

BRADO DE CAXIAS

BRADO DE CAXIAS; THRONO E LIBERDADE. CAXIAS, TYP. IMPARCIAL
CAXIENSE /TYP. IMPARCIAL/ 1845.

ANNO I - 20 AGO. 1845-02 MAR. 1846 - NS. 1-30

A COLEÇÃO INCLUI:

- SUPLEMENTO AO N. 26 (31 JAN. 1846)

OBSERVAÇÕES:

- O ORIGINAL APRESENTA PÁGINAS MUTILADAS, MANCHADAS E/OU ILEGÍVEIS

- MUDANÇA DE TIPOGRAFIA:

- NS. 1-21 (20 AGO.-27 DEZ. 1845) = TYP. IMPARCIAL CAXIENSE

- NS. 22-30 (05 JAN.-02 MAR. 1846) = TYP. IMPARCIAL

BRADO DE CAXIAS.

TURNO E LIBERDADE.

ANNO I.

CAXIAS 20 DE AGOSTO DE 1845.

N.º 1

Publica-se uma vez por semana nos Sabados á tarde no Typ. Lancaster, Caxias, de J. C. Leite, em Augustu n.º 11, onde se subscryve a 1/10 por Semestre, e a 1/200 por anno em moeda corrente, poro-
admittidos. Os annuncios e quizesquer ou-
tras publicacões pagaráo o preço que se con-
vencionar. Pedris avisos e cartas 1/2, em prati-

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.
São João, Passagem Franco, Pistos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Para o Pará, St. Gonçalo e Oeiras nos dias 20.
Caxias — Prata 100 por cento. — Algodão 1/250 por cento. — no Maranhão 1/2000.

Todos podem communicar os seus pen-
samentos, por palavras, escriptos, e publi-
ca-los pela Imprensa, sem dependencia do
censura, com tanto que hajão de respos-
der pelos abusos que commetterem na exer-
cicio deste direito, nos casos e pela forma
que a Lei determinar. — Const. Tit. 8.º
art. 115 § 4.º

Caxias 18 de Agosto de 1845.

PROGRAMMA.

He de prima intell.ão, que a li-
berdade e bem estar dos Povos,
depende da rigoreza manutençaõ
dos seus direitos. Foyes e liberdades.

He de deos direitos sagrados,
e inalienaveis: a liberdade do
pensamento, e da sua expressão;
direito que só vem a ser realisavel,
inutilisando os esforços de todos os
perseguidores dos Povos, depois da
maior e melhor de cobertura que sa-
he a Terra tem feito os homens.
— a Imprensa —

He a liberdade da pen a nen-
to, exprimido e tradosido, por li-
berdade, Imprensa, a primeira e a
principal das nossas garantias: e o
Povo que a não possui, derxa de
ser livre; embora exista em seu se-
io todo o recheio de outras garan-
tias, que não passão de secundarias;
e se firmão na Pedra angular das
liberdades Publicas — a Liberdade da
Imprensa —

He por ella, e por seu mais
facil, legitimo, e proveitoso desenvol-
vimento, os Jornaes, que se f.ema
a verdadeira educação de um Povo
livre.

Conscios deas verdades, e re-
conhecendo que uma Cidade como
Caxias, uma das principaes do cen-
tro do Brasil, por muihos e hon-
rosos titulos, não devia por mais
tempo, deixar de possuir uma Im-
prensa, e gozar de uma garantia tão
valida, quando na mais pequenina
aldeia dos Estados unidos da Ame-
rica Septentrional se julga independe-
savel, e semelhante maquina;
empresamos mandar vir uma
da capital da Provincia; e facilmen-
te o conseguimos, vindo para Ca-
xias o actual Proprietario da Typo-
graphia Imprecial Caxiense — as-
sim como publicar um Periodico,
que alem de propalar os prin-
cípios e convicções politicas dos seus

Redactores, tratamos de publicar tu-
do o que discesse respeito a polun-
da-ção em bom fideio de uma Cidade que
não tem certamente merecido toda
a attenção da parte do Governo
Provincial.

— Um em notar, que a vinda de
uma Imprensa para Caxias não foi
objecto tão facil como deveria pa-
recer a primeira vista. — Indivíduos
que tudo veem negro, e alguns
bemaventurados que vivem recosta-
dos no fideio, e madio helto do ar-
bitrio, empennarão-se para o Ma-
ranhão, afim de se obter uma tal
vinda, allegando em prova dos seus
terrores, que a Imprensa só vinha
para Caxias afim de atturdir-se a
villa privada, e derassar-se a segred-
da da Terra das familias! —

Aqui foi ella baptizada por =
Cidade — moribus — Lago de sangue =
e indivíduos tem apparecido tão
flagrantissimos e susceptíveis, que a
meação cortar as cubegas dos Re-
dactores! — Santo Nome de Jesus!

Pelo contrario, nós pensamos
diversamente, e julgamos que o Po-
vo Caxiense, e injusta e aleveza-
mente desenhado com tão negras
côres; fazemos melhor e mais ver-
dadeiro conceito da sua in ole: não
o consideramos antropophagos, ti-
gres, sequiosos de sangue — Os terro-
ristas, que isto proclão, são os des-
fructadores do santo arbitrio, são
os hypocritas que se tem vestido
com pellos da ovelhas, e que recei-
ão que se lhes arranque a mascara.

Nossos principios politicos, en-
geral, são os da opposição ao Go-
verno selvagem, que desde 2 de
Fevereiro de 1844, pezá sobre o nos-
so desgraçado Paiz.

Procuraremos convencer aos
nossos Concedidos da necessidade
de adaptar taes principios, mostrando
os erros e crimes dos nos-
sarios, e pela melhor e mais sua-
veniente.

He esta a nossa intenção.
Sobre o passad: — Caxias —

perpetuo e inteiro esquecimento:
todos os que quizerem seguir a
bandeira, que haderamos, serão ben-
vidos: não só guerrearemos o arbi-
trio, as violencias, as preponderanci-
as facciosas, e fanatissimas, a hypocri-
sia, e ergo no sord do disfarçado
em patriotismo. —

Tambem trataremos dos nego-
cios da Provincia do Piahy, e a
favor dos nossos religiosos, que
tão herencia e deão da demente re-
sticção ao Bacha ignorante, esse
flagello que o Governo selvagem
lançou contra os Piahyenses.

Finalmente discussão da vida
privada e honida das colônias des-
ta folha. Os principios politicos,
os erros e crimes dos Functionarios
Publicos, e os objectos de geral inte-
resse, são os unicos discutidos.

A Assembleia Provincial.

Maranhão. — No dia 22 do pas-
sado a Assembleia Provincial, par-
to da facção dominante, ababou
como principio! Fim da fran-
de, não procurou desmentir sua
May.

Os Deputados nesta ultima
sessão, não guardarão a necessaria
gravidade, e até no recinto da Cama-
ra trocão se descomposturas, que
envergonharião as mais despidas
regateiras.

Em summa, o grande feio
dessa Assembleia das Collegias fal-
sos do Miatim, e Guimarães, foi
a lei do orçamento, onde ao passo
que se tirava a esta Cidade os per-
cisos lampiões para se repartir por
Alcantara e Rosari, como ja fez
o Sr. Moura Magalhães por con-
selho do Sr. Raphael de Carvalho,
(porque se suppoê que Caxias nada
merce e para maior economia as
diminutas rendas da Provincia), de-
cretarão se arranjos de vendas de
quanto paiol velho e carroina lo havia
pela Provincia na Cadêas por extar
ordinarias quantias, e arroinações
para limpeza e encanamento de corre-

1 8 4 5

A G O S T O = NS. 1-2

O dia 10 de Agosto marca. da pela Commissão encarregada dos convites para a Assembléa Eleitoral Caxiense assim de que se combinate em uma Chapa, do agrado de todo o Povo de Caxias, fuisse embora da gente dominante, ou dos

proscriptos, foi o tavel pelo desenvolvimento e mangos vergonhosos da Policia, para frustrar uma reunião, cujas vistas não se innocentes, mas nada tinham de illogaes: patrulhas foram collocadas nas esquinas, vizinhos da casa onde devia ter logar a reunião, e aithe na porta da mesma casa os sargentos que escrevem na secretaria do Commandante Militar tam bem se postarão para porer na lista negra os nomes d's que se arrojavão a não curvar a cerviz aos mandões da Patria e da liberdade; e finalmente o Official encarregado da Policia, paramentalado de ouro desde a cabeça até os pés com máscara semelhante a do *Bruto de Veneza* arrimado em enorme *sobrado deito ral*, á maneira de um saltador, allogenava a todos os que se avizinhasão para a casa excomulgada: entretanto isto não impedio que se reunissem muitos Cidadãos, que não temem a facção, e que escudados na Lei, bão de lhe fazer a guerra, afim de que cesse o reinado do arbitrio e das violencias; e combinarão na seguinte Chapa, —

Chapa da opposição Caxiense.

Camara Municipal

Os Illms. Srs.

Veredores. — Dr. Frederico José Corrêa.

Dr. Fernando de Mello Coutinho de Vilhena.

Honorato Joze d'Almada.

João Joze da Silva Grillo.

João Luiz Ferro.

João Joaquim de Lemos.

Annibal Cezar Brandão Marques.

Dr. Frederico Joze de Novaes.

Juizes de Paz do 1.º Districto.

Os Illms. Srs. — Joze Joaquim da Silva Viveiros.

Adriano Joaquim das Neves.

Antonio Joze Torres Vianna.

Raimundo Gonçalves Pedreira.

— 2.º Districto. —

Joaquim Joze das Neves.

Manoel Joze da Silva.

José Ricardo de Sousa Neves.

João Joze Ramada e Costa.

— 3.º Districto. —

Custodio Machado de Britto.

Honorato Francisco Mathews.

Laurindo Antonio Ferreira.

Joze Mariano da Costa.

QUE TAES SÃO ELLES?

Os homens da Patria e da Liberdade, os *estrelados de luz* que, para tornarem o Brasil mais feliz, do dia 4.º de Agosto de 1845, assombrado por si e seus accpios que o festejo desse dia, era em comemoração dos *lustres e glórias* commettidos pela *canalha* que nesse dia entrou em Caxias! — e que o dia 7 era o legal, por ser o dos homens do bem, e anniversario da formalidade do juramento da Independencia! —

Em verdade, custa a comprehender como se pretendo insultar os bravos que sustentarão a causa sacrosanta da Independencia do Brasil, taxando-os de *canalha*! e *lustradores*! —

Sim; o dia 4.º de Agosto de 1822 foi o dia da *canalha* se por *canalha* entendeis o bravo exército Brasileiro, que as 10 horas desse festo dia, defilava pela ladeira da Taboca, com folhas verdes nas batretinas, bradando — viva a Liberdade — viva a Independencia do Brasil, — dentro desta Cidade que no dia antecedente ainda era uma colonia Lusitana! —

Sim; o dia 4.º de Agosto de 1822 foi o dia da *canalha*, dessa *canalha*, cujos fortes braços, e peitos generosos, salvarão a Patria de um jugo insupportavel, que no-laderão, e se hoje nós ufanamos do nome de Brasileiros, a ella o devemos. —

He assim que ao mesmo tempo que anhelais os seus esforços para triumphar na proxima luta, de ante não e-citades nas suas faces, para mais os menos cabardes. — Potem desenganaei vos que os bravos que soberão resistir ao despotismo estrangeiro, saberão resistir ao despotismo faccioso! —

EDITAL

A. J. das Neves, Capitão da 2.ª Comp. do 1.º Batalhão da G. N. deste Município e Juiz de Paz do 4.º anno do 1.º Districto desta Cidade, por eleição popular, &

Faço saber a todos os meus Districtanos, que me acito exercendo as funcções do meu Juizado de Paz; e dou audiencia nos dias do costume na minha residencia Rua Augusta n.º 10; e afim de que não se chamem a ignorancia, e fiquem todos scientes, o faço publico pela Imprensa Caxias 20 de Agosto de 1845. E eu João Amancio da Silva — Escrivão interino o escrevy.

Adriano Joaquim das Neves

Machados e Pensamentos

Sem tolerancia não ha liberdade.

Eligções á carcere, he o preludio do despotismo.

Os que a e-citão o Povo para resultarem eleições os homens honestos, são inimigos da Patria.

Liberdade sem Patriotismo, desfecha sempre em despotismo.

Os compravincianos que descreem os seus pelos extranhos, avilão a sua Provincia.

A Provincia que não escolhe para Deputados e Senadores os seus filhos, não tem legitimos representantes.

Os filhos de qualquer Provincia que se ligão em outra para delinquir, são tão odiosos como os estrangeiros que conquistão uma nação.

De J. V. V. da S.

Instituições livres sem liberdade de Imprensa, é edificio sem base.

Os Povos, como os individuos, que não soffrem censuras dos seus erros, assemelham-se á hyena, animal indomito, e cruel. —

Aos Ilustres, e Generosos Caxienses,

Estando proximo a retirar-me desta Cidade, em cumprimento das ordens do Governo Imperial, e tendo residido a qui por mais de trez annos com minha familia; he meu rigoroso dever dar as minhas despedidas, e saudoso Adeos aos seus Habitantes, bem como agradecer-lhes a bondade com que sempre me acolherão; algumas particularidades tinha afazer a este respeito mas temendo chocar o melindre dos meus Protectores personalizando os; deixo de o fazer, certificando lhes que se não publico seus nomes, guardo-os dentro do coração, e a minha gratidão durará tanto como minha existencia.

Caxias 13 de Agosto de 1845.

Joze Antonio Teixeira Pinto.
Cirurgião mór do 4.º Batalhão de Fuzileiros.

POSTSCRIPTUM

No dia 18 do corrente a noite chegarão do Brejo a esta Cidade os Srs. Cappitão Miguel Ferreira Cabral Alferes e Luna.

Caxias Typ. IMPARCIAL CAXIENSE de J. C. Lino 1845.

proscriptos, foi a-tavel pelo desenvolvimento e maneios vergonhosos da Policia, para frustrar uma reunião, cujas vistas erão não só innocentes, mas ainda tinham de illogaes: patrulhas forão collocadas nas esquinas, vizinhos da casa onde devia ter lugar a reunião, e a-tache na porta da mesma Casa. Sargentos que escrevem na secretaria do Commandante Militar tam bem se passaram para porem na lista negra os nomes d's que se arrojavão a não curvar a cerviz aos mandões da Patria e da liberdade; e finalmente o Official encarregado da Policia, paramento de e uro desde a cabeça até os pés com mascara semelhante a do *Brasão de Venesa* arrimado em enorme *sabre* *deito* *tal*, á maneira de um saltador, affagantava a todos os que se avizinhasão para a casa excomulgada: entretanto isto não impedio que se reunissem muitos Cidadãos, que não temem a facção, e que escudados na Lei, bão de lhe fazer a guerra, nfm de que cesse o reinado do arbitrio e das violencias; e combinão na seguinte Chapa.—

Chapa da opposição Cariense.

Camara Municipal

Os Illms. Snrs.

Acredores.—Dr. Frederico José Corrêa.

Dr. Fernando de Mello Coutinho de Vilhena.

Honorato J. de Almada.

João Jozé da Silva Grillo.

João Luiz Ferro.

João Joaquim de Lemos.

Annibal Cezar Brandão Marques.

Dr. Frederico Jozé de Navaes.

Juizes de Paz do 1.º Districto.

Os Illms. Snrs.—Jozé Joaquim da Silva Viveiros.

Adriano Joaquim das Neves.

Antonio Jozé Torres Vianna.

Raimundo Gonçalves Pedreira.

— 2.º Districto. —

Joaquim Jozé das Neves.

Manoel Jozé da Silva.

José Ricardo de Sousa Neves.

João Jozé Ramada e Costa.

— 3.º Districto. —

Custodio Machado de Britto.

Honorato Francisco Mathews.

Laurindo Antonio Ferreira.

Jozé Marianno da Costa.

QUE TAES SÃO ELLE?

Os honores da Patria e da Liberdade, os *atributos de honra* que a tornam o foz e o foz de o, em 1.º de Agosto de 1845, assachou por si e se s. arrepios que o foz de esse dia, era em comemoração dos *bravos e liberos* commetidos pela *canalha* que nesse dia entrou em Caxias! — e que o dia 7 era o legal, por ser o dos honores do bem, e anniverario da formalidade do juramento da Independencia! —

Em verdade custa a comprehendir como se pretenda insultar os bravos que sustentão a causa sacrosanta da Independencia do Brasil, taxando-os de *canalha*! e *los-tructores*! —

Sim; o dia 4.º de Agosto de 1823 foi o dia da *canalha* se por *canalha* entendeis o bravo exército Brasileiro, que as 10 horas desse fozto dia desfilara pela fozleira da Taboara, com folhas verdes nas baquetas, bradando — viva a Liberdade — viva a Independencia do Brasil — dentro desta Cidade que no dia antecedente ainda era uma colonia Lusitana! —

Sim; o dia 1.º de Agosto de 1823 foi o dia da *canalha*, dessa *canalha*, cujos fortes braços, e peitos generosos, salvarão a Patria de um jugo insupportavel, que no-laderão, e se hoje nos ufanamos do nome de Brasileiros, a ella o devemos. —

He assim que ao mesmo tempo que anhelais os seus esforgos para triumphar na proxima bata, de an e não e-carras nas suas faces, para mais os menos cabardes. — Potem derrogar-vos que os bravos que soberão resistir ao despotismo estrangeiro, saberão resistir ao despotismo faccioso! —

EDITAL

A. J. das Neves, Capitão da 2.ª Comp. do 1.º Batalhão da G. N. deste Municipio e Juiz de Paz do 4.º anno do 1.º Districto desta Cidade, por eleição popular, &

Faço saber a todos os meus Districtanos, que me acito exercendo as funcções do meu Juizado de Paz; e dou audiencia nos dias do costume na minha residencia Rua Augusta n.º 10; e afim de que não se chamem a ignorancia, e fiquem todos scientes, o faço publico pela Imprensa. Caxias 20 de Agosto de 1845. E eu João Amancio da Silva — Escrivão interino o escrevy.

Adriano Joaquim das Neves

Machados e Pensamentos

Seu tolerancia não ha liberdades.

Elle igno e creto, he o prelo do despotismo.

Os que a e-collho a Pava, em resaltar, e e-collho os honores honestos, são intorgos da Patria.

Liberdade sem Patriotismo, de-fecha sempre em despotismo.

Os comprovincianos que desero, os e-collho pelos estranhos, avião a sua Provincia.

A Provincia que não escolhe para Deputados e Senadores os seus filhos, não tem legitimos representantes.

Os filhos de qualquer Provincia que se ligão em outra para derrogar, são tão odiosos como os estrangeiros que conquistão uma nação.

De J. V. V. da S.

Instituições livres sem liberdade de Imprensa, e edificio sem base.

Os Pavos, como os individuos, que não soffrem censuras dos seus erros, assemelham-se á hyena, animal indomito, e cruel. —

Aos Illustres, e Generosos Caxienses,

Estando proximo a retirar-me desta Cidade, em cumprimento das ordens do Governo Imperial, e tendo residido a qui por mais de trez annos com minha familia; he meu rigoroso dever dar as minhas despedidas, e saudoso Adeos aos seus Habitantes, bem como agradecer-lhes a bondade com que sempre me acolherão: algumas particularidades tinha afizer a este respeito mas temendo chocar emelindre dos meus Protectores personalizando os, deixo de o fazer, certificando lhes que se não publico seus nomes, guardo-os dentro do coração e a minha gratidão durará tanto como minha existencia.

Caxias 13 de Agosto de 1845.

João Antonio Teixeira Pinto.
Cirurgião mór do 4.º Batalhão de Fuzileiros.

POSTSCRIPTUM

No dia 18 do corrente a noite chegarão do Brejo a esta Cidade os Snrs. Capitão Miguel Ferreira Cabral Alferes e Luna.

Caxias Typ. IMPRESSA LUNI
ENSE de J. C. 1845

BRADO DE CAXIAS.

THRONO E LIBERDADE.

ANNO I.

CAXIAS 28 DE AGOSTO DE 1845.

N.º 2

Publica-se uma vez por semana as Quarta-feiras, na tarde, na Typ. IMPARCIAL CAXIENSE, de J. C. Leão, rua Augusta n.º 11, onde se subscreve a 5000 por Semestre, e a 9000 por anno em moeda corrente, pagas ántes. Os annuncios e quizesquer outras publicações pagam-se o preço que se conventionalizar. Faltas avulsas custa 100 reis o posto.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1.º e 15 de cada muez.

São João, Freguesia Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada muez.

Para o Freguesia S. Gensalo e Oelmas nos dias 20.

Caxias — Freguesia por cento. — Algodão, 1,270 p. v. ant. — no Maranhão 1,270 p. v. ant.

Todos podem communiar os seus pensamentos, por palavras, exemplos, e publicações pela imprensa, sem dependência da censura, com tanto que, ficando de responsabilidade os abusos que commetterem na exercicio do direito, nos casos e na forma que a Lei determinar. — Const. Tit. 8.º art. 17.º

ERRATUM.

Na pagina 4.ª do n.º 1 art. eleições, na Chapa dos Vereadores, fahou por engano do compositor, e revisor o — nome do Sr. Coronel Joze Dias Carneiro.

PARTE OFFICIAL.

N.º 97 Esta Camara accusa a renegação do officio de V. Mc. de 19 corrente, communicando-lhe estar no exercicio das funcções de Juiz de Paz do 1.º Districto d'esta cidade; e em resposta resolveo em sessão d'hoje significar a V. Mc. que inteirada de não ser V. Mc. residente no dito Districto, quando foi eleito, e sim no 2.º donde depois mudou-se para o Municipio de S. Joze, onde reside actualmente, não pode reconhecer em V. Mc. o direito d'exercer o referido cargo, para o qual foi eleito indevidamente, e contra a disposição do art. 1.º da Lei de 1.º d'Outubro de 1828, e art. 8 das Instrucções de 10 de Dezembro do mesmo, como em identico caso decidio o Governo Imperial em Avizo de 31 de Janeiro de 1834—Deos Guarde á V. Mc.—Paço da Camara Municipal em Caxias 21 d'Agosto de 1845—Sr. Capitão Adriano Joaquim das Neves.

P.—Joze Ferreira de Gouveia
Pimentel Belleza.—Joze da Costa
Pinheiro de Britto.

—Tenho a vista o officio de Vm.ªs n.º 97 dactado de hontem, que passo a responder; mais por consideração com a Municipalidade, do que por querer justificar me, o que não julgo necessario.—

Muito admirado fiquei com a leitura da parte do officio, que diz não me reconhece essa Camara, por

Juiz de Paz do 1.º Districto, e que athe annulla a minha eleição, como se a Camara Municipal fosse o superior dos Juizes de Paz, eo Tribunal aquem foi dado, julgados, e destitui los!!!... E o que me parece mais extravagante, é que tudo isso faz por um caso de perna, por um — apas-me —, fundando-se em falsas allegações, sem ser ouvido (ao menos para salvar a apparencias) o Cidadão, que o Povo moi livremente collocou no posto que a despeito de tão exorbitante pertença saberá conservar-se. Oo supporá a Camara Municipal, simples corporação administrativa dos bens do Municipio de Caxias, e depositaria de actas electores, que por dar juramento a os Juizes de Paz, é superiora delles? — e pode destitui-los quando caprichar nisso?!!

Siba a Camara, que quando foi eleito Juiz de Paz em 1841, era domiciliario no 1.º Districto, pois estava destacado no Quartel da Rua do Sol, onde morava, e independente disto, tinha allugado casa mui visinha —Votei no 1.º Districto, e fui mesario; e nem a Meza (tribunal competente para conhecer dos domicilios, e não a Camara Municipal) nem o Povo, nem authority alguma, ousarão contestar os actos que pratiquei, porque todos erao legitimos.— E alem disto servi por mais de seis mezes como Juiz de Paz no 1.º anno dessa Judicatura, o que consta do Protocollo das audiencias; e esses actos nunca forão nullificados!!—Essa Camara foi a propria que me juramentou, e entao estando mui visinha a minha eleição, e podendo estar mais inteirada dos seus defeitos, porque não se animou a contestar o meu direito?— Não se pejará a Camara de commetter uma semelhante contradicção!!—

He falso; e cito a Camara para provar o contrario, que me mu-

dase para o Municipio de S. Joze; e o que a Camara não poderá contestar he que pertença ao 1.º Batalhão da G. N. deste Municipio, como Capitão da 2.ª Comp. e que sou sempre citado para actos civis pelo Juiz de Paz do 1.º Districto, e essas citações nunca se julgarão nullas.—

Só a Assembléa Provincial, e na sua falta o Presidente da Provincia, é que foi dado o direito de annullar eleições de Juizes de Paz, e nunca a Municipalidade, que pertende arrogar se direito que não tem e que lhe contesto.—O superior dos Juizes de Paz, é o Juiz de Direito, porque é o Juiz que os responsabilisa, mas não é poder tal que os possa destituir, e annullar a sua eleição, e principalmente depois de juramentados.— Somentes por via de um processo regular, por morte, incompatibilidade de emprego, ou declaração espontanea minha de mudança do domicilio, ou nenhuma opposição da minha parte, poderia ser substituido de um cargo que apesar da Camara, hei de servir, porquanto ja a semelhante respeito consultei o Juiz de Direito, e neste sentido decidio.—

Para que essa Camara se abstenha de dar passos, que me parecem precipitados e illegaes, ouso aconselha-la, bem que em seu seio tenha Jurisconsultos, que leia os Avisos de 29 de Agosto, e 20 de Setembro de 1833—29 de Janeiro de 1834—11 de Outubro de 1834—2 de Maio de 1835—19 de Fevereiro e 14 de Maio de 1836—n.º 67 de 21 de Abril de 1836—e 5 de Maio de 1840—E por esta forma evitará que o publico julgue o seu zelo mais pharisaico e partidista, do que cumprimento da Lei:—bem entendido emendação Vm.ªs o que acabarão de fazer.—Deos Guarde a Vm.ªs Caxias 22 de Agosto de 1845.

Ilmos Sres. Presidente e Veneradores da Camara Municipal desta Cidade.

Adriano Joaquim das Neves.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Dr. Francisco Joze Furtado.

Constando-me por aviso de pessoa, que me é affecta, e que me disse para minha cautella, mas que entretanto é fidedigna, e asseverou-me de todo sabido de pessoa de sua familia de S. S. que S. S. se queixa de o quererem assassinar, sobre o que diz ter sido advertido, e descoberto indícios de premeditação, como sejam apparecimentos de vultos &c; e ao mesmo tempo commette a indeculpavel injustiça de me attribuir tão negro intento, ameaçando-me de inexoravel vingança preventiva; para de alguma maneira, e pelos unicos meios, que em taes circumstancias se proporcionão a quem quer, que tenha a infelicidade de ser tão injustamente ferreado, justificar-me no seu conceito, e no da quelles, que por meus de-affectos folgarem com a propalção, e consequencias desse boato, ou persuasão, em que está S. S. (que não do publico imparcial, pois fazendo-lhe justiça confio em que tambem m'a faça) e ao mesmo tempo para prevenir não seja eu accusado innocentemente de seu ressentimento, e preventivas medidas, julguei de meu dever endereçar-lhe estas linhas pelo prelo, em que pela seguinte maneira estabeleço a minha defesa.

Se o querem assassinar, se S. S. tem disso colhido indícios, se tem sido avisado, são para mim factos extranhos: unicamente asento é no seguinte. Supponha-se que sim, que o querem assassinar; não pode o seu juizo á meo respeito fundar-se em mais do que nos seguintes dados, ou em mera desconfiança, em que nada entre da sciencia physica, e moral, ou no testemunho, e delação de terceira pessoa, ou em provas documentaes. Para enfraquecer o primeiro dado me é bastante appellar para a fallibilidade dos juizos, e supposições humanas; para o conhecimento de meus principios, e educação, extreme de toda a ideia de violencia, e assassinato, contra a qual até hoje se não pode apontar um só facto dessa natureza, amemos que se não recorra á calomnia; para a parcialidade, e allucinação de S. S. em me julgar, já não digo a paz, mas o só capaz d'entre os seus inimigos de conceber, e tentar

tão odioso crime. Lembra-se S. S. que de ha muito se queixa que o tentão assassinar, dizendo até ter por vezes encontrado, ou descoberto vestígios; e isto, em tempo, em que a nossa passada amizade ainda não havia soffrido a menor quebra em si; e então perguntarei, tambem serei suspeito de nesse tempo o tentar? Mas o facto ou verdadeiro, ou falso, o certo é, que no seu conceito passa por verdadeiro, e então eis ahí provada a cegueira de S. S. em me crer o unico capaz de tentar contra a sua vida. Para de todo confundir o segundo dado, isto é que S. S. se queixe de mim por delação, que lhe fizessem, justo é reclamar-lhe que me ouça primeiramente em presença desse laxo, e ignobil embusteiro, que ignora, e não posso suppor quem seja, e a quem desde já desafio para que se patenteie; que lhe de mande provas do meo supposto intento, porque limpo de consciencia, como me sinto, certo estou de fulminar lo com a minha innocencia, e de fazer-lhe trocar a sua accusação pela espontanea confissão de sua ignominia, e calumnia. Para destruir o terceiro dado, tambem desafio para que produza esses documentos quem quer que os tenha.

Se vultos lhe tem apparecido, então permitta-me S. S. que o inculpe de pouca vontade de descobrir a verdade, sendo que tem a policia na mão, e os pode mandar prear. Mas o facto de o não ter feito, ou de os não ter apprehendido, me faz persuadir da sua não existencia, e de que ninguém tenta contra a sua vida; alem de que se não pode negar que ou bom grado, ou mau grado ha muito já que nesta cidade se respeita a individualidade, e é certo que a moral daquelles, que fazem o fundo do espirito publico, é contrária aos subversores principios da violencia, e do assassinato; o que me dá lugar a crer que tudo isto não passa de volantes echadigos.

Cabe pensar que vivemos em um circulo estreito, onde formigão as intrigas, que estamos na sua verdadeira estação, que ha entes tão vis, que para elles o luzeiro do opaco zodiaco da sua baixa ambição se cifra somente em reconhecer a graça de um Senhor com falsas revellações, em que é de ordinario o objecto principal o interessado animo de se mostrarem desvellados pela conservação da vida de seus nababs.

Por mim pode S. S. dormir athe na rua, tão desculhado como se entre anjos vivesse: é para que não supponha em mim dúbice, e

perfidia, tomo a liberdade de lhe declarar que sim sou seu inimigo, e tanto quanto S. S. é meo, pois que para me coagir a se lo parece que apostou S. S. por longo espaço de tempo, até que em fim tocou a meta de seus esforços; (se para isso tenho ou não razões, é uma lide que evito de sustentar perante o publico, porque não interesso em convencello, contentando-me com a minha convicção; alem de que em tal materia não ignora S. S. o quanto sou sceptico, e entusiasta do philosophico dicto do celebre Fontenelle—tout est possible, et tout le monde a raison—) que o hei de combater; com o que não faço mais do que exercitar o direito de represalia, vulnerando-o com as mesmas armas, com que me fere, mas sempre pelos meios legais, e não pelos da traição, e da infamia.

Não obstante esta minha defesa, pode S. S. fazer de mim o juizo que quiser; na certeza de que nenhuma cautella tomarei contra as suas ameaças, continuando no mesmo theor de vida; sahindo ou seja de dia, ou de noite, ou seja esta escura, ou clara.

Tenho concluido a minha explicação; e só me resta advertir-lhe que a não tome por filha do temor, e da covardia, mas unicamente tendente aos fins, que acima expuz; por que se desconfio de meus inimigos, jamais tive por costume implorar lhes misericordia. Respeite S. S. em mim a preciosidade da vida, que eu respeitarei em S. S. a preciosidade da sua. Sou.—Seo Venerador e Criado.

Frederico Joze Corrêa.

BRADO DE CAXIAS

Caxias 27 Agosto de 1845

Julgamos de summo interesse copiar nas nossas columnas um artigo do Lidador, folha ordeira, e mui bem redigida, de Pernambuco—sobre a primeira ponte de ferro, pensil feita no Brazil, que foi lançada no Rio Capibaribe, no lugar Caxangá; e que foi devida ao genio creador, e eminentemente Brasileiro, do illustre Pernambucano, o Exm. Barão da Boa vista, que no seu heu-nifico, e longo governo, tanto aproveitou á Pernambuco.—

Notem os leitores; ao passo que em Pernambuco apparecem tantos melhoramentos materiaes, e pela nossa Provincia tudo vai em atraso: os nossos Deputados Provincias so tratão de arrastar de a migas, compras de cazas a "bus por

excessivas quantias, arrebatamentos de pontes, e alampamentos de rixinhos & Caxias que tanto pereiza de uma ponte, e de outras obras: não ha quem della se lembre!—As readas da Provincia nunca chegão para Caxias, e mesmo alguma couza que se da não é entregue por mais que reclamem os Procuradores, e quasi sempre é—exercício fido!! Ainda ha bem pouco tempo arrematou-se a feitura de uma calçada, na rua mais importante de Caxias, por ser a de maior transporte, por uma quantia que pouco excedia a orçada, e o excesso a Camara pagava; e não foi approvada pelo Vice Presidente!!—Eis o art. do Lidador.

A PONTE DO CACHANGÁ.

Acaba de concluir-se nesta provincia huma obra tão nova e importante, que não podemos deixar de dizer sobre ella algumas palavras, para que os nossos leitores a conheçam e apreciem devidamente. Queremos fallar da ponte suspensa, que foi lançada sobre o Capibaribe em continuação da estrada nova do Pau d'Alho, e junto á pequena povoação do Cachangá. Ha muito tempo sentia-se a necessidade de facilitar-se o transito dos individuos e generos, que descido do Pau d'Alho nos tempos de inverno, tirando-lhes o perigo da passagem em fracos embarcações, ou á nado o rio Capibaribe, evitando-lhes o incommodo de procurarem o rodicio dos Appipucos, e dando-lhes o meio de servirem-se dessas duas leguas de boa estrada, que se tinha construido com tão avultadas sommas, e que até então estava reservada somente aos habitantes á quem do rio. Fazer huma ponte segundo o systema praticado na provincia com arcos, ou com esteios, foi a opinião commum; mas essa construção não seria facil, economica e duradoura, porque a altura da ponte exigia longos esteios, e esses já se não encontrão; o preço da madeira seria sobre modo avultado; e a corrente do rio, que alli augmenta pela estreiteza do seu leito deixaria por terra todo o artefacto, que se levantasse com tanto custo e trabalho. Nestas circumstancias lembrou-se o digno ex Presidente o Sr. Barão da Boa vista, de ensaiar e pela primeira vez em todo imperio huma das pontes do ferro, que tão profusamente o viajante vê na Europa, e que sem perderem nada de sua solidez, sem obstruir como as outras a navegação dos rios, são

mais que estas elegantes, e pittorescas pela elevação dos seus pilares, e curvaturas dos seus arcos. No ardar do seu patriotismo, tão esclarecido quanto nobre, d'esse desejo que todos lhe concedem de que-ter embellezar Pernambuco, d'essa dedicação com que por uteis obras queria responder á malevolencia dos seus inimigos, o nobre Presidente não achou impossiveis os obstáculos, que a novidade, a ignorancia, a inveja lhe quizerão oppor; deu adequadamente as precisas ordens, fez as encargendas do fio ou arame necessario, e hoje como Pernambucano consegue o fructo de sua ambição, vendo o publico gozar de hum meio de communicação, que lhe era vedado, e Pernambuco ufano ensoberbecer-se com a sua ponte suspensa, unica em todo o Imperio, e dar assim proficuo exemplo, e feliz modelo para os melhoramentos d'esse genero. Ornão as extremidades da ponte quatro bellas columnas de ferro fundido, sahidas da officina do Sr. Starr, na rua da Aurora.

Sob os planos, e direcção do Sr. Eugenio em Chefe L. L. Wauthier foi feita esta bella obra; consta nos que já se praticarão as experiencias do estillo, para saber-se a força e peso, que ella suportará antes de ser definitivamente entregue ao dominio publico; e que todas ellas torão sumamente satisfactorias.—Convidando os nossos comprouviancios a irem observar a singularidade, que tanto nos atrahio, quando a visitamos, julgamos dever, como Pernambucano, dar ao Sr. Wauthier o quinhão de elogios, que lhe competem, ligando o seu nome de hum modo tão honroso á ponte do Cachangá, povoação que d'ora em vante deverá necessariamente crescer em importancia, collocada como se acha ao pé de huma estrada tão frequentada, recta, e pittoresca, cercada de alguns pequenos sitios, que para o futuro serão amenissimos, dotada de huma fonte de agua ferrea, que a Medicina utilmente emprega, e banhando-se na limpida e doce corrente de hum rio tão bello e sandavel, como o Capibaribe.

BELLEZAS DA FACÇÃO.

No dia 18—houve Camara.—Os factores da camara illegal de 14 de Agosto, revelariam ante convocada, apresentaram um velhissimo officio do Governo Provincial, ordenando que se contassem alguns votos

do Sr. Belleza—Collector—os quaes o fisco Presidente da Camara Municipal. Esta decisão é antiquissima; e tanto o Sr. Belleza julgava injusta que nunca della se quiz servir apesar das instancias do Sñr. Dr. Cordeiro como o—salvopuli—exigia um tal sacrificio. S. S. apesar do encreado com os pesadissimos deveres da camara, e querida Collectoria—se prestou a servir ao povo, sendo para obra tão pia ajudado pelos Cyrenos da maioria parente.

O illustre Caxiense dignamente sustentou o debate, e obediante como é á authority, largou a os seus adversarios (depois de um protesto) mais um lugar que ambição avião!

O Presidente da Provincia vai decidir este pleito, mas nós já estamos certos do julgamento, bem que sobre justiça ao Sñr. Dr. Corrêa, não reste duvida.

Escandalos da Facção.

Quando uma influencia politica é illegitima e arbitraria, não esperamos que ella ao menos procure (por algum pejo) trilhar a estrada da Lei e do dever.—O arbitrio, as violencias, repetidas infracções de Lei, e toda a casta de escandalos formão a sua historia, porque em fim os abismos acarretão abismos ainda maiores.

Para verificar-mos uma verdade tão simples e natural, não procuremos exemplos de fora; observemos os feitos da facção parente que com a retirada da politica, dos Sñrs. Carneiros se tem constituido =dominadora de Caxias.

Se a ouvirmos sobre as cousas de Caxias relativamente a politica, ella nos dirá constantemente:—o nosso partido é maior que o da opposição; temos do nosso lado a Camara=parente, a G. N. aprincipiar pelo Coronel de Legião, (que é quasi parente) a salvadora Policia, o Commandante Militar, e suas 200 listas indeffectiveis (que dizem elles, seja qual for ha de fazer o que quisermos, pois ja tem uma boa amostra do que valemos) o Juiz de Direito que está a chegar, e que é dos taes que se perdisão; finalmente temos tudo=athe Juizes de Paz!! e para isso ha uma Camara das de—chupeta—que os faz, demitte, e annulla a seu bel praser!!

Ora pois; quem tem a seu favor a maioria do Povo Caxiense, e conta alem disto com o prestigio das authorities, para que lança mão de recursos, tão torpes? Porque tendo tanto recursos, pro-

BRADO DE CAXIAS.

TRONO E LIBERDADE.

ANNO I -

CAXIAS 4 DE SETEMBRO DE 1845.

N.º 3

Publica-se uma vez por Semana a Quinta-feira a tarde na Typ. Imperialis Caxias, de J. C. Leão, rua Augusta, 11, em 1000 subscreve a 5000 por Semestre, e 9000 por anno em moeda corrente, pagos adiantados. Os annuncios e queresquet outras publicações pagando o preço que se convencionar. Folha avulsa custa 160 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez. São José, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez. Para o Pará, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20. Cambio — Prata 160 por cento. — Algodão 15799 p. v. ant. no Maranhão 1,5000.

Todos podem commutarem os seus pensamentos, por palavras, escriptos, e publicos pela Imprensa, sem dependencia da censura, com tanto que hajão de responder pelos abusos que commetterem no exercicio deste direito, nos casos e pela forma que a Lei determinar. — Const. Tit. 8.º art. 176. § 4.º

PARTE OFFICIAL.

Ilm. Snr. — Acaba de receber o officio n.º 97 da Camara Municipal desta Cidade, cujo original remetto a V. S., em que essa corporação declara, não reconhecer-me Juiz de Paz do 1.º Districto desta Cidade, e athe pretende annullar a minha eleição, com fundamentos inteiramente falsos, por quanto: 1.º a Camara Municipal não he competente para conhecer da validade de nenhuma eleição de Juizes de Paz, e nem tão pouco se o Cidadão eleito é ou não domiciliario no Districto. — Aviso de 29 de Agosto de 1833. — 2.º Quando fui eleito, e ainda hoje, moro no 1.º Districto, pois que estava destacado no Quartel da Rua do Sol, tinha casa minha no mesmo districto; e sobre tudo votei e fui mesario dessa eleição sem haver a menor contestação. — 3.º Fui juramentado pela actual Camara, e servi sem obstaculo os seis primeiros meses dessa Judicatura. — 4.º Bem que tinha rrossas no Municipio de S. Jose, nunca la fiz minha residência, e nem tão pouco fiz essa declaração as autoridades daquelle Municipio. Alem disto pela nossa Constituição e Leis, nenhum Cidadão perde os seus Cargos serão por demissão (quando é possível) morte, ou processo, e este mesmo depende da citação do individuo, e entretanto a Camara por um — apraz-me — pretende destituir-me, o que alem de illegal, é o mais extravagante que dar-se pode!! — Como V. S. pelo § 9 do artigo 46 do Cod. do Processo Crim. está encarregado de instruir os Juizes de Paz, me dirá o que devo obrar a semelhante respeito, visto que incompetentemente se acha exercendo este cargo o Cidadão Joze Ribeiro Coelho, quando sou eu o Proprietario deste anno.

Deos Guarde a V. S. Caxias 21 de Agosto de 1845. — Ilm. Snr. Dr. Juiz de Direito interino, Frederico Joze Correia. — Adriano Joze aquim das Neves, Juiz de Paz do 1.º Districto. — En resposta á representação, que me fez V. Mc. em data de hontem a cerca do arbitrario procedimento, que para com V. Mc. teve a Camara Municipal desta cidade, destituindo o do exercicio, em que estava V. Mc. do Juizo de Paz do 1.º Districto da mesma, que de direito me mostra V. Mc. competir-lhe este ultimo anno, e investindo dello ao cidadão Joze Ribeiro Coelho, communiquei-lhe nesta mesma data officiar ao refferido Cidadão para que se abstenha de exercitar um direito, que tão illegal, e tumultuariamente lhe foi conferido; a V. Mc. so reconhecendo pelo legitimo proprietario da Judicatura em questão.

Deos Guarde a V. Mc. Caxias 22 de Agosto de 1845. — Snr. Capitão Adrião Joaquim das Neves, Juiz de Paz do 1.º Districto desta Cidade. — Frederico Joze Correia, Juiz de Direito interino da Comarca.

Remetto a Vmc. por copia o officio do Dr. Juiz de Direito interino da Comarca, e por ella verá Vmc que sou o competente Juiz de Paz, e não Vmc. por uma extravagante decisão da Camara Municipal, que para isto não estava authorizada.

Deos Guarde a Vmc. Caxias 23 de Agosto de 1845. — Adriano Joze aquim das Neves, Juiz de Paz do 1.º Districto. — Snr. Joze Ribeiro Coelho.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores

Para que se estão Vmc. mortificando, com as eleições de 7 de Setembro!! Cua-

te o que costar, Vmc. e o seu partido as perdão. — Tão necios são os liberais, em se deixando ceder, para Vmc. ficarem de posse do "Capo de canhão Municipal". O 2.º e canhão de artilharia por esse canhão, he de produzir extraordinarios sacrificios. — e Vmc. o verão.

Admirasse, que de tempo immemorial vive o "Capo" na Caverna do Magico R. J. para maior segurança, e não se pressa de alguma alimaia de rosten adunco; porém uma das suas chaves, e cuja fechadura permanece bem trançada, está em poder do Dr. Correia; que quando na Presidencia sua camisa não de que elle fosse transportado a sua casa... bittado esforço! — O pezo era pezo; o pezo estava dentro... Parece que o Mercurio Sacerdotal nunca teve tempo de o mandar levar, e depois a falta de segurança....

Línguas tyrannas e malignas, molhas das no negro e pestilente fel da colúmbia, assoalhão por esse mundo de Christo, que trez a quatro cantões, que a Camara tinha nesse anno! Deposto eleição, athe para se arrematar bons negrinhos, e para outros biquinhos de menor volume.... mas é falso e falsissimo! — Eu não creio e peço e rogo encarecidamente ao Publico que não dê o menor pezo a estes embustes. Calumniadores! — Provas que Liberes Bentis guilhessem o ginho da Municipalidade, se sois capases?

Sou De V. Mes.
S. Casa 21 de muito Venerador
Agosto de 1845.
O Franca Tripas.

BRADO DE CAXIAS

Caxias 3 de Setembro de 1845

HUM JUSTO!

Piistrato, tyranno de Athenas, fingia se no principio da sua carreira politica muito amigo do Povo, constantemente espalhava por si, e seus mais apaixonados seides, que os seus adversarios o querião assassinar, e athe diversas emboscadas simulou, e por milagre escapou dos perigos!

O Povo que sempre é bom, e credulo nao descontinava o ponto da mira do refutado patriota, e com temor de que elle fuisse assassinado, deu-lhe guardas, as quaes foi augmentado; do sorte

1845

SETEMBRO = NS. 3 - 6

que os seus enulos com ellas desbaratou e escravizou os Abenitenses; constituindo-se o tyranno—Pisistrato!

Parece que o n.º 50 mim-mo Nico das Mortes escolheu este bom modelo para norma, na sua vida folgada e proveitosa de Caxias.

Nada mais comico do que vê-lo e ouvi-lo, lastimando qual Jeremias, os males e tragicos successos, por que terá de passar! a minha estrela é desgraçada! eu tenho tido a certeza que o meu fim em Caxias hade ser tragico! E Deos livre ao pobrezinho, que se despozera a ouvi-lo debulhar a longa serie de assassínios, de que está pura alminha tem escapado!... Que vultos hidiondos e de arripitar cabellos não tem ella visto!

Quem prevenido não estiver com a posita corre risco de ser desfructado, apiedando-se por ella, e desposando os seus hyrcanos rancotes; e por tanto servindo, talvez sem querer, os seus intentos. Seu fim é dar-se á importancia, chamar sobre si a sollicitude e interesse publicos, justificar os seus feitos, e estigmatizar os seus desaffectos com nomes odiosos de assassínios, matadores que adrede insinua; entretanto que elle quer e aspira á passar pelo Justo por excellencia, logrando reputação immerecida!

Nos labios deste santo homem não se ouvem se não virtudes, dignidade e horror os assassínios; pelo contrario do lado dos seus adversários só existem, o vicio, a injustiça e a vileza!

Em Junho passado, alguns dignos Caxienses vendo a apathia e indifferença que reinava na população quanto aos negocios publicos, e o dominio arintoso de uma facção, que depois que os Srs. Carneiros deixaram a politica, tomarão a dianteira, em tudo; fôrão uma pequena reunião; e deliberou-se, que se convidasse o Povo Caxiense á interessar-se pelas eleições Municipaes, que estão proximas. Foi geral o convite; mas como não forão os mimosos da facção, nem tão pouco o Justo que o fiserão—aquí do Imperador!—crime de lesa—família!—e leso—domínio!

O Justo, e a sua grei tomarão a cousa em grosso, e forão-se á pobre Commissão, que a não pouparão.

Toca o Justo com as suas hypocritas choradeiras a clamar, que o querião assassinar, que ja trez vultos se tinham visto em redor da sua casa!—Que invejosos do seu nome, lustre, fama, e gloria, agulavão seus fígadaes inimigos, e mesmo tinham combinado assassina-lo! Mas que vissem em que se mettão, que a Policia estava em suas potestis-

simas mãos.—e escoltas não faltariam para agarrar os malvallos, inda que fossem ao Piahy somente para saber os nomes dos mandantes!—mas que não resistisse....

E' verdade que esta especulação ja deu o cacho, e por mais la grimas que derrame este sagaz crocodilo, não conseguira mais que se fecham os olhos sobre os seus memoraveis feitos.

Quem são os Despotas.

No tempo em que a influencia dos Srs. Carneiros predominava em Caxias, no tempo emfim em que elles governavão; não se ouvia nos conventiculos, e conversações particulares da facção, se não que Caxias estava escravizada, e o Despotismo em vigor; se é que so nisso paravão, se a lingua da maledicencia e da calumnia não ia mais adiante....

Recurarão-se os Srs. Carneiros da politica, empregão se na sua lavoura, e abandonarão o campo aos patriotas liberais e civilisados; e o que é que temos prezenciado?—Elles que nos dizião constantemente que cessado que fosse este dominio de ferro, Astréa, Deusa da Justiça, baixaria do Céu, e que regatos havião correr de leite e mel, o que tem feito?—A civilização de Caxias, os melhoramentos naturaes, pontes calçadas, edificios publicos & que é delles?

O Povo de Caxias infelizmente tem experimentado, a mais escandalosa das mystificações!

A Policia, e a Guarda Nacional, todos os empregos em fim lhes forão entregues, e quando foi que soffremos mais despotismos?—Examinemos.

Trata-se da eleição Municipal: a G. N. toda está em movimento; o soldado que não obedece á chapa do commandante expõe-se a ser recrutado, e prezo; e essas, diz-se, são as ordens: e a G. N. contra o decóro publico, athe se manda arregimenta-la, a titulo de parada para o dia marcado para a eleição, a fim d'ella ser mais livre!

Se o pobre Povo escapa desta tarrafa miuda, ahí está a Policia com a sua lista negra, e seus Inspectores adhoc, arrolando aquelles que pertendem voltar livremente, e em consciencia. Logo que um destes se nega a obedecer ao firman do Inspector, é chamado por ordem do Minotauro, que lhe faz estas perguntas dignas da Inquisição, e do Comité de salut Publicque.—Vmc. chama se F (repasando uma lista de nomes)?—Sim—Consta-me que se negou a assignar a chapa que o Inspec-

tor lhe entregou? Sim, Snc. por que entendi que a eleição era livre.—Ora pois; estáo informado que Vmc. por suas circumstancias e suas relações hade votar na chapa que F. lhe dêr, que é cabano; se não votar na chapa do Governo, comigo se hade haver, e esse sujeito por certo não lhe valerá:—pode seguir viagem!

Para disto, o Agente das finanças faz o que pode a beneficio da Patria—nas suas dependencias; a Camara tira-se de seus cuidados, e expelle o seu Presidente, e faz Juiz de Paz a quem lhe parece, declarando por Editaes, que os verdadeiros não são!

Para as sobras existe, o Commandante Militar que está mais experto de pois dessa reverenda esfrega que lhe derão!

Em recrutamento não fallemos; triste do recrutado, que não procura um empenho la de dentro da parantela, assim de que adquirão prestigio, e importancia; é soldado por força, do Céu lhe venha o remedio.

Accumulações!!...—Deos nos acuda!—todo o busilis está em ter isso lugar, ou por fas, ou por nefas!—He poder, venha! dizem, que é maxima do nosso Delegado. Quem não ó vio no tempo da Assembleia Provincial, sendo elle Deputado, entrouxar todas estas funcções:—Delegado de Policia, Advogado no civil, no crime, Vereador da Camara, Juiz Municipal, e Orphãos Substituto, e Advogado da mesma Camara!!!... ah! se elle podesse ser Vigario!—que desinteresse! que dignidade!—que varão digno dos tempos dos Fabricios, e Cincinnatos!—E isto é o ostentivo; por que em particular, o homem, dizem, é tudo;—que cachola!

Quanto á Administração da Justiça, cubramo-la com um véo; e desviemos o rosto com pesar!

Se as partes fizessem caso dos Jornalistas, e nos pedissem um conselho, nós lhe diríamos: procurei algum Advogado favorito, desses que embora sejam Juizes sempre tem á mão um caridoso Procurador que assigna os papeis, e tudo em boa paz se arranja. Examinai se esse Defensor d'Astréa, tem um Juiz para o não chega (do maço) por que então é uma perola que cahe do Céu, um inexgotavel Potos!!!...

Assim, os que adoptarem o conselho, ainda que não tenham justiça, livrão-se d'uma custosa Appellação; e se é no crime, salvos ficão, e podem commeter outros livremente, por que não faltarão por esse mundo de Christo, Juizes

de Direito tão docis e humaninhos, que por hons e arguteis astucias absolva amla aquelles que tenham o berto familias de luto!

Caxienses! ainda não dissemos tudo, nem é possível; apenas uma simples amostra da paga!—Avaliai em consciencia o reinado dos civilisadores, e se elle continuar, quaes serão os nossos soffimentos!

Deos illumine o Imperador, para que acabe com tão perverso Ministerio, causador de tamanhos males, por que está passando Caxias, a Provincia inteira, e todo o Brazil!

==Caracter da facção==

Na noite do dia 18 do p. pelas 10 horas, chegarão do Brejo os Srs. Capitão Miguel Ferreira Cabral, e Alferes Francisco Gonçalves Pereira Luna; o 1.º veio render o Snc. Major Pedro Paulo de Moraes Rego, que certamente não esperava por esta—los seus mimosos amigos!!—nem tão pouco o Sr. Capitão Cabral, depois que souber que tendo sido reclamado para fazer eleições a couce d'arma!—trez dias antes de chegar, representou a Camara, parente para que elle fosse de novo demittido, fazendo-se do Snc. Cabral uma especie de brinco patriotico!

Devemos notar o conceito que fazem de um Militar como o Sr. Cabral, que se entende, que deve servir de manivela para caprichos dos partidos, os homens que infelizmente decidem hoje dos destinos de Caxias.

Esperemos pelos actos do Sr. Vice-Presidente; se tão docil se mostrará a satisfazer a nova vontade da facção, como se prestou a primeira exigencia. Esperemos.

Se estas são as realidades do systema Representativo, se os Governos só tem de obrar pelo que lhe de terminão os caprichinhos das facções, em máo caminho andamos! mas é um engano; esta facção immoral, é que pertende desnaturar o mais bello systema de Governo.—Só ella sabe substituir o direito pela força, a lei pela immoralidade.

N. B. Os Srs. Capitães Torres, e Baptista de Mello tiverão ordem para partir para a Capital com suas respectivas companhias!—é o complemento da medida eleitoral da mudança do commando militar!! E viva a Patria!

La vai verso!

Arreda, arreda, passagem; La vem Francisco Joze;

Ca patraz, arreda, arreda; Passagem a Nico Ze.

Formoso como um Narcizo Anda la vem, la la!

No Bandolim, tão inchado Como se fosse um Bichá,

E ja cá lhe anta o queixo Servido do bator,

Arreda que ahí vem Niquinho: Viva Tim-mes nisto enhor,

Juiz, Cura, e Delegado, Sacristão e Inspector,

Belegruim, Sineiro, ainda Aspira mais á Tambôr.

Mais e lo que ja se chega Com seu estado-maior:

De lado vem-lhe o Gerundio Por ser o Capellão-mor

Bem faz elle em vir seguido De tanta gente, o guardado:

Bem faz elle que perdido O temos se for furtado.

O Queixo? esse a que leguas Ja d'aqui vai se mostrando;

Felizes agora a queijos Que de vé lo estão folgando.

Em fim se diga a verdade El-rei francisco Primeiro,

De Frei Gerundio por graça He o Gallo do terreiro.

Y †

—Que gentinha!—

Os seides do Queixo do Piahy, espalhão como uma das nodos da opposição, o ter incluído na sua chapa á Cearenses, a quem elles chamão por insulto Cabeças chatas, e Asas brancas!!—Que differença ha para melhor entre o Piahyense, e o Cearense, ou qual quer outro Brasileiro para não poderem livremente aspirar aos empregos em Caxias?

E sois vós que nos lancaes em rosto como uma nodoa, a admissão dos nossos irmãos, quando preferis os Estrangeiros?—Mais pejo, mais decoro com o Publico.

—La vai um liberal.

Ha poucos dias estando na terra o Antonio Bernardo, reunio-se na janella do Braguinha, o Croá e o Tataira: era tarde.

Passava então pelo largo da Matriz uma das grathas mais enfiadas, (não sabemos se até de fidalguia!) e diz o Antonio Bernardo riudo-se: la vai um bom Bente-vi!—o Croá com ar chocarreiro retruca:—não Snc. la vai um liberal!—Bemtevi, na frase daquelles meus Srs.—quer dizer rebelde &—O sonso do Tataira, que a pezar de calado, é um gaiato de boa escola; com riso sardonico disse: é ma politica, zombar dos amigos; o Compadre Chiquinho se souber, não ha-

de gostar!—E toca a sucia a rir-se de gôlla frouxa e a quanto consideravão a figurinha da grathas, e a sua tão docil consciencia politica! La vai um liberal!—repetião elles com gargalhadas!

—A terra lhe seja leve!

Oh! dor!... não comprehendemos como a penna das mãos nos não cabe!... oh! pranto!... oh! magoa!... oh! saudade!...

Era no anno do Nascimento de Nosso Jesu-Christo de 1845, aos 2 de Setembro, um dia depois da Lua Nova, e em que celebra a Santa Igreja a canonização do bemaventurado S. Elpidio; ja a muito declinava o astro brilhante, que vivifica o orbe terraqueo; escarriachado no relinchador e velocipeda Bandolim, o Cavalleiro Francisco Joze, de dons Sanchos escoltado, os contornos bordejava da bella Caxias, pelo lado da Olaria, tão lido, e presenteiro que nadar parecia em ondas de ventura!—Os dons Sanchos que servião ora de lacaios, ora de batedores, ao Povo continuamente repetião:

Arreda, arreda....

Chapeo na mão:

Vejão que passa

Nico Queirão.

Mas oh! Ceos! de quanto é capaz o fado adverso!—como tão injusto é com a virtude personalisada!—virtude, virtude, tu es uma chiméra!

Em magestoso passo vogava o Bandolim, ufano por trazer em seu dorso o Cavalleiro Francisco Joze, quando de dentro do matto partiraõ tiros de bacamarte boca de sino, bem limpo, e com espoleta, que cortando o lindo fio de ouro da preciosa vida do Cavalleiro Francisco Joze, e seu ginete, roubarão por tão cruel forma á Caxias, o seu Anjo Tutellar, o Pai do Povo, e seu primeiro Picador!—ah! barbaros ah! monstros!

Referem os leaes Sanchos, que tres vultos virão vestidos de solia, e com mascara negra, os mesmos que desde que a malvada opposição se levantou, rastejão o Cavalleiro Francisco Joze, e que possível não tem sido a vigilante Policia descobri-los!

Com a maior pompa foi hontem sepultado, cabendo á nobreza da Cidade o transporte do feretro; o povo que acompanhava o prestito era numerosissimo, e de ambos os sexos; e de pois das orações dos Sacerdotes, em choro repetião;

Chorai Bemtevis;
Chorai Libernes;
Morreo da Patria
O malhor dos Paes.

O bom Xiquinho
Morreo! morreo!
Que tão boa joia
Caxias perdeu.

Chorai Bemtevis &.

Bandolim, Bandolim,
Once está Xiquinho?
Morreo? heim? morreo?
O nosso Anginho?

Chorai Bemtevis &.

Xico, Xiquinho....
Acode ao chamado,
D'amigos leaes
Do que eras amado.

Chorai Bemtevis &.

Xiquinho, que fazes?
Acorda manhoso!
Dá esse alegria
Ao Povo saudoso.

Chorai Bemtevis &.

Fingias-te morto
Ah! velhaco....
E assim queres
Ganhar a eleição?

Chorai Bemtevis &.

So Recrutamento,
E muita prisão;
Da em resultado
Mui boa eleição;

Chorai Bemtevis &.

Com essas manobras
Acredita Xicão;
Não mais trabalhos,
Nada fazes, não.

Chorai Bemtevis &.

Porem elle não vive!
Ai! cotidinho!
Perdeu Caxias
O bom Xiquinho.

Chorai Bemtevis &.

Nymphas do Rio....
E do matto tambem;
Todos choremos
De Caxias o bom.

Chorai Bemtevis &.

Bandolim e Xico,
Que duas alminhas!
Sem duvida forão
Ao Ceo direitinhas.

Chorai Bemtevis &.

Roga-se á todos os fies que
roem um Padre novo, e uma Ave
Maria para descanso d'alma do
finado.

Paz tecum!

— Bellião —

Caxias, mui respeitosa-
mente pergunta ao muito illustre Dr. Grego-
rio da costa, o que em beneficio del-

la fez na Asseb'la Provincial? vo-
tou pela Lei do orçamento, ou dos
arrendijos?!

— ANNUNCIO. —

S. Exe. o Sr. Marquez de
Kangalheiros, annuncia que depois
das eleições vencidas no dia 7; da-
rá ao Publico, um interessante es-
petaculo para celebrar o triumpho
do partido liberal, e quebrar a cas-
tanha na boca da opposição. — se
ainda não virão foguetes, verão na
ocasião! o Coronel, não falha!

— NOTICIAS —

Recebemos folhas do Rio de Janeiro,
e Maranhão, que alcançam as primicias até
14 de Julho, e as segundas até 17 de
Agosto p.

Ainda continuava com 4 membros
o Ministerio selvagem, que tantas desgra-
ças tem causado ao Paiz, porém muito des-
sacreditado, mesmo na Câmara dos Depu-
tados, obra sua, onde a maioria se arrastava
desmantellada.

A importante questão da fusão das Ca-
maras, ainda se não havia concluído: o officio
da Câmara dos Deputados dirigido ao Sen-
ado, por uma differença de 2 votos, foi
remettido a Comissão de Constituição,
a qual no dia 2 de Julho p. deu o seu
parecer neste sentido—que o Senado con-
vidasse a Câmara dos Deputados para for-
marem uma comissão mixta e se decidisse
semelhante questão.

Porem o que se deprehende da discus-
são sobre esta materia, he que o Governo não
tendo meios para resistir a maioria *faminta*,
e *devorata* da Câmara, tencionava annullar o
Senado e por conseguinte acabar com a
Monarchia no Brazil!—O que se não pô-
de fazer em 30 de Julho de 1833—te-
remos mui breve de presenciar!—Deos
salve o Brazil!

Cahio na Câmara dos Deputados no
dia 5 de Julho por 30 votos contra 28
o parecer da Comissão, que mandava pa-
gar aos herdeiros de Caetano Joze da
Cunha 144900,000. que com os juros an-
dava por 650 mil cruzados!! Importancia
de 7:245 bois, á razão de 20,000 cada um,
que se disião consumidos nesta Provincia
pelas forças da Independencia! O celebre
Joze Jansen do Paço, era quem ia chu-
char essa *famosa hidroeira*, a qual ja julga-
va segura!!....

Esta decisão da Câmara temporaria,
tem merecido no Rio e Maranhão, e cremos
que por todo o Imperio o applauso
geral; hoje principalmente que o misero
Brazil se acha sobrecarregado com a e
norme divida de 408 milhões 497,055 cru-
zados, ou 163 mil contos da nossa moe-
da!!

São tantas as harpias que esvora-
ção por cima, e em redór do Thesouro
Nacional para o arrombar, que toda a
cautela é pouca.

Este importante resultado, acreditamos,
foi devido aos esforços da *Sentinelia da Mo-
narchia*, que qual intrepida e vigilante ata-
laja tem feito uma guerra decidida aos
inimigos da Patria, e ao bando de aves
de rapina, que todos os dias augmentão pela
impunidade, e corrupção, denunciando-as
ao Publico.—honra a ella!

Por occasião da discussão da Lei do
Orçamento no Senado pronunciou o Sr. Sena-
dor e Conselheiro d'Estado. B. P. de Vas-
concellos, um discurso, notavel pelo quadro
lastimoso que fez das nossas finanças, e on-
de demonstrou com a mais fulminadora dia-
lectica e eloquencia, a que abysmos nos

tem conduzido, e Ministerio o mais perverso
e perdulatório que tem tido o Brasil.
As Comissões reunidas de Constitui-
ção e Justiça civil na Câmara dos De-
putados, ja apresentarão o projecto da Re-
forma da reforma Judiciaria.

O ministro da Fazenda no dia 11
de Julho na Câmara dos Deputados leu 4 pro-
postas: a 1.ª sobre o giro das notas de
500 a 5000—e a 2.ª reorganizando o Tri-
bunal do Thesouro Publico—e a 3.ª cri-
ando um Tribunal de Contas—e a 4.ª so-
bre a venda de cartas de jogar—

O Ministro Ingles Sir Robert Peel
declarou no Parlamento Britannico em 16
de Maio p. que não annunciaria a determina-
ção do Governo Brasileiro d'estar finali-
zada a convenção que estabelecia o direi-
to reciproco de visita; e que todo o su-
bitivo Brasileiro que fizer o *traffico d'es-
cravidatura* será reputado *Phuta*, e tratado
como tal!!

Veremos o que faz o nosso Governo;
que é tão forte, para se envolver nos ne-
gocios do Rio da Prata, concorrendo im-
piamente para que as potencias Europeas
se entromettão nos questões Americanas; para
com a soberba Albion! Cercamente pro-
saremos por mais uma humilhação!!

Maranhão—Depois de encerrada a As-
semblea Provincial—que fez a *Lei da pi-
lhagem*, segundo a expressão do Deputado
Raphael de Carvalho, o Orçamento; a Ca-
pital da Provincia vegeta em calmaria podre;
não ha vida politica.

O Vice Presidente da Provincia, não
sabemos por que artes, obteve as boas graças
do Orgão da opposição, que o tem coberto
de elogios de toda a especie; bem que a
Provincia, e principalmente Caxias todos os
dias se resinta dos males que sofre!

De uma verdade estamos convencidos
e á que as folhas da Capital só servem para
a Capital; gema a Provincia debaixo da
Policia a mais immoral e criminosa, soffra
toda a casta de vexações o pobre Povo
Maranhense; — a Provincia vai bem; a
Administração é *patriótica*—, embora o que
esteja a testa della veja estes males com
indifferença, e athe os augmento! Se se
conservar tão pessimo estado de cousas, é
ter *patriotismo e imparcialidade*; então os
objectos andão com nomes trocados!

No dia 11 de Agosto as 6 horas da
manhã no Caminho Grande, lugar Paraisio
(Maranhão), disparação de dentro do matto
um tiro no Sr. Manoel Joze de Sousa
Vianna, do qual felizmente escapou ficando
mortalmente ferido o seu cavallo na taboa
do pescoco com uma palanqueta e 28 carco-
ços de chumbo grosso! Como vamos progre-
dindo em *moralidade, e segurança individual*,
debaixo do governo paternal que felizmente
nos rege!!... Ainda não ha muitos tempos
foi barbaramente assassinado o infeliz Dr.
Joze Candido Gomes da Silva Belfort, Juiz
Municipal do Icatu, e Rosario, e agora (na
Capital) mais este successo!!... Deos salve
o Brazil!

Codó—Nesta Villa, os partidos esque-
cendo seus odios, se derão as mãos, fazendo
eleição promiscua; assim.—Câmara Municipal
Presidente Joze Rodrigues Baima, *Des-
sente*, ou *Imparcial*—Joaquim Raimundo
Pinto, Luiz d'Oliveira Cantanhedes, Al-
meida, e Adriano Rosendo Cantanhedes,
Cabanos—tendo Benvenuto Mouzinho,
Francisco Alexandre Pinheiro, e Joze Jo-
aquim Vianna, *Bemtevis*.—Juizes de Paz: Joze
Thomaz Cantanhedes, e Joaquim Raimundo
Pinto, *Cabanos*—Joaquim Zeferino Rodrigues
Baima, e Antonio Firmino d'Aguiar *Bemtevis*.
Muito louvor tem merecido, esta nobre
resolução dos Codóanos; preferirão a paz
publica, ao triumpho odioso dos partidos.

Caxias Typ IMPARCIAL CAXI-
ENSE de J. C. Leão, 1845.

BRADO DE CAXIAS.

TRONO E LIBERDADE.

ANNO I.

CAXIAS DE SETEMBRO DE 1845

Publica-se uma vez por Semanas a Quarta
feira a tarde na Typ. Imparcial, Caxias, de
J. C. Leão, na Augusta, 11, e quem se
subscriver a 5000 por Semanas, e 10000 por
anno em moeda corrente, pagos *avante*, os
annuncios e quaisquer outras publica-
ções pagão o preço que se conventionar.
Folha avulsa custa 150 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos
dias 1.º e 15 de cada mez.
São João, Passagem Fria e Pastos
Bons nos dias 10 de cada mez.
Para o Pará, S. Gonçalo, e Oeiras
nos dias 20.
Cachio—Prata 150 por cento.—Algodão
12750 p. v. ant. no Maranhão 40000.

Todos podem communicar os seus
pensamentos, por palavras, escrito, e publica-
los pela Imprensa, sem dependencia da
censura, com tanto que hajão de responder
pelas abusos que commetterem no exercicio
deste direito, nos casos e pela forma
que a Lei determinar.—*Const. Tit. 8.º
art. 175 § 3.º*

PARTE OFFICIAL.

Ilm. e Exm. Snr.—Recorro a
V. Exe. da deliberação da Cam-
ara Municipal desta Cidade, tomada
em data de dezoito do corrente mez;
pela qual fui destituido do lugar de
Presidente da mesma, e empossado
delle o Snr. Joze Ferreira de Gon-
vesa Pimentel Belleza, como tudo
consta da certidão da acta da sessão
do mesmo dia, que junta envio a
V. Exe.

Bazcou-se a Camara para o fa-
zer em um officio do Ex-Pre-
sidente desta Provincia, o Dr. João
Antonio de Miranda, em respeito
a outro, em que o mesmo Snr.
Belleza sollicitara delle (logo de-
pois de feita a eleição da Muni-
cipalidade em 1841) se lhe devi-
ão ou não ser contados trinta e
quatro votos, que o forão, em se-
parado dos seus, como relativos á
outra pessoa, pelo facto de se não
referirem cumprida, e invariavel-
mente ao seu nome, dando-se a
omissão de um ou dous dos de seu
sobrenome, e em que o mesmo
Snr. Dr. Miranda resolvia que uma
vez que outro não houvesse no Mu-
nicipio de igual nome, e se conhe-
cesse fôra o animo dos votantes o
elegere o Snr. Belleza, justo era
que esses trinta e quatro votos lhe
fossem contados: o que fazendo
a Camara veio o Snr. Belleza
a ficar-me superior em votação.

Fundo a minha reclamação,
em que acho injusta a deliberação
da Camara; pois sabendo o Snr.
Belleza dessa decisão do Ex-Pre-
sidente, dada em officio á elle diri-
gido, e á sua sollicitação, desde o
começo da Legislação, nunca até
então se quizera della servir, con-
sentindo que o preferissem, primei-
ramente o Dr. Fernando de Mello
Coutinho de Vilhena, que exercço
a Presidencia por quasi um anno,
e depois eu que já a exercia ha tres;
e que logo se concluir não só

pelo seu silencio, como pelo lugar,
que sempre occupou na Camara—
de simples Vereador.

E pois será justo que se apre-
sente o Snr. Belleza á fazer essa
reclamação na ultima sessão da Le-
gislação, e que seja attendido? Os
mesmos interesses da Camara recla-
mão em contrario; pois se o Snr.
Belleza tinha um direito a ex-
ercer a Presidencia, tambem ti-
nha conjuncta, e inseparavelmente
um dever, e este inalienavel, e ir-
remissivel a menos que se não desse a
seu respeito algum motivo d'excu-
sa dos que a lei tem estabelecido,
o qual o inhibi de servir: o que
assim sendo, se não pode negar que
exercendo o lugar de simples Ve-
reador em vez d'o de Presidente,
por sua omissão se achão nulos
todos os actos praticados pela Cá-
mara, organizada de um modo di-
verso do porque devia ser.

Estando assim convencido de
que a Camara, que ja antes de me
destituir se reunia, e deliberava sem
meo aviso, como aconteceu no dia
14 do corrente, e no mesmo dia 18
em que fui destituido, sellão do
desta maneira o mais escandaloso
exemplo d'insubordinação, em des-
tituir-me se deixou dominar de um
mero espirito de facção, declarei-
lhe que me não submettia ao de-
finitivo de sua decisão, e nem tão
pouco me dava por destituido; e
reconhecia a legitimidade do Snr.
Belleza, e que visto assim ir-se dar
um conflicto de jurisdicção, á V.
Exe. como autoridade competen-
te, ja submitter á questão, o que
agora faço.

Deos Guarde a V. Exe. Ca-
xias 31 de Agosto de 1845.—Ilm.
e Exm. Snr. Comendador Ange-
lo Carlos Muniz, Vice Presidente
em exercicio—*Frederico Joze Correa*.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores

Estando perto da porta da Igre-

ja Matriz de S. Benedicto na
di a das eleições, ouvi o seguinte
discurso, que por curioso narro.

Perguntava o Sr. Major Pedro
Paulo a um official seu subalterno
que se havia apresentado nesses dias á
Igreja, se não tinha esta Lei d'Estado-
maior no dia 6; e este lhe respon-
deu, que sim.

Perguntou-lhe mais o Sr. Ma-
jor se havia sido rendido do dito
Estado:—ao que lhe respondeu o
Official, que ordenando as Instruc-
ções Militares renderem-se as para-
das, todos os dias as 8 horas, claro
estava que tambem o devia ser o
Estado-maior, e que não o tendo si-
do como era de *dever*, não encon-
trando S. S. em casa para lhe dar
essa parte, quando ja erão 10 ho-
ras; retirou-se por dous motivos:—
1.º por estar n'esse dia de ronda
de visita, e não saber se acudiria
a um ou á outro serviço:—2.º
por ter de se apresentar na Igreja
Matriz para dar o seu voto nas e-
leições.

Ora, Srs Redactores, nada ma-
is natural, e justificavel, do que
haver uma falta igual a esta. Es-
te official achava-se sobrecarregado
de dous serviços, de que por Lei
ja tinha dado cumprimento a um;
e sem duvida faltaria ao outro, se
não entregasse o Estado ao Sargen-
to da Guarda athe a chegada do
outro official (que poderia esquecer-
se de vir, assim como aconteceu ao
Sr. Major, que não mandou render
os soldados que estiverão 48 horas
de guarda contra o Regulamento
Militar, succedendo por esta sua tão
imperdoavel falta, dormirem os sol-
dados na sentinella, como varias pes-
soas, que pela guarda da Enferma-
ria passaram das 11 horas da noite
em diante virão) que como foi pu-
blico, estava na Matriz!—digão-me,
Srs. Redactores, merecia ser reprehen-
dido e ameaçado este Official na por-
ta da Igreja, como o foi n'um dia de
eleições?

Ja não era humilhação intoleravel

prevenção da parte do Sr. Major, não mandar rendê-lo? Não foi, reprehendendo-o publicamente, uma maneira grosseira de o querer intimidar, para que não votasse contra o partido Bemtvi tanto do peito do Sr. Major?—Sim; porque por tal objecto nunca S. S. reprehendeo a nenhum Official, pois que os tem deixado entregar muitas vezes o Estado aos Officiaes Inferiores, e athe mesmo os tem convidado para divertimentos em sua casa, estando elles de serviço, e mesmo os tenho visto á passear n'esses dias, como, vg, no dia 10 do corrente, que foi visto o Official d'Estado-maior as 8 horas da noite em uma Quitanda no largo da Matriz: ao menos aquelle foi encontrado na porta da casa de Deos; e este tem se visto na porta das casas dos amantes de *sucias bachanaes*!

Cuidado, meus Srs. cuidado, não digaõ quem eu sou: a secca é grande, e tenho pressa de ir para o lado da Trezidella, ver uma *rossinha* que tenho, arranjada com *soldados licenciados*.... porem bico calado. Caxias 11 de Sou De Vmc. Setembro de 1845. Vr. o Cr. o.

Mestre Pedro.

Srs. Redactores

Com licença, meus Srs. ja se acabarião os barulhos das Eleições do dia 7 de Setembro de 1845? Ah! não sei como não morri de susto com as taes *soberanas bayonetás*, tão alvas que nem prata!!

Digaõ me, Srs. Redactores, escaparão todos, ou ficou algum pelo dizimo?—Bem, escapou tudo; mas quem triumphou?.... O cofre, o cofre, o cofre!—Oh! eu bem lhe disse, o cofre triumphava, e triumpharia; eu mui de perto conheço o amor, e carinho liberal, por aquelle amiguinho!

O Mercurio *Zazaci*, dizem, que fez bixas, sustentou dignamente o seu lugar! e o cabeça de Piqui, não lhe ficou devendo nada; mas o peor é que os parentes chucharão aquella amavel Administração, de quem o Piqui tem tantas saudades!.....

O Magico *Rofadut* sahe Presidente, tendo-se *ad cautellam* lambido uma porção de votos ao João Luiz Ferro que sahia Presidente. fez-se este arranjo para não sahir o cofre da caverna do Magico, para maior segurança.....

A Deos, Srs. Redactores, não mais os encomendo, por que não quero que me conheção e me mandem sentar praça. Sou

Caxias 9 de Setembro de 1845. De Vmc. mt. o Vr. o.

O Franca-tripas.

Srs. Redactores do Brado

Eu seria omissio, se não deasse ao Sr. Alferees Lins os devidos elogios de sua imparcialidade nas Eleições do dia 7 na Matriz de N. S. da Conceição. Este Sr. em abono da verdade, portou se heroicamente; bradava—*fora Cabanos, malvados*—e tão dezaladamente que quasi se lhe rasga abocca até a orelhas; mas como de pois do caso passado, tenha dado muitas satisfacções, e dito que não havia remédio se não obrar assim, por que era mandado.... Eu lhe perdo-o a the os insultos com que nos mi-mozeou—ficando certo que não descobrirei a quellas couzinhos que o Sr. Alferees tem dito do seu Major o Snr. P. P. de M. R.... O Sr. Lins bem o sabe.....

Caxias 8 de Setembro de 1845 seu Patricio e Cr. o

O Urubiti—Kagado

Srs. Redactores

No D. dia 7 de Setembro, dia sempre lembrado para os Cabanos de Caxias, na Igreja Matriz de S. Benedito, ali se achava o Sr. Coronel Joze Firmino Lopes de Carvalho, o qual teve de dirigir-me a palavra quando fui nomeado para Secretario da mesa, e d'entre suas ex-preções escapou-me (em consequencia da voz do povo) suas ultimas palavras, que a pesar de as não comprehender, fiquei na desconfiança de quaes ellas seriam, mas hoje que estou convencido, que fui informado por pessoa imparcial, passo a declarar a S. S. que nada devo a Praça do Maranhão e que antes tenho ali capital, supposto que pequeno.

Faço esta declaração solemne, para que S. S. desminta a pessoa que tão mal o informou.

Devo sim alguma coisa nesta Praça (creio assim poder chamar) e duvida nenhuma se me offerece pagar, huma vez que os meus credores o exijão, e isto farei no prazo de 24 horas.

Rogo-lhes Srs. Redactores, tenham a bondade de dar publicidade a estas mal traçadas linhas, pelo que lhe sera o brigado quem é.

Caxias 10 de Setembro de 1845. Att. o Vr. Cr. o

F. J. R.

BRADO DE CAXIAS

Caxias 10 de Setembro de 1845

AS ELEIÇÕES.

Historiar minudamente tudo quanto se

passou no dia 7 de Setembro de 1845 sobre a eleição Municipal de Caxias: é trabalho talvez inexequível para um Periodico desta capacidade, e que sahe semanalmente; todavia são tão importantes os factos occorridos nesse dia, que todos os nossos esforços envidaremos, fazendo escolha dos mais notaveis para conhecimento do publico de Caxias, da Provincia, e se for possível de todo Brasil.

Sabemos que com isto levantamos um *padrão de gloria* aos nossos generosos adversarios, não importa; folgamos que elles colhão mais esses louros;—diremos entretanto toda a verdade.

Preludiou-se os acontecimentos do drama executado no dia 7 de Setembro, com a sociata da Trezidella, onde uma turba de ebrios commandados por um *carniceiro*, agente da facção parente, e o cabo da guerra daquelle Districto; os quaes armados de *soberanos clitoracs*, atrovão os ares com vivas e mortus, e a final foirão a casa do Cidadão Laurindo Jose Ferreira, e depois de mil insultos, baterão-lhe na porta, clamando que sahisse, pois pertendião *ensina-lo*!

Começou logo pelas 8 horas da manhã do dia 7, a execução da peça; e com effeito foirão postadas nas duas Matrizes do 1.º e 2.º Districto, dous destacamentos fortes de mais de 30 homens; o que logo deu uma mui clara idea, da *liberdade* com que tinham de ser feitas as eleições Municipaes!!

A Matriz que primeiro deu começo a eleição, foi a de S. Benedito, em cujo largo se achava arregimentado todo o Povo, por ser a occasião muito propria para uma Revista da G. N. que se guardou de encomenda para esse dia; porem o que G para notar, é que as maiores revistas que se fiserão foirão nas chapas distribuidas a maneira de *rações*, que continuamente fazião os sargentos G. N. para não se marear tal bello edificio.

Entrou o povo *hure* por determinação dos liberaes ou *Brasileiros* segundo accepção do intelligente Sr. Major Pedro Paulo, em marcha a dous de fundo, apesar da advertencia do Juiz de Paz, que não foi attendido. Cercarão a Meza, que de proposito se postou a trez palmas de distancia da parede!.. Tratou o Juiz de Paz, o digno Cidadão Joaquim Jose das Neves, de nomear os Cidadãos para a Meza, e sua acertada escolha recabio nos Srs. Capitão Joze Victor Vieira da Silva, Joze Ramadã e Costa, Felipe Joze Ribeiro, e Joze Victorino Poyos, a qual foí recebida com muitos apoiados e foras, pelas pessoas de ambos os partidos.

Subio porisso o tumulto a um ponto extraordinario, concorrendo muito para esse fim o Juiz de Direito (estava *d'espinho*), e o Major Pedro Paulo, que d *alta-clara* a cinta, (e não sabemos se mais alguma coisa.... debaixo do enorme sobrecação que levou) insultou a diversos Cidadãos do partido da opposição, e a todo o partido a quem designou por *corja* e *inimigos do Brasil* &c; é verdade que o energico Juiz de Paz, aquem estes Srs. e seus satelites não querião attende, vendo o frenesi do Major, lhe disse que aquelle comportamento era de um *cobarde*, que não *coagiasse* e nem *subornasse* os Cidadãos; o que não impedio que a desordem augmentasse, e por fim dissesse o Juiz de Direito—*que tinha ordens do Governo para fazer as eleições, e se não responsabilava por qualquer defeito que soffresse o Juiz de Paz!* que coagido como se vio, tendo pela retaguarda o Sr. Coronel de Legião, com os seus 6 pares de França nomeou para a meza, pessoas da facção dominante!

Seo tumulto em S. Benedito apresentou estas feições, na Conceição tornou-se mais carrancudo.

Logo que a opposição tomou o seu posto

ja encontrão nas eminencias, e em redor da meza o Delegado de Policia, Dr. Francisco Joze Fortallo, o Major Pedro Paulo (que por meio de um *bom cavalliao* se achava em toda a parte) escoltado de seus Sargentos, e um individuo sentado na cadeira do Juiz de Paz, e de facto e se não nos enganamos era o *Compulsa* de quem fallamos no 2.º numero do Brado, e diversos *corpachos da facção*.

Pertendeu o legitimo Juiz de Paz o Cidadão Adriano Joaquim das Neves, dar começo a eleição, e em quanto estava expondo aos Cidadãos, os direitos que tinha ao lugar que occupava, rompo tamanna voz *de foras e apoiados* ao Sr. Neves, que quasi ninguém se entendia. Para certar o não gordio, e dar uma prova chibante de quanto valia o nosso Delegado de Policia, que em palavras é *tudo legalidades*, e *dignidades*, ordenou ao Commandante da Força que fizesse entrar na Igreja uma boa *partida* vinte e tantos soldados, os quaes de *barretas nas cabeças*, *armas ao hombro*, e com as *respeitaveis bayonetás*, entrarão na Igreja, e se foirão collocar no lado inferior da Meza, concorrendo com todo o seu zelo para semelhante posição, o Major Pedro Paulo, que no seu frenetico enthusiasmo, dizem que clamara, *morrão os Cabanos*; o que não affirmamos, por que não ouvimos.

Com este aspecto marcial e *livre* que soe sempre apparecer nas eleições feitas pelo partido que se diz—por excellencia, *Brasileiro*, e *defensor das liberdades publicas*, applicarão-se os animos: só clamava a opposição em pezo, com o legitimo Juiz de Paz, que *estavaõ coactos*!.. Seguiu-se então novo tumulto produzido unicamente pelo Major Pedro Paulo contra o Sr. Dr. Candido, sem ter havido da parte deste Cidadão a menor provocação; e tal torrente de insultos: improprios e arrieiradas vomitou que parecia um possesso; e em linguagem tão mazorrall que uma penna honesta nunca reproduziria sem conspurcar se. Este Cidadão, cujos movimentos eraõ, seguidos por dous soldados armados de bayonetas com sangue frio, e sorriso ironico dissesse seu injusto, e pouco cavalleiro aggressor que *tinha liberdade para dizer o que quisesse, que desempenhasse o seu tristo papel!*

Notemos entretanto, que este homem que não soube respeitar-se a si proprio, ao Publico e ao lugar onde se achava, que chegou a envergonhar aquelles a quem de narises servia; tratando-se de uma eleição Municipal, onde o Sr. Dr. Candido não era Candidato, disse—que este Cidadão, pertendia—*alagar Caxias de sangue, para ser Deputado!! Risum teneatis*....

Mas lembre-se o Sr. Major, que esse a quem S. S. calumniando, julga ter tão sinistros intentos, ainda não tingio as suas mãos no sangue de seus semelhantes, e cremos, que nunca commetterá tamanha infamia. Esse vive sem remorsos, e dorme o somno da innocencia; e certamente não apparecerá uma só familia que o maldiga, por ter roubado perfida e barbara-mente a vida do seu Chefe!

Sem sabermos do nosso proposito perguntaremos, d'onde provem o rancor do Sr. Major, contra o Sr. Dr. Candido?—Em que o offender?—Ferio o na sua honra e da sua familia?—Não; não ha um facto!—D'onde pois essa explosão

de vituperios, que so a boca mui *polida* do Sr. Major poderia alagar?

Sim, ja o sabemos; o Sr. Major quer por força que o Sr. Dr. Candido fosse o promotor da sua demissão, bem que S. S. tenha provas do contrario; o Sol que esta no horizonte, exigia um holocausto, para prova da sua lealdade, e S. S. julgou que só insultando um seu parente, se servindo de ridiculo instrumento de uma facção que lhe escarrou na face, obteria a sua confiança!

Outro bem provira esse rancor de algumas leves censuras do Brado, que todas se reduzem a negar-lhe a sua imparcialidade;—se mostrar a sua adhesão a facção dominante?—Será o Sr. Major tão melindroso? então força é que nos explique:

Porque o não foi quando na Matriz da Conceição um Cidadão lhe disse, na occasião em que insultava de olhos esbugalhados e cor de lacre vermelho ao Sr. Dr. Candido, que antes o Sr. Major era quem derramara o sangue em Caxias, em 1832 e 1835, dos infelizes Joze Manoel da Veiga Junior, e Joze Luiz de Lavor, assassinados pela soldadesca que S. S. commandava?—por que apeos disse—*Com o Snr. nã se*!

Porque não fez ao Ministro da Guerra a mais leve censura quando publicou a ordem do dia, que foi notoria em todo o Brasil, onde S. S. é taxado de *relaxado e cobarde*?

Porque nem ao menos respondeu as folhas do Rio de Janeiro, de todos os partidos que o chamarão *tyranno, despota, e cobarde* &c. ea obra do Padre Marinho, do mesmo partido *Brasileiro* a que S. S. pertence hoje, e que corre impressa?

Ah! bem o entendemos; os seus *arrancos de Leão*, são filhos do commando de uma força respeitavel; e sua S. tem toda a certeza que o Sr. Dr. Candido, não sabe empregar os meios violentos, nem *metter balas na cabeça*!....

Aconselhamos ao Sr. Dr. Candido que tenha toda a cautela, principalmente de noite; esse rancor do Sr. Major Pedro Paulo, provem talvez de odios secretos, e que lhe podem ser fataes!

Ao Sr. Pedro Paulo, responsabilizamos pela vida do Sr. Dr. Candido, (por que aqui presente-mente elio não tem outro inimigo) perante o publico de Caxias, de toda a Provincia e do Brazil inteiro; e muito principalmente se o executor for algum soldado *ebrio, subordinado*, ou adversario de *resistencias* &c.

Deixando esta digressão concluirmos; coagida a opposição pelas bayonetas da facção dominante,

deixou o campo, com o legitimo Juiz de Paz, que teve um comportamento digno de encomenda! Nesta refutada diversos Cidadãos foram compridados, e maltentados principalmente o intrepido Cidadão Guimarães Ribeiro, Leão &c.

De pois da retirada da opposição, que reosou reconhecer a Meza illegal, houve um incidente, que compre mencionar. O respeitavel Coadjutor da Matriz da Conceição, o Reverendo Padre Pinheiro, reosou tambem fazer parte da *Mesa do tumulto e da compulsa*, athe que se sentou forçado pelos chefes da facção e do *incompartido* Gregorio, cuja chronica nunca saberiamos esboçar, salvo se o *polido* Major Pedro Paulo nos emprestasse aquella coleção de *termos escolhidos, e decentes* com que amoscou o Dr. Candido.

A opposição excluida pelas bayonetas das Matrizes, tentou com os Juizes de Paz legitimos fazer outras eleições em cazas particulares; desistio, por que o Governo da Provincia só da ouvidos aos seus asselas.

Assim poz tambem uma pedra sobre uma representação assignada por muitos Cidadãos, a qual sera levada ao conhecimento de um Governo, que saiba administrar o Paiz, curar as chagas que tem aberto o domicilio infernal da facção a mais immoral, e corrompida.

Arctintegração do Sr. Pedro Paulo.

No nosso numero passado em um art. onde se tratou da reintegração do Sr. Major Pedro Paulo, declaramos que esperavamos pelos actos do actual Vice-Presidente, para darmos o nosso parecer sobre a matéria; e tanto mais receivamos emitir juizo nosso para não cahirmos em algum erro, visto que o Orgão do nosso partido na capital, tanto se esbofa por sustentar o *patriotismo e imparcialidade* do Sr. Angelo Carlos Muniz!

Ora pois, esses actos ja apparecerão: o Sr. Major Pedro Paulo foi reintegrado!! Quando o Vice-Presidente demittio em Julho passado o Sr. Pedro Paulo de commandante da Guarnição de Caxias por exigencia da facção, so pelo simples facto de lhe não merecer confiança, e não desempenhar o *lindo* papel que encheo de assombro Caxias inteira, como fez no dia 7 de Setembro de 1845, de eterna memoria; sempre o declaramos, que o passo do Governo Provincial era politico; por que em verdade, se ha ponto na Provincia, onde he mister que haja um Commandante de Guarnição, imparcial, arguido, e prudente,

é sem duvida Caxias. Por outro lado avista dos factos occorridos em 7 de Agosto p. a determinação da Vice-Presidente, pareceu nos uma inspiração do Céo.

Entre tanto a demissão em Julho p. foi impolitica, por que em abono da verdade o compartimento do Sr. Major Pedro Paulo antes de dois mezes a esta parte, não era máo; a sua reintegração na função em que se achava Caxias de pois do seu comportamento de 7 de Agosto athe o presente, he não só impolitica, mas uma calumnia dele!

O Sr. Pedro Paulo não só não é impolitico, mas nem o poderia ser daqui em diante: se athe 7 de de Agosto S.S. não tinha um amigo em Caxias, se a todos inspirava desconfiança, hoje S.S. é o objecto de odio de um partido inteiro, que aggreddio por palavras, e obra, sem alcançar a estima da facção a quem servio de instrumento; por que ella, está certa, que mudando-se o actual estado de cousas o Brasileiro Pedro Paulo, vai fazer as mesmas brilhaturas de 7 de Setembro a Juvr do Sol nascente! E quem far vivo, e tiver olhos hade ver!

Este passo do Governo Provincial da de. si a mais triste, e desoladora idéa, por que se revela impetividade, inconsistencia nas suas medidas, e finalmente que é manifestamente a flexivel de uma pandilha jansenica!—Que confiança pode merecer mesmo ao Sr. Pedro Paulo?

Além disto o Sr. Major Pedro Paulo, é um homem imprudente, irascivel, schismatico, cheio de terrores, credulo em excesso, e finalmente muito desconfiado. Avalie-se sobre que fragil base existe a segurança publica, commandando a Força, um chefe com taes qualidades, cercado de intrigantes, acreditando homens que vivem dos flagellos publicos, e temendo um partido de quem é justamente odiado! Todos os dias teremos historias de vultos, e de caperas para o Major; e um homem cheio de terrores e desconfiado como elle é, disposto de uma Força como a da Guarnição, a que desastrosos não chegará?!

Ah! Deos livre Caxias de tamanhos males; por que em verdade se cahir um só amigo da ordem, não sabemos onde pararão os termos das vinganças! Para que semelhante volcão não arrebeite ao Sr. Vice Presidente toca ontar com o oleo da moderação as chagas abertas pelo imprudente Commandante da Guarnição de Caxias. He melhor prevenir um mal da que remediar lo de pois de feito.

Qual quer Official na actualidade punha tempo a este nebuloso estado de coiza. Póde ser que nossas vontades não sejam atendidas; pór que o espirito de partido é cego; mas como jornalistas, encarregados da sacerdocio de palavra, devemos evitard todas as nossas forças para abeir os olhos aos governantes, e evitar uma grande desgraça!

He de mestie!

Ouvimos dizer, que o Delegado de Policia, querendo ver se livre da rapaziada que lhe trouxerão os Inspectores de Quartelão, para as eleições do dia 7 de Setembro, por quanto muito havia gastado o sustento o vestuário; depois de fumaça meza, fez correr o boato, que o Delegado achava a occasião opportuna para o recrutamento; media que foi sufficiente para desempacharem Caxias em menos de duas horas!—Ja não havia mais da pacificia nem com mistura do Itapi cury!—*Si no é vero, é um trocado!*

Que engano!

Conta-se, mas não a fiçamos averacidade, que no dia 7, deixara o Dr. Maciel o seu rosinante a porta de uma das Matrizes em poder do seu ordenança, o qual por necessidade largou a outro soldado a incumbencia; este adormeceu e cahiu a redea no braço para rompendo ao e segurança do animal.—A final chega o Dr. Gregório, e para não encomendar o soldado, ou ptegar-lhe alguma peça, safou-lhe a redea do braço; com o estrepito do cavallo ao montat o donb, acorda o soldado, e não conhecendo o que via montado, foi-lhe attingido algumas pitangadas, dizendo *largue o cavallo do Juiz de Direito!* com o que não ficou satisfeito o Dr. Gregório, porque lhe pareceo ser a quella dose, prêmio das eleições!...

NOTÍCIAS

O Brigadeiro Santos Barreto apresentou na Camara, dos Deputados em 4 de Julho o projecto de Lei sobre o recrutamento, prompto para a segunda discussão.

Discutia-se na mesma Camara um projecto sobre a colonização belga no Brasil em 4 Provincias, S. Catharina, S. Paulo, Minas e Bahia, e por todo o Brasil se se colherem bons resultados.

A Camara dos Deputados approuvou as despesas feitas pelo Governo com os socorros de farinha e feijão para as Provincias do Ceará, Rio Grande do Norte, e Parahyba, victimas da fome; e authorisou o para todas as outras que totem necessarias.

O Sr. Sousa Martins Deputado pelo Piahy offereceu na Camara dos Deputados em 4 de Julho um projecto de muita utilidade para a Provincia do Piahy e do

Maranhão, sobre a navegação por Vapor no Rio Igarapé, o qual se he possivel publicarmos. Na sua exposição de motivos, declarou o illustre Deputado, que ha no Piahy um Proprietario abastado, que pretende levar a effeito tão importante empreza.

O Deputado Bibiano W. n.ley fez um requerimento a Camara pedindo informação ao Governo, sobre os successos dos Alagos; na discussão fez a narração de actos hererosos praticados pelos agentes do Governo.

As Eleições nessa Provincia estavam marcadas para o dia 13 de Julho; os candidatos que tem mais probabilidade na eleição—são A. P. Rebouças, Al. do S. Lopes Gama (o carapuceiro) o Presidente H. Marques Lisboa, o Inspector Geral do Thesouro Miriz Sacramento, eo Dr. Jose Tezures de Bastos.

O ficioso Vicente de Paula estava reduzido a poucos sequas; e era perseguido muito de perto pelas tropas do Governo.

Lemos na *Sentinella de Moarchia* do dia 4 de Julho, Tambem fez o seu *debut* o Bentivi Lambão; dá ha duvida que elle é da familia dos Riscos; pertence porren a classe dos que falando não morrem, matão.

Le-se na *Sentinella* de 14 de Julho—Segundo noticias de Naples, S. A. a Senhora Princesa D. Januaria estava de esperanças, e próxima a ter seu bom successo. Fazemos ardentes votos pela ventura de S. A. R.

"Entrou sexta feira (11 de Julho) n' este porto o Vapor "Carrioca" pertencente a Companhia Macahé Campista, o primeiro que chega a esta bahia movido pelo novo systema do patafuso d'Archimedes."

As noticias da America Inglesa são importantes: appareço de novo a famosa *serpente*, monstro matinho que assusta as aguas dos Estados Unidos. Tem 60 a 70 pés de comprimento, de diametro 8 a 9 pés, e a pelle é negra. Quando se perfila, mette horror; levanta-se a 10 pés d'altura; e arroja para muito longe grande quantidade d'agua!—Os habitantes batão em armas, e fazem grandes preparativos para vencê-la. Um incendio espantoso teve lugar em Pitts borzo nos Estados Unidos; arderão 1.200 Casas!.

Por Decreto de 26 de Janho p. foi removido o Dr. Henrique Jorge Rebello de Juiz de Direito de Comarca de Paulo-Bons para a Comarca de S. Christovão da Provincia de Sergipe, e Chefe de Policia della, e para Paulo-Bons o Juiz de Direito de S. Christovão Francisco Alves de Britto.

O Vice-Presidente Angelo Muniz mandou evacuar a Provincia ao Portuguez Manoel Fereira Ribeiro Maia, que foi accusado de introdução de *notas falsas*, o qual partio para Porto no Brigue Urbana.

MAXIMAS E PENSAMENTOS.

A o pinião é a rainha do mundo; a força é o tyranno.

Todo o partido politico vencido fuja de querer arrancar pela força a victoria ao partido dominante: espere, obre com prudencia; fortifique-se com a opinião publica; e deixe accumular-se os motivos de queira contra os dominadores, porque esse é o melhor modo de conspirar.—Os governos peccem por si mesmo, rarissimas vezes caem por meio da resistencia armada; porque em politica é que os suicidios são mais frequentes. (Cápefigue)

Caxias Typ. IMPARCIAL CAXIENSE, de J. C. Leão. Anno de 1845

BRADO DE CAXIAS.

TRONO E LIBERDADE.

ANNO I.

CAXIAS 18 DE SETEMBRO DE 1845.

N.º 5

Publica-se uma vez por Semana as Quintas feiras a tarde na Typ. IMPARCIAL CAXIENSE, de J. C. Leão, rua Augusta n.º 11, onde se subscreve a 5000 por Semestre, e 8000 por anno em moeda corrente, pagos adiantados. Os annuncios e quaisquer outras publicações pagão o preço que se convencionar. Folha avulsa custa 160 rs. em pagto.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez. São Jozé, Paragana Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez. Para o Putz, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20. Cambio—Prata 100 por cento.—Algodão 1750 por v. ant. no Maranhão 45000.

Todos podem communicar os seus pensamentos, por palavras, scriptos, e publica los pela Imprensa, sem dependencia da censura, com tanto que hajao de responder pelos abusos que commetterem no exercicio deste direito, nos casos e pela forma que a Lei determinar.—Const. Tit. 8.º art. 176 § 4.º

IMPRESA ORDEIRA.

O Grão Partido Nacional.

Esses Srs. da anarchia costumão de vez em quando tomar a designação de—grande partido nacional—, e como não entendemos nós que as designações sejam nesse caso cousas sem importancia; pois que devem ellas conter ideas claras e precisas, examinemos que valor tem o de—grão partido nacional.—

O nosso partido tem tomado para o designar as divinas da sua bandeira nas diversas phases da luta em que desde a sua origem se tem achado envolto. A principio nossa bandeira lia se *regresso*; luta mos então contra o desenvolvimento das conquistas democraticas, e a expressão de que nos serviamos manifestava qual a natureza, qual o fim dos nossos esforços. Com elles conseguimos o poder; então os nossos adversarios multiplicarão embatações com que nos impediram de formular em leis as nossas idéas, essas que nos haviam dado o poder, e nós inscrevemos na nossa bandeira as expressões—reorganização social para salvar o futuro do Paiz.—Responodia essa designação a uma idéa clara e precisa, queriamos obter o triumpho da democracia dando a sociedade instituições monarchicas! Os nossos adversarios não se contentarão com os embargos parlamentares que nos oppunhão, tornarmo-se facciosos, recorrêrão a rebellião; nesta phase de nossa luta surgiu, dominando todas as necessidades sociais a grande necessidade de *ordem*, e essa palavra que inscrevemos em nossa bandeira, servio para designar-nos.

Os nossos antagonistas, em falta de humna idéa clara e precisa com que se designassem, pois contra cada humna de nossas idéas invocaõ hum principio,—já as fran-

quezas provinciacs. ja as theorias da escola liberal com todas as suas exagerações,—e não podendo, por lhes faltar a audacia, tomar por designação a *ultima ratio* a que recorrião e chamatem-se partido da resistencia armada, buscarão humna designação vaga e entretanto pomposa, chamarão-se o grande partido nacional, e para provar que o erão em algumas provincias tomaraõ por distinctivo o tope brasileiro.

Entendamo-nos; chamão-se esses Srs. o grande partido nacional, por que se persuadem que com elles está toda a nação, ou a maxima parte della? Não, por certo; pois isso seria hum pretensão e não hum principio de antagonismo entre elles e nós; chamar-se-hião grande partido nacional, e nós tambem se gostasemos de pomposas palavras sem sentido, chamar-nos-hiamos grande partido nacional; usão do tope, e fôbo, se não achassemos ridiculo essas demonstrações sem resultado, tambem podiamos usar do tope, que nos pertence a nós tanta como a elles. Não sendo esse o antagonismo, e cada hum podendo presumir que tem por si o apoio da maioria nacional, a verificação desse apoio he ainda facilissima: as eleições: pois bem em 1836 estaveis vós no poder, ja vós ingeriis em eleição, não porém com a audacia que ho depois mostrastes e a grande maioria nacional appareço com nosco; na Camara que então elegemos apenas o favor Ministerial vos deu 18 representantes.

Em época posterior não tem havido eleições geraes, em 1840 o escethmo, em 1844 a proscriptão e a dictadura o vedarão. Em 1842 potem destes prova da consciencia que tinheis de que vos faltava a adhesão da maioria nacional; ia pela primeira vez ser consultada a urna da confiança eleitoral, estando nos no poder, e vós tanto pre-

stastes o trecento da rebellião... excluístes vos assim da arena em que serieis necessariamente descobertos. Entretanto, quando mesmo não queramos dar esse como procedimento pela confusão do apoio que sabeis achamos na nação, sempre bastaria para convencer vós a ultima prova a eleição de 1836 e os meios que empregastes em 1840 e em 1844 para nos excludes.

A idéa porém clara e positiva que corresponde a vossa affectada designação he de favorecerdes os interesses nacionaes, a de compor se o vosso partido de Brasileiros, ficando assim em antagonismo com nosco, por se compôr o nosso partido de estrangeiros, por favorecer interesses estrangeiros. Se assim he, vossa designação he humna calumnia atroz ou antes hum principio de anarchia, vossa designação he o germen da representação dos Nazarenos, e pode traduzir-se por essa leucura andragina—a independencia do Brazil ainda he nominal e não real.

Percorrei a nossa vida politica e apontai nella humna vez que tenhamos combatido hum interesse nacional, e sustentado hum interesse estrangeiro; a protecção a industria do paiz, a navegação nacional por meio de direitos differencias, a protecção aos Brasileiros que se quizessem applicar ao commercio pelo imposto sobre os caixeiros estrangeiros; a luta permanente contra as exigencias britannicas, a incançavel defesa da dignidade nacional contra essa nação que a nada attende para conseguir os seus fins, a attenção e vigilancia sobre todos os pontos em que nossos interesses ainda remotamente podem ser atacados, como no tractado da navegação do novo Amazonas, celebração entre a Inglaterra e a Bolivia, eis o que achareis para mostrar que sois calumniadores... Em vez disto, do vosso lado o que apparece? O Sr. Antonio Carlos, inflamado em philanthropico zelo, indo acon-

selhar ao Ministro Inglez os meios de acabar com trafico de Africanos, fazendo estourar a praça! Eis o nosso e o vosso nacionalismo.

Se alludis ao lugar em que nasceis os individuos que compõe o vosso e o nosso partido, se dahi tirais o antagonismo, nós com quem está a nação quasi inteira, nós que vos venceremos apenas nos outorgueis um pocachinho de liberdade em época eleitoral, nós vos dizemos; — a grande maioria dos nascidos no país está com nosco. Se porem, e he esse o verdadeiro sentido da vossa palavra, quereis inculcar que hum partido para ser nacional deve perpetuar essa luta que ja tantas desgraças nos causou, trazendo, como causa immediata, a calamidade de Abril de 1831, se entendeis que para ser nacional, hum partido deve votar odio e guerra aos nascidos em Portugal, e fomentar contra elles aversões e rivalidades, em tão o vosso principio he a anarchia. E então deixai exclusivamente para a extrema dos vossos, para os artistas do Nazareno a gloria de constituirem o grande partido nacional.

No ponto de allianças e relações, de sympathias e de principios, não vos podeis extremar de nós por não haverem entre vós Brasileiros do §. 4.º, vós, a cuja frente se apresentão hum Limpo e hum Vergueiro, e em cujas linhas combatem hum Andrada de Iguaçu, cuja nacionalidade tem sido tão contestada, hum Fernandes Pinto, e tantos mais cujos nomes não citaremos porque não entendemos que seja esse, ou pelo menos que deva ser este, o principio pelo qual vos denunciámos a indignação do país: não fallamos nem escrevemos para os anarchistas do Nazareno.

E pois para que vale essa vossa designação, heróes do tope, heróes do grande partido nacional? Sois do partido nacional, e tanto receiais o juizo da nação que até a exclusão da urna eleitoral, consagrando a soberania dictatorial dos vossos Juizes de Paz; sois o grande partido nacional e no poder só sabeis aguentar-vos por meio de proscricções e de violências, abrindo as cadeias aos assassinos e ladroes, amnistiando todos os rebeldes; fora do poder somente sabeis rebellar-vos e conspirar! Sois o grande partido nacional: apontai huma só idea de desenvolvimento de industria, de prosperidade material, de augmento do bem estar material e moral da nação, que tenhais apresentado e desenvolvido. Sois o grande partido nacional! Ah! sim, a vossa grandeza, a vossa nacionalidade, vós a esculpiestes

em letras de fogo na ponte do Parahibuna, nos magestosos edifícios da Bahia, escrevestes-nos com rios de sangue, em Silveiras, em Queluz, em Caethê, na Venda grande, em Santa Luzia, na Bahia, no Marantão, em Caxias, no Pará, e mais que tudo nesse desgraçado Rio Grande, onde os irmãos dissidentes protegido pelos irmãos não dissidentes, que tantas vezes tem estado no poder, tem devorado em triste guerra civil milhares de nossos patriotas, milhões de nosso cabedal!... Sois o grande partido nacional, não ha duvida!

Ei!, senhores, tomai o nome que vos cabe: se vos não serve por agora, em quanto a hypocrisia vos he imposta, a designação de democratas, se vós não serve mesmo a de sustentadores das fraquezas provinciais, se receiais que seja hum epigramma permanente, em vós proscriptores o titulo de liberaes, eia, escolhei algum outro, chamai-vos os homens das vésperas sicilianas... Assim a ninguém illudireis, assim dareis a applicação dessa politica do vosso Ministerio que vai recrutar quanto turbulento por ahi anda para alentar o com algum quinhão de pão de ló, que abre quanta cadeia existe para derramar perdões e animações sobre quantos criminosos lhe podem servir.

(Do Brazil.)

CORRESPONDÊNCIAS.

Srs. Redactores.

Chego da Ponte, e lá deixei Mestre Pedro entretido com o capinhal do Cabeça de Prêguica.

Ah! meus Srs: uma coisa é ver, e outra é contar! Aquelle torção da Ponte, que é tão arenoso e esteril, nas mãos de recrutas e soldados licenciados... é uma mara vilha! — que capim tão viçoso, tão tenro, que o melhor alagadigo não produziria tão bom! — é capim proprio do Cavallinho eleitoral!

Mas se o Major sabe desse capinhal, ellê que tem Casaca sem pó, que barulho não fará! — Eu não conto, porque em fim... e peço que guardem segredo...

Porem mal que ponho pè em terra soube, que o Alfere Borracho, que é vergonha da Milicia, está empenhado em levar a furo uma empada de calumnias e mentiras de calibre 48, contra o Major Carvalho, ex Commandante da Guarnição desta Cidade. — Quem instiga o Borracho, è o Cabeça

de Prêguica, que dá as testemunhas verdadeiras, isto é, os pobres soldados obedièntes por causa da chibata, e Sargentos que não querem perder as devizas; e o Neco Queixão em cuja goela ficou atravessado o Major Carvalho.

Sabão mais que estes heróes tiverão primeiramente a lembrança de ir a um Juiz, d'esses que não atrogão e julgão as causas, o qual não admittio a tal frigideira de mentiras e calumnias sem ser chamado o Major, o que não lhes conveio; e por isso correrão para o Neco, que para estas branquinhas sempre está prompto, lesto e agudo.

Ora que o Neco se prestasse para esta obra de caridade, não admira, porque aquelle carão dá para muito mais, e para elle isto é um divertimento; e depois... mas vamos adiante: o que não posso tragar é que Militares, por meios tão vergonhosos, e improprios do brio dos filhos de Marte, comecem para aquella infamissima moxinizada de mentiras e calumnias! — mas o que querem V.V. S. S. se andão dando bandas a vaqueiros, e rãos de policia, e por isso nunca o Exército ha de prestar para nada.

Fico aqui por hoje: comp muitos obsequios tenho recebido do Major Carvalho, e sei que é homem de bem, tomo a peito zurrir os seus detractores, pondo-lhes a calva mais limpa que bayoneta polida. — Então contarei a historia de certo official, que no ataque do Martinho, resava a oração prodigiosa entre umas cangalhas, e pedia com lagrimas ao Cabaceira, que o não desamparasse! e outras miudezas... que ainda não virão a luz do dia, porem mais verdadeiras, que as do emplastro do Alfere Borracho.

Mui boa vida se passa em Caxias! — Cavallo eleitoral, sem es-correr... casa de graça, e os mantimentos vindos da feitoria do compadre B. — (porem tambem uma mão lava outra, o hospital de espedes, paga alugueis!) — não ha nada tão bom...

Adeos, Srs. Redactores, vou agora fazer uma viagem, e na volta direi o resto, se mexerem com o meu amigo. Saude, e dinheiro, e sou.

De V.V. S.S.
Caxias 14 de Setembro de 1845. muito apaixonado leitor.
O Sertanjo.

Srs. Redactores.

Hontem que foi Domingo, como G. N. apresentei-me no Largo da Independencia, e para ver quem

era o Instructor da G. N. de Caxias; mas qual não foi o meu desapontamento, quando vi... —

Oh! que não sei de nojo como conte "Vi quem, Srs. Redactores?" — o Major Carmo! — Instructor da G. N. — que sabe tanto d'aquillo, como eu do que se passa no Reino do Preste João das Indias! Quaes são os titulos do tal Major? — gritar Bibão os Ventibis, Bibão os Lioraes! fora Caxias Meu Deus de tudo se vê, por este Brasil!

Ora eu pensava ver o Sr. Capitão Cabral, que é outra fuzenda que não o Major Carmo, por ouvir dizer, que em compensação da sua segunda demissão da Guarnição de Caxias, lhe darião esta commissão.

Mas, seja o que for, não comprehendendo por que o Sr. Cabral não mereceu uma representação da Camara Municipal para ficar, e tendo-se-lhe feito promessas (não por elle pedir) da Instructoria, e o esquecerão tão de pressa! — o Sr. Cabral, não tem cara para tudo, não sabe fazer uma maroteira de gosto!!

Publique estas linhas, que muito lhe agradecerá quem é
Caxias 15 de Setembro de 1845. De V.V. S.S.
Constante leitor.
O G. N.

Srs. Redactores.

Quero fallar-lhe a verdade, por que foi essa uma das recommendações de minha Avó na sua ultima hora; o seu artigo de fundo do n. 4 sobre as eleições, não agradou, nem ao nosso partido, nem a os liberaes, porque muita gente que se queria celebrar ficou no tinteiro; e nem era preciso dar tanta palha ao Pedro Paulo, que pelos xingamentos que fez, está muito arrependido, e dando satisfações a todo o mundo; asseverando, dizem, com a mão no coração, que tinha dado tão feio passo, por ter tomado de mais um pingorio ao almoço! — Ora isto não merecia tamanho castigo?

Porque tão de leve fallou no Delegado que com rosto de bronze, e sem se retrair, fingia-se moderado, depois de serem insultados os Cidadãos; lançando olhos de hyena nos seus adversários, cobicando talvez, como Catigula, que elles tivessem uma só cabeça para de um golpe corta-la?

Como não foi bello, vê lo dar aquellas energicas, e napoleonicas medidas para entrar sua guarda, e decidir da victoria indecisa, esperando com aquelle silencio do poder, de que elle se sabe revestir, o

resultado das bayonetas, sobre Cidadãos inermes?

Porque não demonstrou que os tres demonios que nos flagellarão no dia 7 não erão Caxienses, e nem Maranhenses? — dons são do Piahy, o outro é da pestifera Cayenna!

S. S. esquecerão tambem o a braço fraterno, que o Grão Outang deu no amigo Carcereiro na Igreja da Conceição! so faltou beijalo, dizendo que se tinha entristecido por não tê-lo visto a mais tempo. — O mono ja fazia uma careta para rir, e com effeito se elle calhe n'essa, a eleição era nossa, por que todos fugião de medo.

O Bugio realmente é feio! — E que nos diz de Fr. Gerardo? — tambem se fingio moderado, porem depois que o poltrao do enteadado praticava as insolencias, que se viuão.

Não quero estender mais esta Carta, nem fallarei da criança que la estava aprendendo a boa educação, e que procura celebrar-se: nisto sigo o parecer de V.V. Ss.

Saude: esta é ultima vez. Sou
Caxias 15 de Setembro de 1845. De V.V. S.S.
Muito leitor.
Fritellino Peres.

BRADO DE CAXIAS

Caxias 17 de Setembro de 1845

A CAROLINA.

Julgamos fazer um serviço a nossa Provincia, e principalmente a Caxias, transcrevendo de uma das folhas do Maranhão importantes documentos, que abaixo terão a vista os nossos leitores.

A questão de limites entre o Maranhão, e a Provincia de Goyaz, sobre o terreno contestado, que hoje forma o Municipio da Carolina, é antiquissima: O Governo colonial quiz pôr a isso um termo, e o con-seguio; mandando por parte das duas Provincias, então Capitania, Commissarios, que demarcassem de um modo claro e permanente os limites de ambas.

Forão por parte do Maranhão o Capitão de 1.ª linha Francisco de Paula Ribeiro, o Alfere João Baptista de Mendonça, e Antonio do Couto, Piloto approvedo pela Academia Real das sciencias de Lisboa (que ainda vive nesta Cidade) e por parte de Goyaz, o Sargento-mor Jozé Antonio Ramos Jubé, e o Capitão de Ordenanças Francisco José Pinto de Magalhães, o quaes reunidos na Povoação de S. Pedro de Alcantara, que os Goyanos chamão hoje a Carolina, combinarão no seguinte: — que acrião limites es-

Rios Mancel Alves Grande, que corre do Sudoeste a Noroeste, e o T. contínuo que corre do Sul ao N. de aquelle Mancel Alves Grande desde sua embocadura, buscando suas primeiras vertentes, atibe que pte com o Rio Parahibuna, partemdo a Capitania do Maranhão a margem Nordeste, e a de Goyaz a margem Sudoeste, e a Tocantins desde a foz do dito Mancel Alves Grande atibe a foz do Rio Araguaia no Presidio de S. João das duas Barras, partemdo do Maranhão a margem Leste, e a Goyaz a margem Oeste. — E isto foi em 9 de Julho de 1816.

Com o andar dos tempos, e desleixo inqualificavel do nosso Governo Provincial, que se tem feito para de-cadear, succedeu que o Governo de Goyaz mandando fundar a Villa da Carolina, assentaram os Fundadores que se devião aproveitar da abandonada Povoação de S. Pedro de Alcantara, que parecia não depender de governo algum: o que deu lugar ao officio n. 22 do Vice-Presidente Manoel Pereira da Cunha em 1834, e essa foi a providencia, a he hoje.

Em 1810, o ex Deputado o fellecido Desembargador Belica, tomou esse negocio a peito, e consequio de combinação com o então Deputado por Goyaz D. José d. Assis Mascarenha, offerecer um Projecto á Camara dos Deputados, determinando os limites de ambas as Provincias, semelhantes a os da concordacta de 1816, porem nunca mais d'isto se tratou: e Goyaz continuava a desfructar indevidamente a posse de um terreno que é Maranhense por todos os titulos.

Os povoadores de todo aquelle Sertão forão Maranhenses, de-de o Riachão atibe o Tocantins, porem mesmo quando esta valiosa e importante circumstancia não existisse, bastaria um simples lanço d'olhos sobre o Mapa, para se reconhecer os indisputaveis direitos que tem a nossa Provincia em reclamar uma parte integrante do seu territorio abutiva e escandalosamente usurpada, em prejuizo não só da mesma Provincia, mas dos proprios habitantes desse Sertão, que pela sua posição para com Goyaz não podem com facilidade obter a inspecção do Governo, e nem os recursos da Justiça, como por esta Provincia.

Este desleixo do nosso Governo Provincial tem prejudicado consideravelmente ao commercio de Caxias e por consequente da Provincia. — O Commercio com aquelle Sertão consiste na troca de fazendas por Gados; os monopolistas da Carolina para poderem negociar sem concorrência, alcançação da Assembléa Provincial de Goyaz uma L. ex-

Nos no. 2 passados o Brado mostrou a carreira tortuosa e arbitrariedade da Policia, poderia atho mostrar a sua deshumanidade patenteou aos olhos do Publico os meios despoticos e sem brutacos com que o nosso pacifico povo soffria, sendo os Cidadãos condemnados as laçoas atrelados como cães

por Inspectores de Quarteirão ignorantes, e cegos executores das ordens dos mandões do dia, a maneira odiosa com que insultando-se as Leis, e a moral publica, entrarão Soldados armados pelas Igrejas desta Cidade, por ordem da Policia, para decidir em ultimo recurso, questões que so competião aos Cidadãos capazes de voto!!

Para fazermos uma idéa do que o Policia ousou ostensivamente na perseguição em grande escala contra o Povo Caxiense para conseguir o triumpho, ou antes a conquista da eleição da Câmara Municipal, e de Juizes de Paz—weiamos esta peça, onde se dá uma das ordens mais arbitrárias, que se tem paridade com as dos antigos Commandantes gerens.

"Aqui appareceu Joaquim Joze da Silva queixando-se, de que Antonio Soares morador no Bandurra procura coagir a algumas pessoas desse Quarteirão a votarem em certos individuos, que elle indica, como diz o dito Joaquim Joze da Silva ter com elle praticado; e por que semelhante procedimento seja contrario a Lei, eu recomendo a Vmo. que proceda as necessarias indagações, e impeça que qual quer pessoa do seu Quarteirão violenta a livre vontade dos votantes, e quando o faça Vmo. rexeite-os á de baixo de prisão a minha presença. E licito a cada um procurar fazer recair a eleição nas pessoas, que entender mais habilitadas; porém o unico meio licito é a persuasão, as ameaças, violencias, ou corrupção são meios criminosos (!!!...)—Deus Guarde a Vmo. —Caxias 1.º de Setembro de 1845. —Francisco Joze Partado. —Delegado de Policia — Sr. Inspector....

Poderia dar o Delegado de Policia tal ordem? — estava isto nas suas attribuições? — seria prudente confia-la a executores ignorantes, e brutos, como são, em geral, os Inspectores de Quarteirão do matto?

Não; por que a lei só permite, ou ordena a prisão no caso de flagrante delicto, ou crime inafiançavel; e a ordem do Delegado abrangendo tudo, ordena a um Inspector que remetta ao infractor do firmans do Bachá, a sua presença! — assemelha-se tambem isto, as ordens do Vis conde da Parnahiba, de ~~de~~ faça-o comparecer no Palacio desta Presidencia! De sorte que um Cidadão suspeito por crime de violencias e ameaças, crime afiançavel, sem um processo deveria comparecer em casa do actual Cadi da Policia! — grande Deus!

Admittamos que o nosso Cadi era omnipotente (e elle o é!!); nunca tais ordens devião ser confiadas a executores tão ignorantes, sob pena de concorrer para se perseguir desapiadadamente como foi o povo Caxiense, e de carregar com a responsabilidade de todos os crimes que se commetterão em virtude de uma ordem tão absurda.

eis a justiça dos nossos patriotas.

Entretanto perguntaremos, que força que poderestinha o Sr. Soares, do Bandurra para violentar os Cidadãos, não sendo elle ao menos Inspector de Quarteirão? — Não se patenteia a qui a má fé da Policia, que conhece perfeitamente a sua impopularidade com tais actos? — Notemos mais que isto era o que *proformulh* se fez, que por de traz da cortina se praticarão *colisinhãs*... athe hoje desconhecidas em Caxias! Continuemos.

Ocorrerão as eleições de 7 de Setembro, e uma tripeça infernal assentou de levar de assalto as mesas eleitoraes, e o conseguiu por meio da força bruta das bayonetas!

Pois bem; parecia que este triumpho embora triste devia ter aplacado as iras da Tripeça, e torna-la mais mansa, mais tratavel; estava de posse da Câmara Municipal, e seus pingues recursos; mas pelo contrario julgão nada ter feito se se não vingarem de seus adversarios, daquelles que não são despresão, mas abominão a facção e sua tripeça. E pará fim tão licito, e convinavel os triumviros, vão ja pondo em jogo as suas respectivas molas.

Cidadãos se achão homiaados de suas casas com receio de serem recrutados, e presos; outros julgão prudente não sahirem a noite para não serem espiñardados!

Tudo isto ainda não é sufficiente; a Tripeça quer tambem fingir-se atterrada, e incumbe a Policia de executar uma farça de tão desgraçadas consequências. — Se athe agora o susto, e o terror existião em alguns Cidadãos, hoje estão derramados por toda a Cidade, porque a Policia parece que folga com o desassombro publico.

Desde o dia 20 de Setembro á noite que a Cidade está em reboliço, os Cidadãos atterrados perguntando uns a os outros a causa do semelhante desordem, e nenhum apparece que refira a verdadeira causa d'esse affan Policial.

As Estradas que desembocão na Cidade tem sido guarnecidas de piquetes, as patrulhas dobradas; e passão se revistando nos Cidadãos amigos da ordem desde o atollécer, e hão sido presos todos os que tem sido apñnhados com bengalinas de menos de uma polegada de diametro!

O que quer isto dizer? — eu ja fui revistado, e com brutalidade! — Euão ja foi preso! — Eis o que se ouve pelas ruas de Caxias! — Que signficão as patrulhas paradas em frente das Boticas, e dos Bilhares? — Recia se alguma conspiração? — *Ca-tillina está as portas de Roma?*!!

Sim; em quanto são revistados e pelo modo o mais brutal Cidadãos pacificos, os amigos dos mandões passeão impunes armados de potentissimos soberanos e electores e alguns athe por garbo ostentão as suas patrioticas parnahibas!

Nas manhãs de um destes

sua casa! — Foi preso o Sr. João Joaquim de Lemos (e este Sr. em companhia de sua familia!) por igual circumstancia! — E foi conduzido a presença do Delegado o Cidadão Antonio Joze Torres Vianha, só por que *suspeito* a patrulha, que uma bengala d'estoque que achou encostada em uma cerca pertencih a este Cidadão, o qual ainda não havia uma hora, tinha sido revistado!....

O Sr. Capitão João Vito, indo na companhia da familia do Sr. Capitão D. J. Corrêa, a patrulha o fez parar chamando-o por *Doutor*, e como viu o enghno, e trajava Sr. Capitão sobre casaca militar o deixou ir em paz!!

Bem sabemos que estes Cidadãos tem sido softos, porque em verdade seria o *supra sumum* do escandalo condemnar Cidadãos pacificos, e innocentes; mas por ventura estes passões de uma Policia cega, arbitrária, e vingativa não descontinão o fim que ella almeja?

A Tripeça medita sem duvida *algum negro attentado*, e necessario portanto derramar em toda a Cidade estes terrores, estes sustos para justifica-lo! — *quas serão as desgraçadas victimas que o olho feroz, e suino dos Triumviros ja designou?*

A Policia por si só quer mostrar athe onde chega a sua tara, o que ella pode tentar; e eis porque os Cidadãos pacificos são encommo-dados, he porque ella quer ter eis se praser satânico, que só os despotas sentem ao considerá-los — *não suas garras os seus adversarios!*

De uma verdade estamos convencidos, e é que o povo Caxiense é bom e pacifico, tem horror aos assassinatos, e que é a essa louvavel opinião solidificada na população, que devêmos a muito hão notarmos um assassinato entre nós, principalmente desses que deixão grande alarma na população!

Podemos confiar outro tanto dos que estão encarregados da segurança dos Cidadãos, da tranquillidade publica? — Seus precedentes e seus feitos abonarão essa confiança?

Caxienses! — tremamos da Policia, tremamos das prisões nocturnas, e das *ficicias resistencias*! — fechemo-nos em nossos alvergues, se taes *tyrannetes* ainda respeitarem tam sagrados asylos!

Concluido este artigo souhemos que as *energicas e ajuizadas neditas* da Policia provinhão do receio *mui bem fundado*, de que em uma das noites passadas entraria nesta Cidade, uma força *tubana* destinada a assassinar os Chefes Bonitevis!....

Cens! — de quanto são capazes estas ennevoadas, e amedrontadas imaginações (se são de boa fé esses terrores)? — de quanto são capazes os calumniadores de um partido, quem a seu favor suas doutrinas de ordem, e obediencia ás autoridades, e seus gloriosos precedentes? — Quanto não devemos temer aquelles que formão todo o seu deleite na anniquilação da paz publica e que tudo ganhão com desordens?

Caxienses! — Tratemus de cumprir nossos deveres de Cidadãos, obedeçamos as autoridades, mas não deixemos de conspirar pelos meios legitimos que nos garante a Constituição contra, o dominio de uma

por Inspectores de Quartelão ignorantes, e reges executores das ordens dos mandões do dia, a maneira odiosa com que insultando-se as Leis, e a moral publica, entregarão Soldados armados pelas ruas desta Cidade, por ordem da Policia, para decidir em ultimo recurso, questões que so competião aos Cidadãos capazes de voto!!

Para fazermos uma idéa do que o Policia ouso ostensivamente na perseguição em grande escala contra o Povo Caxiense para conseguir o triumpho, ou antes a conquista da eleição da Camara Municipal, e de Juizes de Paz—leiamos esta peça, onde se dá uma das ordens mais arbitrárias, que se tem paridade com as dos antigos Commanantes gerats.

"Aqui appareço Joaquim Joze da Silva queixando-se, de que Antonio Soares morador no Bandurra procura coagir a algumas pessoas de se Quartelão a votarem em certos individuos, que elle indica, como diz o dito Joaquim Joze da Silva ter com elle praticado; e por que semelhante procedimento seja contrario a Lei, eu recomendo a Vmc. que proceda as necessárias indagações, e impeça que qual quer pessoa do seu Quartelão violenta a livre vontade dos votantes, e quando o faça Vmc. re-sette-las á de buxo de prisão a minha presença. E licito a cada um procurar fazer re-entrar a eleição nas pessoas, que entender mais habilitadas; porém o unico meio licito é a persuasão, as ameaças, violencias, ou corrupção são meios criminosos!!!—Deus Guarde a Vmc.—Caxias 1.º de Setembro de 1845.—Francisco Joze Martado.—Delegado de Policia—Sr. Inspector....

Poderia dar o Delegado de Policia tal ordem?—estava isto nas suas attribuições?—seria prudente confiar a executores ignorantes, e brutos, como são, em geral, os Inspectores de Quartelão do matto?

Não; por que a lei só permite, ou ordena a prisão, no caso de flagrante delicto, ou crime indubitavelmente; e a ordem do Delegado abrangia tudo, ordena a um Inspector que remetta ao infractor do firmans do Bachá, a sua presença—assemelha-se também isto, as ordens do Visconde da Parnahiba, de fazer o comparecer no Palácio desta Presidencia! De sorte que um Cidadão suspeito por crime de violencias e ameaças, crime affiançavel, sem um processo deveria comparecer em casa do actual Cadi da Policia!—grande Deus!

Admittamos que o nosso Cadi era omnipotente (e elle o é!!); nunca tais ordens devião ser confiadas a executores tão ignorantes, sob pena de concorrer para se perseguir desapidadamente como foi o povo Caxiense, e de carregar com a responsabilidade de todos os crimes que se commetterão em virtude de uma ordem tão absurda.

eis a justiça dos nossos patriotas.

Entretanto perguntaremos, que forças que poderem tinha o Sr. Soares, do Bandurra para violentar os Cidadãos, não sendo elle ao menos Inspector de Quartelão?—Não se patenteia a qui a má fé da Policia, que conhece perfeitamente a sua impopularidade com tais actos?—Notemos mais que isto era o que profôrmente se fez, que por de traz da cortina se praticarão colúsnhas... athe hoje desconhecidas em Caxias! Continuemos.

Occorrerão as eleições de 7 de Setembro, e uma tripeça infernal assentou de levar de assalto as mesas eleitoraes, e o conseguiu por meio da força bruta das bayonetas!!

Pois bem; parecia que este triumpho embora triste devia ter aplacado as iras da Tripeça, e torna-la mais mansa, mais tratavel; estava de posse da Camara Municipal, e seus pingues recursos; mas pelo contrario julgão nada ter feito se se não vingarem de seus adversarios, daquelles que não são despresão, mas abominão a facção e sua tripeça. E pará fim tão licito, e convinavel os triumphos, vão ja pondo em jogo as suas respectivas molas.

Cidadãos se achão homiziados de suas casas com receio de serem recrutados, e presos; outros julgão prudente não sahirem a noite para não serem esphigados!!

Tudo isto ainda não é sufficiente; a Tripeça quer também fingir se aterrorada, e incumbe a Policia de executar uma farça de tão desgraçadas consequências.—Se athe agora o susto, e o terror existião em alguns Cidadãos, hoje estão derramados por toda a Cidade, porque a Policia parece que folga com o desassorego publico.

Desde o dia 20 de Setembro a noite que a Cidade está em reboliço, os Cidadãos aterrorados perguntando uns a os outros a causa da semelhante desordem, e nenhum apparece que refira a verdadeira causa desse affan Policial.

As Estradas que desembocão na Cidade tem sido guardadas de piquetes, as patrulhas dobradas; e passão e feristas nos Cidadãos a migos da ordem desde o anoltecer, e hão sido presos todos os que tem sido apñhados com bengalinas de menos de uma polegada de diametro!

O que quer isto dizer?—eu ja fui revistado, e com brutalidade!—Pão ja foi preso!—Eis o que se ouve pelas ruas de Caxias!—Que signifição as patrulhas paradas em frente das Boticas, e dos Bilhares?—Revista-se alguma conspiração?—Cattilla está as portas de Roma?!!

Sim; em quanto são revistados e pelo modo o mais brutal Cidadãos pacíficos, os amigos dos mandões passeão impunes armados de potentissimos soberanos e alguns athe por garbo estirão as suas patrioticas parnahibas!

Nas manhãs de um destes ultimados e os contrarios Cidadãos

sua casa!—Foi preso o Sr. João Joaquim de Lemos (e este Sr. em companhia de sua familia!) por igual circumstancia!—E foi cotidusido a presença do Delegado o Cidadão Antonio Joze Torres Vianha, só por que suspeito a patrulha, que uma bengala d'estoque que achou encostada em uma cerca pertencih a este Cidadão, o qual ainda não havia uma hora, tinha sido revistado!....

O Sr. Capitão João Vito, indo na companhia da familia do Sr. Capitão D. J. Corrêa, a patrulha o fez parar chamando-o por Doutor, e como viu o enxada, e trajava o Sr. Capitão sobre a capa militar o deixou ir em paz!!

Bem sabemos que estes Cidadãos tem sido soltos, porque em verdade seria o *supra sumum* do escandalo condemnar Cidadãos pacíficos e innocentes; mas por ventura estes passos de uma Policia cega, arbitrária, e vingativa não descorrião o fim que ella almeja?

A Tripeça medita sem duvida algum negro attentado, e necessario portanto derramar em toda a Cidade estes terrores, estes sustos para justifica-lo!—quies serão as desgraçadas victimas que o olho feroz, e suino dos Triumfros ja designou?

A Policia por si só quer mostrar athe onde chega a sua tara, o que ella pode tentar; e eis porque os Cidadãos pacíficos são encommodados, he porque ella quer ter esse prazer satânico, que só os despotas sentem ao considerer nas suas garras os seus adversarios!

De uma verdade estamos convencidos, e é que o povo Caxiense é bom e pacifico, tem horror aos assassinatos, e que é a essa louvavel opinião solidificada na população, que devêmos a muito hão notarmos um assassinato entré nós, principalmente desses que deixão grande alarma na população!

Podemos confiar outro tanto dos que estão encarregados da segurança dos Cidadãos, da tranquillidade publica?—Seus precedentes e seus feitos abonarão essa confiança?

Caxienses!—tremamos da Policia, tremamos das prisões nocturnas, e das ficticias resistencias!—fiche-mo-nos em nossos alvergues, se tais tyrannetes ainda respeitarem tam sagrados asylos!

Concluindo este artigo souhe-mos que as energicas e ajuisadas medidas da Policia provinhão do receio mui bem fundado, de que em uma das noites passadas entraria nesta Cidade, uma força cabana destinada a assassinar os Chefes Bonitevis!....

Caos!—de quanto são capazes estas enuevodadas, e amedrontadas imaginações (se são de boa fé estes terrores)?—de quanto são capazes, os calumniadores de um partido, quem a seu favor suas doutrinas de ordem, e obediencia ás autoridades, e seus gloriosos precedentes?—Quanto não devemos temer aquelles que formão todo o seu deleite na anniquilação da paz publica e que tudo ganhão com desordens?

Caxienses!—Tratemus de cumprir nossos deveres de Cidadãos, obedeçamos as autoridades, mas não deixemos de conspirar pelos meios legitimos que nos garante a Constituição contra, o dominio de uma

BRADO DE CAXIAS.

TRONO E LIBERDADE.

ANNO I.º

CAXIAS 2 DE OUTUBRO DE 1845.

N.º 7

Publica-se uma vez por semana as Quinta feiras á tarde na Typ. IMP. JACAL CAXIENSE, de J. C. Leão, rua Augusta n. 11, onde se subscree a 2000 por Semestre, e 9000 por anno em moeda corrente, pagas á vista. Os annuncios e q'squer outras publicações pagão o preço que se convencionar. Folha avulsa custa 160 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.
São José, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez.
Para o Puty, S. Gonçalo, e Ceirco nos dias 20.
Cambio—Prata 100 por cento.—Algodão 13790 p. v. ant. no Maranhão 4,7500.

A Imprensa, cuja descoberta ha tanto pro-nunciou a sentença dos tyrannos, e dos in-pastores, escreve constantemente com o seu dedo invisivel as mysteriosas palavras que fazem empallidecer todas as iniquidades, to-das as tyrannias, no meio das suas glorias e de seus satellites, sobre as muralhas de todos os Balthazares. J. MARTINE.

RIO DE JANEIRO.

Governo Central.

O Snr. ministro da Fazenda apresentou hontem na camara dos deputados as seguintes propostas.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

De ordem de Sua Magestade Imperial, tenho a honra de apresentar-vos as seguintes propostas:

PRIMEIRA PROPOSTA.

Art. 1.º O giro das notas de 50 rs. a 500 rs. será circumscripto a circulos de uma ou mais provincias, podendo o governo reunir em um só, aquellas que tiverem um porto commum para todo ou para a maior parte de seu commercio.

Art. 2.º as notas que circularem na côrte e provincias que lhe forem annexadas pelo governo serão somente conferidas, marcadas, e outra vez emitidas na circulação, as de cada uma das outras provincias ou circulos serão substituidas por novas, que se distinguirão por carimbos particulares, que designem o circulo em que tem de girar, e por duas assignaturas de pessoas conhecidas nelle residentes.

Art. 3.º As notas devem ficar distribuidas pelas provincias ou circulos, na razão da renda geral e provincial, nellas ou nellas arrecadada, guardando-se os talões das novas nas thesourarias daquelleas provincias onde forem emitidas.

Art. 4.º São applicaveis á esta operação as disposições da lei de 6 de outubro de 1835, encaregando-se o governo de fazer o movimento dos fundos particulares por meio de saques das thesourarias entre si ou sobre o theouro, e vice-versa, inutilizando-se logo as notas recebidas na provincia sacadora, e emitindo-se novas na outra, mediante o pagamento de 1 por cento, que devem fazer as partes para o resgate e substituição do papel.

Art. 5.º Depois de feita esta operação não fará nenhuma outra substituição de papel que seja a gradual, na forma estabelecida nesta lei por bilhetes realisaveis á vista, á ventade do portador, em moeda de ouro e prata, ficando o governo authorizado:

1.º A estabelecer um novo systema monetario de ouro e prata, cujo typo e toque seja o mesmo que o actual, mais cujo pezo será o seguinte a saber:—As moedas do primeiro metal serão de 5 e 2, 5 oitavas, as do segundo serão de 4 e 2 oitavas, sem designação de valor.

2.º A estabelecer na capital, do imperio um banco de circulação e deposito com um fundo capital, que poderá ser elevado até 15,000 contos por meio de venda de acções de 500 rs. cada uma.

Art. 6.º Logo que seja sancionada esta lei, o governo fará annunciar a venda das acções, que terá lugar, pela primeira vez, por intermedio do tribunal do theouro ou de uma commissão de três negociantes pelo menos, que o governo nomeará, procedendo-se á nomeação da directoria logo que se tenha realisado 1,500 contos em papel moeda por venda de acções.

Art. 7.º A directoria do banco será composta de trez directores nomeados pelo governo, e seis eleitos pela maioria da assemblea dos accionistas, que serão avizados e convocados para esse fim pelas folhas publicas e cartas particulares.

Art. 8.º Esta nomeação e eleição poderá ser feita em qualquer dia, mas deve ser repetida na primeira segunda feira de janeiro, do anno seguinte; e dahi em diante todos os annos no mesmo dia, mas somente para a mudança de trez directores designados pela sorte, em quanto se não poder estabelecer o principio da antiguidade, um dos nomeados pelo governo e dous dos eleitos pelos accionistas.

Art. 9.º Os directores devem ser cidadãos brasileiros ou estrangeiros com residencia efectiva no imperio, accionistas do banco que não sejam empregados de outro

banco ou companhia, nem membros dos corpos legislativos do imperio, ou seja geral ou mesmo provincial.

Art. 10 No caso de acontecer que alguma vez os directores não possam ser eleitos, no dia designado nesta lei, far-se-ha sua eleição logo que cesse o impedimento servindo até então os nomeados antecedentemente: as vagas que se derem no intervallo das eleições serão suppridas por nomeação interina dos outros directores.

Art. 11. Os directores nomearão um d'entre si mesmo para ser o presidente da directoria, e d'entre quaesquer cidadãos habreis os officiaes, caixeiros e serventes, e quaesquer agentes que sejam necessários para o expediente do banco, marcando lhes os ordenados que lhes parecerem razoaveis.

Art. 12. Feita a nomeação do presidente e principaes empregados, considerará-se ha constituida a companhia do banco do Brazil, e como tal habilitada para possuir e administrar capitales, rendimentos e quaesquer acquisições que pelo tempo adiante venha a ter o mesmo banco, com todos os poderes que em direito são concedidos a taes companhias, e até mesmo a fazer regulamentos para o seu regimen interno, com tanto que não sejam oppostos ás leis do Estado.

(continua)

NOTÍCIAS.

Assemblea Geral—o Senado approvou a proposta do Governo que fixa as forças do terra para 1846—1847.

Na Camara dos Deputados se destruiu o mappa do valor da importação e exportação geral do Imperio no anno financeiro de 1842-1843. O valor da importação sobe a 56,402,557,597; a exportação monta em 46,412,046,700; a differença de 9,990,510,897 he a favor da importação.

EXPORTAÇÃO

Rio de Janeiro. 22 226,008,7116
Bahia 6,216,733,7433
Pernambuco 6,138,189,7862
Maranhão 1,788,616,7149
S. Pedro do Sul. 2,008,662,2111

1845

OUTUBRO = NS. 7-10

Veremos como se sahe o Ministerio desta
sua prova, tendo votado a favor da opiniao
da maioria da Camara temporaria e Mordomo

Uma folha de *Bruxellas* (o Jornal Belga) fez mui lisongeiros elogios a um *juven* Brasileiro, o Sr. Gomes Guerra, que ultimamente doutourou-se em Medicina na Universidade de Louvain. Dis essa folha, que os brilhantes exames d'esse moço, que de/envoara um talento, e conhecimentos precoces, forão um

Forão creados duas Esquadrões de Cavallaria em S. José e Paredos Bons e Majores Commandantes do 1.º — o Sr. Ramponço

Winter 3 1/2 months, 1890-1891, at
 Easton, N. J. M. J. S. Young.

Barros. — Supplentes — Padre Pompilio.
— Don Antonio Redondo. — e Jose!

de Polícia com as piscas mais grandes de Pastos-Bons. Outra feita na Igreja presbitiana por um Juiz de Paz de traz da Porta, e feito de proposito na vespera da eleição pelo celebrado adoptivo Joze da Costa Neiva, que de combinação com o Commandante do Destacamento Policial á força das baionetas extorção do templo os seus adversarios. Como se houverá com estas e as eleições o Imperador Sr. An-

gelo? — apostamos que a facção Neiva, por isso mesmo que empregou meios mais desonestos, he a que triumphou?

Temos noticias do Brejo de 9 do corrente.

Em o que colhemos de uma carta de penha de muita consideração da quella villa.

Os Bemtivis dividirão-se em dous bandos por odios particulares, ou melhor, emulação de preponderancia. De um lado estavam o Delegado de Policia Domingos Joze Gonçalves, Luiz Pereira do Lago, Domingos da Costa Lima, e do outro Honorato Alves de Souza, e João Martins Ferreira.

Ambos para vencerem, sollicitavam o apoio dos amigos da ordem, e da Monarchia constitucional, o qual foi dado aos ultimos.

No dia das eleições os primeiros de posse da Força armada a empregarão como ultima ratio, porem sem resultado; o Juiz de Paz suspendeu os trabalhos e no dia 8 houve segunda campanha com igual sorte; porem ja sem a tropa de 1.ª linha por a isto se ter opposto o honrado Juiz de Direito do Brejo, o Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Derrotados o Delegado e seus satellites fieraõ uma falsa eleição, servindo de Juiz de Paz, Domingos da Costa Lima, Juiz de Paz do Burity!

No Burity houverão tambem duas eleições: uma legal presidida pelo legitimo Juiz de Paz, o Cidadão Benedicto Gonçalves Machado, e onde compareço a melhor gente do districto. Outra por um tal Serejo, que segundo a carta, parece que nem Juiz de Paz era! Esta é a eleição liberal, ou dos pais da patria.

Da Tutoia e S. Bernardo—havião tambem noticias favoraveis á causa da ordem e da Monarchia Constitucional.

Sentimos não nos terem remetido a lista dos Eleitos para publicar-mos.

Comparemos ao finalisar, o procedimento do Juiz de Direito do Brejo, victima do Governo perverso, que infelizmente ainda assola o Paiz, e o desse Gringorio, vergonha da Magistratura Brasileira, só celebre pelas toipensas sem numero que tem commettido!!

Que contraste entre o Liberalão e o Ordeiro!!

CORRESPONDENCIA.

Mrs. Redactores

Rogo-lhes o obsequio de inserirem na sua folha esta minha declaração—Que não tenho dado, nem darei ao prelo correspondencia alguia com o meu nome occulto.

Caxias 22 de Setembro de 1845.

Antonio Lopes Teixeira,

BRADO DE CAXIAS

Caxias 1 de Outubro de 1845

Ainda a Policia.

Não he so em Caxias, que a Policia da facção dominante emprega os meios brutaes e indecorosos contra os Cidadãos pacificos; não é só em Caxias que a Policia manda revistar Cidadãos respeitaveis d'alto a baixo por uma soldadesca insolente, arrancando-se chapeos da cabeça aos Cidadãos, prendendo os (quando não tem padrinho parente, a quem fique devendo o obsequio!) por trazer insignificantes bengalinas!!—Em todo o Brazil a gente, os principios, e os recursos são os mesmos. Eis o que lemos na *Sentinelha da Monarchia*, que copiou do *Lidador* folha de Pernambuco.

Este honrado Magistrado (o ex chefe de Policia Dezenbargador Antonio Joaquim de Sequeira!) soffreu ultimamente um insulto que só poderá bem qualificar, quem souber a que gente ista hoje entregue a Policia de Pernambuco. — Recolhia-se elle para casa em a noite de 18 de Junho, quando ao entrar na rua do Aterro foi chamado por uma patrulha, que o apalpou desde os pés até a cabeça! e perguntando o Sr. Siqueira aos soldados se o não conheciam, responderam que sabiam que era o Sr. Dezenbargador que fôra chefe de Policia: com tal minuciosidade o revistaram, que até he querião examinar o que tinha na algebeira! ao que o Sr. Siqueira se oppoz, dizendo que ali só elle mettia a mão? — O que mais ainda revolta é constar que o Subdelegado presenciava á um canto se sua ordem era bem cumprida!... Quando com um cidadão respeitavel como é esse praticam-se taes violencias, o que não devemos pensar a respeito dos outros?!... Deos se compadeça dos desgraçados habitantes de Pernambuco!...

Nos tambem diemos, Deos se compadeça dos desgraçados habitantes de Caxias hoje nas garras da infernal Tripeça!...

Onde iremos parar com odioso systema de insolentes revistas a todo o mundo, não se fazendo distincção entre o cidadão pacifico, e conhecido, como suspeito e desconhecido?

Para que casar insultuosas patrulhas, espiondo, e parando em certas e determinadas cazas, e ameaçando e revistando mesmo aquellas pessoas que conhecem não são suspeitas, só pelo gostinho de encommoda-las e encarnecel-las?

Se a policia em verdade tivesse a certeza de que houvesse quem attentasse contra os dias dos chefes, ou dos membros da Tripeça, e

quisesse pôr em jogo os recursos licitos e toleraveis que tem; ella o teria feito. Mas a Policia executora dos planos da Tripeça o que quer é derramar o susto entre os cidadãos, e a consternação nas familias quer aterrar tudo para realisar sinistros e perfidos intentos.

Quando se espalha por toda uma cidade uma soldadesca insuflada para praticar insultos brutaes, o que se tem em vista?

Para que estas palacudadas, essas misérias, de piquetes nas embocaduras das estradas?

Bem o predissemos—os vultos e as esperas—e os terrores do commandante da Guarnição, (e dos confrades da Tripeça) vão produzindo fructos, vão-se realisando em prejuizo da tranquillidade publica!

Deos se compadeça (repetimos) dos infelizes Caxienses

ANNUNCIOS.

O Senr. Marquez de Maracassumê, dá boas alviças a quem lhe apprehender os seguintes animabatos, que lhe fugirão de seu Palácio—uma Jabota sem dentes, uma cangapara, um urubú kagado, e uma cumbuca cadaverica: a 1.ª consta que vai diariamente a casa de certa cabocla do pé torto, tomar o seu mingão, a 2.ª consta que foi para o Piahy, por ser o pasto de lá mimozo, o 3.ª consta que anda adejando effectivamente pela matança do gado, a 4.ª finalmente consta que costuma dar suas massadas pelas boticas em franceza macarronico. Elle já os encomendou ao Mestre Pedro e a outros capitães de matto, mais: O *Alferes*—Joze Antonio Roiz Lins.

Vaz Junior & C.ª tem para vender cinco escravos, inclusive duas pretas todos proprios para serviço de roça, os quaes se vendem por preços muito commodos, e até mesmo a prazo, se isso convier, quem os pertender dirija-se aos annunciantes, moradores na rua grande desta Cidade, Caxias n.º 7. Caxias 30 de Setembro 1845

Joze Maria Barreto Borges, teu para vender huma Escrava com 20 annos de idade, boa lavadeira e gomadeira, propria para todo o serviço de uma caza.

Em fins de Julho do corrente anno, fugiu desta Cidade uma preta de nome Antonia crioula, alta, bastante ladina, tem um sinal de cicatriz na maçan do rosto, terá trinta annos de idade, quem a pegar e entregar ao annunciante tem trinta mil reis de gratificação alem da paga que está estabelecida por Lei. Caxias 20 de Setembro de 1845.

Agostinho Joze de Vascos.

N. B. As Correspodencias dos Srs. *Cumbuca*, e *Correio da Guarnição* salirão no 1.º numero.

Tip. IMPARCIAL CAXIENSE de J. C. L. e C.ª

BRADO DE CAXIAS.

THRONO E LIBERDADE.

ANNO 1.º

CAXIAS 9 DE OUTUBRO DE 1845.

N.º 8

Publica-se uma vez por Semanas as Quintas-feiras a tarde na Typ. IMPARCIAL CAXIENSE, de J. C. L. e C.ª, rua Augusta n.º 11, onde se subscreve á 2500 por Semestre, e 5000 por anno em moeda corrente, pagos adiantados. Os annuncios e quasiquer outras publicações pagadas o preço que se convençionar. Folha avulsa custa 160 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez. São Joze, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez. Para o Paiz, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20. Carbio—Prata 100 por cento.—Algodão 25000 p. v. ant. no Maranhão 45700.

A Imprensa, cuja descoberta ha muito promoveu a sentença dos tyrannos, e dos impostores, escreve constantemente com o seu dedo invisivel as mysteriosas palavras que fazem empallidecer todas as iniquidades, todas as tyrannias, no meio das suas glorias e de seus satellites, sobre as muralhas de todos os Balthasares. LAMARTINE.

COMMERCIO.

Preços Correntes dos generos de exportação na Cidade de Caxias desde 1.ª a 30 de Setembro—1845.

Algodão em rama de roda a. a pra	valor antigo	12920 a	20000
Maquina	12470	12500	
Carros alagados a	12400	12440	
Sala boa, Meio	600	640	
Forno de corda a	46800	50000	
Arrote de mam. f.	200	240	
Dito de Cão	240	280	
Dito de Zerre	280	320	
Melho. quarta		320	
Farinha de mand.		240	
Tapioca, quarta		640	
Caxaça brava de	20 grs. Pipa	28000	30000
Rolos de panno	100 varas e pozo de 4 a cada um	12000	14000
Carne secca a.	12280	12600	

RIO DE JANEIRO.

Decreto n.º 429 de 29 de Agosto de 1845.

Declara que o exercicio do lugar de Juiz Municipal é incompativel com o cargo de vereador.

Devido os juizes municipales estar inteiramente desembaraçados, para que possam attender com a devida pontualidade ao desempenho de suas obrigações; e não se podendo isto verificar, quando os mencionados Juizes forem ao mesmo tempo vereadores das Camaras Municipaes por que então muitas vezes a contecença que se torne simultaneamente necessaria a sua presença em lugares diferentes: hei por bem declarar, tendo ouvido as seções do Conselho d'Estado, a que pertencem os negocios do Imperio e da Justiça que, a exercicio do lugar de Juiz Municipal é incompativel com o cargo de vereador: devendo as Camaras municipales quando em algum dos seus membros se der a accumulção indcada, chamar para substituir ao vereador, a quem impedido, o sup-

plente immediato em votos, o qual deixará de servir logo que cese o impedimento do mesmo vereador. Joze Carlos Pereira d'Almeida Torres, Concelheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 9 de Agosto de 1845. vigesimo 4.º da Independencia e do Imperio—com a rubrica de S. M. Imperador. Joze Carlos Pereira d'Almeida Torres. (Do Jornal do Commercio.)

Continuação do projecto do Minisistro da Fazenda.

Art. 13 Constituido o banco pela maneira acima declarada, o governo tratará com elle o resgate e substituição de 45000 contos do papel circulante, em prazo que não çasse de 20 annos, sob as condições seguintes, a saber:

1.º O governo não emitirá mais papel de credito de curso forçado.

2.º O governo tomará para a nação 5,000 contos de acções do banco em prazo indefinido, dentro dos primeiros dez annos, cujos dividendos serão exclusivamente applicados ao resgate do papel circulante, ou a seu pagamento por todo o tempo da existencia do banco.

3.º O governo entregará annualmente ao banco, nos mesmos dez primeiros annos de sua existencia, 1,500 contos em papel, incluída a importancia de seus dividendos, e o banco, juntando a esta uma igual quantia, que haverá por venda de acções, deduzirá do todo 500 contos e queimará publicamente o resto, emitindo logo em seus empréstimos e descontos 2,500 contos de bilhetes realisaveis á vista em moeda de ouro ou prata.

4.º Nos dez annos seguintes, as prestações annuaes do governo se elevarão a 2,000 contos, incluídos tambem os dividendos que o governo tiver de receber, e o banco igualmente reservará de cada uma dessas prestações 500 contos, queimarão o resto, emitindo na circu-

lação, em seus empréstimos e descontos, bilhetes iguaes aos que fôrão acima apontados.

5.º O banco empregará todos os 500 contos annualmente reservados em compra de ouro e prata, que mandará reduzir em cunhos novos na caza da moeda, e guardará em seus cofres para fundo de realisação de seus bilhetes pagaveis ao portador á vista.

6.º Do vigesimo anno em diante cessarão todas as prestações annuaes do governo, e o banco empregará os dividendos pertencentes ás acções do mesmo governo em pagamento do que este lhe dever, ajustando no fim dos dez ultimos annos a sua conta para definitiva e mutua indemnisação de um a outro.

Art. 14 O governo poderá tambem abonar ao banco a commissão de um por cento sobre a quantia a reduzir a moeda metalleica, e os mais que seja preciso empregar alem dos 500 contos em papel para realizar 500 contos em moeda de ouro ou prata nos primeiros annos da operação.

Art. Ficão applicadas exclusivamenda ao resgate do papel moeda, alem do rendimento das acções que o governo tomar ao banco, os seguintes artigos de renda, a saber:

1.º Productos das loterias que se poderem vender no imperio, alem da já concedidas, comprehendendo se nelle não ad as imposições actuaes, como tambem a parte que toca aos concessionarios.

2.º O producto da venda do proprios nacionaes desnecessarios ao serviço, assim como do imposto do ouro, e quasiquer objectos mineraes, inclusive o rendimento que houverem de dar os terrenos diamantinos.

3.º O producto de trez por cento deduzidos dos dividendos do banco do exclusivo das cartas de jogar, e de quasiquer imposições que houver de estabelecer e para o futuro sobre o consumo e fabrico do tabaço dentro do paiz.

Art. 16 Se, a renda acima indicada não chegar a 1,500 contos nos dez primeiros annos, e a 2,000

O maior da reflecto das Cax-
signes é com a 9 da 9 da 9 da

tubro, de 1839 dia de luto, de sangue e de miséria!

Seis annos ja são decorridos desde esse dia, cuja manhã despontou tão azulga para Caxias; que uma horda de canibais commandada por um tigre execrável, e sedento de sangue invadindo esta infeliz Cidade, a juncou de cadáveres! Nesse fatalissimo dia, de que hoje é o sexto anniversario, Caxias que 4 mezes antes regorgitava de habitantes e de riquezas, se tinha metamorphosado em um vasto e silencioso Cemiterio! — parceria uma Cidade amaldiçoada, e desamparada por causa da peste, — e seus edificios servião de guarida as feras!

Scenas de horror, e que não queremos hoje commemorar para não fazer sangrar chagas ja cicatrizadas, e dores inconsolaveis que devemos respirar; se representarão nesta desgraçada Cidade outrora o remanso da paz e da alegria!

Caxienses! — recordemo nos do dia 9 de Outubro de 1839, seja elle a unica e perpetua lição que tenhamos eternamente diante dos olhos, para que senão reprodução identica, senão dobrados horrores! — Olvidados não sejão por nós, nem o dia, nem as desditosas victimas, as quaes como amigos, parentes, e concidadãos devemos ao menos uma lagrima de saudade, e como Christãos uma lembrança em nossas orações!

Praza a Deus que os seus grandes soffrimentos fossem bastantes para o omnipotente, e recto Juiz admittilos na sua graça, gozando da bemaventurança celeste! — Assim nossos votos estejam satisfeitos. † Y.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Tem certos sujeitinhos tomado o Ventibi, Valaio ou Livral Carmello á contas que o pobre diabo se tem visto em papa figue: ja corre como moleque em procissão dos Passos, que todos querem dar a sua vergalhinha. Siga com tal rapaziada!

Não acho bem feito, nem a propósito que se trate um grandão da forma, mui principalmente depois que soube que se ia render o Batalhão do Piahy, por que o tal Carmello se tem empenhado para o Maranhão afim de ser elle o Commandante nomeado; bem de vezes o tenho ouvido exclamar na Sapataria de Mestre Pedro: ah! se apixo aquelle commandante, então sim, daria uma amostra de valentia militar, pois ja na Bahia, no Rio, no Munim, em Blama, e outras partes da Prubincia mustrei!

Diga-me uma coisa Sr. Commandante do Piahy; (oh! diabo como anda esta cabeça) diga-me Sr. Carmello se for de commandante do Piahy onde leva o seu Urubu Kazado? — N'um cofio. (não é assim?) ou na gaiola, ou encorrentado, porque a não pode-lo arranjar tinha á offerença lhe uma Cumbuca cadaverica para Vm. leve-lo mais commodamente.

He bom não esquecer-se que que deve mandar por S. Agostinho pregar as curas que no dia 7 na Matriz da Conc. não lhe fugirão, pois não é do Regimento de la Lappe ajudar um militarão com sua guarda avançada!

As bruto não se lhe metteo em cabeça que era capaz, e se lhe devia confiar o commando de um Batalhão, para trata-lo com *facto de Bui?* — forte carranca!

E não é graça tem-se lhe encasquetado por tal forma, que obtem a nomeação de Commandante para o Piahy, que tem faltado com as lições de *marcha por vaixo* ao seu quimadinho cá... cá... cá.

E athe a may Ambrosia tem perdido com as tentativas do homem *acumellado*, porque lhe tem faltado com o bello vintem de mingau de milho, que todos os dias de manhã la ia heber para *refrescar* o peito.

Basta Srs. Redactores, por ora se não teremos de ver o homem Carmello das botas, enfiado nellas á laia de certo magañão que alem de nos comer o porco, anda tão trombudo, que parece a todos quer engolir. Passa fora: chô moscas. Sou.

Caxias 27 de Set. De Vmcs. tembro de 1845. Vr.º e Cr.º

O Cumbuca

N. B. — Tenha paciencia o Sr. Corneta da Guarngão, para o outro n.º sera servido.

— BRADO DE CAXIAS. —

Caxias 8 de Outubro de 1845

Pessoas mui bem informadas nos tem asseverado que a Camara Municipal desta Cidade possui em cofre não menos de 4 contos em moeda corrente. Sabemos tambem por um dos nossos correspondentes nos passados n.ºs do Brado, da existencia desse numerario no cofre da Municipalidade.

A lem de-se dinheiro possui a Camara alguns creditos de diversos individuos, e tem rendas taes, que se não é a mais rica da Provincia, é a segunda; e as suas rendas e patrimonio não estão hoje consideravelmente augmentados, a culpa por certo não tem sido nossa, nem tão pouco dos contribuintes, mas dos patriotas patuscos, que mui bem sabem viver desse manceu de pequenas, mas lucrosas ganancias.

Que he das contas da Camara actual. — dirão os Srs. Vereadores, *vão se las ea Assembleia Provincial*! — Em verdade a resposta é das mais peremptoria, mas não justifica um Administrador, limpo de mãos; que devia para mostrar a sua inteireza, não mandar contas em officio, que vão á commissões da Assembleia Provincial, que de ordinario as approvão sem ler, por que entendem ser *massada*; mas outro tanto não succede com os contribuintes.

Os Caxienses, cujo dinheiro, a Camara administra em beneficio delles, querem ver, *apápur*, em que se gasta, pois infelizmente anda com uma vela accessa em procura dos beneficios. O dinheiro que a Camara arrecada é sangue, porque custa suor, custa fadiga; e lembrem-se que todos os Administradores dão contas, e a Camara está na *molta*.

Temos por ventura uma fonte? — alli está o *olho d'agua*, a melhor agoa de Caxias que attesta o desmaseio, incuria, e não sabemos mais o que da municipalidade!

Por onde se evaporão as quantias das arrematações das passagens do Rio Itapucuru e Parnahiba?

Em quanto importão as muletas annuaes?

Que he feito dos dinheiros que se arrecadaão das arrematações, curraes, licenças &c?

Tem a Camara mandado verificar se o povo é ou não logriado nos pezos e medidas?

Existe alguma Commissão encarregada de visitar as prições, e se o que se vende nos mercados he contra a salubridade publica? — as Camaras são b. as para eleições!...

Finalmente os Caxienses que são dizimados todos os annos, todos os mezes, todos os dias, não y bem o rumo que leva o seu dinheiro; os Administradores são taes, que ainda nem um Balanço se publicou, para o povo Caxiense ver se o seu sangue é ou não glosado!!

Aos donos do dinheiro, não se dá a menor satisfação; todavia a Camara tem um Secretario que lhe importe em 500 grs. annuaes, afóra os pros do officio, que é a custa do povo: um Advogado, Procurador, Fiscaes, Porteiro, e não sabemos se Ajudante deste! — e tem se feito e talhado ordenados para esta cohorte de empregados, sem primeiro se calcular se o Municipio tinha forças para tanto! — gaste se e viva a Patria!

Ora isto é, sem fallar se nas despesas da tarifa e as *eventuales*, que são para tremer.

Algumas pessoas nos tem affirmado, não sabemos se com razão, que os empregos e arrematações são *dotes e manjuba*s que se repartem pelos amigos; v. g. F. que he vereador quer chamar a si (e para bem de todos) tal *buchadeira*; manda fazer a arrematação por terceira pessoa, arrematação que sempre é com grave detrimento das rendas do Municipio, porque o *santo empenho* affasta os concorrentes, e porque tambem a estes se faz constar por um *espírito santo* de orelha, que o ramo ha de por força ser do filho de F. quer elles lancem, quer não.

Ora as cousas indo por um caminho tão *patriotico e liberal*, impossivel é que não cheguem a porto de salvamento.

Porem esse bom tempo hade se acabar; queremos saber o que se faz dos dinheiros do Municipio, pois ja basta soffrermos um silencio, que não abona a Municipalidade.

Estas nossas palavras bem que dictadas pelo desinteresse, e prosperidade desta Cidade, hade produzir muitas maldições contra os humilhes redactores do Brado; os *disfructadores dos abusos*, os *abusos do povo* se escandalisarão; mas paciencia; o officio de escriptor publico nunca foi dos mais suaves, principalmente quando remexe com taes passaros.

Este sacrificio que fazemos é penoso, mas necessario; o povo todos os dias é dizimado, quintado, e requintado, e sem melhorar de fortuna. Os seus templos estão maltratados, as suas ruas mal calçadas, e sem illuminação; não ha uma fonte capaz; não ha uma Casa de Caridade, ou Misericórdia onde o desgraçado encontre uma cama para ser curado, e acabe seus ultimos dias! e todavia os que comem o seu dinheiro vivem em *santo ocio*, e são *inactivos* para arrancar ao povo o ultimo vintem por infracções de posturas quasi sempre sem justiça.

Se não fomos attendidos, clamaremos, athe se fizer justiça ao Povo Caxiense — tudo diremos para se conseguir o grande fim — economia, e um bom emprego das rendas do Municipio. Todas as verdades, nestas patriotas e sem *aflicções* não *tem de*... se não a *lançamento* de *camara*, tambem *camara* na *publico* do Publico.

BRADO DE CAXIAS.

TRONO E LIBERTADE.

ANNO I.

CAXIAS, 16 DE OUTUBRO DE 1945.

N. 6 9

Publica-se uma vez por semana a Quinta-feira a tarde na Typ. Thuanet & Co. Cixies e de J. C. Lioz, rua Augusta n. 14, only se publicare a 5000 por S-mestre, e 10000 por anno em morda corrente, gragos thuanet e Co. annuncios e quaisquer outras publica-ções pagão o preço que se contencionar. Folha avulsa custa 160 rs. em praça.

Os Condições para Maranhã nos
dias 1 e 15 de cada mês.
São João, Passagem Franca e Pastos
Bons nos dias 10 de cada mês.
Para o Pity, S. Gonçalo, e Oeiras
nos dias 20.
Cambio — Prata 100 por cento. — Algodão
20000 p. v. ant. no Maranhão 10700.

A Imperatriz, cuja descoberta ha sido a pronun-
ciação a sentença dos *tyrannos*, e dos in-
justos, exercia constantemente com o seu
d do invisivel as mysteriosas palavras que
fazem empalidecer todos os *iniquos*. To-
dos os *tyrannos*, no nome das suas glórias,
e de seus crimes, sobre as multitudes
de todos os *Babilasares*. LAMARTINE.

IMPrensa ORDEIRA.

*As noções falsas do Maranhão em
discussão no Senado.*

— Par occasião de discutir se o orçamento da Justiça, o Sr. Vasconcellos julgou a propósito dever instituir um exame sobre o procedimento que, a respeito da emissão de notas falsas no Miraphão, tivera o ex-Chefe de Polícia da quella Provincia, Jozé Mariani: eis o que n'essa sessão de 11 de julho disse a este propósito: —

O Sr. Vasconcellos.....
 " E como eu fallei em melhora-
 mento de meio circulante, veio-me
 logo á idea essa noticia de notas ou
 cedulas falsas que circulam no Ma-
 ranhão, e não sei se tambem por aqui
 tẽem apparecido algumas. O nobre
 Ministro da Fazenda não está pre-
 sente, e muito convinha que elle
 esclarecesse o Corpo Legislativo
 tal respeito. Vi umas portarias do
 nobre ex-Chefe de Policia do Ma-
 ranhão, que muito me maravilha-
 ram! Quando estudei direito, não
 se adoptavam aquellas doutrinas; mas
 enfim, o progresso muito tem feito
 durante o meu largo somno! Este
 ex-Chefe de Policia, que peisa
 que «e declarou suspeito, segundo
 minha lembrança; no processo das
 notas falsas antendeu-se autorisado
 (apesar da suspeição que elle me
 reconheceu) á designar juizes que to-
 massem conhecimento, d'este crim-
 o que não admira, n'isto estava es-
 lê de accordo com o Governo, gera-
 que quer juizes especiaes! Declaro
 suspeito o Juiz Municipal (o Sr.
 Viriato) por ter, aquella que a fi-
 ma publica dizia o introductor das
 notas falsas n'aquella Provincia, re-
 sidido, ou não sei se alguns dias mor-
 rado com elle, na sua propria ci-
 za. Julgou o Chêfe de Policia que
 o Juiz Municipal, nas circumstan-
 ças que podese conhecer do deli-
 cto, e por sua alta sacrosan-
 tidade, e as grandes circumstan-
 ças de um delicto tal por quem bem il-
 lustre pareceu, e segundo o exposto
 parem considerados innocentes, não
 ninguém foi pronunciado!

Insto por este negocio por duas razões; uma é quasi particular; tenho muita tendência por esse Juiz Municipal, por ser filho de um honrado membro do Supremo Tribunal de Justiça. Desejava por tanto, que se a veriguassem bem os factos, porque esse officio do Chefe de Policia Maranhão tem amargurado muito os dias d'esse honrado velho; e em verdade o crime é extraordinario: 20 contos de reis de notas falsas, netidos nos cofres da Thesouraria do do Maranhão!. Não ha um culpado, e entretanto mettem se na circulação essa notas falsas! O Corpo Legislativo deve tomar este negocio em consideração; por que se eu recebo dinheiro da Thesouraria, e de pois se reconhece que esse dinheiro é falso, pergunto, tem esta Thesouraria o direito de o não tornar a receber pela razão de ser falso? não deverá o Thesoureiro pagar? Eu não digó que o Thesouro pague todas essas notas falsas; mas as recebidas da Thesouraria, e pagas a um credor. E' cousa extraordinaria! Estou inclinado a considerar o Chefe de Policia como pessoa muito respeitavel; mais esse Chefe de Policia, que assim procedeu, teve um agradecimento d'este Governo pelo bem que desempenhou as suas funções.

(Continúa)

Continuação do projecto do Ministro da Fazenda.

Art. 19 Serão regras fundamen-
taes para o Banco as seguintes, a
saber:

1. - Nenhum accionista terá direito de votar sem que tenha de cinco acções para cima; e nenhum terá mais de dez votos, seja qual for o numero de suas acções.

2.ª - **Declaração** - declaração passada a mão do seu mestre, ou por escrito, ou por qualquer empregado do Banco, será válida, quando o fiador não puder, representar mais de trêscentos e sessenta mil réis, e quando não puder, não se recusar-se a exhibir sua declaração e fazer-se está persuadido de que tem comitente de *bona fide* rendor de suas

ações, sendo-lhe isso exigido por algum accionista no acto de votar.

3.º Serão nulos todos os contractos relativos a acções do Banco que não estejam intimamente pagas ou feitos por pessoas que não estejam inscritas nos livros do Banco, e nenhuma acção dará direito de votar ou de perceber dividendo, não sendo possuída 150 dias antes do dia do pagamento do dividendo, salvo tendo sido comprada antes da primeira eleição.

4.ª Para que a directoria possa deliberar sobre quaesquer transacções é indispensavel a assistencia de cinco membros, comprehendido o presidente, que será sempre um delles, ou outro qualquer director que suas vezes fizer por nomeação assignada pelo mesmo presidente, nos casos de molestia ou outro qualquer impedimento.

5.ª Sessenta accionistas que juntamente possuam mil ou mais de mil acções, poderão em qualquer tempo convocar uma reunião geral de accionistas para fins relativos ao bem da instituição, declarando por duas folhas publicas o objecto da convocação, pelo menos trez mezes antes della.

6.^o Cada caixaíro ou thesou-
reiro do Banco, antes de entrar
em exercício de seu lugar, dará fi-
ança de 40 contos pelo menos, a-
bonada com duas ou mais assigna-
turas que seja da provação dos
directores, a qual sirva de garante
ao seu bom comportamento e fiel
desempenho de seus deveres na cor-
poração.

7.ª A corporação não poderá possuir predios além dos necessários para sua acomodação e bom expediente de seus negócios, ou que lhe houverem sido hypothecados, ou forem por ella adquiridos em satisfação de dividas anteriormente contrahidas no curso de suas transacções, ou adjudicados em hasta publica em consequencia de sentença alcançada pelas sobreditas dividas.

8.ª - A Corporação não poderá directa ou indirectamente, negociar em coisa alguma que não seja lei

tas de cambias ouro ou prata em barra, pinta ou moeda, diante de ou generos e terras bavi as em execução ou tomadas *bona fide* em pagamento de divida ou mercadorias que sejam producto de suas terras e bens; ella não poderá comprar dividas publicas, nem receber o premio de seus emprestimos e descontos mais de 9 por cento ao anno.

9.ª A corporação não poderá fazer emprestimos ao governo geral e aos governos provinciais com prazo maior de 180 dias, e nem em quantias taes que alterem as relações estabelecidas nesta lei entre seus fundos de realiação e suas emissões.

10.ª As letras ou notas emitidas por ordem da dita corporação assignadas pelo primeiro caixairo ou thesoureiro della prometendo pagamento a qualquer pessoa ou pessoa, ou a sua ordem, serão transferíveis por endosso com os mesmos effeitos das letras de cambio, e as pagaveis ao portador serão transferíveis por entrega. As letras e notas assim emitidas pela dita corporação serão pagaveis á vista.

11.ª Uma vez em cada anno os directores apresentarão aos accionistas em reunião geral ou publica para sua informação uma exacta demonstração das dividas que permanecerem não pagas de pois de vencido o prazo original, assim como um quadro de todas as suas transacções, e seus lucros de pois de abatidas as perdas, se as houver.

12.ª Os directores estabelecerão uma caixa de desconto e deposito nas provincias em que lhes for ordenado pela assemblea geral legislativa sobre representação da assemblea provincial, mostrando-se que a provincia possui ou está prompta a tomar em acções pelo menos a terça parte do papel em circulação nella. Fora deste caso, os directores as estabelecerão onde quiserem dando a umas e as outras regulamento, e nomeando-lhes de 1 a 3 directores amoviveis, quando lhes parecer conveniente.

13.ª O inspector geral do Thezouro pode exigir todas as semanas informações a respeito do estado do banco pode inspecionar ou mandar inspecionar todos os livros, contas inclusive a dos dividendos. O estado do banco será publicado mensalmente do modo por que o ordenar o ministro da fazenda. O banco será aberto á apena, e irrestricta inspecção de uma comissão de qualquer das camaras legislativas, a uma comissão de accionistas, e a todos e a cada um dos directores do banco. Tambem o ministro da fazenda, ou uma comissão de qualquer das camaras, ou qualquer pessoa por um ou outra authorizada, poderá mandar notificar e in-

quirir de baixo de juramento a todos os directores, officiaes, caixairos, agentes etc. do banco, sobre qualquer objecto a elle relativo e suas transacções, e aquelle que de sobredo, pagará 1000 rs. de multa. (Continua)

COMMUNICADO.

Para o Sr. Major Pedro Paulo de

Camara dos Deputados—Sessão de 21 de Julho de 1845

O Sr. Alvaro Machado:—.....&—e se no meio da Europa se conserta a mais stricta disciplina como o exército e ligamento do exército, com quanta mais razão não devemos conservar nós a disciplina de um exército onde vemos tantos soldados africanos de caras alanhadas.

O Sr. Tobias:—Embora haja disciplina, haja rigor para esses: mas lembre-se o nobre Deputado que o pobre *Cursino* levou uma roda de pau nas Ações.

O Sr. A. Machado:—Esse facto não vem ao caso: trata-se da disciplina do exército, e não de castigos infligidos sobre os paisanos; *Cursino* não era membro do exército, *Cursino* era um paisano; as pancadas dadas em *Cursino*, depois de prisioneiro, foi um acto attentatorio da pessoa de um Brasileiro, foi um acto de *tyrannia*, de *vileza*, e de *cobardia do infame Officia*l que o praticou; foi antes uma falta de da mesma disciplina do exército, que manda respeitar aos prisioneiros, e momente a *Cursino* que não foi preso em combate ou com as armas na mão; esse acto foi um crime, foi um assassinato praticado contra as leis, e servirá de eterno opprobrio ao *Brasileiro degenerado* que o praticou.

Este Sr. Alvaro Machado é do mesmissimo partido *Brasileiro*, n que pertence o Sr. Pedro Paulo, que saber-me ha dizer quem é esse *Brasileiro degenerado* de quem falla o Sr. A. Machado, Deputado pela Provincia de S. Paulo?

Leia o mesmo Sr. este papel velho.
N. 149.—Quartel=geral da Corte, 14 de Outubro de 1842.

ORDEM DO DIA.

S. Exc. o Sr. Barão de Caxias, marechal do campo graduado, Comandante das Armas da Corte, manda fazer publico para conhecimento da guarnição que, havendo mandado proceder a concelho d'investigação contra os Srs. Major Pedro Paulo de Moraes Rego, e Capitão reformado Pedro Eustaquio Vieira Camacho, em virtude do disposto no aviso da reparti-

ção da guerra, de 3 do corrente mez, o mesmo concelho, em sua conclusão, deu a seguinte resolução:—Parece ao concelho, e vistas as accusações contra o Major Pedro Paulo de Moraes Rego, e Capitão reformado Pedro Eustaquio Vieira Camacho, e depoimento das testemunhas, que elles são criminosos: o Major Pedro Paulo de Moraes Rego de fraqueza e abuso de autoridade contra os presos rebeldes, e contraditorio na confissão que lhe mercia o Capitão reformado Pedro Eustaquio Vieira Camacho; e o acto de relaxação no Commando do Batalhão, e apparencia de connivencia com alguns rebeldes.—Em consequencia do que o mesmo Excm. Sr. mandou proceder a Concelho de guerra, nomeando Presidente d'elle o Excm. Sr. Coronel Joaquim Alberto de Sousa da Silva, auditor, o Sr. Auditor geral das Trezas e vogaes, os Srs. Tenente Coronel Manoel Pinto da Motta, ditto graduado Francisco Felix de Macedo, e Vice-concellos, majores José da Costa Barros Fonseca, Antonio Herclano Pereira Taborda, e Jose Joaquin da Silva Santiago.—Manoel Antonio da Fonseca Costa, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.—

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Talvez a alguém pareça um pouco extravagante, que um humilde subdito do Regulamento de la Lippe se atreva hoje a escrever para o publico por meio da Imprensa; pois não se admirem; estamos em tempos de liberdade, e se o homem que veste covado e meio de bacia para servir, pode votar apesar do art. 147 da Constituição (tambem ella se lê na tarimba) e he Cidadão, tambem deve lhe ser licito rabiscar um pouco, ficando salvo ao Major o direito de manda-lo chibatear por da e de quella palha.

Meus Senhores, Vv. Ss. dizem que querem o triumpho da lei e da justiça; e porque razão não se dão para o que vai por esta Guarnição? então o pobre soldado, porque deixa chibata, e como falo todo o mundo, esta falo da lei?—Tem havido por aqui moscas por cordas e mosquitos por arames; o nosso impagavel Major tem feito gentilezas, que todas as columnas da sua folha, não chegam a p'ra eternizar de um vez os factos deste heróe.

Sabão que por causa das malditas eleições de Canas e Jureza de Paz, e justificação de *acolumnia*—contra o Major Carvalho, de que esta Guarnição sempre se fad de lembrar com gratidão, tem o

Major do Conto perseguido pelo Alferes J. L. T. L. Milheiros, que apesar do doente o arrastou para Pastos. B. n. porque este Alferes não só não quiz votar com S. S. porem lhe pediu licença para delle se queixar ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão: este Alferes tem de mais para o Major, o grave crime de não querer annuir a uma esculmiosa justificação do Alferes Pavolide, contra o Major Carvalho, que toda a Guarnição sabe foi feita por instigação do Major Pedro Paulo de Moraes Rego, inimigo como Pavolide do dito Major Carvalho.

O Alferes Jose Antonio Rodrigues Lins, porque se suspeitou que redigiu umas correspondencias sinhas patuças no Brado, mostrando a melhor maneira de criar Concellos a custa da Nação, foi preso (sendo antes demittido de Adjuncto da Guarnição) por ordem do Major sob o pretexto de ter dado parte de doente tendo sido nomeado para o Estado-maior, sendo detachado o Alferes Pavolide, que tambem deu parte de encommodado, mas não foi preso:—e como este Alferes pediu licença para se queixar do Major, este depois de alguns dias de prisão, o mandou conservar preso—a ordem do Tenente Coronel Commandante do Batalhão Feliciano Antonio Felício: e ja embarcou para a Capital, como um criminoso d'Estado, Reo da lesa-majestade divina e humana, não se lhe concedendo um minuto para se promptar, e nem licença para ir a sua casa:—Do quartel desceio logo embarcar; e a força não sahio do morro enquanto o ordenança do Major (que assistio ao embarque) não veio dizer que a Canoa tinha largado!

O Tenente Angelo Baptista Mendes, Compadre do Major, e muito la do seu peito, rendeo o Alferes Moreira que nesse dia estava d'Estado; foi quem de duridana a cinta (era o fingido mudo) se encarregou de intimar a ordem, e não se animava a proferir palavra: o Alferes Lins foi quem lhe avançou o segredo, pelas meias, e encrechadas palavras que proferia!

Ora o pretexto da prisão do Alferes Lins, é o mais especioso, e só por vingança, tanto porque o serviço lhe não competia naquella dia, e de facto estava doente, como porque alguns officiaes tem dada parte de doente, e não tem sido presos; pelo contrario passeio por toda a Cidade, vão a bailes, e mesmo em casa do Major, sendo o seu serviço feito por Sargentos!!

Grande ventura teve o morro de S. Paulo 2.ª—vendo no dia 27 de Setembro p. o nosso Major, que veio de proposito gritar do modo o mais grosseiro, e só proprio d'elle, contra o official d'Estado, e com a diante da guarda, porque tinha

consentido que encassem no Quartel dois paleiros que tinham ido visitar os Alferes Lins e Moreira, e por cumulo de locutura mandou pregar o portão da relogaria do Quartel com serras & c.

O Alferes Manoel Leandro Rodrigues Moreira, que como Lins tem o grande defeito de não combinar na calumniosa justificação do Alferes Pavolide; porque não votou com o Major, foi preso; quem o pensava, por uma supposta falta succedida haverão 8 mezes!!!—por ter apparecido no livro d'escalla do serviço da companhia, a escalla do mez de Janeiro de 1845, sem estar incluído o serviço desse mez!!!—falta muito leve, e que o Major só achou de castigar 8 mezes depois, e passadas as eleições!!!—só porque não pôde descobrir uma pontinha por onde censurar um official, que na sua fô de officio não tem *modos* que convergem!!

O de graça Sargento Reginaldo tambem está preso, por futeis pretextos, fazendo o serviço de soldado por escalla, pelo espaço de 15 dias, e mettido logo que sabe do serviço no calabouço; e querem saber a razão?—é porque este Reginaldo lia o *Brado* sem licença do Major, que um dia vio o dobra-dinho no fundo do bote do Sargento; e lhe perguntou com *carra de rês*, se gostava de ler aquelle papellevo?

O Sargento Procopio (chibato) ja levou a sua descompostura por que assentou em dizer a verdade, apesar do Major, que lhe ha de mostrar para quanto presta. Disse a este Sargento taes *finhas*, se guido ouvi contar, que no Mafoma usou dizer do concelho! Este Major certamente anda *lucro*—e athe tem mudo; e cuida que as sembras das arvores (que manda cortar em redor de casa) são vultos, e almas do outro mundo!—alem d'ous ordenanças que o acompanhão, andão em distancia soldados desfarçados á paisana!—que miseria!

Como fallei no negocio do Major Carvalho quero lhe contar, que tendo o Tenente Coronel Commandante do Batalhão ordenado que entrassem em conselho de investigação os Sargentos que tinham jurado contra o Major Carvalho, o Major designou a sua propria caza para o lugar do concelho, e nomea para inquirir o Tenente Angelo Baptista Mendes, um dos que jurarão contra aquelle Major!—Digão-me Srs. Redactores, se Vv. Ss. fossem Sargentos dirão a verdade, tendo pela proa um Major tão vingativo, e perseguidor?—Faço um concelho onde os Sargentos não estejam coactos, e veremos, quem tem razão.

Meus Senhores Redactores, muito mal de bocca se passa por este Quartel, *falo, falo, falo*. . . e magres, desde que nasce o sol,

atthe, que se põe, até ao meio Srs. segallibato, e o *Brado* da guarnição mais falo magro, sem o *Brado* e preparado para o pobre soldado, que nunca é bem limpinho? O Major diz que faz isto por azer da *guarnição* e *Brado* se entendo a *brasil* dos seus canchadas, e porque os tempos estão tão *quilticos*. . .

Se eu lhe contasse mais uns biquinhos d'obra, não economias—então, não se baia.

O Major Carvalho era um perdelario, e por isso no tempo delle havia furo no Quartel; os soldados não bem vestidos, bem calçados; não andavam rastos e pedindo dinheiro pelas ruas e tabernas, e nem tão imbandiadas. Tambem não pediam licença para *passar mandis* para a *Cabana de Inguigui*, e nem tão pouco ir trabalhar em *Cepinaes* a 10 e 20 para o Cavalheiro *leitelal*.

Mas d'onde provem todos estes males?—não é do Major, que a *causação* não tem por causa das falsas do Thezouro, que foi roubado com a intuição de *maes*.

Dizem que agora vamos para Ostras, Deos sejam o *correntes*, e *la* como é de ra do mudo *gato* and nos *comerc* *carne*, e *nos* *fastid* e *com* *Alago* *che* *em* *ra* *se* *breve* *para* *Ostras*.

Caxias 3 de Outubro de Vv. Ss. de 1845. Vv. Ss. e Cr. S.

O Coneta da Guarnição.

Srs. Redactores.

Tenho a honrada de annunciar pelo seu Jornal, que toda e qual quer pessoa que fur de *meas* *Escravos*, sem authorisção minha não será obrigado a pagar quantia alguma que dos mesmos se tirem.

Caxias 13 de Outubro de Vv. Ss. de 1845. Vv. Ss. e Cr. S.

Joaquim Antonio Machado.

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 15 de Outubro de 1845

Estamos bem servidos!

He certo, e certissimo que o Governo Imperial ordenou que a Guarnição de Caxias fosse guarnecer Ostras, e que o Corpo Fixo da quella Cidade viesse para esta; ja não o podemos duvidar!

Entretanto este passo do Governo, como Caxiense, contrista-nos; parece que tem sido poucos os exemplos que temos tido, que devião assegurar a esta Cidade, importante ponto militar, uma grande e bem disciplinada força. Parece que o Governo tanto Provincial, como Geral ainda senão convencerão desta

Mas se via a fúria, que papel ficava fazendo o Sr. P. L. e P. L. C. — Não se via a mulher que o acompanhava para o P. L. e P. L. C.

A todos os que, a cada um de per-
sona, a fim de, no referido dia e hora, con-
porem no Paço da Câmara Municipa-
l, na Cidade, na Sala de Tribunal, uma con-
T. IMPARCIAL CIVIL: N.º de J. C.

estire Joze da Cunha Castello Branco, os qua-
es tem ordem para dar boa paga a pro-
pria entrega. — Caras 28 de Agosto de 1815.
Liberato Lopez e Silva.

	tanto fa
n	magist
	vincia

ado, noticia de que a Fro. | Chefe d
era ameaçada com uma i- | era susp

Polícia. Se o magistrado *Ilmo*
dito porque alguns dos que se *sido* non

e Exm. Sr.—Tendo em
leado pelo Vice-Presidente

TRONO E LIBERDADE

2. 10

[illegible]

...anto tempo, como indica o próprio magistrado, notícia de que a Província era ameaçada com uma i-

odia dividir para ser reservada ao chefe de Policia. Se o magistrado a suspeito porque alguns dos que se

Ilm. e Exm. Sr.—Tendo en
sido nomeado pelo Vice-Presidente

Ilm. e Exm. Sr.—Tendo en-
sido nomeado pelo Vice-Presidente

autecesor de V. Ex. em 25 do mez findo, Major do 3.º batalhão de G. N. do município do Cabo, em lugar do Major João do Rego Barros, que foi reformado; e como me ufano de pertencer ao partido da ordem e de professar principios politicos oppostos aquelles, que determinarão a reforma do dito Major, e me pareça, que a minha nomeação partio talvez de engano, ou de ignorancia a cerca dos meus sentimentos politicos: venho declarar a V. Ex., que não posso accetar huma nomeação de que não sou digno, e que me indispõe com o partido, ao qual me honro de pertencer, e pedir tambem demissão do posto de Capitão, que occupo no referido batalhão.—Deos guarde a V. Ex. Quartel no engenho Mulinote, 1. de Agosto de 1845.—Ilm. e Exm. Sr. Presidente desta provincia — *Manoel Joaquim Pais Barreto*

(Do Lido.)

POESIA.

O Canto do Arabe Beduino.

My sabre shall win what the feeble must buy;

Lord Byron.

Infeliz, pobre do Arabe!
Que outro mais o será?
Neste deserto do Inferno
Morrendo de sede está!

Envia, ó santo Propheta,
Uma briza, que o tempere,
Uma sombra, que o abrigue,
Fonte, que o desaltere.

Neste Oceano de areia
Da ingrata Libya estelado,
Voa sem norte me arrastando,
Do furor extenuado.

Nem uma moita, que os olhos
Me divirta! O meu paiz,
Quanto só com recordar-te
Não é teu filho infeliz!

Berço da humanidade
Te creio com toda a razão,
O minha Arabia, e o Eden
Do par primeiro o Christão.

No delirio, que me causa
O letthal vapor, que sorvo
Destas preias em brasa,
E me faz feroz, e torvo,

En sonho tuas palmeiras,
Teos frescos, sombrios valles;
E nisto vão, me parece;
Terminar meos tristes males,

Mas é tudo mentiroso;
Sem longe de ti eu sou!
Sobre mim com o sol á pino
No abraçador S'hara estou.

A que não o home' obrigas,
Da vida necessidade!
Por ti tyranna me vejo
Em tão má extremidade.

Chegar a hora estou vendoy
En que venha por ahi
D' areia alguma montanha,
Que mate o filho d'Ali:

Ou quando menos que arranque
O Simun destruidor,
Que me suffoque, e denigre
O rosto com o seu vapor.

Mas que montão meos tormentos?
Que valem elles á par
Dos de meo nobre ginetes,
Fiel amigo no azar?

O' prenda a mais preciosa,
Meo corcel queres morrer?
Pobre delles que um só pello
Ruxato não vejo ter!

Ja não rincha o meo ginetes,
Taõ hirto, e taõ gantil!
Dous dias ha que não bebo
Neste secco areal vil.

Maldito, damnado torças,
O' Christo de Pontuez,
Que derribaste o commercio
Do Levante, e de Suez.

Por aqui outora nos centos,
Segundo ouvi á meos pais,
Frangues de toda a casta
Transitavei por demais!

Uns por trafico levados,
Outros só por devoção,
A ver o Santo Sepulcro,
De seo Jesuz, e Sião.

E então era de ver-los
Fugir com medo, e deixar
Seos combones, e riquezas
Ao nomada filho d'Agar.

Dias hoje esquadrinhaudo
Passa o Arabe sem ver
No horizonte um só delles,
E seo ginetes a morrer!

Que importa que m'elles chamei
Destes ermos outro Brenno?
A hospitalidade é a unica
Virtude do Sarraceno.

A' teste de sua herda
No vasto S'era preando,
Um Anazeli assim lá
Mei' dia em ponto cantando:

Mas eis que nisto se turva
O horizonte na frente:
E' de frangues carayana
Se lhes a vista não mente.

Desembainhados seos sabres
Ja lhes reluzem na mão;
Camillas são seos ginetes,
Ou antes Sylphides são.

E. J. Correia.

PIAUHY.

Pede-se-nos a publicação do seguinte
Srs. Redactores.

Apparecendo nesta Capital huma carta impressa, acompanhada de huma chapa para Deputados Provinciales, indicando serem a tal carta, e chapa redigidas por huma Comissão, que se denomina central do partido liberal; e produzindo huma impressão forte em varias pessoas, que possuidas do hum zelo melindroso á suas reputações, julgavão semelhantes peças, como hum insulto feito aos electores da Provincia, ao passo que eu a considerava como hum legitimo pasquim, cujo autor se não conhecendo devia ficar izemto de se lhe dar resposta, assim como izemto estava de responsabilidade por isso que se não podia evidenciar quem elle era e nem de que Typographia

se havia servido para utitajar a Provincia; apesar de tudo, hum amigo meu, que nas eleições passadas havia ajudado ao circulo, aquetm a Comissão queri pntender, não somente com o seu voto, mas com a sua influencia, julgando-se offendido pelo proceder da Comissão, que acinte-nente excludia da sua chapa honrens de reconhecido merecimento, me enviou o papel incluso, ordenando-me, que se julgasse conveniente, o mandasse publicar em desagravo ao poder, que a Comissão quer exercer sobre os Electores da Provincia: Eu pois em satisfação ao meu amigo, desprezando o conceito que havia feito da chapa e caíia da Comissão, isto é, de entregá-la ao descredito, e abandonando que merecião, e lembrando-me de que huma e outra cousa, acaando-se em letra redonda, e que semelhante causa tão fraca, poderia influir para que algum votasse sem exame em algum dos Candidatos apresentados pela comissão, posto que entre estes alguns hajão de merecimento, e que possão (não abusando, ou pendo em má direcção suas faculdades intellectuales) adiantar os negocios publicos da Provincia, ouzo rogar a Vms. queirão em supplemento a alguns dos numeros do seu periodico, ou em papel separado, publicar para conhecimento dos Electores da minha Provincia, não somente o pouco que tenho dito, como a carta e chapa da comissão referida, e mais ainda, o que me enviou a dizer o meu amigo; e serão a Vms. baptisfeitos as despesas da impressão, alem do agradecimento de que lhes serci devedor. Oeiras 1 de Outubro de 1845.

Padre Ignacio Ribeiro e Mello.

Copia da carta impressa pela Comissão Central.—Ilm. Sr.—A Comissão central do partido liberal desta Provincia, encarregada dos trabalhos electoraes das proximas eleições Provinciales, aque se ha de proceder por ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia, tem a honra de remetter a V. S. a chapa para Deputados, que foi combinada, e resolvida pelas pessoas mais influentes do partido, que se achavão nesta Capital na reunião de 2 do corrente; esperando que V. S. não só vote por ella em qualidade do Eleitor, porrem que empregue todos os seus esforços, e patriotismo, assim de que ella triumphe sem alteração por motivo algum. A percepção que tem o partido liberal de demonstrar ao publico que se acha compacto, e forte para dar o ultimo garrote ao fazanhudo despotismo, que por annos massacrava esta Provincia; o resultado que necessariamente apparecerá para o futuro, pelos trabalhos de uma Camara de confiança, e de prestigio; obrigão a Comissão cen-

tral a declarar a V. S. que nesta occasião conta, e muito conta, que entre os liberais seja satisfeita a exigencia que faz em nome do partido; e que a ella se dirija a cerca do que occorrer durante todo o processo electoral até a ultimação.—Offerece a Comissão seu prestimo a V. S. para o que for abem do partido, e seu em particular.—Oeiras 11 de Setembro de 1845.

Chapa do Partido Liberal (1) para Deputados Provinciales no Piahy.

1 Doutor Manoel Joaquim Bahia, 2 Antonio Borges Leal Castello Branco, 3 Candido Gil Castello Branco, 4 Antonio Francisco de Sales, 5 Francisco Xavier de Cerqueira, 6 João Lustosa da Cunha Paranaguá, 7 Coronel Silvestre José da Cunha Castello Branco, 8 Coronel Raimundo Pereira da Silva, 9 Tenente Coronel Joze Ferreira de Carvalho, 10 Major Ernesto José Baptista, 11 Major Manoel Ignacio d' Araujo Costa, 12 João Baptista Pereira Ferraz, 13 Antonio Leoncio Pereira Ferraz, 14 João Antonio Vaz Portella, 15 José Mauricio da Costa Pestana, 16 Antonio de Sousa Mendes, 17 José Rodrigues Coelho, 18 Capitão mór João Gomes Caminha, 19 Capitão Fernando Antonio de Aguiar, 20 Alferes Livio Lopes Castello Branco.

Chegou finalmente a meus o'hos a carta impressa dirigida pela Comissão central, que a seu arbitrio tomou tanta distincção, sem com tudo animar-se a publicar os nomes dos membros, que a compoem, e posto que não saiba, a quem o tal impresso seja dirigido, todavia inclino-me a pensar que a Comissão o remettera geralmente aos Electores da Provincia, ou tão somente a aquelles que contra a sua propria consciencia votarão na eleição proxima passada nos dous Candidatos, que representão a Provincia; por tanto seja o impresso dirigido, a quem a tal Comissão quizer; o certo é que eu na qualidade de Eleitor devo responder-lhe, e em curto espaço declarar-lhe.

(1) — Não comprehendemos o actual partido da opposição no Piahy. O partido que se intitula liberal, o do actual Ministerio, guerreou e guerreia o partido da opposição do Piahy, e este escolhe para Deputados, dous cidadãos do partido ordeiro. Alem disto o partido ordeiro quem o tem protegido, demittindo o Visconde da Parahyba e nomeando Presidente o Sr. Souza Ramos & C. Entretanto a opposição Piahyense intitula — *partido liberal*!

Por ventura tomara este nome, por se opor ao tyrannia do Visconde e do Rio Pardo? Ou porque mudara de bandeira por algum novo pacto com o Ministerio selvagem, como succedeo nas Alagoas? Ou finalmente acolherão essa denominação, sem fim algum, visto que semelhante nome, como dissemos, não ha no Senado o Sr. Antonio Carlos, nada significa, e é muito vago? *Dizant Piahyens.*

O. R. R.

Que intitulando-se a Comissão central do partido liberal da Provincia, e como tal disposta a dar o ultimo garrote ao fazanhudo despotismo, que por annos tem hostilizado a Provincia, não sei como essa Comissão atreva-se, sem deszar seu impor um dever aos Electores da Provincia, es quasi anhelando saborear os fructas da liberdade, que devem exercer na escolha de seus representantes, se sugellem a ordem vergonhosa, e terminante que lhes impoe a Comissão por um modo o mais insolito, aspero, duro, e rigorozissimo de votar cegamente nos Candidatos, que apresenta em uma lista, unida ao tal impresso, ordenando que por motivo algum deva ser a lista alterada!! Este proceder não é de uma Comissão, que pretendendo organizar na Provincia um partido que sepulte no cahos do odio, e da maldição o despotismo, que se diz nos haver perseguido! E não é ella a primeira que ao começo de seus trabalhos abusa de um dever sagrado, querendo extorquir votos dos Electores para Candidatos Provinciales, que impossivel é merecerem todos a mesma confiança, e alguns tendo pegado em armas por mais de uma vez contra as Authoridades legitimamente constituídas! E assim mesmo a tal Comissão me ordena que eu dê o meu voto, e não dispense por motivo algum!! Triste condição, fraqueza humana que das maiores cabeças apparece, sem ser percebida por capacidades que n'alluvião dos partidos, deixão escapar ao publico factos, que diametralmente concorrem para o prejuizo d'aquelles que os annuncião!!! E vos Electores, e companheiros meus, quereis facilitar vos, deixar vos illudir eobardeamente obedeendo a ordem que vos impõe a Comissão sem ao menos examinar a conducta publica e particular de alguns Candidatos propostos? Tal não devo crer, pois considero aos Electores da Provincia, como homens livres, independentes da Comissão que os quer subjugar; e de mais não tondes para prova o ultimo Candidato, que sendo organizado de materias combustiveis, que ao menor calor ardem, e incendião a rua, e visinhança em que possa elle residir, e como tal sempre prompto a mostrar a tortuosa linha de conducta que tem seguido, ja nas revoluções em que tem entrado, nas quaes não tem sido firme nem nas proprios revolucionarios, como elle, já em diferentes negociações de commercio, e em diversas partes, e ja finalmente nas proprias amidades particulares que tem contrahido, e não obstante tudo isto será este Candidato habil para merecer o suffragio dos Electores da Provincia, só porque a Comissão assim o quer?

E' certo, respondi a essa Comissão, (pois não eu faço) pois tendo nos eleições passadas com ella votado, desde ja lhe protestei, que não obedierei sua ordem, e antes concertarei para que tal chapa não triumphasse, e quando não seja derrotada completamente, ao menos em parte, muito principalmente sobre aquelles Candidatos, que a pouco quizerão beber o sangue de seus irmãos provincianos, e fazer privar da Provincia ao legítimo Deputado do Sr. M. o Imperial, facto que a respeito que ainda nos não pode escapar da memoria. Declarai mais a essa Comissão, que eu não posso professar os sentimentos de liberdade, que insculpa, em nos considerarmos instrumentos, e partidarios de aquelles que a memoria dos nobres, e dos nos confundidos pelo nome, signal do pastor nos apricou, e mandou das a legitima prisão, se nos não senta para nosso soffrimento, e tirar da lida, quando o proprio director é o que sacrificia tenues e fructos corações a sua avaricia guelha. E assim se a Comissão queria ainda o nosso voto, o pello, como anteriormente o fez, e não o ordena com torça aborrecida. He este o pensar de.

Oeiras 20 de Setembro de 1845.

Ham Elham.

COMMUNICADO.

A Gregorada.

Ja não se respeito as Leis do Imperio do Brasil! — os mais insignes cidadãos são as principaes d' infrigir, e desobedecer aos seus.

Huma scena estranha em todos os annos civilizados e constitucioneiros, aqui se ter lugar na infeliz Caxias no dia 7 de Setembro de 1845, procedendo-se ás eleições dos Vereadores e Juizes de Paz, procedendo a manobra da Policia, e chefes do partido intitulado liberal, e vulgarmente Bentivis, ou Balato.

A maioria dos Cidadãos daquela Cidade forão no mencionado dia privados dos seus direitos mais sagrados, pela força armada, que invadindo as Matrices de baptisfeitas caladas, forão expellidos todos os Cidadãos de diferente credo ao d'os devotantes Bentivis, que alli vierão prestar seus votos. Fez-se por esta forma tão odiosa uma eleição a bel prazer dos Bentivis (no nome); hostilizarão-se Cidadãos que se firmavao a sua victoria no numero de seus adherentes, e no patrocinio das Leis.

Agora pergunto en aos chefes influentes do tal partido; he por essa forma que pretendem fazer prosperar o Brasil, e a nossa Comarca? — He com essa politica, que julgão acabar com as intrigas e desgracias da nossa Patria? — He por essa maneira torpe, que querem preponderar? — Mas se enganão os Srs. Liberaes [no nome], cada vez mais plantão a discordia, e chamão contra si o odio popular; e sabão esses influentes, que o partido ordeiro, costumado a defender o Throno Imperial, e a Constituição, e a debellar os inimigos da ordem, está disposto a sair a campo, e defender seus direitos quer na urna, ou fora della; e por isto não teme as bravatas liberaes. A integridade

Dissem por aqui que o principal motor de todas essas violências e insultos praticados em Caxias no dia 7 de Setembro foi o Sr. Dr. Gregório de Tavaras Osório Maciel da Costa, Juiz de Direito (*hem torto é elle*) desta Comarca: permita Sr. Dr. que lhe observe, que um Juiz de Direito é para manter a ordem, e não para perturba-la constituindo-se Chefe de um partido; mas considerando as *primoresas gentilezas* praticadas pelo Sr. Gregório na Villa da Chapada, creio que nada ha a esperar de melhor da sua parte pela regra de que quem nasce torto tarde ou nunca se endireita.

Caxias já não he qualquer aldeia, onde os mandões levem os habitantes pela arreata; obedece-se as leis e as autoridades, mas não se soffrem cusadías.... — quem quer ser respeitado, procura respeitar seus adversarios politicos, e *pácardias* dos praticados por S. S. tambem tem resposta muito fúisante.

O Monarquista de S. Joze.

Caxias 24 de Outubro de 1845

Quem redize o Brado?

A Revista, folha ordeira e bem escrita, honrou nos transcrevendo em suas columnas o nosso programma, e nos obsequiou com algumas bondadosas expressões. — agradecemos cordalmente ao contemporaneo.

O *Correio* faz uma descoberta; assegura que o redactor do *Brado*, é o Sr. Candido Mendes d' Almeida; em verdade este *Correio* é um furacão, e descobridor de mel de pau! — Pois deveras, o Sr. Candido escreve o *Brado*? — Ora está! — e não sabemos disto! —

Não sabemos se o Sr. Almeida tem jeito para a política; elle que responda a Correo. O que affirmamos é, que se a politica é a arte não de governar os homens, porem de enganar los — *ars non tam regendi, quam fallendi homines*, ou como se diz al- gum tempo as marmuchas — *sen abachon*, se a politica em fim e a abachon.

O Exm. Presidente do Placety

Não obstante publicaremos nos proximos numeros o que for mais importante, e que tiver relação com nossa Provincia.

Elicées,

Conta-se porahi muita coisa: o relógio parece que andou com o ponteiro para o norte e para sul; as contas de repartir estiverão erradas, amultiplicação (a melhor descoberta, para abreviar eleições) foi empregada & & venceu-se !!!

N.º B o Sr. Mercurio, Zazacu
sera satisfeito no proximo n.º

O Correo da Capital chegou no dia 14 do corrente, alcança athe 30 do p., o que é para admirar; porque este estafeta costuma apparecer por aqui a 17 e 18 de cada mez.—Se o mal ja é grande, com a tal economia de Correios nos dias 1 e 15 de cada mez, para com uma Cidade tão importante como Caxias, quando pelo menos devião sair o estafetas de 8 em 8 dias, quanto mais demorando-se o Correo tão em demazia!

Pouco augmentaõ as nãcias.—
Lemos no Publicador annuação d'al-
guns, mas grandes desastres no co-
mercio de cabotagem do Maranhão;
assim como o incendio de um impor-
tante predio a tua da Estrellá, dos
negociantes Jozé Ferreira da Silva e
Irmãos: avalia-se este prejuizo em
60 a 70 contos de rs!

O commercio no Maranhão marcha no mais deploravel estado. O ancoradouro em 30 de Setembro p. contava apenas 16 navios, encontrando dous Ingleses, dous Franceses, e um Hespanhol.

O Vice-Presidente Moniz, em 5 de Julho p. creou no Município da Passagem-Branca, separada Jurisdição Municipal, foro civil & criminal nomeadas Substitutos da

— Não sabemos o proveito de semelhante medida, salvo o aumento de processor, e despesas; — temos nossas duvidas se o Vice- Presidente podia tal coisa praticar sem determinação do Ministerio. Aumentar despesas sem se ouvir o Corpo Legislativo, parece-nos extra-legal; porem para esta gente a xistem leis! — Entretanto se ha justiça para a Passagem Franca, com mais razão devia existir para S. Jose; e por que não foi attendido?

As eleições Municipaes na Capital, fizeram-se no silencio dos tumultos; não houve opposição; reinava a ordem em Warsaw! A Polícia fez outro tanto no Itapucara-mirim com um Juiz de Paz *ad hoc* aprovado pelo Vice-Presidente; todavia houve um assassinato nodia 6 de Setembro: p'fecto pelas hordas liberas do telhado. Venceu o

Hum tal Eloy vindo de Guimarães com uma horda de 260 rapazes destinados, invadio o ordenro Collegio de Cururupá depois de assassinaem um Cidadão por nome Baldez, e darem um tiro no Major Paulo, que segundo as ultimas noticias da Revista, ficava a morrer!

Eis o que é entre nós a liberdade do voto, governando a facção dominante!!

Lemos no *Publicador Maranhense* 320 - "O Ministerio em Portugal tinha vencido as eleições quasi completamente; a *Revolução de Setembro* queixa-se de fraudes de toda a especie, e de em muitas freguesias haver a tropa, que intervie por toda a parte, feito fogo contra os votantes. E' infelizmente certo que houve mortes e ferimentos em diversos lugares." Cá e lá mas fadas lá! —

Nada 16 desta mez obteve uma ordem de Habeas Corpus, Manoel da Costa Palmeira accusado de varios homicidios, e de latrocínio na pessoa de Francisco Jozé Fernandes, vulgo, o Botão de Coroula. Houve por não fausto motivo fogueiras, e jantar na Cadea; acompanhados de enthuasiastas, e convivas ao Sr. Dr. Gregório, e morraes ao Tyranno de Coats!....

Consta que para semelhante jantar veio um confortável presente do sobredito Dr.: e assevera-se que deu este passo mais por beneficência e patriotismo, do que por gargal!

He este mesmo Gregório, que mandou soltar, cremos, que por igual meio, a Manoel Celestino de Sousa, assassino de diversas pessoas da família do fallecido Coronel João Bento de Britto, e do Dr. Frederico Lage de Almeida.

prova um falso alibi!!! sem ser ouvida a parte queixosa, e afirmando-se de uma estranha forma, dizendo, para o fazer o capote—não admito—que quem foi um certo fidalgo de

[illegible]

... e secretário do Instituto dos Inc.: do tesouro, penhores de ouro ou pra- e 5.º - os empregados do banco em

TRONO E LIBERDADE.

$$N(A, F, L, C) = 1$$

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.
São João, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 19 de cada mez.
Para o Pity, S. Gonzalo, e Oeiras nos dias 29.
Cachibó — Prata 100 por cento. — Algodão 25 1/2 p. v. ant. no Maranhão 12 1/2.

A Imprensa, em dois artigos, lembra a publicação a sentença dos *three-judges*, e aponta para a sentença constantemente emitida sobre o caso *university ex mýstrados*, pelas que fazem empalidecer todas as *ingredit* e todas as *tyrants*, no meio das que, em 18, e de seus satélites, sobre as *prerogatives* de todos os *Balthazares*. (LAWRENCE.)

3.º Os empregados do banco em

N O V E M B R O = NS. 11-15

qualquer parte do Imperio serão isentos de todo o serviço militar, ou seja da guarda nacional ou seja do exercito ou marinha.

4.º O governo fará ensaiar ou cunhar gratuitamente na casa da moeda todo o ouro e prata que a ella for remettido por parte do banco para qualquer desses fins.

5.º O governo dará em qualquer tempo e lugar dentro do imperio todo o auxilio de força armada que seja preciso para segurança dos finados da companhia, fazendo tambem gratuitamente o seu transporte nos vasos guerra da nação ou nos barcos de vapor das companhias com quem tiver contracto.

6.º O governo preferirá o banco tanto por tanto a qualquer pessoa no desconto de lettras, bilhetes e remessas de fundos para fora do paiz e quaisquer outras operações que lhe seja licito tomar sobre si.

7.º O governo fará guardar e escripturar na casa do estabelecimento da companhia ou de suas filiaes e agencias nas provincias o livro das hypothecas mandado crear pela lei de 21 de outubro de 1834.

Art. 25. Todas as condições do contracto figurado nesta lei poderão soffrer aquellas modificações que a companhia contractante propor, e o governo achar dignas de serem adoptadas, comtanto que se consiga dentro do espaço de 20 annos o resgate e substituição do papel circulante por outro inteiramente realisavel em moeda de ouro e prata a vontade do portador, ficando porem dependentes da approvação do corpo legislativo aquellas que tiverem por fim augmentar a despesa.

Art. 26. Não sendo possível organizar-se uma só companhia nacional que se encarregue do resgate em todo o Imperio, o governo poderá tentar estabelecimentos semelhantes em algumas provincias ou circulos de provincias, distribuindo por elles em proporção da parte do resgate que tomar sobre si, não só os fundos destinados para compra de acções, como tambem os fundos ás consignações annuaes.

Art. 27. Os fabricantes de moeda falsa ou notas, cautellas, sedulas e papeis fiduciarios da nação ou do banco, de qualquer denominação que seja, serão punidos com galés perpetuas na ilha de Fernando ou nos arsenaes de guerra e marinha das provincias em que tiverem sido processados, além das multas estabelecidas no codigo criminal.

Art. 28. Os introductores da moeda ou papel fiduciario falso serão punidos com galés por 10 a 20 annos, além da multa.

Art. 29. Os que emprestarem ou alugarem casas aos falsificadores para nellas se estabelecer o fabrico, e a que de qualquer modo derem aos falsificadores, introductores de

tal moeda ou papeis ajuda ou favor para se lhes facilitar a perpetração do delicto ou a occultação delle, ou para a fugida dos delinquentes, quando houverem sido descobertos e denunciados, serão punidos como cúmplices.

Art. 30. Serão juizes privativos mas como jurisdicção cumulativa, para conhecer deste delicto e formar culpa aos delinquentes, o chefe de policia e os juizes de direito de todas as comarcas da provincia em que tiverem apparecido as moedas ou papel falso.

Art. 31. Poderão ao mesmo tempo formar-se dous ou mais processos em diferentes comarcas de uma provincia pelo mesmo crime; os juizes de direito porem que tiverem formado os processos, depois de concluidos, com pronuncia ou sem ella, se não tiverem sido descobertos os delinquentes, os remetterão ao ao chefe de policia da provincia, o qual reunindo todos em um só com todas as mais diligencias e averiguações a que tiver procedido, decidirá como for de direito sobre a formação da culpa.

Art. 32. Nos processos que formarem os referidos juizes, poderão inquirir sem limitação de numero todas as testemunhas de que tiverem noticia, e lhes forem indicadas pelo promotor publico e quaes quer pessoas, e poderão demorar a conclusão do processo até 30 dias.

Art. 33. Se ao governo parecer conveniente, poderá nomear um desembargador ou qualquer magistrado para o processo deste delicto em qualquer provincia, nomeando-lhe tambem um escripto especial com faculdade de proceder a esta diligencia assim na capital da provincia, como em qualquer camara e districtos della, onde lhe parecer conveniente.

Art. 34. Terminado o processo da formação da culpa, será immediatamente submettido ao jury da capital, se estiver em exercicio, e este se occupará do mesmo processo com preferencia a qualquer outro, e quando o jury não estiver em exercicio, se convocará um extraordinario e especial para o caso.

Art. 35. Ficão revogadas todas as leis e resoluções em contrario. Rio de Janeiro 10 de julho de 1845—Manoel Alves Branco. (Idem.)

POESIA.

Ao charuto,

Nunca a horrirel
Ingratidão
Houve em meu peito
Pouso, ou mansão,

Se o meo alado
Ao Deus votado
De Guiné amare
O tem cantado,

Tu, ó amigo,

Fiel charuto,
Contrario ás magoas,
E ao negro luto.

Aos seus encontros
Jus has tambem:
Que tu mais forte
Ninguem o tem.

Sem teu influxo
Não poderia
Ser elle grato,
Ter melodia.

Quando abysmado
Sou na tristura,
Patosco dizes-me
— Isso é loucura.

Eis-me em galhofa
Ao teu mandado,
Por teos effluvis
Divinisado.

Anacreonte...
E o teu Horacio,
Grego o primeiro,
O outro do Lacio

Da uva o sumo
Engrandecerão,
Suas virtudes
Aos Céos engraeão;

E tu, amigo,
Os meos louvores
Tambem recebe
Por teos favores.

F. J. C.

A Sra. D. Claudina Custodia dos
Anjos, por occasião da morte de seu
Filho Honorio Barbosa de Brito.

SONETO.

Desditosa, triste! Mai desconsolada,
Termina o pranto teu, e dor pungente,
Que um Pai, Rei celeste, e Deus Clemente,
Ao Bom no Céu premeia a vida e a morte.

A foice a segar vidas destinada,
Em teu Filho empregou o golpe ingente!
Sua perda foi sentida ardentemente,
De quem a probidade he sempre amada.

De dores teu coração está passado,
Cesse teu pranto; e nos sirva de modelo
Esse Filho querido, idolatrado.

A vida para o justo é um flagello:
Arrebatou-o ao Céu furor sagrado,
Resolvendo destarte a si acolher-lo.

J. J. G.

MISCELLANEA

Automatos curiosos.

No principio deste século a pñeceram em Londres dous automatos singularissimos que fazião embasbacar John Bull (*Goão Touro* denominação trivial do povo inglez) e athe causavão espanto aos mais habilitados machinistas. Um d'esses automatos era uma aranha preta de tamanho regular; o outro um cynic da grandeza natural. Aprimeira corria por cima de qualquer mesa, para uma e outra parte; movia as pernas quando a agarravão, apertava as garras, em fim fazia todos os movimentos que faz uma aranha verdadeira. Cento e quinze rôdas, muitas das quaes só com o microscopio se podião ver, compunha o interior deste automato. O cynic nadava em um tanque rodeado de pei-

xes d'ouros, estendia as asas, catava as brilhantes pennas, e depois disto tudo, aguçava um dos peixes e cãgolia-o. Todos estes movimentos, imitavão perfeitamente a natureza. (Panorama)

Mr. Arago a apresentou em Abril deste anno ao Instituto um menino chamado *Trochazou*, muito superior á *Vitto Mangumeli*; natural de Ilave, de idade de 9 annos e 10 meses; pos sue em gão extraordinario a facilidade de fazer de cabeça, com rapidez e exactidão, calculos que peritos mathematicos, não podem executar senão com a penna na mão, e com a ajuda de methodos mais ou menos complicados. O Joven mathematico resolve igualmente, e da mesma forma alguns problemas que exigem de ordinario o emprego das taboas de logarithmos. Por conselho de Mr. Arago, o pai do menino tem tido o cuidado de não explorar as faculdades extraordinarias de seu filho que será d'esta arte preservado da infeliz sorte dos pequenos prodigios do mesmo genero. —

(Courrier Français)

Le se na Sentinella n. 693 o seguinte.

— Franca — Anuncia-se a chegada de um gigante da mais bella especie, destinado a fazer uma terrivel concorrência com *Tom Pouce*: é da altura de 2 metros e 22 centimetros; e piza 180 kilogrammas. E á Hespanha quem nos envia esse novo Goliath. *Joaquim d'Elze* nasceu em Alzo, perto de Tolosa em Guiposeda. Tem 13 annos, e ainda não chegou ao termo do seu crescimento.

— Fez-se ultimamente em Londres o ensaio de uma peça electrica que despede por minuto 20.000 balas de 7 linhas de diametro, e pode continuar suas terribes descargas por muitas horas seguidas.

— Durante a estada do Rei (Luis Felipe) em Bizy, S. M. entreteve uma conversação continua com o Ministro do interior, por meio do Telegrapho electrico de Ruão, cujos fios conductores se tinham interrompido na altura de Bizy, e levado por diversos ramos athe ao palacio, no aposento de S. M. Todas as perguntas e respostas forão perfeitamente entendidas com ajuda do maravilhoso instrumento.

— Experimentou-se ultimamente a peça monstro, fabricada em Liverpool para o vapor de guerra americano *Princeton*. A peça leva uma bala de 219 libras, e a carga de 25 libras de polvora. Diz-se que a bala disparada do porto da Cidade, foi parar a 3 milhas do mar.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores

Estar calado não posso: meus

Srs. prefiro a morte apana do silencio; e porisso venho pedir lha não can ticho da sua folha para lhes fazer as minhas narrações; porem isto é, com uma condição de que o *Francis Teipis* não mais publique uma só linha contra mim, pois tenho meos receios que o demoninho se lembre de um *quiltigui* de Maranhão, não por mim, mas ca por certas circumstancias... &c.

Eu não sou somente fallador, porem espio, minto, e intrigor: ouço augmento, dou as palavras sentidas que nunca tiverão, enfim sou um ente ruinissimo, muito aborrecido, e entojado. Não me queirão mal por isto, por que estes bens me acompanhão desde criança, e tem progredido com uma soffivel, se não intoleravel dose de maledicção. Eu bem conheço que quando fallão no meo nome em alguma roda, uns riem-se, e fazezem a porta do nariz por escarneo, outros mostrão ter medo; mas que m'importa; — vergonha foi traste que nunca possui, de pois como me introduzo por toda a parte, a modo de piolho por costura, por saber que me não gostão vou ficando para magoas-las. &c.

Meus amigos, sou *patriota*, quero dizer, dei tambem na grande mina da *chuchadeira*; estou mamando nos suborosos pertinhos da Patria.

Ora pois; entendo m. O cofre Provincial me paga, a nossa *Maraca* tambem cabe com os *lejos*: pela Justica lambos os vidrinhos por dentro em algumas boas e piclinchissas partilhas, e chuchos juntamente a minha arremataçõzinha por intermedio de um testa de ferro—que tal? não é isto bom?

Certos invejosos tem dito que estes empregos são incompativeis; mas é peta, não ha tal incompatibilidade, todavia do que eu tenho meos receios, he que um dia a Provincia me vá procurar na aria; e diga *caá doente*; e de pois passe pela *Maraca* e me encontre repimpado em uma cadeira!! O que eu hei de responder?—que vim passando, e que a *Maraca* me atracou sem eu querer?—não é a resposta mais azada nesta ariosa?—e se a *Maraca* fiser o mesmo? mas qual,... elles são do partido.

Quando me ponho a banzar como é que eu estou sorvendo tantos dinheiros publicos, sem ter as habilitações percisas, fico pasmado! A vezes me rio do ridiculo papel que faço de pedagogo da Juventude, eu que talvez não servisse para varrer uma aula! —benzo-me toda! — O mais engracado é que quando entro para a escola não sei por onde principie, então dou muitos bolos pelo simples prazer de dar pancadas; peço uma grammatica, ou uma taboada, e vou fazendo perguntas do meu bestunto: os meninos, me parecem, que as vezes acertaão, porem eu vou cossando os, e emendado-os com alguma par-

voice! Porem meus Srs. não é de tudo que tenho mamado que me admiro, mas dos que me confiaão seus filhos conhecendo-me....

Pensarão Vmes. que se não presto para um emprego, sirvo para o outro que me da a *Maraca*; como vão enganados a *Maraca* por ser perdollaria é que me põe na *aliberra* o *lejos* do Povo: por quanto não sei fiser uma acta, *lavar* um termo eo que está por minha letra he copiado de alguma nova que peço a um ou outro amigo que entende do riscado. A escripturação della, está *da, atrazada*, porem a *Maraca*, tambem pouco se lhe da; e finalmente hajaõ *lejos* e padeça Povo.

Basta de minha complicações personagens—Saibão que o *Neco* espartado da geral indignação que excitou o *revistamento* da Cabana, tem dado muitas satisfações, e fazendo recahir toda a culpa na *Luna*, porem é peta; o *Luna* fez o que lhe mandaraõ; eo *revistamento* parou, por que *dous Doutores* que estão muito *criss*cos não cabirão no mundo. Está se deixando esquecer o *principe* espanto para se segurarem bem quando me nos se apreciarem. —

O Piqui manda lhos muitas *lembrações*; porem está *quedoso* que Vmes. delle não fisessem especial menção pelo seu proprio nome, no art. que tratou das eleições de 7 de Setembro, pois foi isto o que elle teve em vista, quando deu a que *lejos* espirros, mas protesta não cabir n'outra logração, e que tudo isto deve a *Fr. Gerundio*. — Viva a *chuchadeira*—athe outra vez.

Caxias 27 de Set. De Vmes. mt. o
tembro de 1855. sympathico.
O *Marcado* *Sazaci*

NOTICIAS.

O Correio chegado no dia 28 do p. da Capital, partio del no dia 13 de outubro; e nada adianta.

O Vapor que devia estar no porto do Maranhão no dia 6 do p. ainda não era chegado a 15.

Athe a sahida do Correio ficavão os generos tendo os seguintes preços no mercado do Maranhão.

Algodão.—4:700 á 5:000 rs.—conforme a qualidade, e transacção que se fizesse, isto é, a fazendas, em pagamentos, ou vendido com algum praso; o dinheiro não se obteria a venda por mais de 4:600—bem entendido—o algodão bom, porque o da serra soffria um abatimento de 800; ou 1:000 rs em arroba, para o outro.

Couros ficavão de 110 a 115 a libra. Sola—sem preço determinado—ou por um estado de empate, e baixo preço, que não era possível vender qualquer partida por mais de 1:200 o meo.

Fumo tinha chegado de 10 a 13 rs. preço bastante avultado, d'onde

deve retrogradar, por isso quasi que se não pode fixar a este genero um preço certo, porque é muito variavel, com qualquer porção que chegue ao mercado.

N.B.—A preta tinha baixado pela falta que se experimenta de dinheiro, não estava ainda com preço fixo, mas era de presumir que subisse de 90 a 95 por cento.

Maranhão 2 de Outubro d' 1845

A Policia do Cerqueira é irmã germana da do Marianni, se não é filha desta: o ignorante do Claro anda continua a servir de Delegado, pondo em pratica todas as propontencias contra os amigos da ordem.

Sabbado houve Theatro, em beneficio da Actriz Margarida de Lemos e na occasião em que os amadores da bella cantora lançavão-lhe dos camarotes alguns versos de Louvres vierão d'envolta com estes, sonetos contra os despotismos do Delegado Claro, o que deu cauza a serem presos tres negociantes que se achavão em seus camarotes, por denunciarem alguns espiões de policia que os versos partirão do camarote em que estavam a aquellos cidadãos. O Angelo é sempre aquelle mesmo que Vmc. conhece incapaz deligar duas idéas; esteve presente ao espectáculo, viu estas violencias, e as applaudo. É um digno delegado desse governo selvagem que vai desorganizado o Brazil, e por isso tem sido conservado ha tanto tempo na Presidencia, o que se assim não fosse ha muito estaria demittido como o forão o digno Dezenbargador Thomaz Xavier e o Brigadeiro Bittancourt. Em fim os patudos Bemtevis, os Jansenistas, e os Mariannistas tem no Angelo uma excellente manivela que a movem á sua vontade, o que exuberantemente prova a protecção dada ao Venecelão do Itapucurú Mirim para esbulhar o capitão Altino do Juizado de Paz, a quem competia; o que foi bastante para serem deturpadas ali as eleições, e não exprimirem as urnas o voto da maioria dos cidadãos daquelle termo. Consta me tambem que o mesmo Angelo confirmara o acto monstruoso e iniquo pelo qual foi arrancado da Presidencia da Camara dessa Cidade o nosso amigo Dr. Corrêa que o exercia ha mais de tres annos. Pende agora da decizão do Governo da Provincia a importante questão das duas eleições do Brejo, uma regular e legitima a favor do partido da ordem, e outra irregular e fraudulenta por parte dos Bemtevis: provavelmente a injustiça será acolhida, pelo Moniz como tem feito a té agora: o que digo não é sem fundamento por que ja aqui chegou do Brejo o Lago, e a Bemtevizada não decaça, por que

desta negociada dependem os arranjos do futuro candidato á deputação geral. O que acontecer, lhe participarei com mais algumas observações.

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 31 de Outubro de 1845

Ainda a Camara Municipal.

Em um dos nossos numeros ja expozemos os benefcios que temos colhido da actual Camara; protestamos então não nos esquecer della, e principiamos a cumprir nossa promessa.

He um facto, e que não se nos poderá contestar, que sobre os diheiros fiscalizados pela Camara desta Cidade, ha um profundo mysterio, que se procura por todos os meios esconder.

Sabe-se que o Município tem pégnenas rendas, que não pode fazer tantas e grandes despesas; mas então como justificar essa coherde de empregados inúteis, e soberbamente pagos?—Quem é pobre não deve ter vícios.—

A relaxação da nossa municipalidade, (e a este respeito ella não é a unica culpada) e tal, que nos arrabaldes desta Cidade existem as ruínas da Casa de Caridade, e Misericordia, que todos os dias está a desaparecer para não ficar uma só pedra; casa mui bem edificada, e que depois da rebelião de 1839, podia ser aproveitada; se esta Municipalidade tivesse em vistas a felicidade, o bem estar, e o melhoramento do Município.

Um edificio que seria um vivo testemunho da caridade, e humanidade dos Caxienses, foi abandonado, logo que foi acabado!—perceberá fabula?—Pois eis a historia.

A Camara Municipal de 1829, a primeira que se elegeu em Caxias, e certamente a mais patriótica, zelosa, e benficiente que tem havido; foi d'onde partiu a bella e humanissima idéa da fundação de uma casa de caridade em Caxias afim de serem admittidos os pobres enfermos.

Esta idéa foi realisada, e para honra dos Caxienses fez-se uma avultada subscrição, e o edificio em breve tempo concluiu-se. Porém de que não é capaz o genio do mal, a infernal discordia?

Um padre, um Sacerdote da Religião santa de Christo, por odio aos que se achavão encarregados de levar ao fim obra tão pia, lembrou-se de derramar pela população um infame e calumnioso boato, que a casa de caridade era uma prisão destinada pelos adoptivos para serem conduzidas as Brasileiras ao trabalho!

O desgosto em breve apodou-se desses Cidadãos honestos e bemfazejos, calumpniados em suas intenções, que abandonarão a obra ja completa; e que os seus inimigos, que tão amantes orão do Povo, não quizerão aproveitar!—E assim forão passando as seccas, e invernos e por mais que fosse o patriotismo de tres successivas Municipalidades, o edificio chegou ao miseravel estado, em que hoje o vemos:—apenas existem algumas paredes arruindadas!

A fonte do Olho d'agua podia hoje estar em outro estado, se não fossem as discordias, as intrigas, e calumnias que no quadriennio dessa primeira municipalidade tanto prejudicaram á Caxias.—Hum Cidadão houve, que á sua custa tentou levar á effeito um chafariz no Olho d'agua, e que deixou de o fazer pela guerra encarnizada de que foi victima.

Valtemos ao que hoje importa: porque não manda a Camara que se faça a calçada da rua do Porto Grandes visto que se offe-

receu a completaria quanta porque faltarremata?—Se essa rua a dia futuro, preencher o nome porque se arrimara a calçada e ja se acha resvalada, com o espaço pela mais tempo uma das primeiras necessidades desta Cidade?

Por que motivo sendo as artimações das passagens no rio Parnaíba uma das mais lucrosas e pingues rendas do Município de Caxias, não tem a Camara enviado esforços para melhorar os transportes das passagens, que no Rio Parnaíba, não passão de miseravissimas?—por que não procura tornar mais facil, suaves, e commodas as passagens?

A este respeito não deixamos de publicar em art. do discurso do Excm. Presidente do Piauí, a ver se avista da sua letinha esta municipalidade se move—e dar algum passo em beneficio não só do Município, mas do commercio em geral.

Eis o art.

O RIO PARNAÍHA.

Quem me ouvir falar do Rio Parnaíba talvez pense que vou occupar-me de algum plano relativo á sua navegação. Não, Senhores, outro he o meu designio. Bem sei que a navegação desse grande Rio, que hoje corre desprezado, sendo estabelecida com regularidade pode algum dia mudar a face das cousas na Provincia, quanto á sua riqueza e prosperidade. Mas por ora não se podem levantar a esse ponto as nossas esperanças, quando sabemos, que os votos dos Municipios e da Provincia ainda seccam de objectos de pequeno dispendio, estão por se cumprir. Quero somente lembrar a necessidade de collocar nos principaes pontos de passagem do Parnaíba barcas, como as que ja houve, mas que infelizmente se arruinaram, e forão ao fundo no tempo da rebelião da Provincia do Maranhão. Essas barcas, alem de offerecer as pessoas que tem de atravessar o Rio, menos perigosa passagem, do que as mal seguras canoas ora empregadas nesse mister, evitam nos animaes hum grande nado, no qual não poucos morrem; e os que chegam á margem opposta tem perdido boa parte de suas forças. Ordinariamente as barcas que vão desta Provincia para a do Maranhão, começam a dar prejuizo á seus respectivos donos ao passarem o Parnaíba. As barcas previnem todos esses males, e ninguém haverá que deixe de pagar com satisfação o suado imposto que se haja de exigir por tão commodá passagem. Se as barcas que se arruinaram, estiverem no caso de serem concertadas, convem dispendir com o concerto o que for necessario, senão cumpre mandar fazer outras. He humas dessas despesas sempre justificaveis, porque são productivas.

Direi tambem, porque embm aos Representantes da Provincia nada do que diz respeito aos interesses publicos pode ser indifferente, que sendo pratica de muitos annos arrecadar-se como renda desta provincia o imposto da passagem do Parnaíba em ambas as suas margens, de certo tempo para cá cobra-se pela do Maranhão o imposto na margem esquerda do Rio. Esta innovação, que talvez tenha em seu favor razões plausiveis, devem com todo ser tomadas por vos em certa consideração porque em orçamento pobre qualquer desfalque he sensivel.

AVISO.

Vende-se uma Escrava ainda moça, que sabe lavar, engomar, coser e fazer renda, quem a pertender comprar dirija-se a Luis da Rocha Ramos—Caxias 30 de Outubro d' 1845.

Caxias Typ. IMPARCIAL CAXIENSE de J. C. Leão, Anno de 1845.

BRADO DE CAXIAS.

TURNO E LIBERDADE.

ANNO PRIMEIRO.

CAXIAS 8 DE NOVEMBRO DE 1845.

NUMERO 12

Publica-se uma vez por semana aos Sabados a todo o Typ. IMPARCIAL CAXIENSE de J. C. Leão, rua Augusta n. 11, onde se subscreve a 3000 por 8 meses, e 3000 por anno em mo da corrente, pagos adiantados, os annuncios e que estiver outras publicações pagas o preço que se convier e a folha avulsa custa 160 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez. São João, Passagem Favela e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez. Para o Paiz, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20. Cambio — Prata 100 por cento. — Algodão 25000 p. v. aut. no Maranhão 1/2700.

A Imprensa, cuja desenhada ha o dia 12, encerra a serença dos Typographos, e dos pastores, escreve constantemente com o seu dedo invisivel as mysteriosas palavras que fazem empalidecer todas as máximas, e das as tyrannias, no meio das suas aberturas e de seus satellites, sobre as muralhas de todos os Balthusares. LAMARTINE.

RIO DE JANEIRO.

AS-EMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

Sessão Imperial do encerramento da assembleia geral legislativa na segunda sessão da actual legislatura em 11 de setembro de 1845.

Presidencia do Snr. marquez de Lagev.

Ao meio dia reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores, o Sr. Presidente convida os Srs. deputados Souza França, e Santos Barreto a tomarem assento na mesa, por se não acharem presentes os Srs. 1.º e 2.º secretarios da camara d's Srs. deputados, e nomea para a deputação que tem de receber a S. M. o Imperador, os Srs. deputados Veiga, Meirelles, Coelho, Bello, Santos Azevedo, Ferreira França, Maria do Amaral, Dias da Mota, Gomes dos Santos, Carvalho, Silva, Mariz Sarmento, Santos e Almeida, Souto, Alvares Machado, Souza Martins e Souza Franco; e os Srs. senadores batão de Sautuma, Oliveira, Monteiro de Barros visconde de Congonhas, Miranda Ribeiro, Cunha Vasconcellos, Almeida Albuquerque, visconde de Monte-Alegre, Carneiro Leão, Lima e Silva, marquez de Riepandy, e barão do Pontal; e para a deputação que deve receber a S. M. a Imperatriz, os Srs. deputados D. Manuel, Gavião Peixoto, e Bittancourt Camara; e os Srs. senadores Oliveira Coutinho, visconde de Olinda e Araújo Vianna.

A uma hora da tarde annunciando-se a chegada de SS. MM. Imperiaes, sahem as deputações a recebê-las a porta do edificio.

Entrando S. M. o Imperador na sala, he ali recebido pelo Snr. presidente e secretarios, os quaes, unindo-se á deputação, acompanhão o mesmo augusto Senhor até o throno.

Sua Magestade a Imperatriz, acompanhada de suas damas de honra, occupa a tribuna á direita do mesmo throno.

Depois de mandar assentar os augustos e dignissimos senhores re-

presentantes da nação, pronuncia S. M. o Imperador a seguinte

FALLA.

"Augustos e dignissimos senhores representantes da nação. He sempre com a mais viva satisfação que eu compareço no meio da representação nacional.

"Depois de mais de oito mezes de trabalhos legislativos indispensavel he o de canção, que deve alliviar-vos por algum tempo do peso dos deveres que preencheis com tanto zelo como assiduidade.

"Empenho-me em cultivar com as diversas potencias da Europa e da America, relações de amizade e boa intelligencia; e occupo a minha mais seria attenção os acontecimentos que tem lugar nas republicas vizinhas do Rio da Prata.

"Desejo de conhecer pessoalmente as provincias do meu imperio tenciono visita las opportunamente, e confio que esta resolução preencherá os votos do paiz e o de seus representantes.

"Augustos e dignissimos senhores representantes da nação, agradeço-vos os recursos com que tendes habilitado o meu governo para satisfazer ás necessidades do serviço publico, e para proteger a agricultura, a industria e o commercio.

"Se, pela multiplicidade de negocios a que tinheis de attender, não poderão concluir-se algumas medidas importantes, espero que ellas serão em tempo opportuno resolvidas e terminadas com a sabedoria que costumá presidir ás vossas deliberações.

"Augustos e dignissimos senhores representantes da nação, a vossa lealdade e patriotismo asseguro-me que voltando para vossas provincias, fareis sentir a todos os meus subditos que as duas primeiras necessidades dos povos são a ordem e a justiça; e que estas se obtem pelo respeito ás authoridades, pela obediencia á constituição e ás leis, e por um espirito illustrado de moderação e de concordia, consolidando-se assim a tranquillidade que felicemente goza o paiz.

Dizem que algumas mudanças no pessoal da administração publica se effectuarão nestes proximos dias e até mesmo se afirma que o ministerio se completará.

—Foi nomeado director do Arsenal de guerra o Coronel Au-

"Edá encerrada a sessão." Terminado este acto, foi erguido-se SS. MM. II. com o mesmo ceremonial com que haviam sido recebidos, e immediatamente os Srs. deputados e senadores.

(J. do Commercio.)

NOTICIAS DIVERSAS.

S. M. o Imperador houve por bem condecorar, no muniçario da independencia, com a dignidade do cruzado ao seu ministro da marinha, encarregado interinamente da pasta da guerra, o Sr. Antonio Francisco de Paula Hollan Cavalcanti de Albuquerque.

—O mesmo augusto Senhor dignou-se honrar a sociedade Anante da Instrução, conferindo-lhe o titulo de Imperial.

A comitiva de SS. MM. II. na sua viagem para o Rio-Grande, compoz-se ha das seguintes pessoas: Comaristas, o Sr. Joaquim José de Sequeira;

Guarda-coupa, o Sr. João Manoel de Gusmão.

Medico, o Sr. do ator José Martins da Cruz Jobim;

Damas, as Sras. D. Leopoldina Label de Werna, e D. Label de Besurpaire;

Dans retratos.

O Sr. ministro do imperio acompanhara igualmente a SS. MM.

—Aproptão-se para a viagem de SS. MM. II. a fragata Constituição, corveta Sette de Abril (out' ora Amelia), brigue escura Fidelidade, e patacho Argos. Forão fretados pelo governo as barcas de vapor Imperatriz, e Imperador, afim de SS. II. seguirem n'aquelle do porto da Cidade do Desterro para o do Rio-Grande-do-Sul; ficando á espera em Santa Catharina os navios de vella.

—Lê-se no Diario de 10 do corrente:

Dizem que algumas mudanças no pessoal da administração publica se effectuarão nestes proximos dias e até mesmo se afirma que o ministerio se completará.

—Foi nomeado director do Arsenal de guerra o Coronel Au-

tonio Nunes de Aguiar, e lente da academia militar o Coronel Antonio Manoel de Mello.

—Lê-se na *Gaceta Mercantil* de Buenos-Ayres, de 7 de agosto:

A 15 de Julho arrebatou na provincia do Rio-Grande uma sedição dos denominados *farrapilhas*, que em numero de 200 homens baterão-se com as forças legaes do imperio. Estas ultimas triumpharão, derrotando e dispersando os rebeldes. Como alguns destes emigrarão para o territorio oriental, o general D. Antonio Dias, que commanda a guarnição do departamento de Paysandú, em virtude das ordens que de ante-mão recebera do Exm. Sr. Presidente Oribe, ordenou ao commandante da fronteira do Quaraim, que dezar-me immediatamente a esses emigrados, e a todos os que entrarem no territorio oriental, e os afaste sem demora das fronteiras.

Parece que a *Gaceta* refere-se a noticia, que já demos, do ex-rebelde que recusava entregar uma estância de que estava de posse.

—A barca de vapor de guerra *Correio Brasileiro*, segue para o Norte, em lugar da barca *Imperatriz*: os patriotas deputados não querem ir nesse barco, e como estão arrufados com os patriotas do ministerio, conchavarão-se para seguir em uma barca americana de vela. — Assim, patriotas:

(S. da Monarquia)

Organizou-se ha algum tempo nesta corte uma companhia de pescaria com o fundo preciso para adquirir todos os meios de abastecer constantemente o nosso mercado com peixe fresco.

Esta companhia mandou vir da Europa todos os seus utensilios, e tendo recebido de Marselha, no dia 14 do corrente, as embarcações, redes, necessárias e 29 patações genovezes, tencionava dar principio a seus trabalhos em principio de novembro, estabelecendo a almadrava na costa da Cópia Cabana.

A abundancia de peixe e sua consequente barateza é uma conveniencia publica, e a pescaria em ponto grande um viveiro fecundo de gente de mar, donde ulteriormente poderemos tirar uma boa parte dos braços de que tanto precisamos para a nossa marinha de guerra e mercantil.

Depois deste ponto de vista, não podemos deixar de fazer votos pela prosperidade da companhia de pescaria. (J. do Commercio.)

Segundo diz o *Times*, tinha chegado um paquete do Rio de Janeiro, com um projecto de tratado para ser apresentado ao governo britannico. Por este tratado a na-

ção ingleza é collocada a par das nações mais favorecidas.

(Da Revolução de Setembro)

Continuação das notas falsas do Maranhão, em discussão no Senado.

O Sr. Almeida Torres (Ministro da Justiça interino), respondendo a essa interpegação, assim se pronunciou na sessão do dia 14:

Antes de entrar na materia das cifras do orçamento, darei conta ao nobre Senador do que sei a respeito do processo das notas falsas do Maranhão. Logo que o Governo teve participação da introdução de notas falsas naquelle Provincia, deu todas as providencias ao seu alcance para fazer punir este crime, descobrir os delinquentes, e prevenir a continuação do mal; não me sendo licito referir agora essas providencias, porque algumas demandão ainda segredo.

Quanto á censura que fez o nobre Senador sobre a marcha d'este negocio, só tenho a dizer-lhe que o Chefe de Policia, o Sr. Desembargador Joze Mariani que goza de grande conceito, tomando conhecimento delle, fez prender não só ao Fiel da Thesouraria, contra quem havia os mais vehementes indícios de ter concorrido para a introdução, como também outros indivíduos suspeitos de ter parte neste crime. Na continuação das pesquisas veio a ter conhecimento de que um seu parente, ou concubado, era também envolvido, por suspeitar, ou dizer-se d'elle que, em algumas transações, tinha dado notas falsas; e igual suspeito, havia também contra o Juiz Municipal da 1.ª vara em razão de suas relações com um dos indicados. Entendem pois o Chefe de Policia, que devia dar se de suspeito no processo que devia instaurar-se contra aquelle seu parente e bem assim entendeu que não devia commetter esse processo ao Juiz Municipal da 1.ª vara, já pelas suspeitas que contra elle tinham havia, já porque em outro processo crime, contra aquelle seu parente, tinha o mesmo Juiz Municipal jurado suspeição por intimidade, e porque o Juiz Municipal da 2.ª vara fosse também suspeito, em razão de parentesco com o concubado do Chefe de Policia, commetteu este a organização do processo, a respeito dos dois, ao 1.º supplente do Juiz Municipal, continuando to davia a organizar o que estava já começado contra o fiel da Thesouraria.

Não vejo pois no procedimento do Chefe de Policia o que o nobre Senador enxerga n'elle de irregular. Eu não conheço pessoalmente este magistrado, nem conheço também ao Juiz Municipal; mas fa-

ço de ambos bom conceito: e pelo que respecta aos processos, tudo quanto posso informar, além do que levei dito, e que em abril d'este anno continuava ainda o processo contra o Fiel da Thesouraria, e que no outro não tinha havido pronuncia. Eis o que o Governo sabe, e pode informar a tal respeito.

Quanto á outra censura do nobre Senador, isto é, a de ter o Governo não só approvado o procedimento do Chefe de Policia, dando-lhe muitos elogios, direi que não me constam esses elogios; salvo se o nobre Senador se refere ao acto por que foi dispensado aquelle magistrado do exercicio de Chefe de Policia, onde o meu collega o Sr. Galvão louvava os serviços por elle prestados, porque em verdade os reputara bons. (Continua.)

POESIA.

A borboleta e a rosa,

APÓLOGO.

Nothing is foreign, parts relate to whole;

Pope.

Do Mondego nas campinas
De flor em flor adejando,
Variegada borboleta
Andava pasto buscando.

Ora em branca açucena,
Na bonita ora pousava;
E sempre em suas bellezas
Nódoas, manchas deixava.

Eis que aos olhos se lhe offrece
Purpurea rosa, engraçada,
D'aurora inda do hecitar
Crystallino rociada.

A' ella prestes voando;
Vai-lhe no seio pousar:
Ciosa rival procura
Suas graças deformar.

—Gentil insecto, não queiras,
(Lhe diz em tom humilhado
A flor de Venus) manchar-me;
Transformar meu doce fado.

Se ja por ser a rainha
Das flores me não atendes,
Valha-me ao menos rogos;
Perereci se me offendes.

Conto que s' inquinada
Me achar Bulbul, trocará
Pelos meus outros affectos,
Meo leito desprezará.

Vai, linda borboletinha;
Jamais me sejas infensa:
Vai, que feita tal graça
Não serás sem recompensa.

—Presumida flor, embalde
(Lhe volta o malicioso
Insecto) tentas mover-me;
Fallaste á peito areoso.

Nada m' importa que seques,
Que desabate a tua cor;
Que o rouxinol te despreze,
Que percas o teu odor.

Fallas-m' em recompensa!
Que de ti posso esperar:
Querte flor? Em que posso

De ti meo ser promisar?

Examinada me sinto:
Mister fazes-me a comer,
E a lei da fome a mais forte,
Tê cede á ella o dever.

A' estas vazes de alto
Sombrio freixo, copado
Sob o ella, vendosa, se arroja
Rouxinol estomacado.

De improviso a surprehende:
Então o não animal
Estas palavras brande
Dirige á sua rival.

Fragrante rosa, é das almas
Egrezias o perdão;
Minhas offensas confesso,
Cumpe t'as releva.

Por mim pede á teu esposo:
De ti minha salvação
Depende: só generosa;
Concede-me o teu perdão.

Então, sorrindo-lhe torna
Do azado lino a consorte,
Amiza, faz-se cordeiro
O lobos se o pede a sorte.

Sobretudo insecto, malicio,
Me não engoda o teu mel;
Se agora tens doçura:
Tiveste ha pouco agro fel.

Como saliente a vida
Poderás morte flor?
Quem inda agora o não tinha;
Agora ja tem valor

Morre, iniqua, e perversa:
De teu orgulho, e maldade
Recorre o justo castigo;
Não hei de ti piedade.

Pão-u-o, moral exemplo
Daqui se pode extrahir:
Atenta nelle a malicia,
Esforce-se em corrigir.

Ninguém, por mais poderoso;
Independente se creia:
Dividida se aniquila.
Do mundo a longa cadeia.

F. J. C.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Pedimos-lhes tenha a bondade esclarecer-nos sobre a denominação MERCURIO pois ha entre nós umá polemica indecisa, e como V.V. SS. devem melhor estar ao facto dos inherentes attributos que mythologicamente lhes compete, por isso esperamos que V.V. S.S. minuciosamente nos resolvão semelhante questão, pela que lhes seremos gratos.

Seus respeitadores,
Os Curiosos.

Satisfazendo ao pedido dos Senhores Curiosos diremos; que *Mercurio*, *Thot*, ou *Hermes*, divindade mythologica, era o Deus do commercio, da eloquencia, e dos ladrões, mensageiro, recadista (*rufião*, *levar e trazer*) de Jupiter, e dos Deoses do Olympo, e guia das almas nos Infernos.

Os R. R.

Srs. Redactores

Sou do malto, e pouco entendo dos usos e costumes das Cidades; porém como fui obrigado vir ao jury, quiz por meus proprios olhos ver o que se passava, e tambem por curiosidade admirar certo animal da das Africaas.

Eis o que observei.

Disião-me que no jury não se podia levar arma alguma; e entre tanto o Tangoromango em uma das sessões do jury mostrava uma *Paranahiba* tão as claras, que produziu grande sensação na assemblea.

Eu disse-lhe com os meus botões, se me não tivessem enganado, trahi tam bem o meu espirito, por causa das duvidas: n'outra não caio.

Ouvi dizer que dentro do recinto do Tribunal, não se sentavam estranhos; mas no nosso jury tem succedido o contrario, talvez por ter Presidente *liberal*, pois pessoas muito estranhas o invadem, como v. g. o carcereiro que não só se senta, mas ainda toma o assento dos jurados! Perguntei a um visinho a razão de de um uso tão fora de villa e termo (segundo as minhas idéas ranchosas) e elle me disse que o carcereiro tinha privilegio por ser amigo intimo e defensor do Juiz de Direito!

Srs. Redactores; sempre pensei que um Juiz de Direito era homem que entendesse das *leises*, e fosse prompto e agil no desempenho das suas funcções; mas olhem que o nosso (benza o Deus!) leva cem annos para contar as réculas, e não dá um passo sem recorrer a um livrinho, que penso ser o *Corgo*. Eu disse comigo uma vez baixinho; assim tam bem eu posso ser Juiz de Direito, sem ser preciso ir as *Encadernias*...

Que grandes massadas nos prega o tal Sr. Gregorio! que vagariedade! Ora ainda isto eu lhe perdoaria, porém atrever se a passar reprehensões nos Jurados, é insupportavel; é costume com que não posso accomodar-me. Parecia-me que isto de reprehensões, e *respices* só competião aos Pais, Tutores, Meestres, para com os seus filhos e discipulos, porém nunca a nenhuma authority, seja ella qual fôr.

Se o jurado faltar com o seu dever, mulcte-o; processa-o; mas reprehender em publico a homens que poem a navalha na cara, é muita ousadia! Este Juiz de Direito parece que ainda não leu os Elementos de civilidade; em outra parte por certo elle não se atreveria a passar taes *repelões*... Sou.

Caxias 1.º de Novembro de 1845. De Vv. Ss. Att.º Vv.º

O Jurado do Malto

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 7 de Novembro de 1845

OS INDIOS.

Tem o Governo geral por estes ultimos tempos parecendo dar muita attenção a instrucção e cathequese dos Indios, já com avisos e circulares, já com o D. n.º 129 de 21 de Julho d'este anno creando directores dos Indios nas Provincias por nomeação imperial, e directores nas aldeas por nomeação provincial.

Temos toda a razão para crer que partindo semelhante linha de um governo tão protervo, as suas vistas não fôrão outras, senão sublevar o nosso desgracia Paiz, de mais empregos, e despesas, para arruinar dos alibados a beneficio de chagões, e nunca o bem estar dos pobres Indios, que lida de fazer no mesmo estado de ignorancia, e selvageria, como elle o presente tem vivido, depois da impolitica expulsão dos Padres da companhia de Jesus, os unicos homens que tem podido formar da selvagem alguma coisa. O Marquez de Pombal com todo o seu genio, e seu poder não foi capaz de fazer dar um passo a cathequese dos Indios depois da expulsão dos Missionarios em 1768.

E não ha desproporção o que pedimos de diser relativamente a vista do Ministerio de 2 de Fevereiro—quanto lousos o art. 11 do Decreto cit.—que diz:

"Art. 11 Em quanto servirem torço a graduação honoraria, o director geral, de Brigadier, o director da adla de Fomento Coronel, e o thesoureiro, de Capitão e usição do uniforme que se achá estabelecido para o estado maior do exercito."

Ora estes empregos não são de desprezar; o corpo legislativo em Maio de 1844 se reuniu e ali temos bons ordenados para os directores gerais, thesoureiros, alibados, Cirurgiões, missionarios, &c. se as Provincias não forem sobrecarregadas nos seus polvos orçamentos, com taes despezas!—*quid Deus avertat!*

Não temos dinheiro as despezas do Imperio em vez de diminuir com a pacificação do Rio Grande do Sul, augmentarão com mais de 700 contos, no *economico e liberal* Ministerio que felizmente nos reger, e gastase com os selvagens, quando nada se pode fazer a beneficio dos civilizados, que o actual governo tem pertendido, e querido reduzir a pior selvageria.

Não temos odio ao selvagem, exaltá-delle se podesse fazer um *homem*; porém estamos convencidos desta eterna verdade, e é que sendo o selvagem um ente degradado, fora da sociedade, é incapaz de qualquer progresso; ha tres seculos que a America foi descoberta, o selvagem conserva sempre a sua natureza, o seu modo de vida, apesar da visinhança com homens civilizados. Bem perto de nós temos a prova. O selvagem é feroz, e sanguinario por instincto, não tem previdencia, e algum resto de intelligencia que ainda lhes coube em partilha, só o serve na caça e pesca.

Porém d'onde vem esse desmedido amor pelos selvagens, da parte do actual Ministerio, que tem sido um tyranno, um devastador dos homens civilizados?—Quaes os beneficios que se pertende colher desse chuveiro de empregos ociosos, dessa praga de galinhotos, dessas enormes despezas?—Penderão com isto dar uma satisfação aos *aboliconistas* de Inglaterra, mostrando que procura civilisar os Indios, e substituir a cultura livre, pela das escravos?—vã e estulta pertença!—A Inglaterra tem fins mui diversos, dos da philanthropia, e caridade, no seu empenho por acabar com o *traffico*, e perfeitamente conhece a improficuidade de uma medida que só se pode qualificar de louca no estado actual

de nossas finanças.

Medidas desta ordem não revelam mais do que supina ignorância governativa: não tendem a um só benefício real; não é com patrocínio, e rios de dinheiro sem destino útil, que se hão de civilisar selvagens, para substituir os braços de que precisamos; e desenganemos-nos que não é nos nossos tempos e dentro dos tropicos, que possamos passar sem os braços africanos, se quisermos ter cultura em grande dos nossos productos, a unica possível nos terrenos virgens e incultos. Foi o suor escravo quem preparou o terreno europeu para gozar hoje do beneficio da liberdade; a Rússia por ser de dacta neta moderna ainda não pôde passar sem os seus—*servos da gleba*.

Não é isto bom geralmente falando, mas é uma lei rigorosa da humanidade a que não podemos fugir, por mais generosas e benevolas que sejam as nossas intenções e idéas.

Entretanto que o Ministerio não tomou folego enquanto não expelliu o seu *indivíduo*—la ficou nos seminários do Senado—*a lei das terras*, de que tanto é a nossa necessidade! Mas é ella a invenção ordeira; logo não pode virar!

Que é mister tomar-se uma medida sobre os selvagens, é incontestável; porém não com tanto dispêndio, formando-se disto um—*custo geral*—ou por meio dos aldeamentos pacíficos, enviando missionários, ou estabelecendo colonias militares em pontos taes que garantam os nossos lavradores, victimas de suas terríveis e danosas correrias.

Até menos para isto desajustamos chamar a attenção de governo provincial, que se não pode justificar do desassello em que tem deixado esta parte da Provincia a semelhante respeito.

Os lavradores do lado esquerdo do Rio Itapacurú são continuamente victimas dos selvagens; não podem cultivar as suas terras, senão armados.

Não seria proveitoso a Provincia, que o governo provincial quando não mandasse desalfastar aquellos lugares dos selvagens que tantos danos causam, promovesse a organização de pequenas colonias não de selvagens, porém de vadios e tantos emigrados que tem vindo do Ceará, em pontos que servissem de barreira aos selvagens, e anteparo aos nossos lavradores?

Estamos certos que se o governo tomasse a iniciativa em semelhante negocio, acharia o mais franco e generoso apoio dos lavradores da margem esquerda do Itapacurú, acima desta cidade.

Ja vai longo este art.—logo voltaremos ao assumpto.

Como vamos de Policia!

Haverá poucos dias chegon a esta cidade o cadaver do infeliz Bernardo Francisco Souza assassinado na sua rosta, dizem, com um tiro outro com uma grandissima cutella na cabeça: foi isto o que assegurou o unico facultativo que assistio ao corpo de delicto, feito pelo Juiz de Paz do 2º districto, 18 horas depois da estada do cadaver nesta Cidade!!

E o caso é que este successo ficou em silencio, e dorme a policia prezado somno!

Ao passo que para factos desta ordem a Policia he vagarosissima, para outros he de uma espantosa cautela.

Sexta feira 31 de Outubro p. houve Theatro; e porque dignação a honrar aquelle estabelecimento a duas distinctas *sumidades* Gregorio e Furtado, houve tamanho reboliço de patrulha e espionagem em redor dos grupos nos entrecostos, que parecia re-

Caxias Typ.

car-se alguma horrorosa conspiração. Além de todas estas seguranças por maior cautela, um escravo do Delegado, andava a mado com um par de pistolas! —louvado seja Deus!

Desapontamento.

Uma desagradavel occorrença teve lugar na rua das Flores desta Cidade no dia 2 do corrente, entre o Sr. Dr. Candido e um certo Joze da Costa, ex Guarda d'alfandega do Maranhão, (que pelo nome não perca) o qual se julgou offendido pelas confidencias de um nosso correspondente—*Mercurio Lázaro*—infelizmente para o aggressor, indo buscar lá sahio tosquido. Mas o bom deste successo consistio em ser o agredido chamado a presença do Delegado de Policia, a pedido do aggressor, que a maneira de menino d'escola, foi queixar-se ao Mestre; porém tanta era a razão que assistia ao agredido, que semelhante negocio não teve andamento.

Não sabemos ahe que ponto são rascáveis as pertenças do tal Joze da Costa às carapuças do *Mercúrio*; o que asseveramos é que não teve la muito bom gosto.

Aconselhamos aos nossos correspondentes, que nunca se entremetam com entidades sem nenhum valor politico; por quanto gasta se papel e tinta, e dá-se celebridade e importância a quem não merece tê-las.

Um jornal se estabelece por utilidade publica; e nunca para se demorar em considerar individuos que nada significão.

Cumpra não olvidarmos que o Sr. Vaz Junior sahio na occasião do conflicto em trajes caseiros, armado de uma cana, não sabendo se com esto, que ou sem elle, e creímos que em defesa desse José da Costa; e tão apaixonado se mostrou, que consta bravateara por esta forma:—*se alguém contrá mim escrever pela Imprensa, eu o leverei a chicote; e a punhal senão poder! palavras demasiado loucas, e que não valem a pena consignar se.*

Não obstante diremos ao Sr. Vaz que não faça por onde... do contrario não lhe seguramos por 99 e 2 a não publicação de censuras que de necessidade soffrerá, seja qual for o resultado.

Chegou ha poucos dias da Europa, o nosso patricio o Sr. João Nunes de Campos Junior, graduado Engenheiro Constructor pela Escola Central de Artes e Manufacturas de Paris, onde fez excellentes estudos.

Temos a maior satisfação em dar esta noticia aos nossos leitores, por quanto é talvez o Sr. Campos Junior o primeiro Caxiense que se applicou com fructo a esses estudos, de que tanta necessidade se sente no nosso Paiz, particularmente na nossa Cidade. —Desçamos ao Sr. Campos Junior o melhor futuro.

IMPARCIAL CAXIENSE de J. C. L. de 1845.

Conta-nos que a Comissão encarregada das Obras da Igreja de N. S. do Remedio, pediu a estes Sr. na a planta, e a o foleto para as torres da dita Igreja.

— AGRADECIMENTO. —

Os abaixo assignados membros da Comissão encarregada das obras da Igreja dos Remedios desta Cidade, em agradecimento da sua parte, a todas as Senhoras, que tiveram a bondade de mandar diferentes objectos para o Leilão da Senhora dos Remedios, que teve lugar Domingo 26 do Corrente mez de Outubro, com o que o mesmo rendeu a venda de 260,000 pratas valor antigo, quantia que actualmente muito contribuirá, para o andamento das mesmas obras, que tecto de parar muito breve por falta de meios; da mesma maneira a agradecerem nos Srs. que mandaram também algumas couzas para o mesmo leilão, e o mesmo a outros o *arruma* tanta tornaram a differença por esmola, e que foram novamente vendidas. Finalmente não podem os abaixo assignados deixar de render também seus agradecimentos a todos os sacerdotes, e muzices, que se prestaram gratuitamente para a festa da mesma Senhora, que com ella he que se pôde obter o resultado que deixado expendidos e ao Sr. Major Pedro Paulo Commandante da Guarnição pelo prestimo da sua parte, em tudo o que a Comissão lhe pediu. Caxias 30 de Outubro de 1845.—O Padre Joze Pinheiro de Oliveira.—Antonio Joze Teixeira.—Antonio Joaquim Ferreira da Silva.—Andre Manoel de Moraes Sarmento.

— AVISOS. —

Vende-se uma Escrava ninda moça, que sabe lavar, engomar, e ser, e fazer renda, quem a pertencer comprar dirija-se a Luis da Rocha Ramos—Caxias 30 de Outubro de 1845.

Sementes de hortaliças de diferentes qualidades se vendem na Botica de Augusto Jose Marquês & Ca.

Abaixo assignado fugirão os escravos seguintes, no dia 8 de Setembro deste anno; indo para a sua rosta amarrado o escravo Agostinho crioulo de idade 30 e tantos annos, de estatura regular, bem feito de corpo, dentes limados, cor retinta, regista, com dous tacos tirados na orelha direita, e cicatrizes de castigos pelo o corpo, e bixento, ou signaes que ja os teve nos pés e no dia de hontem fugiu da mesma rosta o escravo Fortunato crioulo de 20 annos de idade, cafoz, baixo, fornido de corpo, também com cicatrizes de castigo pelo corpo, bem fallante, com falta de dentes; da-se hão alvicasas a quem os pegar, dirigindo-se nesta Cidade a casa n.º 38 na rua direita. Caxias 24 de Outubro de 1845.

Sergio Joze Laranjeira.

BRADO DE CAXIAS.

TRONO E LIBERDADE.

ANNO PRIMEIRO.

CAXIAS 15 DE NOVEMBRO DE 1845.

NUMERO 13

Publicase uma vez por Semma aos Sábados a tarde na Typ. LARANJEIRA, CAXIAS. O J. C. L. de 1845, na Augusta n.º 11, onde se subscreve a 500 por Semestre, e 1000 por anno em moeda corrente, pagos adiantados, os annuncios e quaisquer outras publicações pagão o preço que se convencionar. Folha avulsa custa 100 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.

São Joze, Passagem Franca e Pastos-Bons nos dias 10 de cada mez.

Para o Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20.

Cambio—Prata 100 por cento.—Algo 110 25089 p. v. ant. no Maranhão 17600.

A Imprensa, cuja descoberta ha muito pronuncia a sentença dos tiranos, e dos pastores, escreve constantemente com o seu dedo invisivel as mysteriosas palavras que fazem empallidecer todas as impiedades, e das as *luminarias*, no trono das suas glorias, e de seus satellitos sobre as murallas de todos os Balthasars. LARANJEIRA.

COMMERCIO.

Preços Correntes dos generos de exportação na Cidade de Caxias de 1.ª a 31 de Outubro de 1845	
Algodão em rama de roda a. prata	28080
Maniquia. 12170 a. 12550	
Conchos salgados a 12400	12440
Sala boa. Meio 600	640
Fumo de corda a 42000	52000
Azeite mam. i. 200	230
Dito de Córco 230	280
Dito de Cerze. 250	320
Milho, quarta 320	
Fariña de mand. 230	
Tapica, quarta 630	
Caxaca branca de 20 grs. Pipa 28000	30000
Rolos de panno 100 varas e pezo de 4 a. cada um 12000	14000
Carne secca a. 12280	13600

IMPRENSA ORDEIRA.

A NOSSA FIDELISSIMA ALLIADA A INGLA TERRA.

Ao passo que—A Inglaterra ou Mr. Onseley, —Mr. Onseley ou a Inglaterra tratam de estabelecer no Rio da Prata o direito da mais infame pirataria; ao passo que n'isso enxergavamos o *arriêre*—pense de mui proxima represalia contra o Brasil, cuja bem pronunciada e irresistivel opinião obrigara o Ministerio a hesitar por em quanto em subscrever ao mais escandaloso e indigno monopolio; ao passo que este mesmo Ministerio dorme o somno da inercia, quando os mais caros interesses da nacionalidade reclamam toda a energia, querem ver o que faz a Inglaterra?

A Camara dos Lords. (eis as proprias palavras que se lêem na correspondencia de Paris, "Jornal do Commercio" de hoje, vinda pela *Jeune Parole*) a Camara dos Lords occupou-se muito, no dia 7 de julho, com o Brasil. De que se trata é de consagrar, por meio de uma medida legislativa, um acto de

prepotencia de tal maneira exorbitante e inaudito, que, se o Governo Brasileiro o aceita ou o tolera, não so Brasil cessará de existir como Nação independente; mas o mesmo pôde e deve acontecer dentro de pouco, a qualquer outra potencia que não tiver forças para se medir com a Inglaterra. Em 1826 concluiu o Brasil com Inglaterra um tratado em que o trafico da escravatura foi declarado crime de pirataria; e em 30 de Junho do anno seguinte foi concluido outro tratado, em que se determinou que os individuos accusados do crime de trafico de escravatura ou de pirataria, fossem julgados por Comissões mixtas, compostas de juizes brasileiros e inglezes. Esta ultima estipulação, porém, só devia durar 15 annos. no fim dos quaes aquella das duas partes a quem a continuação d'ella não conviesse poderia intimar a sua cessação á outra. Foi o que fez o Brasil. Que faz agora o Governo de Inglaterra? Propõe ao Parlamento um bill em que se determina que, visto terem cessado os haverem de cessar as Comissões mixtas que até aqui julgavam os réus de crime de trafico da escravatura, serão d' aqui por diante os mesmos réus conduzidos perante os tribunales inglezes e por elles julgados e condemnados. Assim, segundo a nova jurisprudencia imaginada pelo Governo Inglez, adquirirá a Inglaterra o direito de legislar para o Brasil, e podera, em consequencia d'esse direito, ir apoderar-se, em territorio brasileiro ou em navios cobertos com bandeira brasileira, que he o mesmo, de subditos brasileiros que infringiram leis do Brasil; e isto não para serem entregues as auctoridades brasileiras que os castigarem, mas para serem julgados e condemnados pelos tribunales inglezes, e segundo as leis inglezas!!

A Inglaterra, que, sob o pretexto de zelar a inteira e absoluta independencia do Uruguay, erige se em arbitra de seus destinos, e de mãos dadas com a França, sustenta a mais *curba*—*curba*, para o fim de colonisar um Estado americano; a Inglaterra esse demonio que o

inferno produziu para assoar o mundo, arrogancia agora os dentes contra o Brasil! Já não busca pretextos que mais ou menos coonestem suas avidas intenções; ja não disfarça o seu instincto de abutre; não jurou o extermínio do Brasil, e a sua jura se ha de cumprir. Ha-se de cumprir, não o dissimulamos; porque, quando interesses de vida ou de morte para a America são ali baralhados por estrangeiros á face do Brasil, com a mais criminoza indifferença do Governo, não ha que esperar, temos desido ao mais alto grau de humilhação. Mas se um dia o pundonor nacional resurgir nesses corações de heróes; se um dia a America em peso quizer a vingança de tamanhas afrontas, o Brasil, não ha de ser assim ludibriado!

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, considerando as proposições do Sr. Meirelles sobre as exportações, com a franqueza que o tem distinguido declarou, alto e bom som, que, com quanto não esteja na constituição o direito de deportar, entende S. Exc. que, dadas circumstancias extraordinarias e imperiosas, pode o Governo exercital-o, comparecendo depois perante as Camaras a pedir um bill de indemnidade. Esta opinião, ao mesmo tempo que é moderada, porque chega ao fim de armar o Governo contra os turbulentos, não podia ser ouvida sem algazarra no congresso dos patriotas de 1842: uma explosão de —não apoiados—sonou desde o banco do Sr. Tobias até o do Sr. Ottoni... Os patriotas querem firmado o principio de que cruze o Governo os braços em vista das revoluções; e se animou o Sr. Limpo de Abreu a declarar uma opinião ordeira?! O sussurro durou por algum tempo, e só cessou quando o Sr. Fernandes Torres ameaçou de levantar a sessão, a não se restabelecer de prompto a precisa calma; o nobre Ministro ainda accrescentou que, quando deportado, por toda a parte em que a protecção do Governo Brasileiro,

(S. da Moura) (1)

razão que se dizia de fortuna sufficiente para passar a vida inteira das tavernas de Paris. Juliano Dabreuil, jovem e elegante moço, despendia, com effeito, soffivelmente: frequentava muito as sociedades, formavakreis e interessantes amizades e esperava do acaso e das suas valiosas relações a fortuna brilhante com que sonhava. Profunda impressão lhe motivou a principio a belleza de Adele e soube, penetrado de prizer, que morava ella na mesma casa, em que elle habitava. Pouco a pouco a fôrça seductora da moço, de quem espreitava as raras visitas, a ponto tal f'heinhon, que lhe não deixava momento algum de repouso, e vio-se obrigado a reconhecer que sentia uma privação violenta por uma pessoa cuja conquista nenhuma lhe granjearia das vantagens que ambicionava. Não era isso bom: mas não se podem colher dois proveitos ao mesmo tempo: fortuna e amor: era porém Adele tão formosa, tão poderosa o encanto que a ella atrahia. M. Dabreuil, que a moçocho não era alieno, persistiu nos projectos ambiciosos que elle nutria: tudo a fôrça de seus amores. Foi a primeira digna entrada em casa della, com um motivo.

Piauby se tem queixado que os Negociantes desta cidade haviam representado para que não ficasse nesta o dito contingente; e como a verdade deve ser desmascarada, por isso declaro aos ditos Srs. officiaes que os Comerciantes de Caxias não fizeram menor representação contra tal contingente, e nem tão pouco assignarão qual quer que se houvesse feito; porque nenhum motivo de queixa, e muito menos de medo tinham contra o dito contingente, e antes he de erer que estimariam muito aqui ficasse essa tropa por que mais garantidas tinham suas honras, e propriedades, assim como esses vintens de soldos que se espalhavam no commercio. Os negociantes de Caxias não uzão representar contra os que os não offendem, e nem se previnem contra esta ou aquella autoridade sem primeiro os terem offendido, e só depois, e quando se achão bem documentados, é que recorrem a quem compete.

Parece-me ter assaz feito uma breve declaração do nobre caracter dos Srs. negociantes de Caxias, o qual todavia não é duvidoso. Talvez os Srs. Negociantes de Caxias fossem apontados por algum dedo de Judas que para não dezagarrar-se do rochedo tivesse maquinado tal representação, e agora para indispor queira involver aos que nunca a virão e nem se quer nella ousarão fallar, e assim ir intrigando a uns, e vendendo a outros, á laia do sugatinho que vendeo o mestre. Não sou Negociante mais entre elles tenho amigos porque o Commercio, a Agricultura, e a Industria, são os sustentáculos das Nações, e por consequente defende los é meu dever, muito principalmente quando são calunniados—sou.

Srs. RR.
De Vv. Ss. Vv. Cr. =

O inimigo d'intrigas.

a podia autorisar, e o mancebo confessou sua paixão e suas visitas. Novos obstaculos então se apresentaram. Adèle só tinha um parente; era o tio de que fallámos ao passo que recusava sua mão exigia a decencia e as conveniências do mundo que a moça pedisse o seu consentimento, e para isso era mister, ao menos assim julgava ella, uma promessa de casamento escripta pelo proprio pu zinho de Juliano; esse documento era, além disso necessario para autorisar visitas que só um proximo casamento podia autorisar. Mlle. Dupré pediu-o e obteve. Tinha Juliano, na primeira effervescencia de amor, abandonado seus projectos de fortuna: casava-se com Adèle, realisava os poucos bens que ainda tinha: o que junto a herança da moça, lhe permitiria a ambos viver em feliz obscuridade em uma linda quinta da Normandia, que Mlle. Dupré não venderia, como aliás, o projectava. Assim estavam dispostas as coisas, havia tres mezas, quando decidio-se por fim Adèle a escrever a seu tio: embriagada pela ventura de amar e ser amada, tinha até então diffidido esse penoso passo. Ha tres mezas era Juliano Dubreuil o pensamento unico de Adèle, e tinha a maior parte em todos os seus sonhos de futuro e de ventura. Também jamais suspeitara ella da fidelidade do amante, feliz e discreto, tão cioso do seu amor como desejosa de occultar a todos os olhos, jamais ousara aventurar-se a entrar na habitação do homem que estava para ser seu esposo; bastava que Juliano lhe fizesse as mais asiduas visitas. E pois, um dia que estava sozinha no seu quarto, abriu a secretaria e correu a carta seguinte, que tanto lhe custava a escrever:

Meu prezado tio,

"Havia de dizer que vossa sobrinha é in digna de vós, visto renunciar ao amor que lhe prometteis e ás vantagens que de certo acharia

Srs. Redactores

Porque razão não mandão Vmes. publicar em letras bem gordas, que na Typographia Imparcial Caxien se vendem — Brados —?

Vejo-me afflictos todos os sabados com tantos recados: — se já saiu o Brado, empreste o por favor —!

Ora está! pois estes Srs. não sabem que o Brado se vende? que custa 160 rs. em prata? — Eu se o não quizer comprar por esse preço, assignei.

Ja se viu uma desfrutadira igual! nunca posso ler o Brado com satisfação; e se fôsse á um só, bem; porém quando mando buscar a folha, (se a quero em casa) ja tem corrido meia Caxias; e tão encerrada que volta! — se não houvesse a fruta na terra, tolerava-se a — ganderie — porém havendo Brados á venda! — Nada; não quero passar por tolo: comprem-se quem ler. sou

Caxias 15 de Novembro de 1845. De Vmes. Constante leitor

O Desfrutado.

Srs. Redactores

Desde 1842 que um tal Boaventura José Rodrigues, Theoureiro das Loterias a beneficio do Recolhimento do Maranhão, mandou vender os bilhetes dessa Loteria nesta Cidade, e athe hoje ainda não appareceu a lista de tão encantada extracção.

Não sei se foi logro, que nos quiz pregar o tal Boaventura, amaneira de um celebre Miguel Lino Ferreira; mas outra coisa não se pode chamar, o ficar esse Sr. das boas venturas sem dar conta de si.

Eu creio que este esquecimento do Sr. Boaventura, com os padecentes do opio que pregou, provem dos cuidados

em vossa casa, porém lembrai-vos, meu tio, que só me vistes criança, e que talvez hoje me achais seis mil diversa do que imaginais. E quanto á mim, que nem vos conheço, quem sabe se á amizade que vos tributo viria juntar-se o amor que de mim exigissem. Além disto, quero tanto bem á minha patria como vós dizeis querer-lhe e não me posso fazer a idea de sair de França para me ir estabelecer em uma terra estranha em que se falla uma lingua para mim desconhecida. Enfim, e é esta a melhor de minhas razões, e para a qual mister me é toda a vossa indulgencia. Ha aqui, na mesma casa onde moro, um rapaz que me ama com uma paixão viva e delicada; parece-me que já mais existio moça que tão amada fosse como eu sou; e, pela minha parte, vos confesso que, se fôr o meu casamento com elle digno da vossa aprovação, to mal-hel como um penhor de ventura por toda minha vida: o Sr. Juliano Dubreuil me fez uma promessa que nada mais é que um motivo para autorisar-vos a consentir nesta união....

No mesmo instante baterão á porta uma vigorosa pancada que fez estremecer a moça e cahir-lhe a penna das mãos.

— Clara, disse ella á sua velha criada, ide abri.... Quem será que bate tão forte?...

Abriu-se a porta, e entrou por ella uma mulher de 25 annos, pouco mais ou menos, sem esperar nem dar tempo a que a annunciassem.

— Ah! senhora, lhe disse a desconhecida apertando a em convulsivo abraço, salvai-me! salvai-me! Só vós podeis salvar-me!

A moça desprendeu-se-lhe dos braços, e, recuando um passo, se pôz a examinar com attenção a pessoa que implorava o seu soccorro: era uma mulher pouco mais ou menos do seu corpo, com os cabellos castanhos como os della, bella e sã, capaz de lhe causar ciúme, se uma desconhecida lhe os pedisse inspirar. Por mais es-

tafados que este Sr. emprega em um maravilhoso brique que dá em os viajantes do Maranhão S. S. = fabrica! —

O que eu posso dizer é, que se esta brincadeira do Sr. Boaventura fosse em outra parte, chamar-se-ia este-lionato, e a Policia ha muito que teria examinado o caso....

Pela minha parte só peço ao Sr. Boaventura me diga se de facto foi logrado.... ou se ainda posso esperar pelos premios no dia 8. Nunca ao anteceder.... sou

Caxias 1º de Novembro de 1845. De Vv. Ss. Vv. Cr. =

O Mané Céco,

Srs. Redactores

—O pouco prometeo muito, e não deu nada.—

Eu não sei qual o motivo porque quem não tem para si, promette aos outros: o caso é que um sujeito teve promessa de ser Major e Commandante de hum Esquadrão de Cavallaria de G. N.; e inda bem elle não tinha a dita Patente, e logo constituiu-se chefe de hum partido, a favor do qual quiz influir nas Eleições de Deputados, que se fizerão o anno passado: e por ter muito quem o acompanhasse, tomou o expediente de prometter patentes de Capitães, Tenentes, e Alferes, a todos aquelles que podião votar nas Eleições.

Ora os experts não cahirão no laço; porém os tolos que inda tem com abundancia, cahirão na esparrela.

Finalmente acorreu foi Deos servido que chegasse a nomeação de Major para o dito Sr; mas apenas consta o tal esquadrao de duas companhias, das quaes os dignos officiaes, forão nomeados só da parentella, e os outros ficaram todos logrados; e ali estão irados contra o Sr.

forças que nesse essa mulher por dominar as impressões que a subjugação, mais tremia; ora subia-lhe o sangue ás faces, ora as cobria terrivel pallidez, até que, escondendo o rosto nas mãos, deixou-se cair em uma cadeira, exclamando: — Ah! sim, estou perdida!... Elle me dizia que voltasse, que não entrasse aqui.... que não battesse, tudo me dizia da bocca....

— Quem? senhora, quem? perguntou Adèle em extrema perturbacão.

— Mas eu, continuou a desconhecida, a nada, a nada attendi, estava allucinada, soube que neste quarto andar havia uma moça, e esperei que ella de mim se compadecesse.... Outra vez vos digo, senhora, estou aqui contra a vontade delle, e não posso comprehender por que motivo não queria que aproveitasse o unico meio de salvacão.

— Mas quem? Senhora, em nome do céo, dizei-me quem? perguntou elle outra vez Adele Dupré.

— Juliano.... Dubreuil. M. Dubreuil, não conheceis!

— E quem sois vós, senhora, retorquiu a moça sem responder á pergunta que se lhe fazia.

— Quem sou eu? Sou Mme. de N***, mulher do general de N***.

Levando então a moça para uma janella que tinha as gelosias corridas, travou-lhe do braço e accrescentou:

— Vede, olhai para a rua.... Não ha ali de frente um boteco?

— Sim, senhora.

— Por detraz das vidraças da janella?... Vejo um homem com o cabelo grisalho, de sobrecasaca azul, e com um habito ao peito.

— E não conheceis o general?... Estou perdida!... Ah!

(continua)

Major do Esquadrão; que não sabe como hade remendar esta falta, para os tornar a illudir para as Eleições de 46, tempo em que, elle diz, pertence ter seu allinhado na Candidatura; porém eu segundo o que dizer, os seus correligionarios deixão-no só, porque elle nas Eleições passadas fez delle escada, para agorá ser Major, e que inda em cima os enganou sem dar a menor satisfacção de sua fallia, como tratando-os de restos; e como estas fallias não se devem perder, rogo a Vv. Ss. queirão imprimilas em seu periodico que muito obrigatório a este que he.

Villa de S. Joze 7 de Novembro de 1845. De Vv. Ss. assignante obr. =

O Monarchista de S. Joze.

NB. Porom desculpe a falta do Sr. Major, porque essas promessas elle fez por ordem do Dr. Bugio, ou Orang-outang com quem o Sr. Major não esta nada satisfeito segundo me dizem pessoas de credito.

POESIA.

O ROUXINOL E O PARDAL.

APOLOGO.

Nulli nocendum: si quis vero luserit,
Mactandum simili vice fabella hæc ad-
monet.

PHEDR.

Por motivos não sabidos
Um rouxinol e um pardal
Travessão rija contenda,
De que resultou serem mal.

Ou por que mais offendido
Fosse aquelle na questão,
Ou por que de sua parte
Julgasse estar a razão,

Atroz vingança do imigo
Assentou logo em tomar;
E em urdi-la incançavel
Passa dias a pensar.

Achou-a por fim sabendo
Oquão lhe sempre odiou
Ito colono, pelo damno
Nas sementeiras causado,

Otriste, que aborrecia,
A fim de que descoberto
Fosse este, e morto co' a prole,
Do covo buraco perto,

Em que formára o seo ninho,
De velho robre n'um galho,
Ja quando raiando a aurora
Aterra cobre d' orvalho,

Ja quando o sol se vai pondo,
Com vistas de fazer crer
Ser alli sua morada,
Pousando, entra a gemer.

Mas enganou-se o perverso;
Contrário o caso sahio;
E da enganosa cillada
O autor preta se vio:

Por que de sua harmonia
Lavrador divinizado,
Por ouvi-lo de mais perto,
Ja lagos lhe tem armado.

Nascia o dia azergo;
N ocostumado lugar,

Jamais d' enganos cubloso.
Eis vem ligeiro pousar.

Do cruel visco trahido,
Por se livrar, ao sentir-se,
Debate se, emprega força;
Mas não consegue evadir-se.

Cada vez mais enredado,
As esperanças de todo
Perdidas, blasphema, execra
O fatal tyranno engodo.

No entanto pressuroso,
Transido de medo e dor,
Com a gaiola chegar-se
Ja vê a si seo senhor.

Mil vezes chora, maldiz-se
De seo vil procedimento;
Mas, quando tarde, não valo
Contrito arrependimento.

Na prisão ei-lo mettido,
Entregue á mágoa fatal,
Emquanto alegre destructa
De liberdade o pardal.

Neste caso, almas mesquinhas,
Podeis-vos bem espelhar:
Ou cedo, ou tarde a malicia,
Seus crimes vem a expiar.

Por nossas mãos não se tome
Das offensas, que soffremos,
A vingança: da justiça
A vigilancia a deixemos.

F. J. C.

NOTICIAS.

Pelo ultimo Correio chegado da Capital da Provincia no dia 15 do corrente recebemos diversos jornaes do Sul—que alcanção os da corte athe o dia 2 de Outubro—de Pernambuco athe 4 do Ceará, athe 12, e do Maranhão, athe 25.

Eis o que mais importante encontramos na Sentinella da Monarchia, Jornal do Commercio, Liltador, Chamor Publico, Carranca, Pedro 2.º, Revista, e Publicador Maranhense.

Forão escolhidos Senadores pela Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o Sr. Conde de Caxias, e pela do Rio Grande do Norte, o Sr. Paulo José de Mello Azevedo e Britto. A Carta do Conde de Caxias ja tinha sido approvada no dia 9 de Setembro, no Senado.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros, Limpo d'Abreu pela maneira porque soube desenvolver-se nas respostas que deu ao Deputado da maioria Rodrigues dos Santos, nas suas interpellações (que ja publicamos) sobre os negocios do Rio da Prata, contra a expectativa da Camara de 1845, conquistou [nesta parte] as sympathias da opposição.

Ja havia tomado assento na Camara dos Deputados, o Sr. Oliveira Bello, Deputado pelo Rio Grande do Sul. Foi approvado no Senado para subir a sancção imperial a resolução que authorisa o Governo a dar por arrendamento os terrenos diamantinos.

Approvou se no dia 5 de Setembro no Senado para subir a sancção a proposta do Governo pedindo um credito da quantia de Rs. 760.075.665 para pagamento dos exercicios findos.

Nas sessões de 6 e 9 de Setembro, na Camara das Deputados forão appro-

vadas e votadas a redacção da Lei do Orçamento, e do credito supplementar de 1846 contos; para mais dissipar este lastimoso governo, muito liberal e barba!....

Tambem foi approvada a resolução que proroga por mais tres annos o prazo concedido á companhia organizada pelas Casas da Viuva Aguiar & Filhos, Pilon & Reid, de Santos, para a factoria de uma estrada de ferro na Provincia de S. Paulo.

Fechou-se a Assembleia Geral a 14 de setembro, e nem uma medida se tomou sobre o direito eleitoral, o meio circulante e reforma da reforma doCodigo de apreço, colonização, terras, recrutamento, Guarda nacional, &c. = e esconção-se oito mezes, em dize ter. direi &c. &c. = e viva a Patria, largando para os dignissimos, mais 600 contos!!!....

A 15 de Agosto cessou de publicar-se em Minas o jornal—Itacolumy—da facção dominante. Que idea se pode fazer da grande maioria d'esse partido, em Minas-Geraes, quando um jornal de uma folha de papel d'almaço, se não pôde sustentar!!

Sobre os negocios do Rio da Prata, as ultimas noticias erão as seguintes:

Rosas continuava a sustentar o seu posto com a energia que se lhe conhece: tinha chamado ás armas todos os cidadãos sem excepção de classe para defen-sa do Paiz contra o estrangeiro.

O Almirante da Esquadra Argentina aprisionada Brown, havia chegado a Buenos-Ayres, onde foi recebido com festas.

As esquadras Anglo-Francesa occuparão a ilha do Martin Garcia, e a cidade de Colonia do Sacramento abandonadas pelos Argentinos, e Orientaes.

O General unitario Lopes foi completamente destruido pelos Generaes federalistas ou Rosistas Garzon, e Echagüe; o ultimo persegue a Lopes nos desertos de Chaco, para onde se interveiu com alguns fugitivos.

Por essa victoria ficou a Provincia de Santa-Fé em poder de Rosas. — O mesmo está prestes a succeder a Corrientes—para onde marchou o General Garzon com 4 mil homens das trez ar-mas, cuja força não soffrerá resistencia alguma do General Paz (o que evadio se do Rio de Janeiro) em consequencia das desavencas que tem apparecido na pequeno força, que pôde reunir.

Fallava-se em bloqueio de Buenos-Ayres, a que dizem se opporia o Agente dos Estados Unidos.

Continuavam a chegar a Côte vin-dos de Dunkerque, colonos allemães por conta da Provincia do Rio de Janeiro;

(Continua)

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 21 de Novembro de 1845.

As nossas estradas.

Pela epigraphie deste art. talvez algum se persuada, que possimnos algumas dessas vias de communicacão de tão vital necessidade para os povos.

Bem illudida vai a esperanca do leitor!

A Provincia do Maranhão que conta dous seculos de existencia, que possui tres cidades, e uma não mal arranjada, nove comarcas vinte villas &c.

Piauby se tem queixado que os Negociantes desta cidade haviam representado para que não ficasse nesta o dito contingente; e como a verdade deve ser desmascarada, por isso declaro aos ditos Srs. officiaes que os Commerciantes de Caxias não fizeram a menor representação contra tal Contingente, e nem tão pouco assignaram qual quer que se houvesse feito; porque nenhum motivo de queixa, e muito menos de medo tinham contra o dito contingente, e antes he de crer que estimariam muito aqui ficasse essa tropa por que mais garantidas tinham suas honras, e propriedades, assim como estes vintens de soldos que se espalhavam no commercio. Os negociantes de Caxias não uzão representar contra os que os não offendem, e nem se previnem contra esta ou aquella autoridade sem primeiro os terem offendido, e só depois, e quando se achão bem documentados, é que recorrem a quem compete.

Parece-me ter assaz feito uma breve declaração do nobre caracter dos Srs. negociantes de Caxias, o qual todavia não é duvidoso. Talvez os Srs. Negociantes de Caxias fossem apontados por algum dedo de Judas que para não desagarrar-se do rochedo tivesse maquinado tal representação, e agora para indispor queira envolver aos que nunca a virão e nem se quer nella ousarão fallar, e assim ir intrigando a uns, e vendendo a outros, á laia do sugoitiño que vendeo o mestre. Não sou Negociante mais entre elles tenho amigos porque o Commercio, a Agricultura, e a Industria, são os sustentáculos das Nações, e por consequente defende los é meu dever, muito principalmente quando são calunniados—sou.

Srs. RR.

De Vv. Ss. Vv. Cr. =

O inimigo d'intrigas.

a podia autorisar, e o moço confiou sua paixão e suas visitas. Novos obstáculos então se apresentaram. Adèle so tinha um parente; era o tio de que fallamos: ao passo que recusava sua mão exigia a decencia e as conveniências do mundo que a moça pedisse o seu consentimento, e para isso era mister, ao menos assim julgava ella, uma promessa de casamento escripta pelo proprio puñho de Juliano; esse documento era, além disso necessario para autorisar visitas que só um proximo casamento podia autorisar. Mlle. Dupré pediu-o e obteve. Tinha Juliano, na primeira effervescencia de amor, abandonado seus projectos de fortuna: casava-se com Adèle, realisava os poucos bens que ainda tinha: o que junto a herança da moça, lhe permitiria a ambos viver em feliz obscuridade, em uma linda quinta da Normandia, que Mlle. Dupré não venderia, como aliás, o projectava. Assim estavam dispostas as coisas, havia tres mezes, quando decidio-se por fim Adèle a escrever a seu tio: embriagada pela ventura de amar e ser amada, tinha até então differido esse penoso passo. Ha tres mezes era Juliano Dubreuil o pensamento unico de Adèle, e tinha a maior parte em todos os seus sonhos de futuro e de ventura. Também já mais suspeitára ella da fidelidade do amante, feliz e discreto, tão cioso do seu amor como desejosa de occultar-lo a todos os olhos, já mais ousara aventurar-se a entrar na habitação do homem que estava para ser seu esposo; bastava que Juliano lhe fizesse as mais amáveis visitas. E pois, um dia que estava sozinha no seu quarto, abriu a secretaria e começou a carta seguinte, que tanto lhe custava a escrever:

Meu prezado tio,

"Havia de dizer que vossa sobrinha é indigna de vós, visto renunciar ao amor que lhe prometteis: e as vantagens que de certo acharia

Srs. Redactores

Porque razão não mandão Vmcs. publicar em letras bem gordas, que na Typographia Imparcial Caxiense se vendem — Brados —?

Vejo-me afflicto todos os sabbados com tantos recados: = se já sahio o Brado, empreste o por favor =!

Ora está! pois estes Srs. não sabem que o Brado se vende? que custa 100 rs. em prata? Eu se o não quiz comprar por esse preço, assignei.

Ja se viu uma desfrutadaira igual! nunca posso ler o Brado com satisfação; e se fosse á um só, bem; porém quando mando buscar a folha, (se a quero em casa) ja tem corrido meia Caxias; e tão encerrada que volta!! = se não houvesse a fruta na terra, tolerava-se a — gauderice — porém havendo Brados á venda! = Nada; não quero passar por tolo: comprem, se quem ler, sou

Caxias 15 de Novembro de 1845. De Vmcs. Constante leitor

O Desfrutado.

Srs. Redactores

Desde 1842 que um tal Boaventura José Rodrigues, Thesoureiro das Loterias a beneficio do Recolhimento do Maranhão, mandou vender os bilhetes dessa Loteria nesta Cidade, e athe hoje ainda não appareceu a lista de tão encantada extração.

Não sei se foi logro, que nos quiz pregar o tal Boaventura, amaneira de um celebre Miguel Lino Ferreira; mas outra cousa não se pode chamar, o ficar esse Sr. das boas venturas sem dar conta de si.

Eu creio que este esquecimento do Sr. Boaventura, com os padecentes do opio que pregou, provem dos cuidados

em vossa casa, porém lembrai-vos, meu tio, que só me vistes criança, e que talvez hoje me achas seis mui diversa do que imaginais. E quanto á mim, que nem vos conheço, quem sabe se á amizade que vos tributo viria juntar-se o amor que de mim exigissem. Além disto, quero tanto bem á minha patria como vós dizeis querer-lha e não me posso afazer á idea de sair de França para me ir estabelecer em uma terra estranha em que se falla uma lingua para mim desconhecida.... Enfim, e é esta a melhor de minhas razões, e para a qual mister me é toda a vossa indulgencia. Ha aqui, na mesma casa onde moro, um rapaz que me ama com uma paixão viva e delicada; parece-me que já mais existio moça que tão amada fosse como eu sou: e, pela minha parte, vos confesso que, se fôr o meu casamento com elle digno da vossa approvação, to mal-lo-iei como um penhor de ventura por toda minha vida: o Sr. Juliano Dubreuil me fez uma promessa que nada mais é que um motivo para autorisar-vos a consentir nesta união....

No mesmo instante baterão á porta uma vigorosa pancada que fez estremecer a moça e cahir-lhe a penna das mãos.

—Clara, disse ella á sua velha criada, ide abrir.... Quem será que bate tão forte?...

Abriu-se a porta, e entrou por ella uma mulher de 25 annos, pouco mais ou menos, sem esperar nem dar tempo a que a annunciassem.

—Ah! senhora, lhe disse a desconhecida apertando a em convulsivo abraço, salvai-me! salvai-me! Só vós podeis salvar-me!

A moça desprendeu-se-lhe dos braços, e, recuando um passo, se pôz a examinar com attenção a pessoa que implorava o seu soccorro: era uma mulher pouco mais ou menos do seu corpo, com os cabellos castanhos como os della, bella e airosa, capaz de lhe causar ciúme, se uma desconhecida lh'os podesse inspirar. Por mais es-

tafanasos que este Sr. emprega em um maravilhoso brigue que dizem os viajantes do Maranhão S. S. = fabrica! =

O que eu posso dizer é, que se esta brinadeira do Sr. Boaventura fosse em outra parte, chamar-se-ia este-lhe, e a Policia ha muito que teria examinado o caso... =

Pela minha parte só peço ao Sr. Boaventura me diga se de facto foi logrado.... ou se ainda posso esperar pelos prêmios do dia S. Nunca ao anteceder.... sou

Caxias 1º de Novembro de 1845. De Vv. Ss. Vv. Cr. =

O Moné Cico,

Srs. Redactores

—O pouco prometteo muito, e não deo nada. =

Eu não sei qual o motivo porque quem não tem para si, promette aos outros: o caso é que um sujeito teve promessa de ser Major e Commandante de hum Esquadrão de Cavallaria de G. N.; e inda bem elle não tinha a dita Patente, e logo constituiu-se chefe de hum partido, a favor do qual quiz influir nas Eleições de Deputados, que se fizerão o anno passado: e por ter muito quem o acompanhasse, tomou o expediente de prometter patentes de Capitães, Tenentes, e Alferes, a todos aquelles que podião votar nas Eleições.

Ora os experts não cahirão no laço; porém os tolos que inda tem com abundancia, cahirão na esparrelha.

Finalmente sempre foi Deos servido que chegasse a nomeação de Major para o dito Sr; mas apenas consta o tal esquadrao de duas companhias, das quaes os dignos officiaes, forão nomeados só da parentella, e os outros ficarão todos logrados; e ahí estão irados contra o Sr.

forças que fizesse essa mulher por dominar as impressões que a subjugação, mais trem; ora subia-lhe o sangue ás faces, ora as cobria terrível pallidez, até que, escondendo o rosto nas mãos, deixou-se cahir em uma cadeira, exclamando:

— Ah! sim, estou perdida!... Elle me dizia que voltasse, que não entrasse aqui.... que não battes, tudo me dizia da escada....

— Quem? senhora, quem? perguntou Adèle em extrema perturbação.

— Mas eu, continueu a desconhecida, a nada, a nada attendi, estava alucinada, soube que neste quarto andar havia uma moça, e esperi que ella de mim se compadecesse.... Outra vez vos digo, senhora, estou aqui contra a vontade delle, e não posso comprehender por que motivo não queria que aproveitasse o unico meio de salvação.

— Eas lagrimas e os soluços lhe embargára a voz. — Mas quem? Senhora, em nome do céo, dizei! me quem? perguntou lhe outra vez Adèle Dupré.

— Juliano.... Dubreuil. M. Dubreuil, não conheceis?

— E quem sois vós, senhora, retorquiu a moça sem responder á pergunta que se lhe fazia.

— Quem sou eu? Sou Mmcs de N***, mulher do general de N**.

— Levando então a moça para uma janella que tinha as gelosias corridas, travou-lhe do braço e accrescentou:

— Vede, olhai para a rua.... Não ha ali de frente um botiquim?

— Sim, senhora.

— Por detraz das vidraças da janella?... — Vejo um homem com o cabello grisalho, de sobrecasaca azul, e com um habito ao peito.

— E meu marido é o general.... estou perdida!... Ah!

(continua)

Major do Esquadrão; que não sabe como hade remediar esta falta, para os tornarem a illudir para as Eleições de 46, tempo em que, elle diz, pertence ter seu aillhado na Candidatura; porém eu segundando ouço dizer, os seus correligionarios deixão-no só, porque elle nas Eleições passadas fez delles escada, para agora ser Major, e que inda em cima os enganou sem dar a menor satisfacção de sua falta, como tratando-os de resto; e como estas faltas não se devem perder, rogo a Vv. Ss. queirão imprimilas em seu periodico que muito obrigarão a este que he.

Villa de S. Joze 7 de Novembro de 1845. De Vv. Ss. assignante obr. =

O Monarchista de S. Joze.

NB. Potem desculpe a falta do Sr. Major, porque essas promessas elle fez por ordem do Dr. Bugio, ou Orang-ou tang com quem o Sr. Major não esta nada satisfeito segundo me dizem pessoas de credito.

POESIA.

O ROUXINOL E O PARDAL.

APOLOGO.

Nulli nocendum: si quis vero laserit, Mactandum simili vice tabella hæc admonet.

PHEDR.

Por motivos não sabidos
Um rouxinol e um pardal
Travaram rixa contenda,
De que resultou serem mal.

Ou por que mais offendido
Fosse aquelle na questão,
Ou por que de sua parte
Julgasse estar a razão,

Atroz vingança do imigo
Assentou logo em tomar;
E em urdi-la incançavel
Passa dias a pensar.

Achou-a por fim sabendo
Oquão foi sempre odiado
Do colono, pelo damno
Nas sementeiras causado,

Otriste, que aborrecia,
A fim de que descoberto
Fosse este, e morto co' a prole,
Do cavo buraco perto,

Em que formára o seo ninho,
De velho robre n' um galho,
Ja quando raiando a aurora
A terra cobre d' orvalho,

Ja quando o sol se vai pondo,
Com vistas de fazer crer
Ser alli sua morada,
Pousando, entrá a gemer.

Mas enganou-se o perverso;
Contrario o caso sahio;
E da enganosa cillada
O autor prea se vio:

Por que de sua harmonia
Lavrador divinizado,
Por ouvi-lo de mais perto,
Ja laços lhe tem armado.

Nascia o dia azizgo;
N ocostumado lugar,

Jamais d' enganos cuidados.
Eis vem ligeiro pousar.

Do cruel visco trahido,
Por se livrar, ao sentir-se,
Debate-se, emprega força;
Mas não consegue evadir-se.

Cada vez mais enredado,
As esperanças de todo
Perdidas, blasphema, execra
O fatal tyranno engodo.

No entanto pressuroso,
Transido de medo e dor,
Com a gaiola chegar-se
Ja vê a si seo senhor.

Mil vezes chora, maldiz-se
De seo vil procedimento;
Mas, quando tarde, não vale
Contrito arrependimento.

Na prisão ei-lo mettido,
Entregue á mágoa fatal,
Em quanto alegre desfructa
De liberdade o pardal.

Neste caso, almas mesquinhas,
Podeis-vos bem espelhar;
Ou cedo, ou tarde a malicia,
Seos crimes vem a expiar.

Por nossas mãos não se tome
Das offensas, que soffremos,
A vingança: da justiça
A vigilancia a deixemos.

F. J. C.

NOTICIAS.

Pelo ultimo Correio chegado da Capital da Provincia no dia 15 do corrente recebemos diversos jornaes do Sul—que alcanção os da corte athe o dia 2 de Outubro—de Pernambuco athe 4—do Ceara, athe 12, e do Maranhão, athe 25.

Eis o que mais importante encontramos na Sentinella da Monarchia, Journal do Commercio, Lidoar, Clamor Publico, Carranca, Pedro 2.º, Revista, e Publicador Maranhense.

Forão escolhidos Senadores pela Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o Sr. Conde de Caxias, e pela do Rio Grande do Norte, o Sr. Paulo José de Mello Azevedo e Britto. A Carta do Conde de Caxias ja tinha sido approvada no dia 9 de Setembro, no Senado.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros, Limpo d'Abreu pela maneira porque soube desenvolver-se nas respostas que deu ao Deputado da maioria Rodrigues dos Santos, nas suas interpellações (que ja publicamos) sobre os negocios do Rio da Prata, contra a expectativa da Camara de 1845, conquistou [nesta parte] as sympathias da opposição.

Ja havia tomado assento na Camara dos Deputados, o Sr. Oliveira Bello, Deputado pelo Rio Grande do Sul.

Foi approvado no Senado para subir a sancção imperial a resolução que authorisa o Governo a dar por arrendamento os terrenos diamantinos.

Approvou-se no dia 5 de Setembro no Senado para subir a sancção a proposta do Governo pedindo um credito da quantia de Rs. 760.075.665 para pagamento dos exercicios findos.

Nas sessões de 6 e 9 de Setembro, na Camara das Deputados forão appro-

vadas e votadas a redacção da Lei do Orçamento, e do credito supplementar de 1800 contos; para mais dissipar este humilde governo, muito liberal e barbaresco....

Tambem foi approvada a resolução que prorroga por mais tres annos o prazo concedido á companhia organizada pelas Casas da Viuva Aguiar & Filhos, Platt & Reid, de Santos, para a factoria de uma estrada de ferro na Provincia de S. Paulo.

Fezchou-se a Assembleia Geral a 14 de setembro p. e nem uma medida se tomou sobre o direito eleitoral, o meio circulante e reforma da reforma doCodigo tão apreçoado, colonisação, terras, recrutamento, Guarda nacional, &c. = e escoredo-se oito mezes, em dize tr. dize tr. &c. = e viva a Patria, largando para os dignissimos, mais 600 contos!....

A 15 de Agosto cessou de publicar-se em Minas o jornal — Itacolumy — da facção dominante. Que idea se pode fazer da grande maioria d'esse partido em Minas-Geraes, quando um jornal de uma folha de papel d'alumão, senão pôde sustentar!!

Sobre os negocios do Rio da Prata, as ultimas noticias erão as seguintes:

Rosas continuava a sustentar o seu posto com a energia que se lhe conhece: tinha chamado as armas todos os cidadãos sem excepção de classe para defensão do Paiz contra o estrangeiro.

O Almirante da Esquadra Argentina, na aprisionada Brown, havia chegado a Buenos-Ayres, onde foi recebido com festas.

As esquadras Anglo-Francesas occuparão a ilha do Martin Garcia, e a cidade de Colonia do Sacramento abandonadas pelos Argentinos e Orientaes.

O General unitario Lopes foi completamente destronado pelos Generaes federalistas ou Rosistas Garzon, e Echagüe; o ultimo persegue a Lopes nos desertos de Chaco, para onde se internou com alguns fugitivos.

Por essa victoria ficou a Provincia de Santa-Fé em poder de Rosas. — O mesmo está prestes a succeder a — Corrientes — para onde marchou o General Garzon com 4 mil homens das trez armadas, cuja força não soffrerá resistencia alguma do General Paz (o que evadiu se do Rio de Janeiro) em consequencia das desavenças que tem apparecido na pequena força, que pôde reunir.

Fallava-se em bloqueio de Buenos-Ayres, a que dizem se opporia o Agente dos Estados Unidos.

Continuavão a chegar a Côte vin-dos de Dunkerque, colonos allemaes por conta da Provincia do Rio de Janeiro;

(Continua)

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 21 de Novembro de 1845.

As nossas estradas.

Pela epigraphie deste art. talvez algum se persuada, que possuímos algumas dessas vias de communicação de tão vital necessidade para os povos. Bem illudida vai a esperanza do leitor!

A Provincia do Maranhão que conta dous seculos de existencia, que possuiue tres cidades, e uma não mal arranjada, nove comarcas, vinte villas &c.

com um soffivel e avantajado commercio interno, e externo: não tem uma só estrada, expressamos-nos mal, um só caminho, que o nome mereça — d'estrada — por exageração! — E com tudo o Orçamento da receita, e despesa provincial faz arripiar os cabellos de todo o cidadão, que com pesar vê esbanjadas as rendas publicas em contractos lentos, e arranjos elictoriaes!

Com dôr e vergonha não podemos deixar de considerar a pesada Ass. Provincial e sua detestavel maioria: tões fôra os desperdícios dos dinheiros publicos, que se alguém se lembrasse de caracterizar semelhante maioria, comparando-a com uma alcatra de bandoleiros, talvez (quem sabe!) não hyperbolizasse muito.

Com dôr e vergonha (repetimos) não podemos considerar essa Ass. Provincial, e sua maioria, digno parto das fraudulentas e escandalosas eleições de 1843, por que recciamos que os estranhos que observarem essas cousas, não venham a concluir do Povo Maranhense, pelo que praticou essa synagoga de abominavel memoria.

Temos montes de leis provinciaes sobre cousas ou inúteis ou prejudiciaes a provincia; e providencias sobre as nossas estradas, tão importantissimos meios de comunicação, como os nossos rios, nada appareceu.

Dem comprehendemos o estado lastimoso das nossas rendas, resultado da estagnação do commercio, e do insignificante valor dos nossos productos agricolas; sabemos que não podemos ter ja estradas de ferro, nem cas sumptuosas vias romanas, que ainda hoje é o espanto do universo: — por-m podemos ter com pequenas despesas, estradas bem abertas, commodas para o facil transporte dos nossos generos, e beneficio de commercio.

Ora confessemos; não é só o governo o culpado, nem tão pouco as Ass. Provincias; porém em geral ha tanta falta de espirito de associação entre nós, existe tanto egoismo nos nossos lavradores, que é para constriar, o ver esses trilhos cobertos de matos, sem que ao menos em suas terras, (athe por propria utilidade) se lembre o lavrador de dispensar alguns dias do anno, a seus escravos para bater os matos!! — alguns athe procurão occultar-se no fundo dos bosques, e apagar a entrada das veredas que levão as suas fazendas!

Quantas e importantes estradas não são precisas para o incremento do commercio desta cidade, a mais importante da Provincia, de pois da Capital?

Observando o mappa de Maranhão parece-nos que seria de grande utilidade para este emporio dos sertões do Norte do Imperio, abrirem-se estradas, rigorosamente fallando —: dote ponto para o Marim, ou campos da Bombinha, com commodidades para a condução do gado, melhorando-se com tudo a que vai ter ao Itapucuru-mirim, que é pessima; assim tambem para a Chapada, cortando o territorio occupado pelos selvagens; e em direitura ao Rancheo, e S. Pedro d'Aleutara pelos centros, entre as margens — esquerda do Itapucuru e direita do Marim. Da mesma

sorte seria conveniente melhorar as duas estradas — chamada de terra e dos Matões que vão ter á Passagem Franca, dando á ultima uma direcção recta para o importante arrabal do Mirador na margem do Itapucuru, sem perder o longo para a Passagem Franca. — Mesmo para o Rio, com quem esta cidade tem poucas ou nenhuma relação commerciaes, mas que entretanto occupa dentro do seu territorio grande porção de lavradores, que tem casas e communicações directas para esta Cidade; he mister uma boa estrada, e o estabelecimento de um estafeta. — Não fallamos das pequenas estradas, que se encaixam nas passagens do rio Parnaíba, e servem de vias as nossas communicações com o Piahy; e que cremos são tres: Estrelado, Puty, e S. Antonio — sua necessidade é incontestavel. Por ellas se faz pelo menos metade do grosso do commercio de Caxias, e é sem duvida por isso, que esses caminhos — principalmente o do Puty — são superiores aos outros de que temos fallado.

Diz-se ha como razão peremptoria que tudo o que havemos exposto, é muito bom, porém que falta o melhor — os meios de realizar estas — utopias — se assim quiserem alcunhar.

Pois que? — ha tanto conto de reis para se fazer barganhas prejudiciaes e dispendiosas, e não haverá um vinhem para o melhoramento das nossas estradas?

O commercio faz a vida das nações, e quanto mais animado, tanto mais prospera ella se torna; mas para esse resultado é preciso que as arterias e as veias — estejam sãs, e desembaraçadas.

Ora eis um objecto, para o qual estimariamos, que os nossos Deputados Provincias tivessem sempre voltados as suas attensões; e por isso lhes offerecemos desde ja — o seguinte trecho do discurso do actual Presidente do Piahy.

ESTRADAS, PONTES, RANCHOS &

O melhoramento das estradas, sempre util em qualquer parte, porque equivale a uma diminuição no custo da produção dos generos, que se transportão, em beneficio do consumidor, e sem prejuizo, antes com proveito do productor, mercede mais a sollicitude do legislador Piahyense do que o de muitas outras Provincias, porque, Senhores, daqui tudo sac, e para aqui tudo entra, as costas de animaes. Entretanto o pessimo estado das estradas da Provincia prova se com o clamor geral. Eu não tenho experiencia de todas, mas avaliando as pelo que sei da de Caxias para esta Capital, que he a mais frequentada, e importante da Provincia, creio em verdade poder asseverar que não temos estradas, se não trilhos, em que ora o chapeo do viandante, ora o seu feto bate, ou rasga se nos ramos das arvores. Cumpre, pois, melhorar as estradas, e esse dezejado melhoramento deve consistir em extinguir atoleiros que nellas haja, arredar pedras que as embarçam, em cortar o mato que que hum e outro lado incommoda o viajante e finalmente em mudar mais, ou menos a direcção de algumas, ou tornando as hum pouco mais cumpridas para evitar subidas e baixas, ou fazendo-as mais curtas nos casos em que sem necessidade seguem por grandes rodeios. Na deficiencia actual do

Thesouro Provincial, e completa indigencia da Caixa Municipal, e sem recursos para a obra, creio que a obra não se possa fazer.

O Capitão M. F. Cabral, e 200 praças do 1.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 2.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 3.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 4.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 5.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 6.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 7.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 8.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 9.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 10.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 11.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 12.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 13.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 14.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 15.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 16.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 17.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 18.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 19.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 20.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 21.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 22.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 23.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 24.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 25.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 26.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 27.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 28.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 29.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 30.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 31.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 32.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 33.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 34.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 35.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 36.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 37.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 38.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 39.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 40.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 41.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 42.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 43.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 44.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 45.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 46.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 47.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 48.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 49.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 50.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 51.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 52.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 53.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 54.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 55.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 56.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 57.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 58.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 59.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 60.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 61.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 62.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 63.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 64.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 65.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 66.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 67.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 68.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 69.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 70.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 71.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 72.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 73.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 74.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 75.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 76.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 77.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 78.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 79.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 80.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 81.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 82.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 83.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 84.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 85.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 86.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 87.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 88.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 89.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 90.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 91.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 92.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 93.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 94.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 95.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 96.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 97.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 98.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 99.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 100.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 101.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 102.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 103.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 104.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 105.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 106.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 107.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 108.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 109.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 110.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 111.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 112.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 113.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 114.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 115.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 116.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 117.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 118.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 119.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 120.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 121.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 122.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 123.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 124.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 125.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 126.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 127.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 128.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 129.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 130.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 131.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 132.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 133.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 134.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 135.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 136.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 137.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 138.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 139.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 140.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 141.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 142.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 143.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 144.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 145.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 146.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 147.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 148.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 149.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 150.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 151.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 152.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 153.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 154.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 155.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 156.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 157.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 158.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 159.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 160.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 161.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 162.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 163.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 164.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 165.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 166.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 167.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 168.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 169.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 170.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 171.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 172.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 173.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 174.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 175.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 176.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 177.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 178.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 179.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 180.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 181.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 182.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 183.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 184.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 185.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 186.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 187.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 188.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 189.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 190.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 191.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 192.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 193.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 194.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 195.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 196.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 197.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 198.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 199.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 200.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 201.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 202.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 203.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 204.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 205.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 206.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 207.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 208.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 209.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 210.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 211.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 212.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 213.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 214.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 215.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 216.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 217.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 218.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 219.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 220.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 221.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 222.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 223.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 224.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 225.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 226.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 227.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 228.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 229.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 230.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 231.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 232.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 233.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 234.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 235.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 236.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 237.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 238.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 239.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 240.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 241.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 242.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 243.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 244.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 245.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 246.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 247.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 248.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 249.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 250.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 251.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 252.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 253.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 254.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 255.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 256.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 257.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 258.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 259.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 260.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 261.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 262.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 263.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 264.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 265.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 266.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 267.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 268.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 269.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 270.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 271.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 272.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 273.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 274.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 275.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 276.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 277.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 278.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 279.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 280.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 281.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 282.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 283.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 284.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 285.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 286.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 287.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 288.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 289.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 290.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 291.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 292.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 293.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 294.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 295.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 296.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 297.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 298.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 299.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 300.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 301.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 302.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 303.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 304.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 305.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 306.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 307.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 308.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 309.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 310.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 311.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 312.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 313.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 314.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 315.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 316.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 317.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 318.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 319.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 320.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 321.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 322.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 323.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 324.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 325.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 326.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 327.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 328.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 329.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 330.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 331.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 332.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 333.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 334.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 335.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 336.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 337.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 338.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 339.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 340.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 341.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 342.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 343.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 344.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 345.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 346.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 347.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 348.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 349.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 350.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 351.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 352.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 353.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 354.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 355.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 356.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 357.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 358.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 359.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 360.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 361.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 362.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 363.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 364.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 365.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 366.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 367.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 368.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 369.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 370.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 371.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 372.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 373.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 374.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 375.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 376.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 377.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 378.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 379.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 380.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 381.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 382.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 383.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 384.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 385.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 386.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 387.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 388.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 389.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 390.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 391.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 392.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 393.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 394.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 395.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 396.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 397.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 398.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 399.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 400.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 401.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 402.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 403.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 404.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 405.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 406.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 407.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 408.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 409.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 410.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 411.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 412.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 413.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 414.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 415.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 416.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 417.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 418.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 419.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 420.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 421.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 422.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 423.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 424.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 425.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 426.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 427.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 428.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 429.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 430.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 431.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 432.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 433.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 434.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 435.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 436.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 437.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 438.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 439.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 440.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 441.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 442.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 443.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 444.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 445.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 446.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 447.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 448.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 449.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 450.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 451.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 452.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 453.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 454.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 455.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 456.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 457.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 458.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 459.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 460.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 461.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 462.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 463.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 464.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 465.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 466.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 467.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 468.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 469.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 470.º Regimento de Artilharia, e 200 praças do 471.º Reg

Parfums, qu'êtes-vous;
Près de la prière
Que dans la possèdère
S'épanche à genoux!
VICTOR HUG.

Longe de mim, atheo permicioso,
Que na terra nasces, e na terra firas.
Polytheismo absurdo de mim longe;
E tu também, ó frio pentheista,
Que te cêrs parte de Deos, sendo-a do mundo,

Que alem da morte nada descortinas.
Dêse Deos, que encarnando veio à terra,
Depois que o homem, do Eden expulso,
Carregára com o lenho do peccado,
Por salva-lo, e de sua enorme culpa
Aligeirar o peso; dessa crença
Da vestal como o suspiro tão suave,
Tão pura, e simples, do Calvario vinda.
Que a paz respira, a candida innocencia,
Não manchada com o sangue do vivente
Em sacrificio humolado, a fê me nutre.

Sou christão; de David o filho adoro;
O unico Deos é elle verdadeiro:
Seos milagres o provaõ: a seo mândo
O Erythreo abrio-se á Israel captiva;
Ante Moysés ardeio a verde sarça
No Oreb; de Agar ao tenro filho
Sequioso accorreo benigna fonte
Do Bersabé nos ermos caloresos;
Recobrou o exercicio o paralytico;
O cego a vista, a voz soltou o mudo.
Por elle ás garras de sanguenta fera
Nos de Roma inda mais sanguentos circo
Vio-se calmos morrerem seos apóstolos,
A laureola antepoõdo á mesma vida.
Impassiveis por elle eu fio, á calma,
A fome, á sede, do selvage á furia,
Por inhospitos sertões, intrasitaveis
Penetrar tem se visto seos ministros,
Sem exercitos, sem armas, que os defendão.
A pronaçar a luz do Evangelho,

—Ai de mim! respondeu a mulher do general,
vertendo algumas lagrimas; joven e pura como
sois, tendes a fortuna de não comprehender ainda
o desvario das paixões e a illusão que ellas
produzem.... Olhai bem para mim, senhora, eu
tambem sou moça, e conto apenas alguns annos
mais que vós; apesar de mostrar toda a repug-
nancia, casáreo-me com esse homem que ali em
baixo me espreita para me pedir contas de um
juramento mais extorquido que voluntariamente
prestado. Apenas casamos, começou meu marido
a tratar-me com despreso, dando a entender que
só motivos de interesse o haviam induzido a um
casamento em que o amor não tinha parte;
appareceu-me então um homem moço, esbelto,
seductor, amando-me com paixão, e constante após
meus passos....

—M. Dubreuil! exclama a moça.
—Sim, Juliano Dubreuil; eu fui culpada, senho-
ra; mas, ao menos se cedi, foi a um amor que
eu propria havia inspirado, a um amor verdadeiro,
unico.... O general, apenas teve as primeiras
suspeitas, tornou-se cioso; parece que para amar-
me só esperava ver-me amada de outro. Montem
todo dia não pude ver a Juliano; e tive esta
manhã a fatal lembrança de vir a casa delle; e
é isso o que a ambos nos perde.... Oh! senhora,
salvai a dous amantes, culpados é verdade, mas
que merecem talvez alguma indulgencia aos olhos
de uma mulher, pela violencia e sinceridade de
seu amor.

—E não sabeis em casa de quem estais? disse
Adèle Dupré.

—Oh! meu Deos! não, respondeu a mulher
do general, lançando furtivo olhar pela modesta
habitacão da moça: mas eu sou rica, estou em
uma posição que me dá alguma influencia; e se
me conservardes a honra fallai, e disponde de tudo.

—Se de mim depender, senhora, ficareis salva,
disse a moça; e tirou o chale dos hombros do
Mme. de N***, nelle envolveu-se, e desatou o
chapéo e pôo na sua cabeça.

Sim, accrescentou então, pense que vosso ma-
do julgára ter-se enganado. Agora mister é que

A verdade ensinar, sumir o erro:
Tao Breheuf, Liardi, Jaguez firaõ.
Com o efficio cobertos, de não dando
A viridade do mundo, outras os ermos
Habitar forão em busca da sciẽça,
Que embalde procurad entre os homens.
As penitencias suas, e virtudes
Presenciou o Libano, o Carmelo,
O Jordão, a Thebaida, ind'hoje os Alpes.

Vosso erro eu lamento, ó illudidos!...
O escravo Christo, que as virgens brenhas
Da America rega com o seo pranto,
Sob ferreo senkor gemendo ausente
Do sol da patria, da querida choça,
Onde quando os vagridos seos ouvia
Na infancia terra mãe o afagára,
A fiel esposa, que chorosa ao lado
Inconsolavel do feretro pranteia
Da carissima metade a vida extincta,
O filho da virtude perseguido
Pela humana injusticia, em negro carcere
Encerrado, ja prestes a crderem
Da dor ao golpe, que lhes repassa a alma,
Sobre a Biblia lançando as agras vistas,
Nella achão consolo á reos tormentos.

Ahi do soffrimento exemplo encontro.
Um Deos tendo tomar a cruz pessada
Em prol do homem, que rebelde fôra-lhes;
Os sarcasmos ouvir humildemente;
Amargoso fel beber; entre agonias
Crucificado expirar daquelles n esmos,
A quem do Ceo a redimir baixára:
Um incentivo á virtude, horror ao crime,
Premiando-se aquella, este punindo-se;
E mais ainda uma vida promettida
Alem da morte, eterna, e suvegada,
De que se goza a alma, exclusivo o corpo.
Com seos males então resignados,
Os aculeos da dor mansos supportão;
—No futuro ditoso serei dizem—
Mas de vós o que sera nos mesmos casos?
Quem vos ha de consolar quando soffrêdes,
Se entre a vida e a morte so misérias

Por necessaria lei da natureza
Fui no mundo lançado: abri os olhos;
E a idade da razão chegado apenas.
Conheci que existia, que era um ente.
Sehem que joven assás ja he vivido.
Das da vida nenhuma phase me é incognita:
O prazer tenho gozado, a dor sentido.
De um bem, que ignoro, em busca me hei
cançado.
Qu'insaciavel me aponta a alma sedenta,
Que esquivoso ante mim porei s'escapa,
Como de Tântalo a agua fugitiva.
Na amizade, e an'or morar o crendo,
A amizade, e amor tenho gozado;
Mas impotentes dizer lhes tenho ouvido
—Eis mim não é esse bem, que ser julgaste!
A desorçoar ja prestes, a esperança
Reviver me faz, de novo me reforça.

quarto, sem que a vissem.
Nessa mesma noite, acabou Adèle Dupré a sua carta.
"..... O Sr. Juliano Dubreuil me fez
uma promessa, que nada mais é que um motivo
para authorisar-vos a consentir nesta união.
Mas nada disto é mais verdade; esse homem me
trahiu; acaba de rasgar a sua enganadora promessa,
e parto em breve a ter com vosco. Receberei
a vossa sobrinha, e vos casareis com ella, se vos
comover a sua fraqueza, e se poderdes perdur-
lhe ter amado, illudido, a outro homem.— Adèle
Dupré."

Quinze dias após esta carta deixou a moça
a França: foi essa a sua unica vingança. A de
Mme. de N*** foi mais violenta. Tinha o gene-
ral um sobrinho, que sobremodo ambicionava agra-
dar a sua tia; uma noite, no theatro, disse Ju-
lietta a esse sobrinho:

—Alfredo, não vos parece que aquelle senkor
que ali está defronte não tira os olhos de mim
e que me encara com insolente tenacidade?
E com o seu ramalhete de rosas apontava
para Juliano Dubreuil. Estas unicas palavras cus-
taraõ ao amante traidor uma bala em um joelho.
Aggravou-se a ferida; gangrenou, e foi mister re-
cortar-se a amputação. Ficou Juliano Dubreuil
com uma perna de pau, o que não é favoravel
nem á ambicão, nem aos amores.

—Tive algum tempo ciúmes daquelle homem,
disse um dia o general N*** á sua mulher, ao
encontrar Juliano Dubreuil caminhando de molletas.
—Pois não tinheis razão, general; este homem
era apenas amante de uma amiga minha que está
heje casada nos Estados-Unidos.
M. Dubreuil largou o aposento do 2.º an-
dar, nem tinha meios para poder occupar o 4.º
que ficára vazio com a partida de Adèle Dupré:
vio-se pois obrigado a refugiar-se nas aguas furtadas
da mesma casa, e por ter tido dous amores a
um tempo, nem um foi mais capaz de inspirar.

Tomou o braço de M. Dubreuil, e sahio de
casa. Passou-se tudo, como o havião previsto os
dous culpados e a complice. O general deixou-se
embair pelo estratagemas, e abandonou o posto em
que se collocára de observação. Mme. de N***
pôde então chegar á casa, e entrar para o seu

quarto, sem que a vissem.
Nessa mesma noite, acabou Adèle Dupré a sua carta.
"..... O Sr. Juliano Dubreuil me fez
uma promessa, que nada mais é que um motivo
para authorisar-vos a consentir nesta união.
Mas nada disto é mais verdade; esse homem me
trahiu; acaba de rasgar a sua enganadora promessa,
e parto em breve a ter com vosco. Receberei
a vossa sobrinha, e vos casareis com ella, se vos
comover a sua fraqueza, e se poderdes perdur-
lhe ter amado, illudido, a outro homem.— Adèle
Dupré."

Quinze dias após esta carta deixou a moça
a França: foi essa a sua unica vingança. A de
Mme. de N*** foi mais violenta. Tinha o gene-
ral um sobrinho, que sobremodo ambicionava agra-
dar a sua tia; uma noite, no theatro, disse Ju-
lietta a esse sobrinho:

—Alfredo, não vos parece que aquelle senkor
que ali está defronte não tira os olhos de mim
e que me encara com insolente tenacidade?
E com o seu ramalhete de rosas apontava
para Juliano Dubreuil. Estas unicas palavras cus-
taraõ ao amante traidor uma bala em um joelho.
Aggravou-se a ferida; gangrenou, e foi mister re-
cortar-se a amputação. Ficou Juliano Dubreuil
com uma perna de pau, o que não é favoravel
nem á ambicão, nem aos amores.

Religião sublime, da innocencia aroma,
Digna do seculo, que te heje acata,
Em que viça a moral, fulgeom as luzes,
Que igual é para o senkor, para o escravo,
Pr'a orgulhosa divicia, e a indigencia;
De tranquillidade, e de amor fonte inex-
hausta,

Tu que poder tive-te de attrahires
A' teo seio o excelso potentado
Das sanguinosas scenas de Mavorte,
Tua graça reparte ora comigo...
Pelo Oceano do mundo combatida
Dos vagalhões não vês um fragil pinho,
Que sem rumo, e sem guia vagueando
Aqui, e alli dos ventos á despeito,
A soçubrar é prestes, e a perder-se?
Esse pinho é o meo ser; salva-o, ó rogo,
Dos anegados, e escolhos, que não longes
O ameaço quebrar, sumir ao fundo.

Prazer os homens não é mais que o instan-
taneo
De mores penas allivio, assim chamado
Somente por que então menos soffremos.
De real, e verdadeiro so na vida
E o pranto, a miseria, a dor, a morte!

Neste misero estado soccorrer-me
Tu so podas, ó filha da verdade,
Religião salutarifera; deterge-me
De toda a ideia do mundo o peito ancioso;
Praça n'logar me transporta, onde sosinho,
Não ouvido mais o estrondo do universo,
A' ti somente votado, em brando ocio
A virtude cultivando, e a innocencia,
Quando da vida me chegue o termo, diga
—Um momento de prazer tive no mundo.
F. J. Corrêa

A sentida morte do Sr. Bento Joze Ri-
beiro Guimarães.

SONETO.

Lá nessa região de luz morada,
Vedada ao crime, ao peito delinquente
Gizas agora, Guimarães, eternamente
Da Gloria, que só aos Bons é dest nada.

A existencia te foi anniquilada
N'um instante, soffrendo o golpe ingente.
E no meio da saudade e dor pungente,
Aos Amigos que t'amavam arrebatada!

Consterna la tua Esposa assaz te chora,
Cujá falta fatal lh'e immensa!
Para os filhos ao Céu protecção implora!

Ah! Pio acordo minha magoa vença;
E de quem varão prestante era outr'ora.
As Cinzas se lhe honre em recompensa.

f....

CORRESPONDENCIA.

Illms. Snrs. Redactores do Brado.

Rogo-lhes o obsequio de faser publico
em seu proximo jornal o seguinte. No
dia 20 de Setembro pp. emprestou Gu-
alter de Barros e Vasconcellos, a Fran-
cois Picarre Laborgne a quantia de cem
mil reis em prata valor antigo que este
lhe pediu por muito obsequio, hynote-
rando lhe uma escrava de nome Maria
nação Angola o que fez por um escri-

to privado; não porque o dito Gualter
deixasse de a exigir publico, mas por
que elle muito apressurado allegou que
não havia mais tempo para hir ao car-
torio por quanto estava chegada a ho-
ra da praça, na qual a referida negra
ia ser arrematada para pagamento de
João Fernandes de Moraes, para quem
diz elle ser tal quantia; e como heje
tal documento e por conseguinte tal
quantia me pertença e eu me tenha
querido entender com elle sobre tal ne-
gocio tem-se tornado impossivel por cau-
sa da pouca ou nenhuma residencia del-
le François nesta cidade.

Constando-me de mais a mais que elle tem
ja offerecido a referida escrava a alguns Srs.
que a queirão comprar do que collijo
elle querer fazer tal arranjo para dei-
xar de me pagar, motivo porque ro-
go a todo e qualquer Sr. que haja de
comprar a dita preta (unica que elle pos-
sue) que a não pague sem que eu seja
satisfeita do que me deve, supplica esta,
cujá attenção filha da boa fé muito me
obrigará para com o respeitavel publico
a quem me confessarei sinceramente
grata, obrigando-me a provar na confor-
midade da Ley a presente corresponden-
cia. E sou com todo o respeito.

Caxias 26 de No- De V. Sr.
vembro de 1845. Vnr.º Cr.º

Por Procuração de Avertana Maria
do Barros. Joaquim Alvares Monteiro.

NOTICIAS.

Continuado do numero antecedente.

—O Ministro da Fazenda Alves Bran-
co, em razão da falta de capitães para
as transacções da praça do Rio de Ja-
neiro, convocou no dia 23 de Setem-
bro p. os capitalistas, e negociantes da
Corte, na Caixa da Amortisação, para
ouvi-los, e tomar uma medida a seme-
lhante respeito. Nessa occasião declarou
que estava resolvido a fundar a divida
fluctuante do Thesouro, e a emitir ma-
is papel moeda!!! A maioria dos ne-
gociantes se pronunciou contra a emissão
de papel moeda e exigindo que o Mi-
nistro diminuise a divida fluctuante;
porque por esse meio não faltaria nu-
merario para as transacções.

—A esquadra inglesa no Rio
da Prata, por um d'esses actos de
violencia e perfidia, que costuma pra-
cticar essa nação de piratas, assaltou a esca-
na sarda—Eufracia, que de Buenos-Ayres
navegava para Bucco, tomou-lhe a malla
quebrou os sellos, e ficou de posse de
todos os officios dirigidos ao General D.
Manoel Oribe!!—Ora é de notar que a
escuna é de uma nação neutra que ainda
não sabia a noticia do bloqueio do por-
to do Bucco.

Agentes ingleses procuravão com-
prar no Rio de Janeiro, vapores de pou-
ca agoa para navegarem nos Rios Pa-
raná e Uruguay.—Se estes estrangeiros
levarem a effeito o seu intento, te-lo-
hemos no coração do Imperio.—Só pelo
Paraná vão athe Goyaz, e se consegui-
rem a navegação do Rio Branco, ei-los
no Amazonas!

E vai-se embora o Zezinho (o nosso
Joze Paço) sem communicar ao Publico

as suas bellissimas idéas sobre a circula-
ção das moedas.—Tem que é muito enten-
doz!!! —Culpados!!! diz a Sentinella,
aquelles que não deixarão pascar a botada.

O Sr. Dr. João Duarte Lisboa Ser-
ra, natural desta Provincia, foi nomeado
Inspector da Thesouraria Provincial da
Provincia do Rio de Janeiro.

Sentimos muito annunciar, diz — a
Sentinella — n.º 682, que o Sr. Sena-
dor Antonio Carlos acha se em perigo
de vida, em consequencia de um ataque
cerebral, de que foi acommettido
sabbado a noite (27 de Setembro).

—Entre as Cidades de Macaré e Ala-
goas construiu-se um pequeno canal que
faz communicar as duas lagoas do Norte
e Sul, por onde hoje com facilidade se
faz o transporte dos productos da lavou-
ra; para as mesmas Cidades.

Pernambuco continua a soffrer o
dominio tyrannico do regulo=Chichorro
—o qual ainda se não fartou de demis-
sões e reformas.—O mesmo succede á
Parahyba.

No Rio Grande do Norte, o Mal-
creado segundo vemos no periodico=O
Lidador, não deixou de mostrar o que
foi, e, e hade ser.—E' para lamentar
que a imprensa ordeira de Pernambuco
por contemplações injustificaveis, tenha
deixado em olvido, esse rematado, e in-
quieto envergamento.

A Assembleia Provincial do Ceará
dirigio ao Supremo Tribunal de Justiça
uma queixa contra o Presidente Ignacio
Correia de Vasconcellos.

Lê-se na Sentinella n.º 672-673-674.

Inglaterra.—Nos dias 8, 9, e 10 de

Julho, forão interrogados, perante o
tribunal da policia municipal de Ply-
mouth o Capitão Francisco Pereira com
mais 7 subditos Brasileiros, capturados á
bordo do navio Brasileiro—Felicidade—,
e accusados de terem assassinado um as-
pirante e 9 marinheiros ingleses, que o
havião apisionado abordo do negreiro
Echo. Apesar de serem os réos Brasi-
leiros, e de terem sido apanhados em
propriedade Brasileira, está fora de tod a
a duvida que hão de afinal ser julgados, e
condemnados pelas autoridades inglesas.

—A leitura do bill para serem julgados
dos como piratas, por Tribunaes ingle-
zes os subditos Brasileiros que forem
aspectos de resgatarem os negros capti-
vos em Africa, foi terminada no dia 11
de Julho na Camara dos Lords.

—O derradeiros dias da quadra forão
assignalados por uma maravilhosa ino-
vação no Theatro Italiano de Londres.
Esta Capital possui ao mesmo tempo
as 4 mais illustres dançarinas do mun do

—Maria Taglianti, Lucilia Grahn, Carlota
Grisi, Fanny Cerrito—Athe agora in da
não havião apparecido juntas. No ulti mo
sabbado, o mesmo dançado reunie-as to-
das 4. Com flores na cabeça, asas nos
hombros, as sylphides rivalisarão em
gracia e agilidade: foi uma luta brillhan-
te, como nunca se vio, como nunca tal-
vez se tornará a ver! Nesse prodigioso
sleeple chase dançante não houve venci-
dos nem vencedores. O passado, o pre-
sente, e o futuro, receberam os mesmos
bravos, as mesmas cordões. Impruden-
tes admiradores de Cerrito estiverão a
ponto de comprometter o seu successo
a colonia de affeiçãoados, e admiradores
italianes que habita em Londres tinha

[illegible]

BRABO DIE CAYLAS.

TRONO E LIBERDADE.

ANNO PRIMEIRO

CAXIAS 3 DE DEZEMBRO DE 1915.

S. M. R. () 16

Poluição em uma vez por semana dos Saldados, a tarde, na Toca, Ivaress, Ca. 1988, de J. C. Leão, na Augusta, e 15, onde se sustinve a 15000 por semestre, e 15,000 por ano em grande corrente, *pagas 41 milhas*. Isto é quanto ao habitat, res desta Colônia de Boa, para onde vão. Corre os prazos de 11000 semestre 16,200 por ano (per se incluir o 15000 das Bolhas. Faria avulsa casta 16) 15, em prata.

Os Carreiros partem para Maranhão nos dias 1 e 17 de cada mês.
S. João, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mês.
Partem para S. Gonzalo, e Orlas nos dias 20.
Partem para Patateiro e Santa Maria 27 de cada m.
p. v. anti. no Maranhão 4500.

Para esta tarefa, os bombeiros contam com o apoio, entre outros, das comunidades religiosas. A essas, a prefeitura, de acordo com o plano municipal, oferece, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, programas de assistência social, psicológica, jurídica, econômica, sustentando os esforços realizados pelas ONS, assegurando, assim, a filiação social que, segundo o autor, fundamenta o trabalho de assistência social, por cada filho de Deus, em Cristo e, nos dias que se sucedem, assegurando-lhes a sua presença na vida.

PRO DE JANERO.

DECRETO N 370 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1949.

Abrido em crédito para pagamento
de dívidas de creancieiros, factos, liquidados
até o fim de junho de 1870.

Hei por bem sancionar e mandar
que se execute a seguinte resolução da
assembléa geral: 1.ª e 2.ª

Art. 1.º — É aberto ao governo um crédito de quantia de setenta e sessenta contos, setenta e cinco mil e sessenta e cinco réis, para pagamento da dívida de exercícios anteriores, desde o anno de mil oitocentos e vinte e sete até junho de mil oitocentos e quarenta e quatro, a pagar até o fim do primeiro de mil oitocentos e quarenta e cinco, constantemente das datas seguintes: a presente lei, a qual será distribuída da modo seguinte: Pelo primeiro do Imp. . . 17.006.3483

"	Indira.....	31:32:253
"	Indrageroo.....	170:160
"	M. Indira.....	23:63:868
"	Gerona.....	4:30:195:725
"	Agenda.....	204:835:176

Esta dívida porém não poderá ser paga sem que se proceda a nova liquidação do thesouro.

Art. 2.º O governo pagará a referida dívida, ou com o producto de apolice da dívida publica que fica autorizada a emitir, ou dando-lha directamente aos credores pelo preço que com elles convencionar.

Art. 3.^o O governo dará conta da despesa autorizada por esta lei, conjuntamente com a do exercício corrente (1845-6) sob a rubrica — exercícios findos —, nos termos prescritos pelo decreto de vinte de fevereiro de mil oitocentos e quarenta.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mannuel Alves Branco, conselheiro de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente de tribunal do thesouro publico nacional, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios

Palácio do Rio de Janeiro, em 1.^o de setembro de 1845, vigésimo quarto da independência e do império. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Miguel Alves Branco*

DECRETO N. 422 DE 27 DE JUNHO DE 1845.

Alterando o Regulamento de 9 de maio de 1842 para a arrecadação nos bens dos defunctos e ausentes.

Hei por bem ordenar que se observe o regulamento que com esta heixa, alterando o de 9 de maio de 1842 para a arrecadação dos bens dos defunctos e ausentes, assignado por Manoel Alves Branco, do conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, que assim o tera entendido e fará executar.

Palácio do Rio de Janeiro em 27 de junho de 1845, vigésimo quarto da Independência e do Império. — Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador — *Manoel Alves Branco.*

Regulamento alterando o de 9 de maio de 1842, sobre a arrecadação dos bens de defunctos e ausentes.

Art. 1.º A disposição do art. 2.º do regulamento de 9 de maio de 1842 não terá lugar;

1.º A respeito dos bens do defuncto, testado ou intestado, que deixar conjuge na terra ou herdeiros presentes, ascendentes ou descendentes, a que, conforme a direito, pertença ficar em posse e cabeça de casal, para proceder ao inventario e partilhas.

2.º A respeito dos bens do defuncto com testamento, que tiver deixado testamentário, que esteja presente na terra e accite a testamentaria a este pertencerá proceder a inventario, administrar os bens e dar partilhas, na falta de conjuge e herdeiros mencionados no parágrafo 1.º

Se ao tempo do fallecimento estiver ausente o testamenteiro, se fará a arrecadação judicial; mas, se acontecer apresentar-se o testamenteiro antes de feita a entrega aos herdeiros, e recolhido o producto dos bens ao thesouro e thesouraria, lhe será tudo entregue para o cumprimento.

3.º A respeito dos bens perten-
centes aos herdeiros ausentes dos defun-
tos testados ou intestados, quando esti-
verem no lugar procuradores legalmente
autorizados para receber o que lhes per-
tencer

Art. 21º Nos casos dos dous pa

parágraphos 1.º e 2.º do artigo antecedente, se houverem herdeiros ausentes, o juiz nomeará sempre curador que assista ao processo do inventário e partilhas, arrecade e administre os bens, se, findo o tempo da conta, não tiverem os herdeiros entrado na posse da herança por qualquer outro motivo.

2.º paragrapho 2.º da regulação de 9 de maio de 1842 as palavras—em seu elle—, e no paragrapho 3.º as palavras—no municipio do côrte—, que serão substituidas pelas palavras—em o imperio.

Art.º 4.º He da obrigação dos delegados e subdelegados da policia o darem parte ao juiz dos orphãos dos obitos de todos os intestados, na forma do art. 13. como tambem de todos os que morrerem com testamento.

Art. 5.º Se, feitas as averigua-
ções do art. 15, vier o juiz dos orphãos
no conhecimento de que o intestado foi
estrangeiro, participá-o ha ao respectivo
consul, quando ja antes o não tenha fei-
to, no caso de não o haver, ao minist-
ro dos negocios estrangeiros para com-
municar o ao paiz da naturalidade do
fallecido.

Art. 6.º As diligências e processos ordenados pelo art. 21 ficam a cargo dos juizes dos orphãos.

Art. 7.º Dos 6 $\frac{1}{2}$ por cento deduzidos dos bens arrecadados terá o escrição 1 por cento somente, passando o $\frac{1}{2}$ por cento que de mais tinha até hoje para o curador, que assim virá a ter 3 por cento.

Art. 8.º Os bens de raiz perten-
centes ás heranças arrecadadas só pode-
rão ser vendidas como os outros bens
quando da demora se poder seguir rui-
na dos mesmos bens segundo o juízo do
peritos.

Art. 9.º As justificações e libel-
los para a cobrança de dividas a que
estejam expostas as heranças dos defunctos
e ausentes serão intentadas perante o
juizes que as arrecadarem, citados os cu-
radores das heranças, o procurador da fa-
zenda no municipio da côrte, e os pro-
curadores fiscaes, os seus ajudantes, ou
os collectores em todas as provincias
com appello *ex-officio* para a relação do
districto, onde será outra vez ouvido o
procurador da fazenda, ficando assim re-
gulado o art. 32 do regulamento. Ni

1 2 4 5

D E F E N S E R O = NS. 16-21

serão admitidas justificações por dívida maiores de 100\$ rs.

Art. 10. O art. 36 do regulamento deve ser entendido nos termos do parágrafo 42 p. 8.º da lei de 30 de novembro de 1841, pelo que respeita aos 2 por cento que no dito artigo se manda arrecadar.

Art. 11. Na assistência que he facultada aos consules das nações estrangeiras nos actos judiciaes e administrativos relativos a heranças dos defunctos e auzentes de suas nações, deve entender-se permitida a faculdade de requerer, perante as autoridades do paiz, todas as providencias legais que forem conducentes a boa arrecadação e administração das mesmas heranças, e bem assim o direito de serem ouvidos a respeito da escolha e nomeação dos curadores dos bens della.

Art. 12. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1845—Manoel Alves Branco

(Do Jornal do Commercio)

INDUSTRIA AGRICOLA.

Assucar da canna do milho.

Acaba de fazer-se em Nova Orleans (Estado Unidos) a experiencia em grande da extracção do assucar das cannas do milho, e esta experiencia teve um resultado superior a todos as esperanças. Este assucar marca 10 grãos no saccharometro de Beaumes; contém cinco vezes tanta substancia assucarada como o bôdo, tres vezes tanta como a beterraba, e quasi tanta como a canna de assucar dos Estados-unidos; porque se obteve 164 g de xarope crystallisavel. Uma geira de milho produz cerca de 1:150 libras de assucar. O milho apresenta sobre a canna de assucar duas grandes vantagens, a saber: a primeira, que pode ser colhido 70 a 80 dias depois de semeado, entre tanto que a canna de assucar exige cuidados assiduos por mais de dezoito mezes; segunda, que basta uma pequena força para extrahir o assucar das cannas do milho, o que faz com que se possam empregar moinos ou prensas extremamente simples. Uma regra que cumpre observar a respeito do milho d'onde se quiser extrahir o assucar, é tirar-lhe as espigas logo que principio a apparecer, porque em virtude desta operação, o sucro que é destinado a formar-se nas cannas e serve de augmentar e de melhorar prodigiosamente o que as mesmas cannas contém.

Assucar de Cacto. (1)

Nada diremos de novo aos leitores, se lhe dissermos que o acaso é o pai dos descobrimentos; mas alguma lhez diremos que elles provavelmente não sabem, participando lhez que este pai acaba de ter um filho. O filho, cujo nascimento pretendemos annunciar-lhez, é a descoberta do assucar de cacto, a qual, no nosso modo de entender é alguns milhões de vezes mais importante do que a do assucar do milho, com que actualmente se está fazendo tanto espalhamento em França. Eis aqui como a descoberta teve lugar.

(1) O que chamamos *maniacarú* — de que existem muitas especies. Os RR.

O general Lavocatierre é o commandante militar de Mascara, cidade de alguma importancia na Barbaria franceza. Todo o mundo tem conhecimento delle pela sua bravura; é preciso que todo o mundo o reconheça tambem como autor de um importante melhoramento no mundo industrial.

Tinha elle notado, que os soldados da guarnição, depois de se fartarem de figos de cacto, deixavam as cascas pelas ruas, onde, decompondo-se e apodrecendo, exhalavam um cheiro muito fétido, indício mais que sufficiente de miasmas sujos. Cuidadoso e solícito da salubridade da terra, mandou reunir toda aquella cascaria e deposita-la fora da cidade, em sitio onde o sol podesse operar a dessecção della e neutralizar por este modo os miasmas que exhalava.

Assim se fez. Passados alguns dias, fazendo ronda o general, reparou que todos os montes de cascas estavam cubertos de uma especie de crusta branca; examinou-a e vio que era assucar purissimo crystallisado de uma maneira admiravel. Tal é a exposição muito succinta do facto, cuja explicação chimica não apresenta difficuldade. O caso é que os figos de cacto contém grande quantidade de assucar. O sol a que elles foram expostos vaporizou completamente a agua de vegetação e prevenio por consequencia a fermentação, não deixando nos poros do parenchyma senão a materia saccharina pura; continuando, porém, a obrar, seccou o tecido da planta, o xarope sahio das celulas para o ar livre, e o assucar crystallisou-se.

Já se tem recolhido em Oran quantidades apreciaveis de assucar de cacto; e o general Lavocatierre propõe-se apresentar uma porção delle n'um banquete que ha de efferecer aos colonos de Argel.

O cacto é a planta que em Portugal se chama figueira da India, ou figueira do inferno, e segundo a nomenclatura de Linneo, *Cactus Opuntia*. Cresce em todos os paizes temperados com tal facilidade, e até com tal tenacia, que o preço porque cada libra de assucar que della se extraher, pode vir a ficar, calcula-se em Argel em 20 centesimos francezes, que equivalerão a uns setenta réis brasileiros.

(Idem)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Retactores.

Bem verdadeiro me parece uma sentença que em um alfarrabio li — nas lutas entre o descarado, e o homem de vergonha, toda a vantagem está da parte d'aquelle.

Sabráo Vms. a causa porque eu digo isto? pois eu lhes conto: os gaudérios do Brado em vez de se envergonharem do que eu expuz na minha passada cartilha, rião-se muito; e ainda bem não tinham posto os meus olhos para ler o n. 15, apresentão-se me não menos de tres portadores!! confesso que tive vontade de dizer não quero emprestar! — forá gaudérios — mas a lingua não me ajudou; e tive a impiedavel fraqueza, de o emprestar ao 1.º que se me apresentou!

Assigna um homem a estes tempos criticos ou a folha para ler, e he formando a sua collecção de fillos, ou melhor pulkas; com os infernaes emprestimos ficão como se as empregasse na cozinha a ligar panelas! — Os mulquês aemporcalhão, os gaudérios alem do cheiro de fumaça de charuto com q'as baforeão, atirão nas por qualquer parte, finalmente ficão perdidos! — Oh! quem me livrara d'esta praga de gaudérios!

Tive, ha dias, a curiosidade de perguntar a um que muito zanga tem do Brado, porque razão o lia, tendo tamanha birra — Disse-me que era porque desejava ver uma correspondencia, que se pretendia publicar contra elle. Oh! homem de Deos, lhe disse eu, pois Vme. não leu o programma do Brado, não vê que é uma folha inteiramente politica, e que não ha de estar contendendo com todo o mundo; do contrario se tornaria um *pasquim*, e sendo assim ninguém a quereria ler, nem assignar. — Cuido em outra coisa, o Brado não se lembra se Vme. existe; sua occupação é censurar a politica dominante, e as autoridades em quanto não desempenharem bem as suas funcções.

Eu sou o primeiro a declarar que se o Brado continuar a sustentar o seu programma, terá certa a minha assignatura; e assignei, não por me padecer, pois sempre entendi que isso não era bomfido.

Srs. do Brado tudo isto é bom; porém o prior é que se eu quiser uma collecção de Brados heide dar minha palanquinha na boa praça por cada folha... apre!... se não fossem estes gaudérios. — Sou De Vms.

Caxias 1.º de Dezembro de 1845.

o DESFRUCTADO.

P O E S I A .

A' uma joven Breanense

Mais não que son curar abrége
Les maux que font ses yeux,
Elle a le plus doux privilege,
C'est de faire des heureux.

P. de Kok.

Bella Nymphe do Weser olhi-negra,
Qu'em vez das graças, te insinuas
Das donzellas de teu gelado clima,
De afogadas faces, alvagas brancura,

Gazos olhos, ar frio, e louras tranças,
Somentes gratos ás musas de mau gosto,
Do Guadalquivir da fada desenrolas
Pelos rólhos hombrós que parecem

Do cinzel ser de Phidias a mão d'obra,
As ondulosas tranças bronzeadas,
De suas faces um pouco resentedas
Do insinuante ardente sol da patria

O temperado suco tens nas tuas,
A vivacidade, o ardor, e o ar fagueiro
Da feticheira Naiade do Brenta,
Desses teos olhos moveis, acintillantes,

Quaes da manilha a estrella alvintente,
Bem vejo qu' exiges de mim esse tributo,
Que deve todo o poeta á formosura,
E porque não fiquei frasturado teos desjos?

Tão naturaes ao teu sexo, e idade,
Sabe de mim que se acaso desculpavel
Ha alguma vaidade neste mundo,
E' a que nutres de famosa serres...

Sim; se tanto bem fazes de teu merito,
Tambem jamaes de Paganini, ou Polignone,
Euphrasor, Alcámenes, Miron, ou Photogene,
Das mãos salirão, como tu, tão bella

Alguns desses da fábula idealidade,
Que do Pygmalion, e Phebe povoarão

As admiradas, marmoreas galerias,
Alguns Vênus, Phebe, Jove, ou Daphne
Jamaes do Sperchio nas vozes quavies
Ao doce toque do sol da primavera

Abotada, rosina for tão bella...

Mas que? De progredir tão grande, acabou
De tuas graças em paga me desdenhas,
E sedicias chamas as cores que o contentão?

Se e essa a duvida, espera não deidas
A ventura de um teo tal legião.

Então crê-me com a Mesa já exausta?

Não sabes que inextinguível é o pensamento
De um poeta moderno, e romancista?

Eu vou provar-te não direi que sou teos olhos
Lagos de luz, qual é o de Constância;

Teos cabellos as sombras vaporosas
De uma noite d'escuro, teos sorrisos
Do rosmaninho o aroma que trespassa
Do Aracythos os floridos bosquetes;

Pois recio pensar que te aliojei;
Se bem que do modernismo sejão estes
Os mais classicos toques, e bellezas;

Mas sim qu' embalde empenhaste em gizar-te
O mysterioso engenho de Daguerre;

Que as leis da physica, e optica sigeitos
São ao ser humano, e tu certo

O Zaphir de de que nos falta Milton...

Se te vira de Meca o fugitivo.

Certamente o Alcorão t'acceptaria
De não entrares no seu Eden famoso.

Que te visse o mais austero comitês,
De Arbrissel o proprio Sr. Roberto,

Quizera xô-lo ao demonio fazer frente
Da tentadora carne, sim quizeras,

Gentil Barras do Libano no bicho
De teos olhos, quas gotas que distillão

De viva racha, per Phebo reflectidas.

Mas tu sorris-me, e contente me pareces:
De que fado que como merceus

Florada foste do poeta...

Compre agora que alem de teo Tibullo
Teo Mentor seja tambem o por tanto

O como dizes sem de teos thesouros...

Assim como censurado é o filho prodigo,
Tambem o o avare, que t'repelle.

O miseroado humão, que ao lar se acolhe,
Onde na infancia respirou ambores,

E pois que repugnado é a avareza,
Pelas leis tanto de Deos como dos homens,

Convenem que avare não sejas e egoista
Das cabiquadas, dons, inestimaveis,

Com que prodiga brindou te a natureza;
Além de que antiquilha é lá dos tempos

De Machusaleu o ser bella, e não laureira,
Laureias foras, e mais alguma couza,

A Imperatriz, Scythia e Julia,
A fumaça do Nese, Messalina,

E a doce bella rhetorica de Jonia;
Assim quer ent a as de regio nascimento,

E entre as scilias terras honroso exemplo.
Na adopção do genocchio que te aponto:

Não que sejas a Oublia da Escriptura;
Mas a deil, toda imperta não dos homens,

Que ás illuzões sensivel deste mundo,
Cedeo submisso ao demonio, que a tentava.

E na expectação de que o não desprezes,
Certo espero de ti que ao teu porta

Não des lugar a que ouca d'alguem emulo.
„adire“ *Corinthum non licet omnibus*;

Mas antes que em obrigação nas doces aras
Do Deos fagueiro, a que Amor o mundo chama,

Da luxuriante tua juventude
As avedouras primicias me concedas.

De teos cabellos então oh! respirando
O aphrodisio aroma, aphix'ado

De voluptuosidade, e de amor, em alvo rizo
Ouvirme-has proferir balbuciando

„Não t'invejo a fortuna e o nome, ó Cesar“
F. J. C.

NOTICIAS.

O ultimo Correio trouxe-nos folhas da Capital da Provincia, que pouco adiantão; entretanto recebemos por outra via *Sentinella* vindas no Vapor chegado no dia 18 do p. — Eis o que colhemos de mais interessante —

S. A. I. a Senhora Princeza D. Juana tinha dado á luz em Napoles no dia 18 de Julho p. as 7 horas da noite,

o Príncipe D. Luiz Maria Fernando Pedro d'Alcantara.

O Ministro Brasileiro em Londres, havia protestado solemnemente contra o Bill para se considerarem piratas, e serem julgados nos tribunaes inglezes os subditos Brasileiros—Sir Robert Peel declarou não poder admitir este protesto como motivo para retardar a adopção da medida.

A Rainha da Grã-Bretanha havia differido a execução dos infelizes Brasileiros, que em sua defesa matarão 10 ingleses no navio negreiro *Echo*, para o dia 25 de Novembro p. = Se tal execução tiver lugar em desprezo de todos os direitos de uma Nação, não resta outro recurso senão a guerra; porque só assim nos faremos respeitar dessa Nação de piratas.

O Sr. M. A. Galvão foi aposentado no Supremo Tribunal de Justiça! ah! temos mais esse desperdício!

Falleceu no dia 2 do outubro no Rio de Janeiro, na Sancta Casa da Misericórdia, o infeliz Brasileiro, o Dr. Antonio Navarro d'Alencar, Guarda roupa honorário da Imperial Camara, ex-Dputado por Matto-Grosso.

O celebre rabquista Robbio discípulo do famoso Paganini recebeu do mimo das augustas mãos de S. M. o Imperador uma rica caixa de tabaco, de ouro com a sua firma em brilhantes, e passagem gratuita no Vapor Imperatriz na comitiva imperial, athe o Rio Grande do Sul.

Sobre a partida de S. S. M. M. eis o que demais importante lemos na *Sentinella* n. 685—Por engano annunciamos no n.º p. que a partida tinha sido no dia 6 de Novembro, quando foi em 6 de Outubro.

„SS. MM. II. dignarão-se receber sabado, 4 do corrente, pelas 5 horas da tarde, no paço da Cidade, o cortejo de despedida a que concorreram muitas pessoas de todas as classes. A noite honraram SS. MM. o theatro de S. Pedro, onde assistiram á 1.ª representação da opera italiana *Sapho*.

Hantem pelas 5 da tarde, depois do adeus ao Filho querido, em cujo acto S. M. a Imperatriz deu visíveis provas de ternura, seguiram SS. MM. por mar, do paço de S. Christovão para bordo da fragata Constituição; acompanhando a Imperial Galeota uma crescida esteira de escaleiros, em que iam muitas pessoas das mais gradas da Córte, Conselheiros de Estado, Senadores, Deputados, Gentis-homens, &c. &c.

Apenas da esquadra avistou-se a galeota que conduzia SS. MM., salvaram com 21 tiros os navios de guerra nacionaes e estrangeiros, e as fortalezas do porto, que então embandeiraram-se.

As 6 horas e 10 minutos, deu signal a fragata "Constituição" de haverem chegado a seu bordo SS. MM. arreando o pavilhão do Chefe de Esquadra Grenfell, içando o estandarte imperial, que foi saudado com 21 tiros pelos vasos de guerra nacionaes e pela fortaleza de Villegaignon.

O Sr. Wise Ministro dos Estados Unidos, e o Commandante da fragata americana *Raritan* tiveram, depois, a honra de comprimentar pessoalmente a SS. MM.

Hoje, pelas 5 da manhã, o estandarte de artilharia annunciou á Capital que SS. MM. II. deixavam a bahia do Rio de Janeiro. A mesma hora, suppelica unisona subleuões Coos; os bons Brasileiros pediram a Deos prospera e bananosa viagem para SS. MM.

A divisão brasileira sob o commando do Chefe de Esquadra João Pascoe Grenfell, compõe-se das seguintes vasos:

1. Fragata "Constituição". Commandante o Capião de Fragata Joaquim Joze Ignacio; 2. Corveta "Euterpe". Commandante o Capião tenente Lameiro; 3. Brigue esquadra "Fidelidade"; 4. Brigue esquadra "Pirajá"; 5. Patacho "Argo"; 6. Vapor "Imperatriz"; 7. Vapor "Imperador".

Acompanham a divisão a fragata americana *Raritan*, o vapor de guerra inglez *Cyclops*, e o brigue dito *Grazian*.

A officialidade da S. N. da Córte n'um vapor, e n'outro algumas pessoas distintas, seguirão a divisão até fora da barra, bem como varios cidadãos em outras embarcações.

O vapor "Paquete do Norte" largou para Santa Catharina hontem de manhã, afim de annunciar a proxima sahida de SS. MM. II.; e com o mesmo objecto seguiu de Santa Catharina para o Rio Grande, apenas ao chegarem SS. MM. II.

Em Santa Catharina, passão SS. MM. para bordo do vapor "Imperatriz", que os conduzirá para o Rio Grande, depois de haverem visitado alguns pontos daquelle Provincia.

A divisão chegará até a barra do Rio Grande, a excepção do brigue esquadra "Pirajá", que ficara em Santa Catharina.

Diz o "Mercantil" que S. M. a Imperatriz deixou 4 mezos adiantados as suspencionistas particulares, da distribuição mensal que lhes costuma fazer; bem como que S. M. o Imperador mandou distribuir n'vveregias esmolas; bem como que o Sr. Joze Manoel Carlos de Gusmão, que tambem vai na qualidade de Mordomo de S. M. o Imperador, leva 200 contos para da mesma forma repartir entre as familias pobres de Santa Catharina e Rio Grande.

O Sr. Bispo Capellão Mór vai na corveta "Euterpe".

N. B. A corveta "Sete de Abril", que se dizia fazer parte da divisão, não ahui hoje, por falta de guarnição! Contudo o Sr. Hollanda não deixa de articular os seus melhoramentos! E' mania...

... que se lhe ha-de fazer?

Foi suspensa por ordem de S. M. o I. a licença que haviam obtido dous dos Conselheiros de Estado para irem tratar de sua saude fora da córte.

Corre que sendo proposta a S. M. a necessidade de completar o Ministerio antes de sua sahida para o Rio Grande, e de que foi mensageiro o Sr. Joze Carlos; respondeu S. M.; Para brigas, os que ficam são de mais!

O ex-Ministro M. A. Galvão foi nomeado plenipotenciario por parte do Brasil, para entender-se com o Sr. Hamilton, Ministro inglez na corte do Imperio, para convencionar em tratado sobre a supressão do trafico!

Tem apparecido nos fins de Setembro no Rio de Janeiro, muitos de

Foi villa de Bergtaboro tomada e occupada varias vezes pelas tropas inimigas: mas outras tantas fortes ellas expulsadas por Mayer. « Camaradas, dizia elle aos rapazes da villa e aos das aldeas vizinhas; tenho excellente vinho em minha adega, e ao vinho não é meu, pertence á republica: vamos beber-l-o á sua saude. » E lá vão elles, que a gente de boa vontade se apinhava a presenciar o primeiro apello de Mayer, e tão prodigos se mostravam todos de seu sangue como elle de seu vinho. Havia o inimigo se aproveitado das cortas instantes em que occupava o paiz para cons-

então a fúria parte de bandos infames de ladrões do mar, e estimulados por essa avareza brutal, que procura lucros nas fontes mais barbaças, acharam no tráfico de escravos um emprego mais lucrativo do que nos successos fortuitos da pirataria!!

As necessidades imperiosas da sua industria agricola (diz-se) os collocam nessa posição, e por tanto não é possível applicar-se-lhes esses epithetos. Se a nós o *Times* os applica tão as esconceas, a nós que nos temos dado a esse commercio, instigados pela necessidade imperiosa, que sente o maior e como que o exclusivo ramo da nova riqueza, a nós que não levamos os escravos, que compramos a mercado, algum estranho, here lhes a elles com muita maior razão caber, não só porque o faziam por amor de suas colonias, mais ainda porque abasteciam mercados estranhos com grande copia de captivos; e até procuraram e exerceram o seu exclusivo fornecimento para os dominios da Hespanha.

A historia nos fornece as mais claras e indeluctaveis provas d'esta verdade.

Essa avareza brutal, que procura lucros nas fontes as mais barbaças, foi que dictou o tratado de Madrid de 13 de março de 1712, (o pacto del asiento de negros) e o artigo 12 do tratado de Utrecht, que o confirmou, de 13 de julho do mesmo anno, celebrado entre a Inglaterra e a Hespanha. Por aquelle tratado e por este artigo, o Rei da Hespanha, cedendo aos reiterados pedidos e esforços do governo inglez, concedeu a Inglaterra o fornecimento exclusivo de escravos para as suas colonias, sob as mesmas condições com que pelo tratado de 27 de agosto de 1701 tinha sido concedido aos Francezes.

Essa mesma avareza brutal fez que os Inglezes se não satisfizessem com pouco tendo para tirar lucros d'essa fonte vil e barbaça: aos Francezes concederão-se 10 annos; elles exigem 30, que lhes foram concedidos, e contados desde o 1.º de maio de 1713!!!

Foi essa mesma avareza brutal quem ainda dictou o art. 16 do tratado de

Utrecht, que renovou e fez extensivo esse privilegio por mais 4 annos. Este privilegio e artigo, a cuja execução e tenorão etendou-se a Hespanha, que deu lugar a preparativos de guerra, que certamente lavraria entre as duas Nações, se a final Inglaterra não renunciasse a suas perenções pelo tratado de Madrid de 6 de outubro de 1750!!

Por mais de trinta annos, pois, a Inglaterra, no seu phrenee de humanidade e justiça, estimulada contra essa avareza brutal que procura ganganhar lucros nas fontes as mais barbaças, tomou a si a honrosa missão de exclusivamente fornecer escravos a Hespanha, sustentando assim (conforme o *Times*), no mar báltico de ladrões, que achavão n'esse tráfico um emprego mais lucrativo do que nos successos fortuitos da pirataria!!

Curioso é ver o tratado de 13 de março de 1713. Por elle a Inglaterra se comprometeu a fornecer annualmente as colonias hespanholas (nos primeiros 25 annos), 4.800 escravos, ou mais, se julgasse conveniente, por meio de uma companhia; e 4.800 somente no restante do tempo do exclusivo! Por elle ainda o governo inglez reservou para si (art. 28) um quarto nos lucros d'esse commercio!!!

A renuncia do privilegio não desanimou a Inglaterra. Os seus subditos, aproveitando-se da facilidade concedida pela Hespanha, em 28 de fevereiro de 1789, continuaram n'esse fornecimento, e não só para as colonias hespanholas como para todas as outras. Ainda n'isso nos fornecem uma prova segura as citadas petições, apresentadas em 1778 pelos negociantes de Bristol e Liverpool. Ahi se lê—que os Inglezes compravam annualmente 30.000 escravos na Africa; que d'estes, 10.000 eram destinados para as colonias inglezas, e 20.000 para as outras nações!!! E poder-nos á, com razão, hoje, algum inglez attribuir á um phrenee de deshumanidade e injustiça, uma avareza brutal chamar roubo a esse commercio, e aos que a elle se dão, ladrões!!! Certo que não...

Do que havemos dito acharão pro-

—Eu mesmo...o que achas n'isto de extraordinario?

—Tu, presidente da municipalidade: tu, o mais rico habitante da villa, queres ser genro de um simples guarda de armazem como eu?

—E a igualdade, cidadão?

—Não sabes que o pai de Judith não tem para dar-lhe de dote nem um assignado de quinhentos? 600?

—Não é o dote que procuro, mas uma mulher.

—Fois bem! minha filha será tua mulher; se ella o quizer.

—Ille de querer.

—Nesse caso cuidemos em preencher as formalidades indispensaveis.

—E' o que eu desejo, e como são essas formalidades um tant demoradas, principio desde hoje a occupar-me com ellas. Até mais ver meu sogro.

—Até a primeira, meu genro.

Em breve espalhou-se por toda a villa a noticia do projectado casamento, e bem que sob um regimen de igualdade absoluta, causou grande sensação duas leguas em roda essa alliança da riqueza com a pobreza. Desde então pôde Mayer visitar a Judith, e mostrar-se Judith em companhia de Mayer, sem terem que temer a maledicencia publica. Aproveitaram-se ambos dessa liberdade para combinarem novos ataques, e não havia dia em que não obtivessem alguma nova vantagem. De outro modo porém proseguindo os publicos negocios, que continuavam a ir de mal a peor. Os Prussos se haviam assenhoreado de May-

en os seus leitores nos seguintes extractos—Koch—*Resumo da historia dos tratados de paz*, tit. 1.—Schöell—*Historia resumida dos tratados de paz*, tit. 1 e 3.—*Actos e memorias da paz de Utrecht*, tit. 2.—Martens—*Collecção de tratados e curso diplomatico*, 9; e em muitos outros auct. res. Voltaremos ao objecto.

(Da *Sentinella da Monarchia*)

NOTICIAS.

Continuado do N.º antecedente.

A corveta *Bertholga* entrada hontem (14 de outubro), de Montevideo tras, diz a *Sentinella*, importantes noticias do Rio da Prata. Está bloqueado o porto de Buenos ayres, bem como a costa da Republica Argentina, pelas esquadras combinadas da Inglaterra, e da França. O bloqueio foi intimado ao General Rosas no dia 22, e tornou-se effectivo no dia 24 de Setembro. Os Encarregados dos negocios dos Estados Unidos, e de Portugal protestarão energeticamente e categoricamente pelos damnos, perdas, violencias, e prejuizos que soffierem os Cidadãos desses dois Paizes.

O Juiz Municipal da Parahyba do Sul, Campos Pessoa, um dos agentes e leitores do Presidente Auréliano, foi condemnado pela Relação da Corte no dia 14 de outubro em um anno de suspensão do emprego.

Havia embarcado para Pernambuco o 1.º Batalhão de Artilharia a pé—da Corte.

O Sr. Brigadeiro Francisco Sergio d'Oliveira tinha sido nomeado Commandante da ilha de Fernando de Noronha, pelo Governo imperial.

S. M. o Imperador havia chegado a Santa Catharina no dia 11 de outubro. Eis o que a semelhante respeito diz a *Sentinella* n.º 691.

Sentimos extrema satisfação em annunciar que SS. MM. II. chegarão á Provincia de Santa Catharina, em 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde, com 5 dias de feliz viagem.

enue, e bloqueado Landau: os Austriacos estão de posse dos departamentos do norte, os Inglezes occupam Toulon, estava Lyon em plena revolta, a Vandéa em fogo e o exercito completamente desorganizado. No meio deste grande perigo não perdeu a convenção o animo. Nomeou commissarios novos para todos os exercitos; Lebas e Saint-Jhat tocaram ao exercito do Rheno. Maiores revolucionarios ainda que seus collegas, Marmont, Bory, Buamps e Milhaud, e mais audazes, disseram em sua primeira proclamação:

„Vimos armados da espada que deve ferir os traidores os cobardes e os ladões, e daremos exemplos de severidade que não tem ainda visto o exercito. „Estas terriveis ameaças não foram baldadas. No mesmo dia b' no mesmo lugar, appareceu um padre, um fornecedor de viveres, um coronel e um genro: o padre Schneider, accusador publico do tribunal revolucionario de Strasburgo, portador exercito suas funcções com mais animosidade que justiça; Jacob administrador em chefe do fornecimento dos viveres, por suspeito de sustentar mal aos soldados; Francisco Daroux de Tauslin, chefe da primeira brigada de cavallaria, por não ter sabido manter a disciplina no corpo que commandava; o general Isambert, como accusado de se haver retirado do forte de São Remigio, nas linhas de Loutre, quando nellas podia manter-se, e principalmente porque, segundo os dous novos proclamações, convinha aos interesses do exercito que houvesse ao menos um genral fucado.

(Continua.)

Pelas 10 horas da manhã do dia 12, depois de terem ouvido missa, partirão SS. MM. para bordo do vapor "Imperatriz", no qual seguirão para o porto da Cidade do Destierro; e ahi sendo, descerão para uma galeota, e desembarcarão defronte da praça, na ponte da Alfândega, onde serão recebidos com as cerimoniaes devidas á sua alta jerarchia e ao amor que lhes tributoão os Brasileiros.

SS. MM. II, usando ainda uma vez da sua reconhecida liberalidade, mandarão distribuir muitas esmolas pelas classes necessitadas; fazendo-se notavel a dadi. va de 10.000\$000 por parte de S. M. o Imperador, e a de 1.200\$000 pela de S. M. a Imperatriz, para as obras do hospital de Casa de Caridade d'aquella Cidade.

SS. MM. II, tencionão seguir para o Rio Grande depois do dia 20 do corrente, tendo visitado os logares mais notaveis da Provincia.

O primeiro navio de volta da esquadra foi o *Greician*; depois a *Raritan*; em terceiro lugar a *Euterpe*, e em quarto a fragata *Constituição*, em que iam SS. MM. A *Raritan* em galeas, com a galea ora atravessada, ora arreada, andava tanto como a *Constituição* em velas meitras, cutellos e varredouros! Dizem os entendidos na materia (acrescenta uma carta d'alli) que ao mau estado do fundo da fragata deve-se isso attribuir.

O Sr. Robbio destinava dar alguns concertos em beneficio do Hospital da Caridade! segundo informá o correspondente do "Journal do Commercio".

Foi nomeado Chefe de Policia das Alagoas o Senr. João Paulo de Miranda.

Partiu para o Rio Grande do Sul, o Conselheiro Candido Baptista de Oliveira; julga-se que succederá na Presidencia da Provincia ao Conde de Caxias.

Sua Sanctidade fez a graça de conceder, diz a *Sentinella* n.º 692, ao Vigario da Freguezia de Sancta Anna da Cidade do Rio de Janeiro, que foi á Roma formar-se em Theologia, o corpo de Sancta Prescilliana, virgem martyr de 16 annos, para ser collocado no altar mór da sua Igreja.

A Fragata americana—*Raritan* que entrou no Rio a 26 de outubro, partindo de S. Catharina no dia 20 trouxe noticia de SS. MM. II.—Continuavam a passar bem; e pertendião partir no dia 25 de outubro para o Rio Grande do Sul.

O Governo Imperial dirigio ao Encarregado de negocios de S. M. B. no Rio de Janeiro, Hamilton, um protesto contra o bill que sujeita ao julgamento dos tribunales inglezes os subditos do Imperio, que se empregou no trafico da escravatura—A' boas horas!!!—depois de nomear-se o Sr. Galvão para fazer esses arranjos, sabendo-se de existencia d'esse infame bill! Não se pode dar maior rebaixamento de Ministerio! entrat em negociacões com uma nação que acaba de nos insultar!!! que Mi interio!—

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

E então? Quando eu estava per-

suadido que a nossa infeliz Caxias seria ainda todos os dias de sua vida, eis que a veja bralar, e bradar justiça contra os satellites do Ministerio catapá ante a e o universo perseguidores dos pacificos habitantes d'essa Cidade. Dous a conserve com fallas por muitos annos, e que sempre falle verdade; pois que as suas primeiras palavras tem sido puras, e incontestaveis verdades.

Caxias seguindo á rica o trilho que seguiu o Maranhão, acaba de subjugarse, bem como este, ao capricho de hum facção desenfreada que se quer constituir tudo ahi, qual os Jansenes no Maranhão, e teremos de ver em Caxias hum especie de torpêr em todos os actos sociaes, qual se encontra no Maranhão, e por tal motivo não deixarei de citar hum sentença filosofica, que a liberdade he para o corpo social, o que a saúde he para cada individuo. Se o homem perde a saúde, não goza mais de algum prazer no mundo, se o corpo social perde a liberdade, elle se define, e não conhece mais ventura. Se Caxias permanecer muda e queda a quantas arbitrariedades essa facção dezeja praticar, teremos brevemente d'a ver fazer no somno do esquecimento de seus deveres, e coneguintemente acostumada a soffrer, se tornara indifferente á tudo.

Ris a sorte que deve esperar a infeliz Caxias, a não haver quem como SS.

SS. se prestem a proclamar hum por hum, todas as arbitrariedades que sejam ahi cometidas, e não dar quartel a extravagantes exigencias da facção. Snrs. Redactores acreditem que lhes voto hoje mais que nunca sincera affeição, pelo facto de se constituirem (aplaudindo todas as difficuldades) propagadores de humã doutrina.

Sou Srs. Redactores

Maranhão 15 de De SS. 8.
Outubro de 1845. Muito Attento e Cr.º

Hum Caxiense.

POESIA.

A morte de uma joven donzella, presadissima prima do autor.

Os ventos dormem, a tarde é calma, e triste,
Nem um só Zephyro vaga pela selva.
A ver tornemos de minha Margarida
A sepultura, e de flores a junca la.

Ei lá aqui que repousa, nesta cella,
Ella, de vida há pouco inda tão cheia!
A innocencia, o merito, a belleza
Da adiver da morte a não temirão.

Oh! se a morte deixasse abrandecer-se
Ou revogasse o Ceo firman tão barbaço
Eu aqui não seria a deplora-la,
Nem a musa a lembrar suas virtudes.

Mas por que lagrimas? se bella como
o dia
Para as plagas dirigio do sol ao vóo,
Onde dellé travando os anjos levão-na
No pataisio a tomar eterno assento?

Por que pois ha de a validade dos humanos
Loucamente accusar a Providencia?
Longo de mim arroja tão capado,
Humildemente á meo Deos me submetto.

E todavia ella existe inda em meo peito,

E todavia lembrar-me inda não posso
De suas raras virtudes, e belleza,
Sem dar lugar á uma lagrima que corra.

(Traduzido de Lord Byron, por F. J. C.)

A' E—

De nos ver pela amizade entrelaçados
O insensato ria se, que ignora
O que a virtude tem de nobre e grande,
E só incena do vicio as torpes aras.

Nem te corras de teo humilde estado,
Por que um nome mais nobre dá me o mundo

Brazões excusa do merito a modestia
Que muitas vizes do vicio as fibras ornao.

Iguaes somos, e irmãos nos sentimentos,
E' o que basta para nivelar nos;
E pois, que supre natura os bens do mundo,

Continuemos a ser, quaes sempre, amigos.

Novembro de 1802
(Idem.)

A' D.....

Em ti cria abraçar eu uma amiga,
De que só pudesse a morte despojar-me;

Sonhos de amor! porque ainda em vida

Te me roubou a inveja para sempre!

Mas bem que á meo coração t'ella arrancasse,

Conservarás sempre nelle o teu assento.

Nelle, nelle viverás até que tenha

De palpar cessado para amar te.

E quando abrirem da campa o sello

Quando animar lhas nova vida os restos,

Com a cabeça em teo seio reclinada,

Provar te-hei que o meo Ceo és tu somente.

Fevereiro de 1803
(Idem.)

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 6 de D rembro de 1845.

Os Indios.

Promettemos em um dos nossos numeros passados voltar á questão dos Indios: cumpramos nossa palavra.

Conta-nos por pessoa fidedigna, que por ordem do governo provincial, mandaram-se vir do Pindaré o lingoa Jose Bento de Barros com 18 indios já aldeados, a requisição do Cidadão Luiz Jose Henriques, lavrador do Codó, afim de por meios brandos, e boas promessas chamarem os

Entretanto, com a tática de cemidessete prazido pelos decretos de Saint-Just mudou rapidamente a face dos negócios. Cesário os saqueou, voltando os soldados a seus postos e bombardear tropas, até então mal equipadas, forçaram a virar, bem armadas e bem sustentadas. Os poltrões para não serem vítimas da morte, que anula os cobardes, viram o primeiro a arrastar, avançando, desfilando da vila com esse regime arrependido ao comando dos barões, invadindo, para seu castigo, a vila, e mandando extinguir-se

por se para conseguir miúdos. Sem duvida não é essa calamidade proveniente, como se disse o "Guaycurú", de haver o Exm. Sr. André enviado 300.000 miúdos, em uma Caravana, para a Chapada; não é tão pouco porque os honrados Srs. Godinho e Pinto Leite se aproveitaram de comprar as representações da Companhia Franceza, para receberem trocos do povo e rebaterem ao povo esses trocos (fortes homens!); mas é certo que, tendo affluído grandes capitais para aquellos lugares, em época em que haviam apparecido notas falsas de 100.000 rs. foram quasi todos elles em pequenos valores. Occorre que o Governo, de quem o digno Inspector da Thesouraria geral tem por vezes reclamado medidas, em vez de mandar nov. do Rio miúdos, manda ordem para que sejam elles d'aqui remetidos para Alagoas!—O que fazer?—

Quem sabe se os Srs. Ministros também se não associaram a alguma caravana, como os Srs. André, Godinho e Pinto Leite, para lá mesmo do Rio remetterem trocos para as minas?... O "Guaycurú" que o diga.

—A emigração para a Chapada avulta de mais em mais. Todas as profissões, artes, e industrias, os mesmos empregados publicos abandonam seus misteres para irem à cata de uma fortuna para muitos tão brilhante em perspectiva, quanto depois funesta na realidade. Pela nossa parte considerando, em parte, a descoberta das abundantisimas minas do Asuruá como uma calamidade, senão propinqua, pelo menos remota, lamentamos que do Governo ainda não partisse alguma medida com o fim de vedar essa ruinosa peregrinação da nova gente industriosa pe'a vida aventureira. Quando fallamos de Governo, alludimos a administração geral, pois que da provincial sabemos, em contrario, haver constantemente officiado para o Rio, para reclamar o que possível for praticar-se em bem da Fazenda Publica, e como remedio á consideravel deserção da lavoura, do commercio, e de todas as industrias uteis.

—Lê-se no "Correio Mercantil" de 25 de setembro:

pela de seus proprios compatriotas; mas quasi sempre em vez de morte que prostrava, deparava com a gloria e com os mais elevados postos. Assim pois, uns por uma razão, outros por outra marchavam todos para o combate como heróis. O exercito combinado da Austria e Prussia foi derrotado pelos mesmos homens que ha pouco haviam ante elles fugido e foi rechaçada á força de bayonetas até ás portas de Manheim.

Nesse grande movimento não podia Mayer estar em oitido. Encarregado de limpar o bosque de Biensval pelo lado de Lutterburgo, para onde se havia retirado um corpo de Austriacos e emigrados, conseguiu desaloja-los, e deu parte d'essa victoria nos seguintes termos: "A metralha, as bellas e bayonetas republicanas purgaram o bosque, que do sópo impuro de 2.000 escravos, o resto, cahirão traspassados por novos sinos; o resto, dessas hordas salvou-se fugindo e comprou, confessar, com vergonha de nossas pernas, que alguns d'entre elles, correndo mais velozes, que os nossos sans culottes, poderão escapar."

Com esta bella campanha ganhou Mayer segunda promoção; hem a seu pezar foi nomeado general de brigada, porque esse novo posto mais e mais alongava o almejado momento em que pudesse voltar a Berzabern. A paixão da gloria, longe de soffocar em seu coração a lealdade, parecia antes redobrar-lhe o ardor. Escrevia a Judith cartas sobre cartas, e amargamente se queixava de não receber resposta sem se lembrar que

"Fizemos diligencia por saber do resultado das primeiras tentativas de dia-manantes effectuadas d'esta praça para Lou-dres, e nada podemos colher de positivo, e até persuadimo-nos que sera difficil obter noticias exactas de pessoas directamente interessadas; pois já se sabem o que pedem certas regras prudenciaes, e o exclusivismo que prevalece, em matierias de commercio, mais do que em qualquer outra cousa. Porisso mesmo temos problematica a quiza que, ouvimos por alto, um negociante fizera sobre o resultado de uma remessa sua. Cumprido dizer que apenas tem havido tempo sufficiente para as transacções se desenvolverem a ponto de permitir um juizo acertado. Na falta de mais modernas, servimo nos de uma informação, tirada de uma correspondencia datada de Londres em 14 de julho, que deveu a um mui respeitavel negociante d'esta praça. Ao tempo da referida data, valião o dia-mantes, bem sortidos exemtos de fallas, de 58 a 42 sheils o quilate; porem sabe-se que ao depois houvera uma baixa que os reduziu de 42 a 43 sheils, as pedras escolhidas; de 35 a 38 sheils, as de qualidade inferior; e que se recitava continuação de baixa."

POESIA.

A sorte das Nações.

Ah! que sont devenus ces ages d'honneur, d'atouts, et de vie? Que sont devenus tant de brillantes créations de la main de l'homme? Ou sont ils ces remparts de Ninive, ces murs de Babilone, ces palais de Persépolis, ces temples de Babek, et de Jerusalem?

Volu.

Fugidas é força que ás hiantes
Da terra negras fances
As nações se submettão.
Do lodo, que as formára, assim deslão
Buscar o outro extremo.
O' vaidade, se a que outr'ora, fôra hoje,
E os soberbos olhos descerrasse,
Que disseras ao vates rebaixada
Da augusta Roma a triumphosa fronte?

Judith, que costumava manejar o timor, ignorava a arte de manejar a pena. Depois de dirigir-se a sua filha, resolveu escrever ao pai. Deusa vez recebeu Mayer noticias de sua noiva, porem lhe causáram ellas profunda afflicção. Mandava-lhe dizer que pouco tempo depois de sua sahida de Berzabern tinha Judith desapparecido da villa. Ninguém sabia o que era feito della e era opinio geral que a roubara uma partida inimiga.

Em tal desespero perseguiu o novo general os Austriacos e Prussianos com furor tal e tão pouca prudencia, que foi enfim no campo da batalha varado de uma bala que lhe partio uma coxa. Transportado ao proximo hospital, onde entrou ao mesmo tempo que um Joven tambor que apezar de sete espaladeira, continuava contente a rufar sua caixa até vir uma bala atravessar-lhe.

—Tanta desse pobre rapaz, disse o general ao cirurgião que a elle se dirigia: pois eu o sinto, minha ferida é mortal.

—Tambem a minha o é, disse o tambor com um accento de voz que fez estremecer a Mayer.

O cirurgião desabotoou o collete do ferido, e exclamou trizido de surpresa:

—É uma mulher.

—Será acaso tu? minha pobre Judith?

—Eu mesma, general! quizeste fazer-me partilhar tua fortuna, e foi minha vontade partilhar teus prantos. Não devia ser commum nosso destino?

Araso inda inexperta
Julgas tu no mundo a eterna
Ah! não, que de peito te coltraras;

E com vista mais sabias
As mudanas, leves coizas

De desprezo no fulgor tu votaras.
Os mesmos no fulgor, taes como a luz,

Que a luz dos emigrantes,
Do grandioso e ao, que occupavão,

Os montados me ibros dispersando
Pelo rio subjacente,

Os reis a se despenhão.
Ora semptos te artem, louros cingem,

Com unjusto poder quebrando ovantes
O sagrado jus, que a natureza aos povos

Deusa e a sua origem;
Mas eis deserta Astru e ja da morte

Luz sega as almas a cortante foice,
Como o mar, que se eleva alçando as

vagas,
E irado contra o escolho se atrevesa,

Em tropel desastroso então as Fúrias
Saudades os inundão por em lados.

Exhaldo lucto, que a horrendo sorte
Vingativa Nemés favonea;

Ku vão d'entre as ruínas
O repultado corpo moribundo

Por eigner se debatem.

Surge, ó Roma, das trevas, que te cercão
Tanta e vos volvidos!

Por Bruto clama, teu cadaver mostra-lhe,

As roupas inda tintas
Do sangue que vertirão mil algozes!

Tu, filho sem par, que a patria honraste,
Julgarias por certo em solo estranho

Respirar alheios ares!
Frustradas olhos avidos buscarão

No Capitolio as aguias,
Que outr'ora tremolára;

E de tantos despojos, que as plagas
D'aquella arrancados, lhe forravão

As paredes tristonhas, só acháras
Aviltada lembrança!

Oh! Roma, oh! Roma, que avisado
Amestrada não dás ao fatu mundo!

Que hyço proficua a posthuma hu-
manidade

Não ha em ti bebido!
Mãi desventurada, que ha seculos jazes,

Nenhuma mais que tu jamais de jogo

—Elle o será Judith, principiando por este momento.
—M. Dufour, disse Mayer a um commissario de guerra, que ali se achava, approximavos.

—Que pretendes general?
—Casar-me.

—Casar-vos? neste momento?
—Sim immediatamente não tenho tempo a perder.

Passai rapidamente os olhos por estes papéis: ver-eis que estão preenchidas todas as formalidades da lei; só vos resta pronunciar conjungo; apres-sai-vos pois.

—Aquí estou disse o commissario abrindo o li-vro da lei. E perguntando ao general a quem per-tencia tomar por esposa?

—A Judith Hermann.
—E vós, Judith Hermann, a quem pertendeis tomar por marido?

—A Alexandre Mayer.
—Em nome da lei declaro unidos pelos laços matrimoniaes o cidadão Alexandre Mayer general de brigada no exercito do Reno, e Judith Her-mann por alcunha o Prior, tambor do regimento 53.

—E unidos pela morte accrescentou Judith ex-halando o derradeiro suspiro.

—Adios cidadão Mayer mas não por muito tempo, respondeu o general, que eu tomo tambem o mesmo caminho.

E passou para a villa eterna, saltando o seu grito de guerra. *Adios, amante!*

TOM Y. YAP.

Aos caprichos cruéis d'infanto fado,
De uma prole bastarda á vil cubeca
Em seus dias servio, da fé trabalhada!
Se sente os que trespassão hordas nobres,
Qual na etherea zona o disco ardente,
Ao Gallico invasor o fatal nome

De Camillo viceja,
Perenne choro te humedece os lumes,

E como horror as carnes tinda tremem
Do indelevel ferrete, nódos eternos,

Que á historia legou Coriolano!
Oh! Roma, oh! Roma, tão tyrannos,

Tão infames jamais te cruentarão
O seio maternal infundos Neros!

Pelo campo espalhados
Jazem em combros da infeliz Palmyra

Os marmoreos destroços.
Magoado o viajor, que evas paragens

Curioso demanda, —aqui diz, era
Do deserto a senhora:

Aqui aos cortejos ordens dictava
Bellipotente Zenobia; turba infunda

De povo aqui fervia.
Hoje porem só rompe destes sitios

A calada mudez pastor saudoso
Atraz das oves com o sonoro calamo!

A ignobis reptis, immundos vermes
De conto servem os prostrados marmores,

Elevadas columnas, arcarias,
Que outr'ora da soberba

A molleza acolhião!

Sobre seus restos em profundo somno
Que de gentes eu vejo pela terra!

Alvos da sorte, de mil erros alvos,
Pelo vicio minadas, ja enfermas

Sib si de-abáram.
Apenas ja cançada, hoje murmura

Vossos feitos, Carthago, ó Grecia illustre,
No bronzeo lituo a Deusa estrugidora...

Onde esse Annibal, que os gelados
Alpes

Transpoz, paumando os povos?
Responde, ó Trebia, Trasimeno lago.

Mas vós mudos ficais, como sentidos,
E só de vossas margens, que mancháram

A ambição, e a morte, se percebem,
Vingança atroz aos Deoses impreando,

Da mãe chorosa os tetricos clamores!
Mas esse heros, que os gelos superava,

Torrida calma, os montes, por quem
Zama

Dos tropheos do Tesino foi despido?
Por que quando affrontada ao auxilio

Contra o joven audaz patria a patria,
Empanado por terra vio seo gladio?

Como a ave de Jove, que ferida,
Depois de haver roçado o Ceo com as

Desce envolta na morte, e ao pó se
entrega,

Deslumbrado que houve a Hesperia, o
Lacio,

De Cannas o meteoro offuscou se:
Mortal era, e os tragos do infortunio

Não respeitão heros, heros não poupão!

Vós, filhos d'Isis, geração sem dita,
Que primeiros aos astros legistades,

Ah, quanto haveis soffrido! qual o
Nume,

Que infenso sobre vós choveo do Orco
Esse de males pegu tão profundo,

Em que naufrago erra o lenho vosso?
D'entre essas massas colossaes d'estragos,

Que á cada canto descortina a vi ta,
Maravilhoso paiz, tu, prisco Egypto,

Teos gemidos tambem ouvir nos fazes.
Em tuas chagas, que dorridas saugrão,

Do brutal Sarraceno, duro Persa
Indi-já se me antolha a mão ferida.
Que do Hemo nos punzamos as aquil-as,
Se contra annoso cedro d'irritação,

Um apê outro os impetos dobrando,
Agora em luctações varrendo a comã,

Agora o tronco, que acatirão evos,
Ja em corpo, ja rotos, tronco, berrão,

Tá que a mole vencida se lhes rende,
Taes de abutres vorazes negros bandos,

Sem reverencia ás cans, que te ador-
navão,

Por mil vezes os golpes repetindo,
Pertinazes na sanha te prostrarão.

Victimas suas, soterradas fôrão
Famosa Memphis, centi-porta Thebas;

E das artes em trôco, e das sciencias,
O despotismo, a miséria eis te circum-

dan, (*)
O que foste outr'ora só o sabe o mundo

Dê-se de Djizê velhos colossos,
Contra os quaes não poderão teos algo-

zes.
A' despeito do tempo, das procellas

Semore firmes, jamais forão vencidos.
Nelles como nós venturas raças

Tão antigo fulgor, tua grandeza,
Estampados verão. A lens, ó terra,

Escrava d'Stambul **, gigante extin-
cto...

Um lamento vos voto, ó gentes todas
Destino inconstante incernes preas.

Assá haveis soffrido, e em largos banstos
Da experiencia tragado o amaro toxico:

Cesse o fado tenaz de flagellar-vos,
E os Ceos ja mais serenos

Aureos dias vos criem condoidos.
F. J. Corrêa.

SONETO.

Por occasião dos annos de S. M. I.

.....heroim laudes, et facta parentis

.....legis—

Aspicie, venturo latentur ut omnia seculo

Podese eu—triste vate—similhando
O ronco do trovão, que rugo irado,

Alçar—enthusiasta—ingente brado,
D'um pólo—n'outro pólo repulhando;

Podese—alem das nuvens—remontando,
De mil astros brilhantes rodeado,

Derramar—sobre o Globo electrificado
Seo nome—entre mil nomes fulgurando;

Podese á um brado tal o doce encanto
Juntar de um terno Cygne moribundo

Que o alento final transforma em canto;

Teo nome, sem cessar, diásera ao Mundo,
Tu que és nosso Paladio Sacrosanto,

Augusto Imperador—Pedro Segundo.
2 de Dezembro 1845.

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 9 de Dezembro de 1845.

A Conspiração de S. A. o Conde de Aquila!

" Bem lembrados estarão os leitores

(*) Ao tempo, em que compuz esta peça, se não podia dizer que erão injustas estas minhas expressões, por que ainda o famoso Mehmet-Ali não tinha operado a sua ultima revolução do E-gypto, que de facto o tornou inteiramente inde-pendente da Porta Ottomana; e se não pode negar que aquelle paiz antes della soffria todos os males da ignorancia, indolencia, e despotismo Turco. (**) Vide nota primeira.

d'um infame calumnia, forjada em Maio de 1844, contra o condeado de S. M. o Imperador — S. A. R. o Conde d'Aquila — com o fim sinistro de evitar a queda do gabinete de 2 de Fevereiro, fazendo se crer ao Imperante em uma supposta alliança entre os chefes do partido ordeiro, e o Principe Napolitano!!—

Não foi um caso particularissimo, f i um facto que se tornou publico, e a Im-prensa ministerial lhe deu toda a possi-vel voga.— E o Brasil com assombro vi-ou e ouviu macularem se membros da Famí-lia Imperial, por aquelles que devião ser os primeiros a acata-la e respeitá-la!— E com tudo os inventores de tão inaudita e monstruosa calumnia tem colhido, e vão colhendo os fructos do mais nefando cri-mem!— Paulo Barbosa da Silva, et do nob h da Imperial Quinta da Joanna ainda go-vernão o Brasil, por intermedio de seus humildes serços, o actual Ministerio!!—

Foi mister esse horrivel trama para dissolver se a patriótica Camara de 1843, e noduar-se a reputação de um Principe que ainda não haviam 2 mezes tinha che-do á Corte do Imperio e dado a mão a uma Princesa Brasileira, irmã do nos-sa Augusto Monarcha!— e sobre tudo pa-ra se pôr em pratica esse systema feroz de revolucionar, e assolar o Imperio, per-seguindo se os mais fieis defensores do Monarchia Constitucional.

Não satisfeitos estes malvados com intrigar a Familia Imperial, forjar cartas de uma Dama da Princeza, e Conse-lheiros d'Estado, de trazer continuamente em sustos a S. M. o Imperador, por causa da sonhada conspiração; para levar mais adiante tão impudente calumnia, partiram para Napoles um digno instrumen-to d'esse hediondo club, o Dr. Jobim, Medico da Imperial Camara para fazer acreditar a S. M. o Rei de Napoles essa monstruosidade!— Nada menos era que asseverar que S. A. o Sr. Conde d'Aquila, que acabava de ser cunhado de S. M. o Imperador, urdia uma conspiração com os chefes do partido ordeiro, cujo fim era julgar a S. M. incapaz de governar, e ficar a Princeza D. Januaria na Re-gencia!! & &

Como a verdade sempre apparece, e hem que as mais das vezes tarde, e a mais horas; para justificar o partido ordeiro e patentear ao menos aquelles que ainda estão cegos e ignorantes d'esse horro-roso trama, cujos funestos resultados forão entregar o Brasil nas mãos=do valido,— o mordomo do Paço Paulo Barbosa da Silva, e seus instrumentos, o execravel Ministerio de 2 de Fevereiro que tantos horrores tem cometido em todo o Im-perio; offerecemos aos leitores do Brado os seguites arts. da Sentinella da Monar-chia;

A missão do Dr. Jobim á Europa.

Bem que recebessemos muitissimo demorada a carta que shaxto copiamos, resolvemos dar lhe publicidade por nos pa-recer de transcendente importancia, e inda mais descobrir o caracter de noasos per-seguidores. Eil a:

Paris 30 de Abril de 1845.

Arabo de lêr no Estafette, jornal d'esta Capital, o objecto da viagem do Dr. Jo-bim a Napoles; e como não seja talvez

Naples.

esta folha foi muito vulgar, entendi que lhe faria serviço mudando-lhe a redacção do artigo relativo a celebre missão.

Mr. Jobim apresentou ao Rei de Naples monito, não de credenciaes, mas de cartas poderosas, em que se pedia a S. M. que houvesse por bem de attender a quanto lhe expozesse o portador, acerca do prometimento do Senhor Conde d'Aquila, de seu Capellão de Caetano, e de D. Genaro Merolla, Encarregado de Negocios do Reino das Duas Sicilias na Corte do Brasil. El-Rei sempre disposto a ouvir a verdade, e sobre a amargura a muitas em não poucos casos, permitiu a Mr. Jobim a narração de que fora encarregado; e este homem irreffecto não hesitou em impugnar ao irmão do Rei participação em um crime que tinha por fim alterar a ordem da successão no Imperio; nu, para fallar mais claramente, repetiu com estranho desembaraço o que publicaram no Rio de Janeiro as folhas ministeriaes sobre uma conspiração na qual fiziam ter parte Conselheiros de Estado, Senadores, Deputados, em somma, quantas personagens no Brasil não sabem curvar-se a Mr. Paulo Barbosa da Silva. — Acredita que fallava Mr. Jobim, ia-se o semblante do Rei convertendo de alegre e prazenteiro em serio e carregado, até que S. M. interrompeu o indicoeto com estas graves palavras: — Conheço muito a meu irmão o Principe Luiz; e, porque o conheço, muito o prezo e reputo incapaz de accões e projectos condemnaveis; por confiar em D. Caetano, o nomei seu Capellão e Confessor; e faço bom conceito de Merolla. Todavia, como D. Caetano está em Paris e qualquer dia é esperado aqui, é minha vontade, para mostrar o apreço das cartas de que meis portador, que vos demoreis nesta Capital até a sua chegada, porque desejo ver entre vós e elle debatidos esses factos de que o accusais e ao Principe; e confio que a contradicção me trará o conhecimento da verdade.

Retirou-se Mr. Jobim, e depois de meditar dous dias na arriscada empresa de que se encarregara, e no perigo que corria, se sustentasse factos intrigas e calumnias nessa escareação, para que o emparazara El-Rei; pede-lhe nova audiência, e nella declara a S. M. que lhe ia confessar a verdade, isto é — que quanto lhe havia dito na precedente audiência eram puras falsidades e calumnias, pura intriga de que o encarregara o Mordomo da Casa Imperial; que nesta convicção não podia sustentar suas asserções na presença de D. Caetano, e que lhe fallaria coragem para comparecer na presença do Principe e da Princesa Imperial, que muito respeitava; concluindo por pedir ao Rei que lhe permitisse retirar-se da Corte, e voltar ao Brasil. — S. M. ouviu attentamente esta vergonhosa retractação, concedeu a graça pedida, e despediu a Mr. Jobim, lhe significou que ficava satisfeito por se não ter enganado no juizo favoravel que formava de seu irmão, nem que D. Caetano lhe tivesse desmentido do bom conceito em que o tinha; e que quanto a Merolla, talvez se visse obrigado a nomear o Camarista do Principe, e membro de um dos Tribunaes Supremos de seu reino.

— Eis o desfecho da missão do Dr. Jobim á Europa. — Que gloria não resulta ao sempre detestavel 2 de fevereiro!

— O que esperavam que o Rei de Naples desaprovasse o procedimento de D. Caetano, Capellão e Confessor de S. A. o Senhor Conde d'Aquila, confidados das palavras arrogantes de Paulo Barbosa, se desenganharam tendo a distincta recompensa que a seu fiel subdito deu S. M. Siciliana pelos serviços prestados a seu Augusto irmão. Lê-se o que disseemos quando Paulo Barbosa e seus protejidos — os Ministros de 2 de fevereiro — desacatavam ao irmão de S. M. a Imperatriz e a irmã de S. M. o Imperador do Brasil, e desenganam-se de que a "Sentinella da Monarchia" não é movida em suas censuras por sordidos interesses ou por paixões ignobis: que é só inspirada pelo amor do seu Paiz, e pelo esplendor e gloria do Throno Brasileiro — Exaltação eterna aos inimigos do Throno e do Brasil!

— Ainda é parto desse malvado, cujo malimento ainda por desgraça do Imperio não finalizou; essas viagens de S. M. o Imperador pelas Provincias, principiando pela do Rio Grande do Sul, em tão má estação!

Quem poderá avaliar as vistas destes monstros, a que abysmos pertendem arrastar o pobre Brasil e o seu Monarcha? — Quem sabe se procurou uma nova memoridade? — Ah! nos trememos só em conceber tal crime; mas elles são capazes de o executar; não o duvidamos.

Foi em demasia arrojada a partida que estes malvados jogaram; intrigar a Família Imperial, excitar o desgosto do Monarcha contra o seu proprio cunhado, contra sua propria irmã, pode-se dizer nos primeiros dias do seu consorcio, que devia mais estreitar a sua amizade!

Tentarão ainda mais, e serão felizes! Demittirão a Dama estimada da Princesa; e com seu Augusto esposo a fizeram embarcar para a Europa, como para um desterro! — Estes factos são publicos no Imperio, e as folhas da corte não fizeram disto o melhor mysterio, e a propria imprensa ministerial applaudio tão nefandos feitos!

Felizmente S. M. o Rei de Naples não tem cordão sanitario que o cerque, sabe e procura delucidar a verdade; e essa serpente que habita no Paço Imperial, não o pôde seduzir.

Assim procederam todas as Principes, e não lamentarão tarde os males que involuntariamente causou a seus olhos, prestando attenção a vis cortezãos, que se o adulão é com o fim de augmentar os seus lucros e honras — e porisso só procurão por todas as manhas, e ardis maliciar os verdadeiros patriotas.

VARIEDADE.
A pedra de escandalo.
He mui vulgar usar se desta expres-

No jornal official d'esta Corte lemos a seguinte noticia: "S. M. o Rei do Reino das Duas Sicilias dignou-se conferir ao Reverendissimo Sacerdote Comendador D. Caetano Ferro, ex Intendente Geral da Casa de S. A. R. o Conde d'Aquila, na Corte do Brasil, a Prefeitura Nullius in locis de Sancto Antonio Abbade in Pianella, á qual estão annexos todos os privilegios e honras episcopais — em recompensa de seus relevantes serviços."

O que esperavam que o Rei de Naples desaprovasse o procedimento de D. Caetano, Capellão e Confessor de S. A. o Senhor Conde d'Aquila, confidados das palavras arrogantes de Paulo Barbosa, se desenganharam tendo a distincta recompensa que a seu fiel subdito deu S. M. Siciliana pelos serviços prestados a seu Augusto irmão. Lê-se o que disseemos quando Paulo Barbosa e seus protejidos — os Ministros de 2 de fevereiro — desacatavam ao irmão de S. M. a Imperatriz e a irmã de S. M. o Imperador do Brasil, e desenganam-se de que a "Sentinella da Monarchia" não é movida em suas censuras por sordidos interesses ou por paixões ignobis: que é só inspirada pelo amor do seu Paiz, e pelo esplendor e gloria do Throno Brasileiro — Exaltação eterna aos inimigos do Throno e do Brasil!

Ainda é parto desse malvado, cujo malimento ainda por desgraça do Imperio não finalizou; essas viagens de S. M. o Imperador pelas Provincias, principiando pela do Rio Grande do Sul, em tão má estação!

Quem poderá avaliar as vistas destes monstros, a que abysmos pertendem arrastar o pobre Brasil e o seu Monarcha? — Quem sabe se procurou uma nova memoridade? — Ah! nos trememos só em conceber tal crime; mas elles são capazes de o executar; não o duvidamos.

Foi em demasia arrojada a partida que estes malvados jogaram; intrigar a Família Imperial, excitar o desgosto do Monarcha contra o seu proprio cunhado, contra sua propria irmã, pode-se dizer nos primeiros dias do seu consorcio, que devia mais estreitar a sua amizade!

Tentarão ainda mais, e serão felizes! Demittirão a Dama estimada da Princesa; e com seu Augusto esposo a fizeram embarcar para a Europa, como para um desterro! — Estes factos são publicos no Imperio, e as folhas da corte não fizeram disto o melhor mysterio, e a propria imprensa ministerial applaudio tão nefandos feitos!

Felizmente S. M. o Rei de Naples não tem cordão sanitario que o cerque, sabe e procura delucidar a verdade; e essa serpente que habita no Paço Imperial, não o pôde seduzir.

Assim procederam todas as Principes, e não lamentarão tarde os males que involuntariamente causou a seus olhos, prestando attenção a vis cortezãos, que se o adulão é com o fim de augmentar os seus lucros e honras — e porisso só procurão por todas as manhas, e ardis maliciar os verdadeiros patriotas.

VARIEDADE.
A pedra de escandalo.
He mui vulgar usar se desta expres-

VARIEDADE.
A pedra de escandalo.
He mui vulgar usar se desta expres-

VARIEDADE.
A pedra de escandalo.
He mui vulgar usar se desta expres-

ção, quando se quer tornar mais odioso o acto procedimento de qualquer, que pelas suas accões offende a honra, e a decoro publico: pelo que costumam esboçar a causa, que motivava esta expressão: Havia uma pedra elevada junto do Portico principal do Capitolo da antiga Roma, na qual se achava esculpida a figura de um Leão. Aquelles que fuzião bancarrotas, ou quebra dólors, e que se vião na necessidade de abandonar os bens aos seus credores, erão obrigados a assentar-se nã sobre esta pedra, e clamar sem alta voz: *Ecce homo* — eu abandono o meus bens, seguindo-se a esta declaração o baterem tres vezes na dita pedra com o traseiro; com effeito, sendo de inverno, não era má peça para os homens! Passada esta pratica tristoria, que todavia para alguns seria forte motivo, para serem mais escrupulosos, e não delapidarem os bens dos outros, não podião ser mais infelizes; e além disso ficão diffamados, erão declarados intestaveis, e atre não podião depor em juizo como testemunhas: tal era a maneira como corrigião os devedores dólors.

AVISOS.

O abaixo assignado vende a dinheiro, e mesmo a prazos por preços commodos, o seu sitio denominado *Ouro* — com casa de vivenda, bons curraes, roças, forno de cobre e roda de mandioca, carros e optimos bois de carro, criação miuda, e cerca de cento e cincoenta cabeças de gado de criar, vavallos de campo, e algumas Egnas paridas; e assim tambem 15 escravos de serviço. Quem pertender comprar o sobredito sitio, ou separadamente alguns dos objectos mencionados, dirija-se ao annuncio.

Caxias 9 de Dezembro de 1845.

Hermenegildo da Costa Nunes.

— Ao abaixo assignado fugiu no dia 24 do mez passado, o seu escravo Felix, crioulo, velho, um tanto fúta, estatura regular, barbado, grosso, pernas um pouco arqueadas, e padece bastante das oitavas. Quem o pegar, ou delle der noticias certas sera bem recompensado. Caxias 8 de Dezembro de 1845.

Hermenegildo da Costa Nunes.

— Em casa da Viuva de Mancel Ferreira Netto tem para vender uniformes para Officiaes da Guarda Nacional por preço commodo. Caxias 10 Novembro de 1845.

Qualquer Sr., que pezeizar de um homem branco, de idade de trinta e tres annos, para feitor dirija-se a esta typographia, ou annuncie por meio deste periodico a sua morada.

N. B. — em consequencia de ser Sabado 13 do corrente dia da festa de S. Luzia, não sabe o Brado.

Caxias Typ IMPARCIAL, CARIENSE de J. C. Lúcia. Anno de 1845.

BRADO DE CAXIAS.

THRONO E LIBERDADE.

ANNO PRIMEIRO.

CAXIAS 17 DE DEZEMBRO DE 1845.

NUMERO 19

Publica-se uma vez por semana aos Sabbados a tarde na Typ. IMPARCIAL, CARIENSE, de J. C. Lúcia, rua Augusta n. 11, onde se subscreve a \$2000 por semestre, e \$3000 por anno em moeda corrente, pagos adiantado. Isto é quanto aos habitantes desta Cidade; os de fora para onde vão Correios pagão \$500 por semestre 10:200 por anno — por se incluir o sello das folhas. Folha avulsa custa 100 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.
S. João, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez.
Para o Pará, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 e 24.
Cachibio — Prata 100 por cento. — Algodão 2:080 p. v. ant. no Maranhão 1:2500 á 4000 Caxias 110 á 115 por 2 Prata, 90 a 92 por cento.

Para esta folha recebem-se communicados, correspondencias, annuncios, avisos etc. — sobre qualquer assumpto, excepto vida privada, devendo vir legalizados: porém a redacção do Brado não se responsabilisa pelas opiniões sustentadas n'essas publicações. — Os assignantes tem 6 linhas gratis pelo que mandarem publicar, e excedendo pagão por cada linha 40 rs. em prata valor antigo e não sendo assignantes 50 rs na mesma moeda.

IMPrensa ORDEIRA.

Caxia.

Factos horrosos.

O municipio da Granja, fertil sempre em acontecimentos extraordinarios, como o que deu lugar a ida do chefe de policia em 42, acaba de passar agora por scena luctuosissima, e que de vez em quando costumão apparecer neste mundo para mostrar a fragilidade humana! Hum pai matando seu filho, e este ao proprio pai!! Oh meu Deus como referir tão lamentaveis catastrophes, sem que não se estrema a natureza horrosada. offerecndo tres exemplos!!! Eis o caso. No dia 3 do corrente João Alves Passos com 2 sequaes dirige-se a casa de um filho do mesmo nome, e apenas o avista despara-lhe hum tiro. Ferido mortalmente o rapaz pôde, ainda que mal, fazer uso de uma clavina que tinha entre mãos e descarregando-a sobre o pai ferio-lhe levemente: este desgraçado ente não satisfeito com o barbaro acto que tinha posto em scena, apeia-se do cavallo, e lançando-se sobre o filho começa a borbotalhar com a arma que trasia querendo d'estarte pôr termo a existencia já precaria do infeliz; este em situação tão melancolica lembra-se de uma face que tinha no quarto, e empregando a no pai (oh meu Deus!) vio-o immediatamente expirar nos seus braços!! os sequaes assim que virão o fim desastroso de seu patrão poderão-se em fuga: passando 2 dias falleceu o filho. E qual a causa de acção tão rara para os annos dos delictos que mais degradão a especie humana? Oh nem he bom fallar-se nisto: a tentativa de um crime horivel trouxe a perpetração de dous ainda mais. não ha qualificação para taes... a protecção dada a huma infeliz irmã que não se quiz sujeitar a brutalidade de seu... deu lugar...

(Do Pedro II)

PERNAMBUCO.

Agua do Prata no Recife.

Estão emfim realisados os votos de uma população tão numerosa como a da nossa cidade, que, de-de que foi fundada em povoação, ha hoje tres seculos,

ainda não virá em seu seio um só aqueducto, por mesquinho que fosse, que viesse satisfazer a primeira das necessidades de um lugar — Agua pura e potavel, distribuida a todo o povo. — Era uma vergonha para nós, carecermos ainda de uma commodidade de que hoje participão as mais pequenas villas do mundo, enquanto por outro lado tantos milhões e tanta força temos comprometido em projectos de segunda ordem.

A actividade entre nós tão rara, á habilidade de direcção, e diremos mesmo ao patriotismo de alguns cidadãos nossos, que se associarão para tentar uma empreza de tanto proveito e gloria, deve hoje sem duvida o Recife a realisação de um tão grande bem.

A companhia do Bebiribe, fundada com effeito em 1839 para fornecer o Recife d'agua, teve de lutar em seu principio com todo o genero de embarços, não obstante o auxilio e a influencia creadora da administração provincial de então. Teve que vencer repugnancias, que quebrar preconceitos, que estabelecer sympathias, e que desconcertar mesmo alguns planos ignobis de uma intriga baixa e estreita, que pretendia desmorrar e enterrar a empreza: hoje, são felizmente os factos que respondem a todas as hypothese: é a idea da agua excellente e abundante tornada viva e real entre nós; é uma encarnação visivel dos esforços da companhia em seis annos de difficuldades. Oito chafarizes que vão ser levantados nos principaes pontos de cada bairro, nos trarão em breve a agua sufficiente para abastecer o Recife e todos os seus suburbios, e nos livrarão por uma vez das perniciosas immundicias que bebemos com a agua das candeas, transportada para a cidade. Já a agua da companhia se acha na Ponte de Uchôa, correndo do muto em abundancia por varias bicas, e já ahi a tão comprar a maior parte dos aguadeiros, que hoje fornecem a cidade da agua do Prata.

Na analyse á que se proceder das diferentes aguas nativas proximas ao Recife, desde o Bebiribe até o Monteiro, foi a do Prata reconhecida como a mais leve, mais pura, e de modo algum impregnada das materias betuminosas e insalubres que apparecerão nas outras sujeitas ao estudo dos respectivos engenheiros. O Prata é um riacho precioso, que tem a sua origem n'um pequeno valle

cercado de montes, ao S. O. das nossas planicies, tão risonhas e tão fertes: por muito tempo se suppoz que uma só vertente lhe enriquecia todo o leito: mas as ultimas explorações da companhia mostrarão que muitos e copiosissimos são os olhos de agua que se reúnem a essa fonte, e a tornão por isso sobranceira a todas as previsões da sciencia, em caso de qualquer calamidade natural.

Ao menor dos aqued que esse val le encerra, e que n'outro tempo já fôra separado do maior, chamado de Apipucos por um largo atterro, liga a tradição popular á infasta historia da celebre judia D. Branca Dias, antiga proprietaria de varios engenhos nas terras que hoje são suburbios do Recife. Parece que do pequeno açude do Prata partia uma levada de agua pela margem esquerda do grande, e ia moer um dos engenhos dessa desditosa mulher, que, toda banhada em lagrimas, na occasião de ser presa e entregue aos familiares do santo officio, mandou ás escondidas pôr um seu escravo fôr lançar grande copia de ouro e outras preciosidades nesse açude, que tem immensa profundidade, para que ninguém dellas se utilisasse: multas porem cahirão nas mãos dos familiares, que as remettersão logo para Lisboa com a judia; e a inquisição lá a planou todas as difficuldades de direito sobre o espolio, enviando a contumaz á fogueira. Assim, a tão crystalina e fria agua do Prata que nós iremos consumindo d'ora em diante, além de nos vigiar a saude pela sua excellencia, recordar-nos ha tambem a cada instante o cantar da legenda do seculo XVII, que offerece um campo de ricos movimentos ás illustrações modernas para a composição de um bom drama ou romance nacional.

Conta-nos que a companhia adquirio a propriedade do pequeno açude e de uma orla de terreno em redor delle, e já ahi vimos praticado um largo e mui lindo passeio, no qual se estão plantando arvores de sombra, e se tem feito e continuão a fazer outras obras de somma importancia para a regularidade e solidez dos aqueductos, desde a elegante caixa de agua do Prata até o chafariz da ponte de Uchôa, onde ora se acha o encanamento, e donde terá de seguir para o Recife com a mesma perfeição e systema de trabalho. A bacia que fór-

cercado de montes, ao S. O. das nossas planicies, tão risonhas e tão fertes: por muito tempo se suppoz que uma só vertente lhe enriquecia todo o leito: mas as ultimas explorações da companhia mostrarão que muitos e copiosissimos são os olhos de agua que se reúnem a essa fonte, e a tornão por isso sobranceira a todas as previsões da sciencia, em caso de qualquer calamidade natural.

Ao menor dos aqued que esse val le encerra, e que n'outro tempo já fôra separado do maior, chamado de Apipucos por um largo atterro, liga a tradição popular á infasta historia da celebre judia D. Branca Dias, antiga proprietaria de varios engenhos nas terras que hoje são suburbios do Recife. Parece que do pequeno açude do Prata partia uma levada de agua pela margem esquerda do grande, e ia moer um dos engenhos dessa desditosa mulher, que, toda banhada em lagrimas, na occasião de ser presa e entregue aos familiares do santo officio, mandou ás escondidas pôr um seu escravo fôr lançar grande copia de ouro e outras preciosidades nesse açude, que tem immensa profundidade, para que ninguém dellas se utilisasse: multas porem cahirão nas mãos dos familiares, que as remettersão logo para Lisboa com a judia; e a inquisição lá a planou todas as difficuldades de direito sobre o espolio, enviando a contumaz á fogueira. Assim, a tão crystalina e fria agua do Prata que nós iremos consumindo d'ora em diante, além de nos vigiar a saude pela sua excellencia, recordar-nos ha tambem a cada instante o cantar da legenda do seculo XVII, que offerece um campo de ricos movimentos ás illustrações modernas para a composição de um bom drama ou romance nacional.

Conta-nos que a companhia adquirio a propriedade do pequeno açude e de uma orla de terreno em redor delle, e já ahi vimos praticado um largo e mui lindo passeio, no qual se estão plantando arvores de sombra, e se tem feito e continuão a fazer outras obras de somma importancia para a regularidade e solidez dos aqueductos, desde a elegante caixa de agua do Prata até o chafariz da ponte de Uchôa, onde ora se acha o encanamento, e donde terá de seguir para o Recife com a mesma perfeição e systema de trabalho. A bacia que fór-

cercado de montes, ao S. O. das nossas planicies, tão risonhas e tão fertes: por muito tempo se suppoz que uma só vertente lhe enriquecia todo o leito: mas as ultimas explorações da companhia mostrarão que muitos e copiosissimos são os olhos de agua que se reúnem a essa fonte, e a tornão por isso sobranceira a todas as previsões da sciencia, em caso de qualquer calamidade natural.

Ao menor dos aqued que esse val le encerra, e que n'outro tempo já fôra separado do maior, chamado de Apipucos por um largo atterro, liga a tradição popular á infasta historia da celebre judia D. Branca Dias, antiga proprietaria de varios engenhos nas terras que hoje são suburbios do Recife. Parece que do pequeno açude do Prata partia uma levada de agua pela margem esquerda do grande, e ia moer um dos engenhos dessa desditosa mulher, que, toda banhada em lagrimas, na occasião de ser presa e entregue aos familiares do santo officio, mandou ás escondidas pôr um seu escravo fôr lançar grande copia de ouro e outras preciosidades nesse açude, que tem immensa profundidade, para que ninguém dellas se utilisasse: multas porem cahirão nas mãos dos familiares, que as remettersão logo para Lisboa com a judia; e a inquisição lá a planou todas as difficuldades de direito sobre o espolio, enviando a contumaz á fogueira. Assim, a tão crystalina e fria agua do Prata que nós iremos consumindo d'ora em diante, além de nos vigiar a saude pela sua excellencia, recordar-nos ha tambem a cada instante o cantar da legenda do seculo XVII, que offerece um campo de ricos movimentos ás illustrações modernas para a composição de um bom drama ou romance nacional.

Conta-nos que a companhia adquirio a propriedade do pequeno açude e de uma orla de terreno em redor delle, e já ahi vimos praticado um largo e mui lindo passeio, no qual se estão plantando arvores de sombra, e se tem feito e continuão a fazer outras obras de somma importancia para a regularidade e solidez dos aqueductos, desde a elegante caixa de agua do Prata até o chafariz da ponte de Uchôa, onde ora se acha o encanamento, e donde terá de seguir para o Recife com a mesma perfeição e systema de trabalho. A bacia que fór-

cercado de montes, ao S. O. das nossas planicies, tão risonhas e tão fertes: por muito tempo se suppoz que uma só vertente lhe enriquecia todo o leito: mas as ultimas explorações da companhia mostrarão que muitos e copiosissimos são os olhos de agua que se reúnem a essa fonte, e a tornão por isso sobranceira a todas as previsões da sciencia, em caso de qualquer calamidade natural.

Ao menor dos aqued que esse val le encerra, e que n'outro tempo já fôra separado do maior, chamado de Apipucos por um largo atterro, liga a tradição popular á infasta historia da celebre judia D. Branca Dias, antiga proprietaria de varios engenhos nas terras que hoje são suburbios do Recife. Parece que do pequeno açude do Prata partia uma levada de agua pela margem esquerda do grande, e ia moer um dos engenhos dessa desditosa mulher, que, toda banhada em lagrimas, na occasião de ser presa e entregue aos familiares do santo officio, mandou ás escondidas pôr um seu escravo fôr lançar grande copia de ouro e outras preciosidades nesse açude, que tem immensa profundidade, para que ninguém dellas se utilisasse: multas porem cahirão nas mãos dos familiares, que as remettersão logo para Lisboa com a judia; e a inquisição lá a planou todas as difficuldades de direito sobre o espolio, enviando a contumaz á fogueira. Assim, a tão crystalina e fria agua do Prata que nós iremos consumindo d'ora em diante, além de nos vigiar a saude pela sua excellencia, recordar-nos ha tambem a cada instante o cantar da legenda do seculo XVII, que offerece um campo de ricos movimentos ás illustrações modernas para a composição de um bom drama ou romance nacional.

Conta-nos que a companhia adquirio a propriedade do pequeno açude e de uma orla de terreno em redor delle, e já ahi vimos praticado um largo e mui lindo passeio, no qual se estão plantando arvores de sombra, e se tem feito e continuão a fazer outras obras de somma importancia para a regularidade e solidez dos aqueductos, desde a elegante caixa de agua do Prata até o chafariz da ponte de Uchôa, onde ora se acha o encanamento, e donde terá de seguir para o Recife com a mesma perfeição e systema de trabalho. A bacia que fór-

ma o pequeno açude do Prata, quando as águas se elevam a altura do sangradouro, é de uma formosura inexplicável; e a caixa de água da Boa-Vista, que já se acha prompta, é considerada como a melhor obra de alvenaria que existe na cidade; nem nós aqui conhecemos abóboda tão extensa nem tão bella construída como a que fecha este edificio.

O ultimo relatório que temos, apresentado pela direcção da companhia e publicado neste *Diario*, fez nos saber que esta direcção tinha, até 15 de maio ultimo, maneado um capital de perto de 230 contos de réis, que tinha a sua disposição o mais que lhe fosse mister, quando exigisse dos accionistas, e que os seus trabalhos estavam em maior grande parte coroados. Desde essa data, e principalmente desde que a aqua se achava tão perto do Recife, tem crescido consideravelmente a fé do publico na empresa: as applicações são mais que nunca procuradas, e é de crer que dentro em pouco ellas subão muito de valor.

Consta-nos que por todo o mez de Dezembro fará a companhia chegar á praça da Boa Vista a agua do Prata, se pouco tempo antes ella receber de Londres, como é de esperar, parte dos canos de ferro, que para ali encomendaram; e sera tambem nessa praça que primeiro veremos erguido o primeiro chafariz de marmore que a companhia mandou vir de Genova.

O *Diario de Pernambuco* não podia ver por mais tempo os honrados esforços da companhia do Bebiibe sem lhe tributar ao menos uma palavra de admiração, e sem apontar ás futuras empresas que Pernambuco reclama esta excellente lição de riqueza como um nobre e util exemplo a seguir.

(Do *Diario de Pernambuco*.)

COMMERCIO.

Prata a 100 por cento.	
Algodão de 2000 a 2500 por a. p. via em rama	
Dito de serra 1500 a 1600	
Couros salgados 1200 a 1300	
Solla..... 500 a 550 cada meio	
Fumo..... 3000 a 3200 por arroba.	
Rollos de pano de 100 varas e peso de 4 a 12	
Caxias..... 28000 a 30000 Pipa	
Azeite de mam. 2200 a 2400 frasco	
Dito de Coco. 2200	
Arroz em Casca 320 quarta	
Farinha..... 320	
Gomma..... 2600	
Milho..... 320	
Isto tudo é a prata valor antigo—e aqui em Caxias—pois no Maranhão os preços tem regulado o seguinte—	
Algodão..... 4500 a 4800 conforme a qualidade de negociação	
Dito de Serra. 15000 em arroba	
Couros..... 2110 a 2115 por libra	
Solla..... 1200 a 1300 o meio	
Fumo bom..... 4000 a 5000	
Premio da prata e de 90 a 92 por cento.	

NOTÍCIAS.

Temos a vista folhas de Pernambuco e Ceará: o *Lidador* athe n.º 65—o *Clamor Publico*, athe o n.º 68—a *Ca-*

rança athe n.º 41—S. 7 e 6 de Novembro—o *Falco* n.º 166—12 de Novembro—Eis o que nelles encontramos de mais importante.

Continuava em Pernambuco a anarchica e selvagem administração do Sr. Chichorro da Gama, nomeado para aquella bella Provincia, por esse Governo, que parece ter sido destinado pela Providencia, como—um castigo de Deus!—E uma revolução de *land er comble*, é uma regeneração *prati-fica*—prática. Denúncias, remoções, despojo das leis e assassinatos, eis a historia da presente quadra em Pernambuco.—Ser ordenado, e ter o nome de Cavalcanti, significa em Pernambuco, —estar fora da Lei.—O Presidente parece que ficou mais endiabrado, depois que na cadeira da verdade—uma especie de *Dono Cacho*—o Francisco Fe João Capistrano, o chamado *Mestran*, e o mais é estando excomungado o tal Chichorro—por commoicar com o *titulo* Oxalá!—a este respeito traz a *Carranca* uma molinha; e elle:

Molinha da Carranca

Nos termos da Pastoral do nosso virtuoso Prelado de 17 de Setembro, o Sr. Chichorro está excomungado por commoicar, como communicou muitas vezes, em despojo da Religião Catholica, Apostolica Romana em acinte a Igreja, e ao seu chefe Episcopal, com o réo Oxalá, seu particular e intimo amigo, que estava excomungado *titulado*; e pertinaz se conserva fora do gremio da Igreja com geral escandalo dos Pernambucanos que respeito e observão a Religião dos seus maiores.

A Parahyba marcha no mesmo theor; e o *Materculo* do Rio Grande do Norte se esquece dos seus deveres; quanto ao Ceará o espectáculo é mais horroroso. Parece que nem de proposito indo a casa dos loucos do Rio de Janeiro para se tirar um Presedente para o Ceará, se poderia escolher um melhor. Não ha vingança, não ha velleidade, não ha delirio dos agentes da *Panthêra* do Ceará, a que este furioso não tenha annuido. Já o Presidente de Minas Quintiliano Joze da Silva, já o Ministerio na Provincia do Rio de Janeiro e finalmente os agentes do Governo em outras Provincias annuistião os proscriptos ordeiros, porem esse Basta salutar até a gora não chegou para o miserando Ceará!—a *Panthêra* ainda está sequiosa e o seu *demonio exterminador*—vai distribuindo victimas pelos alliados.

Lemos o *Pedro II*, suas columnas estão cheias de narrações lugubres!—o sangue ordeiro ainda jorra em Cascavel, na Granja, em Sobral, em Quixeramobim, no Crato, e finalmente no Aracaty!—Para esta ultima villa, partio um malvado, que causou alli a celebrada matança do anno passado!—Infeliz Provincia!—a fome, a secca, e o exterminio eleitoral, tudo te ha perseguido!—

Havia fallecido o Padre Joze da Costa Barros Deputado eleito por essa Provincia.

O Ceará he notavel por *assassinator juridicos*, bem entendido dominando os *Alencares*. Pinto Madeira é per esta forma assassinado no Crato, sendo Presidente do Padre Alencar, e agora um preito do Sr. Coronel Diego Lopes de Araujo Salles por matar um feitor,

fui *atirado* na villa do Ijó, depois da sentença de um *Jury* *effrontado* sem Juiz de Direito e Promotor!—viva e progresso!

O Juiz de Direito da Chapada Fr. Joze Thomaz dos Santos e Almeida, foi removido para a Comarca de Vianna, Ora pois este não se esquece de si.

Lemos no *Social* de 14 de Outubro p. (folha ministerial) que o Sr. Antonio Carlos estava livre do perigo de vida, em que havia estado.

O Correio chegou ante-hontem da Capital não nos trouxe uma só folha *calha*, não sabemos de quem é a culpa, se do Correio do Maranhão, se dos proprios Redactores: falta nos a Revista desde o n.º 216, e o *Publicador* desde o n.º 331.—A correspondencia de Caxias para o Maranhão todos os dias augmenta, e não sabemos porque em lugar de serem dous estafetas, por mez, não são quatro de oito em oito, ou de sete em sete dias. As malas são pequenas, e o Administrador do Correio do Maranhão, quando não cabem os jornaes, e cartas, remette-as pelas Candas, o que não é de maneira alguma, util.

Com toda obliquidade a *Revista* e o *Publicador* de pessoas particulares, e eis o que achamos de mais interessante.

No dia 21 de Novembro tinham sido sentenciados, pelo jury do Rio de Janeiro, como authors e complices da morte do Dr. Joze Conrado Gomes da Silva Belfort, os irmãos Bellos: Ramundo Bello, e um escravo delles, a pena de morte; e os outros tres irmãos: Antonio, Francisco, e Joaquim, á galea perpetua. Havia sido absolvido um vaqueiro de Ramundo Bello, que fora pronunciado—Os Reos protestaram por novo julgamento.

Falleceu no dia 12 de Novembro, o Professor de Desenho do Lyceo Maranhense, o Sr. Joze Leopoldo de Mello, moço de não vulgar merecimento. E uma verdadeira perda para aquelle estabelecimento, e para a Provincia.

O Cabido da Sé do Maranhão, achase em processo pelo Chefe de Policia, por haver determinado o enterro dentro da Cathedral, do cadaver do fallecido arcebispo Joze Constantino Gomes de Castro o qual não pode ir para o Cemiterio, por estar *intelecto*.

Foi nomeado Promotor Publico da Comarca do Brejo, o Sr. Manoel Francisco da Silveira Mendonça e N.º substituto do Juiz Municipal, o Sr. Florença Ribeiro de Brito, e Inspector da G. N. do Municipio do Brejo, o Tenente Joze Aurelio de Moura.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

VOTO DE GRATIDÃO.

Ao Ilm. Sr. Coronel de Legião Ladislau Pereira de Miranda, da Villa da Carolina de S. Pedro de Alcantara.

As excellentes qualidades, que distinguem o caracter desta personagem são bem conhecidas nesta Provincia, ser bom Pai, bom irmão, bom amigo, he possivel entre muitos homens, sem que sejam humanis, caritativos e protectores dos desvalidos em suas agonias e desgraças; he porem o que não acontece no Sr. Coronel Ladislau, elle reune todas as qualidades; do homem de bem, as mais eminentes virtudes do bommem social; elle é o protector decidido dos desgraçados, que d'elle se valem e dos que lhe chegaram a sua noticia; eu em 1839 fugitivo de meos lares domesticos, perseguido da sorte e dos inimigos, achei em seu azilo um abrigo seguro, uma esperanza consoladora, uma mão, q' me fez resurgir da miseria a que estava exposto com minha pobre familia, pois elle me deu animo, restituiu-me a esperanza ja amortecida, emfim foi o meu benefactor. Seria uma grande falta minha não cumprir este dever que a minha consciencia exige

recentemente, de publicar a minha gratidão não em termos commodos, mas em palavras de gratidão, nascidas do fundo do alma, depois de toda a borja. Caxias 11 de Outubro de 1843.

Edilberto Noroeste de Couto.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores do Bando.

Ho o Soldado do Corpo Fixo da Caxias de 1.ª Linha, de nome Joze Bernardino, da 4.ª Companhia, dos que aqui se achão; estando de serviço no coto em tina na reserva, onde estava recolhido o armamento, e furtivo quatro armas.

Na manhã seguinte o Sr. Capitão Joaquim Joze da Silva Lisboa, Comandante da Companhia, sabe da falta das armas, entra em indagações, e principia a empregar meios proprios, o Soldado que estava pertinhaz em suas negativas, confessa que com effeito furtara as armas, e que vendera deas no Portuguez Joze Antonio da Cunha, por antonomasia o *Carota* (que tem vendida no lugar—largo de S. Benedicto) por cinco patucas em prata! E que vendera cutra a uma mulhere a ultima a um bahiano, que já se havia retirado para o sertão.

O Sr. Lisboa, leva o negocio ao conhecimento do Sr. Major Antonio de Souza Mendes, seu actual Commandante, e ambos fallão ao Delegado de Policia interior, o Sr. Major da G. N. e Collector das Rendas Geraes, o Provincieiro (segundo a affirmação) Joze Ferreira de Gouveia Pimentel Belles, denunciando o facto criminoso; dão-se providencias, Joze Antonio da Cunha entrega as duas armas por elle compradas, e vem a presença da Delegacia hontem 11 do corrente mez: vai-se a casa da mulher achase a cutra arma; depois do que volta o Soldado recolhido para o calabongo, e seguindo a disposição do art. 18 dos de guerra, perderá a vida, pois tem de responder a conselho de Guerra; mas o Sr. Delegado Belles diz ao tal Cunha: Bem, pode retirar-se para sua casa, pois já conclui as indagações!!!

E esta Senhores Redactores!! Onde estamos nós!!

Tenhão pois Vmcs. a bondade, como versados na jurisprudencia mostrar ao Sr. Delegado interino, em quaes artigos de nossos Leis criminaes incorrerão os que comprarão armas da Nação a um Soldado; bem como que o comprador apanhado com o furto na mão deveria ser considerado preso em flagrante, e como tal recolhido a Cadeia para ser processado. Espero pois que Vmcs. se não poupem a esta justa exigencia, segundo as sans doutrinas que emittirão em o n.º 16 do seu Jornal, debaixo da epigraphie—Assassinato.—Caxias 12 de Dezembro de 1843.

Sou De Vmcs.

Patricio Attencioso.

O Inimigo da Impunidade.

POESIA.

As ultimas palavras de um condemnado ja no oratório.

Nesta estancia luctuosa
Da feia morte encerrado

Me vejo, pelo decreto
Da mallice condemnado.

Exento mihi a causa
Indaga de meo peccato
Nada encontro, a consciencia
Em paz sinto repouso.

E o meu crime a virtude;
Pela patria ven meo furo;
Dos algozes, que a consciencia
E mandado o meo furo.

De mim lembrança horrorosa
Ao menos não delvato;
Em meo abono o juizo
Do justo sempre terei.

Fica, ephemeros gestos;
Fica, munda delusor,
Volejo d'immensa cratera,
De vidas consumido.

Mas oh não, falsa stolicismo!
Marilia onde estarei...
De minha triste aventura
Acaso ja saberá?

Quê do tempo, em que á seu lado
Nos beijos de amor ditoso
Delicias bebia, vida,
Mais que nenhuma venturoso?

Não vejo mais seus sorrisos,
Nem dado me é mais fruir
De seus mimos, seus afagos,
E fazer-lhe os meos sentir!

Em vão delles me recordo:
Ja com o braço levantado
Me diz sorrindo-se a morte
"E' tudo ja acabado!"

Vai, debil voz de minha alma,
Adeja! suspiros meos;
De Marilia ide aos cuvidos
Levar-lhe o ultimo—adeos—

Narra-lhe minha desdita,
Minha innocencia tambem,
Pra que decañce, e não creia,
Culpado julgue a seu bem.

E tu, Sancto Crucifixo,
Imagem de meo Senhor,
Que á meos olhos te offrece
Suave consolador,

Da morte me aclara as trevas,
Seo fel me ajuda a sorver;
Marilia deixo, e a patria:
Eu sinto-me esmorecer!

Mas onço passos! acaso
O perdão me traz alguém?...
O perdão?... sou criminoso?...
O'esperança á mim vem.

Ja perto soño da porta:
Sobre os quicijos geme esta.
"Vamos!" diz-me o verdugo!
Ai de mim! que mais me resta?

Vamos: ante o horrivel
Instrumento eis-me chegado!
Adeos, ó patria, ó Marilia!
Lembre-vos sempre meo fado.
F. J. C.

FRAGMENTO.

Quando á vez de meos pais eu for chamado
A habitação superna, e o meo espirito,
Das viragoes olevado, alegre for-se:

Qu' eu volte ao seio de meu pai morto,
A viver a terra, sobre a terra,
Pouco d'alguem a lembrança, e o não

Lavadas urnas mostrar onde com a terra,
Assom domo o torar... o furo de se,
Nela de luto, porposos furo de se,
Nem trahilla nos muros, e a furo de se,
Vas luto de meo furo de se, e a furo de se,
Meo epitaphio só se o meo furo de se,
Se cutra conza mister for para honrar me,
Ohi en a excuso: só veja a recompensa
De meos serviços, e merito o meo furo de se,
Só essa gloria, e a se a furo de se,
Por memorar-me não for, eu me accomodo
Com se do mundo, e dos homens esquecido.

(Tradução de *Land* *Para* por *deus* *sapra*.)

VARIEDADE.

UM RELOGIO EM PETERSBURGO.

Entre as curiosidades reunidas no gabinete da academia imperial de Petersburgo, ha uma de acquisição mais recente que pôde passar por maravilha no seu genero. É um pequeno relogio de repetição do volume de um ovo de galinha, cujo figura representa o Santo Sepulchro de Jesus Christo em Jerusalem, com a sua competente canja e duas sentinellas aos lados que fazem a guarda do monumento. De cada vez que o relogio repete as horas, levanta-se de repente a canja do sepulchro, cabem as sentinellas por terra, sabe um anjo que annuncia a resurreição do Salvador, apparecem as santas mulheres que entrão para examinar se com effeito o corpo do Redemptor desapareceu, e ouve-se o mesmo tempo o canto usado pela igreja grega quando se celebra a festa da resurreição. Este relogio foi fabricado por um relojoeiro russo da Lithuania, que fe presente delle ao imperador, de quem academia o recebeu em domo. É um das mais curiosas peças deste genero que actualmente existem na Europa.

Foracidade feminil.—Os jornaes gregos referem um crime que talvez não tenha exemplo nos fastos judiciais. Ha algum tempo que uma mulher da Nauplia concebeu o mais irresistivel desejo de comer um prato de figado humano. Como se achava n'um estado em que se julga perigoso contrariar um desejo feminil; seu marido fez as maiores diligencias para lhe procurar figados de todas as especies: porem depois de cada ensaio o desejo primitivo se tornava ainda mais violento:—"Ami não me enganão, dizia a mulher, conheço muito bem a differença de gosto que existe entre o figado humano e o que me apresentas."

O marido cansou-se a final, e passou a oppôr-lhe a mais formal recusa do que resultou que o desejo, cumprido se converteu em idéa fixa. Emfim, cedendo uma noite a huma horrivel allucinação pegou n'uma faca, degollou seu marido, que estava dormindo, abrio-lhe o corpo tirou o figado palpitante, frigio e o devorou com anxiedade. Depois cortou a cabeça do cadaver, fez em pedagos o corpo, e o salgou n'uma salgadeira. Este espantoso crime se descobriu de uma maneira providencial. Aquella mulher tinha um filho

de quatro a cinco annos, que chegou á escola uma hora tarde. Perguntado pelo mestre sobre aquella demora, respondeu simplesmente: — "A causa de ter vindo mais tarde é porque minha mãe teve que fazer-me jantar a parte, porque ella está a comendo meu pai."

O mestre, não prestou attenção alguma a estas estranhas palavras; porem tendo pedido depois explicações acerca dellas, soube pela boca do menino que sua mãe tinha matado seu pai enquanto este dormia, comido seu fígado e lançado em sal o cadaver; ajuntou o menino que sua mãe cozia todos os dias um pedaço da carne de seu pai para comer ao meio dia, e que a cuba que continha os restos humanos, a tinha encerrado numa cova: "Minha mãe acredita, disse, que eu estava dormindo, e que nada tinha visto; porem eu tudo vi." O mestre apressou-se a dar parte á autoridade, a qual, depois de ter praticado um pífio reconhecimento, se certificou de ser verdadeira a relação do menino. Tendo comparecido a mãe perante o tribunal criminal de Athéna, foi condemnada á morte; porem acredita-se que o Rei lhe commutará n'outra pena. É tal a curiosidade do publico por ver a heroína deste inaudito drama, que milhares de pessoas rodêão continuamente a sua prisão.

(Journal do Commercio.)

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 16 de Dezembro de 1845.

A festa da Conceição.

Passou-se o dia da festa da immaculada Virgem da Conceição, como um dia ordinario: não houve novenas, e a missa do dia não teve o esplendor e pompa que era d'esperar; a procissão suprimio-se!

Não attinhamos com a cabra da frieza que tem apparecido com a festa de N. S. da Conceição, antigamente a primeira e mais pomposa festa de Caxias; não sabemos se nasce isto do Parcho do 1.º Districto, ou se a devoção á immaculada Virgem tem decaído.

Não queremos culpar ninguém, fazemos do actual Vigário o melhor conceito; todavia lastimamos que todos os dias vão minquendo as festas de Igrejas nesta Cidade. — O Povo perca dellas, porque não se alimentão á devoção, mas alinda o distrahem, evitando que se entregue á orgias, e immoraes S. Gonçalos.

Temos um pensar que não é baldo de acerta e vem a ser — se o Reverendo Vigário da Freguesia da Conceição, e S. Joze metter hombros á empresa de fazer reviver os bellos tempos da antiga Matriz, elles renascerão, e não teremos de deplorar mais o abandono, a indifferença inqualificavel que tem havido. O Povo Caxiense não só não merece a pecha de irreligioso, mas tem tão pouco de inimigo das festas — porem tem um defeito — quer que um individuo se encarregue de fazer tudo, (em hora lhe pague) e o deixe a sô commodo — e isto nem sempre é possível.

Caxias, antigamente *Aldéa Alta*, deve a sua prosperidade ao commercio, e d'essas habitações ainda se não despio; assim tudo o que o não for comprar e vender não deve aspirar — ao progresso — e eis porque só o que é individual é que prospera. Constando dos dous bairros que divide o rio, Caxias propriamente dita é a Tresidella, temos 3 Igrejas, e uma Capella; e a excepção desta, tudo esta por acabar! — São todas obras de S. Engracia, e a razão é obvia; o interesse é publico.

O melhor destes templos é o de S. Joze, que é a antiga, ou primeira Matriz, e se não fosse a direcção que tomou o largo, pelas casas mal dispostas, a sua situação seria excellente. Porem como as cousas se achão neste estado, convém aproveitar o que ha, e cremos que seria até muito util que esta Igreja, como o primeiro monumento de Caxias devia ser conservada, e augmentada. Talvez, pelo que nos parece, com muito pouco dinheiro se possa fazer os precisos reparos e augmentos; e convencemo-nos que se o Parcho tomar sobre si esta tarefa a concluirá sem maior en-

cargo dos contribuintes.

Para renovar a matiz, porem bem edificada Matriz seria necessario concluir as torres, e a parte do lado da Sacristia da Immaculada do Santissimo, elevando tambem as paredes principaes de ambas as Sacristias, e formar-se por cima uma grande sala, para algum consistorio, ou outro qualquer applicação futura; entretanto servia ja para aformosar o edificio, e principalmente se se abrissem tribunas na Capella de altar mor &c. — Em fim para termos uma Igreja — de que não nos envergonhassemos, convinha que ella fosse de novo pintada, e ladrilhada, não se permitindo alli mais os enterros, e para complemento da obra, convinha que um relógio fosse collocado em uma das torres a beneficio do publico.

Em verdade custa a comprehender como ainda não apparecesse quem se lembrasse e promovesse a vinda de um relógio para qualquer das Matrizes, ou outro edificio publico. — A Camara Municipal podia ter tomado a si este pequeno encargo, ella que tem despendido tão mal os dinheiros de seus municipaes, com inúteis emperga-dos! — a despesa não era das maiores, e a utilidade sem contestação. Todos pensamos saber as horas, desde o empregado publico, até o pobre escravo!

Lembramos a conveniencia de se acabar com os enterros no recinto das Igrejas, e sobre este importante objecto rogamos aos homens da quadra, que egotem toda a sua influencia para se construir um cemiterio, de cuja utilidade, não dítamos que ninguém duvida hoje. — Esta se desbaratando o dinheiro da Provincia em tantas e escaudalosas barganhas, vepão se apressão alguma coisa, para obra tão util. — O Sr. Moura Magalhães esta na terra, e como é desabusoado e se occupado superstitioso, e de creder, que assim como mandando a tas barganhas, convinha (se não por excepção) em affixar a bolsa publica em beneficio dos habitantes da Cidade, mais importante da Provincia, depois da capital.

Escusamos fallar das outras Igrejas, todas estão por acabar. A que serve de Matriz de São Benedicto, e que mais se adiantou, já á muito que parou; e cuidamos que n'este estado ficará por muitos annos, principalmente agora que entre a irmandade que se julga possuidora do edificio, e o Reverendo Vigário, não existe boa intelligencia, e a maior razão desse conflicto são os emolumentos que ámbos querem cobrar com direito, que dizem, fundado. — O mesmo Parcho parece, que pretende passar a Matriz para a Igreja de N. S. do Rosario, abandonando a de S. Benedicto a irmandade da mesma. — Se elle levar avante, o que intenta, muito se lucrará, pois só desta forma — o Rosario — se finalisará.

Tem-se desenvolvido n'estes ultimos tempos algum zelo pela Igreja de N. S. dos Remedios, e parece que a commissão actualmente creada pretende concluir a obra. Deos a ajude, e a inspire de tal forma, que não fargue ao meio da estrada, tão pesado, como honroso onus.

O pequeno nicho, ou Capella de S. Lúcia é a que está prior situada, e admira que sendo grande a devoção nesta Cidade por esta miraculosa Sancta, em razão da extraordinaria quantidade de doentes, da moléstia de bilhos, ainda não alcançasse a voz para se mudar para melhor situação a Igreja da Sancta. — É de creder que não ficasse só.

O morro, o outeiro de D. Januaria, antigamente alludido de *Joanna Baptista*, parece-nos o local mais proprio, athe porque para esta especie de edificios sempre as elevações forão as posições procuradas; quem sabe; para o futuro talvez assim succeda.

Este anno tem havido muita concorrência para a festa desta Sancta; porem pensamos que a causa disto proveja da falta que houve da festa de N. S. da Conceição, com que o Povo sempre cogitava.

Seria certamente parcialidade, ou indesculpavel esquecimento da nossa parte se não dissessemos duas palavras sobre a Igreja de N. S. de Nazareth do bairro da Tresidella. Esta Igreja corre parelhas com as que temos brevemente analysado, se não prior a sua situação, não foi a mais bem escolhida; o frontispicio em vez de estar collocado na direcção desta parte da Cidade, esta voltado para as matias, e pulamos com direcção á corrente do rio os fundadores tiveram talvez o fito, de que a vista desta Igreja fosse apreciada pelos passageiros, e donos de Canoas. Consta-nos que ha algum dinheiro votado, (e já recebido) para reparo dessas obras; estimamos que isso se realize.

Voltando ao nosso proposito, fazemos votos para que as festas religiosas se não acabem, e principalmente a da immaculada Virgem da Conceição; que se mantenham, e se criem as irmandades; os Parochos são os competentes, e os mais aptos para se conseguir tão importante resultado. — O povo por certo muito hade utilizar, porque em quanto nos

seus dias de descanso se entretém com ellas, não se sujeita a preguiça, esquece os seus degnos, e cessão essas perigosas orgias, e immoraes S. Gonçalos &c. &c.

Aldeia os Indios.

Temos em verdade queda por esta questão dos Indios, talvez se alceme mania.

Manifestamos no nossos dous artigos a semelhante respeito, uma opinião, na qual — o estabelecimento de colonias militares na cathequese, e domesticação de Indios — Esta idéa, que certamente não temos o decêdo de supportarmos original, vai ser executada na Bahia, pelo seu illustrado Administrador o Exm.º Tenente General Andréas; e como dos jamos, que iguaes medidas vão por cá applicando, copiamos o presente art. do periodico — *Commercio*, da Bahia que nos parece importante.

— Bahia, 30 de Setembro —

É chegado a este porto o hiate *Caçador*, que fôra mandado para a marca de Caravelas coadjugar ao Dr. juiz de direito Caetano Vicente de Almeida, e ao missionario apostolico Fr. Caetano de Troina, no estabelecimento de uma aldeia de Indios no rio Mucury, e em um ensaio de colonia militar que o Exm. presidente pretende organizar nos limites desta provincia com a Minas, ou na proximidade della. Consta-nos que o juiz de direito, o missionario, o commandante do hiate e as pessoas que os acompanharão, não obstante os incommodos de uma viagem em canoas por um rio athe aqui tão pouco navegavel como o Mucury, subirão athe Grande Cachoeira, 30 leguas distante da sua foz, que estivejão entre os Indios, e que todas as proposições encontradas nesse rio para grandes estabelecimentos, que de muita vantagem podem vir a nossa provincia.

Ao Exm. presidente da provincia, ao zelo daquelle honrado magistrado pelo augmento de sua comarcha, e ao talento do Sr. 1.º tenente Hermenegildo Antonio Barboza de Almeida, pode ser, de vera a Bahia quantos beneficios nos vierem do aldeamento e civilização de milhares de irmãos nossos que vivem errantes pelas brezhas do Mucury; e da riqueza que se tem de esperar da cultura de centenares de leguas de excellentes terras, athe aqui abandonadas; e mesmo das muitas preciosidades em que abunda este rio, segundo aflução todos os viajores anteriores, que são bem poucos.

N. B. Por falta de espaço não satisfizemos ao Sr. — *Inimigo da impunidade* — no n.º seguinte será attendido.

AVISOS.

O abaixo assignado vende a dinheiro, e mesmo a prazos por preços commodos, o seu sitio denominado — *Onto* — com casa de vivenda, bons curraes, roças, forno de cobre e roda de mandioca, carros e optimos bois de carro, criação miuda, e gado de centô e cincoenta cabeças de gado de criar, cavallos de campo, e algumas Egoas pãridas; e assim tambem 15 escravos de serviço. Quem pretender comprar o sobredito sitio, ou separadamente alguns dos objectos mencionados, dirija se ao annunciente.

Caxias 9 de Dezembro de 1845.

Hermenegildo da Costa Nunes.

— O Professor Neves dá lição pelas fôrmas, pagando-se lha.

Caxias Typ. IMPARCIAL CAXIENSE de J. C. Lima, Anno de 1845.

Publica-se uma vez por semana nos Sábados a tarde no Typ. IMPARCIAL CAXIENSE de J. C. Lima, rua Augusta n.º 11, onde se subscreve a 2500 o por semestre, e a 12000 por anno com a media de prelo, pagos á lancia. — Tanto quanto nos habitantes desta Cidade se de fora para onde vão Correios pagam-se de 10 por semestre 10,000 por anno — por e Indios o valor dos fôrmas. — Polia avalsa custa 1600 rs. em polia.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.

S. Joze, Passagem, Freguesia e Pastos Bons nos dias 1.º de cada mez.

Fernão Paty, S. Gonçalo e Góias nos dias 20 e 25 de cada mez. — Aragoia, 2, 29 e 30 de cada mez. — Maranhão, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de cada mez.

Publica-se uma vez por semana nos Sábados a tarde no Typ. IMPARCIAL CAXIENSE de J. C. Lima, rua Augusta n.º 11, onde se subscreve a 2500 o por semestre, e a 12000 por anno com a media de prelo, pagos á lancia. — Tanto quanto nos habitantes desta Cidade se de fora para onde vão Correios pagam-se de 10 por semestre 10,000 por anno — por e Indios o valor dos fôrmas. — Polia avalsa custa 1600 rs. em polia.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Guerra.

Relação dos officios de primeira linha do exercito que forão attendidos e contempulados na primeira classe, em cumprimento do decreto de 21 do corrente anno.

Marechal de campo graduado: — Pedro Iribat.

Brigadeiro: — Visconde de Castro.

Brigadeiros graduados: — Manoel de Souza Pinto de Magalhães, Rodrigo Antonio Pato de Branco, Joze Olinto de Carvalho e Silva.

Coroneis: — Manoel Joaquim Pinto Páez, Vicente Antonio Ruiz, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, João Chrysotomo da Silva, Salustiano Severino dos Reis.

Coroneis graduados: — Antonio Cardozo Pereira de Mello, Feliciano Joze Neves G. Azaga, Joze da Costa e Azevedo, Trajano Cesar Barlamague.

Coronel graduado cirurgião-mór: — Joze Pedro de Oliveira.

Tenentes-coroneis: — Francisco Xavier Torres, Barão do Itapicuruirim, Joze Pedro Nolasco Pereira da Cunha, Feliciano Gomes de Freitas, Antonio Maria Pereira da Cunha, Egoas Muniz Tello de Sampaio, Joaquim Joze Velloso, Pedro Pinto de Araújo Cordeira.

Tenentes e coroneis graduados: — João Roberto Ayres Carneiro, Porfirio Bonio de Queiroz Carreira, João Francisco dos Santos.

Majores: — João Carlos de Baumann, Pedro Joze de Albuquerque da Camara, Antonio Affonso Viana, Joaquim Caetano de Souza Cockerio, Luiz Lobo Botelho de Lacerda, João Carlos Varella da França, Manoel Machado da Silva Santiago, João Francisco Barreto, Manoel Soares Lima.

Majores graduados: — Manoel Joaquim Pereira Braga, Clemente Gomes da Silva, Innocencio Eustaquio Ferreira de Araújo, Sebastião Xavier de Souza, Pedro Ribeiro Sanchez.

Capitães: — Francisco Euzebio Soares, Joaquim de Pontes Marinho, João Joze de Albuquerque da Camara, Joze Ruffo de Pinho, Francisco Ribeiro da Silva, Manoel Cabral, João da Costa Barros Mascarenhas, Lourenço Justiniano da Serra Freire, Antonio Joze Leal de Barros, Francisco Antonio Xavier de Bastos, Francisco Pinto de Sá, Teodoro Simão Pereira do Lago, Joaquim Pessoa da Silva.

Silvestre Antonio de Sousa, Antonio Joaquim Coelho dos Santos, Manoel Joze de Magalhães Leal, Cipriano da Rocha Lima, Manoel Francisco Alves, Pedro Claudio Galvão de Mello, Joaquim Manoel Pereira, Joze Joaquim Cordeira de Moraes, Henrique João Eubank, Antonio Joaquim Diniz, Eudardo Eloy de Medeiros, Jeronymo Joze Vellozo.

Primeiros tenentes e tenentes: — Francisco Fernandes Duarte, João Marinho e Azevedo Marques, Innocencio Joze Vellozo da Silva, Joze Alexandre Monteiro de Mendonça, Francisco Joaquim Catete, Gaspar Valente Cordeiro, Alexandre Francisco Augusto, Francisco Antonio da Fonseca Galvão, Francisco Antonio de Mello Pitta, Joaquim Ferreira Barboza, Constantino Joze da Costa, Francisco Joze da Silva Cruz, Joze Cassiano da Costa, Joaquim Antonio Lobo, Joze Alves Pi-mentel, Manoel Joze Pontes, Joze Marciano de Azevedo, Raimundo Joze dos Santos, Joaquim de Abreu, Joze Seixas, João Antonio Cardezo.

Segundos tenentes e alferes: — Manoel Claudio de Oliveira Cruz, Joze Saturnino Gaspar, Bento Ferreira Marques Brazil, Joze dos Santos Ferreira Junior, Pedro Bandeira de Gouveia, Claudio Alves Carnaúba, Antonio Rodrigues Alves Baraúna, Francisco Joze do Rosario, João Joze da Silva Theodoro, Hermenegildo Joaquim Fernandes de Menezes.

Extincta segunda linha, alferes ajudante: — Joaquim Gregorio Pinto.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 8 de Outubro de 1845. — Francisco de Paula Vieira de Azevedo.

Relação dos officios de primeira linha do exercito que forão attendidos e contempulados na terceira classe, em cumprimento do decreto de 21 de agosto do corrente anno.

Major: — Joze Joaquim Romão de Almeida.

Major graduado: — Joaquim José Santa Anna Medeiros.

Capitães: — Joaquim da Silva, Manoel Miguel Ayres Ferreira, Joaquim Ignacio de Macedo Campos, Jacintho Jorge de Campos.

Primeiros tenentes e tenentes: — Joze Joaquim de Paiva, Joze da Costa Freire de Freitas, Joze da Costa Barros.

Segundos tenentes: — Ricardo Antonio da Costa Ribeiro, Manoel Antonio Botelho.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 8 de Outubro de 1845. — Francisco de Paula Vieira de Azevedo. (Journal do Commercio.)

INTERIOR.

INGLATERRA.

Catastrophes.

A cidade de Yarmouth está situada ao pé da confluencia dos rios *Yare* e *Bure*, os quaes, depois de reunidos, e antes de desaguar no mar, tem o nome *Brighton Water*. Através do primeiro daquelles rios estava lançada uma velha ponte; no *Bure* navegava d'antes uma barca e ha cerca de 20 annos assentou-se de collocar ali uma ponte suspensa, a qual effectivamente foi inaugurada no dia 23 de abril de 1829. E esta ponte a que poucos dias ha, quebrou. Contaremos o caso de castros.

Ultimamente um pelotiqueiro, que andava na companhia de M. Cooke, fez annunciar que no dia seguinte havia de dar um espectáculo extraordinario: nada menos que embarcar junto da ponte de Yarmouth, e descer o *Yare*, dentro de uma gamella, tirada por quatro ganços ricamente ajazados. Não só a gente de Yarmouth, mas tambem a dos arredores, acudio a ver este divertimento absurdo; principalmente mulheres e crianças era uma chusma.

A hora annunciada nos cartazes, Nelson meteu-se na gamella e pelo dextro que estava em equilibrio se deixou o *Yare* sem perigo. A ponte estava cheia de curiosos, que não tiravam os olhos da banda donde esperavam o pelotiqueiro puxado pelos ganços: até que enfim começaram de se ouvir vozes: ei lo abi vem! Nesse momento retumba um forte estouro. Erão as cadeas que sustentavam a ponte, daquelle lado por onde o povo se inclinava que se tinham quebrado uma após outra!! "A ponte desaba!!" gritou alguém. E ainda era tempo de se salvarem todos, seão fôrão outras vozes que responderão: "Não se bulão: é que nos querem tirar os legares!!" Palavras não crião ditas, e aquelle lado da ponte abriu-se debaixo dos pés dos curiosos e arrojou-se ao rio mas de 100 pessoas!

Foi um espectáculo horrendo. Ao principio poucos gritos se ouvirão, porque o rio engulio as victimas; mas depois

que ao lugar da catastrophe acudirão barcos para salvar quem pudesse ser, prompção de ambas as margens do rio exclamando e gemidos cruéis. Não se ouvia senão: "Que é do meu filho?...salvai-me a minha filha!...oh meu pai!...oh minha mãe!...meu marido!..." E assim que chegava à praia qualquer barco, todos corriam a ver os cadáveres que elle arrojavão à água; e estremecião de se lembrar que talvez algum fosse de pessoas suas. Das pessoas tiradas da água poucas se salvarão. No dia seguinte já se sabia de 113 cadáveres; e receava-se que faltassem muitos mais que a maré teria arrastado; e os arcos topião com alguns, engastados nas ruínas da ponte.

Muitos foram os episódios tristes desta espantosa catastrophe; nós citaremos apenas um, tal como no-lhe referio uma carta: "As cadêças do lado de Yarmouth quebrão-se, e a ponte cahio á semelhança das abas das mezas. Nós cahimos todos na agua, succedeu um momento de confusão horrivel. A minha salvação deveu-se á minha presença de espirito e á valentia do meu braço. Quando eu me afundi na agua, fui dar contra uma barra de ferro, e agarrei-me a ella; a boca encheu-se-me de agua salgada, dei-tei a cabeça de fóra, e olhei em volta de mim. Mal eu abria os olhos, um homem se agarrou ao meu pescoço; vi que se me elle não deixasse, iriamos ambos ao fundo; dei-lhe na cara um murro tão forte, que rasguei a pelle da minha mão; com a dor elle largou-me e sumio-se, e então agarrei-me a mim uma mulher; eu repelli a da mesma maneira; o sangue que lhe rebentou do nariz veio ter aos meus olhos e mãos. Nesta occasião a ponte foi mais abaixo, e eu submergi-me. Tornado á tona d'agua, não vi ninguém á roda de mim; mas senti muitas mãos que se me atacam as pernas. Este lance era de desesperação: acudio-me uma lembrança: eu tinha uma navalha na algibeira; porque não abria para cortar aquellas mãos que me arrastavão para o fundo? Abri-a com effeito, e passei a umas poucas de vezes debaixo d'agua á roda de minhas pernas. Quando a tirava para fóra d'agua as pernas estavam soltas; mas as mãos tinham as inundadas de sangue. Livre, eu ia a nadar para terra; eis senão quando, uma rapariga que eu conhecia —era filha de um negociante—me agarra pelo collete. Hesitei em repelli-la, mas poupa-la era perdêrmo-nos ambos; que fazer com a minha navalha cortei-lhe a mão! Ella desapareceu logo pela a agua abaixo, lançando-me antes uma vista d'olhos que jamais me esquecerá! exprobrava-me de a ter assassinado. Alguns segundos depois eu fui colhido por um barco, e ali perdi os sentidos. Quando tornei em mim, tinha a cara e as mãos cheias de sangue. Ao ver isto estremeci: recordei-me daquella bella menina que me exprobara o eu assassina-la. Bebi um copo de aguardente para socegar, e fui-me deitar; mas não pude dormir..."

HORROROSA CATASTROPHE EM MONVILLE.

Paris 21 de Agosto de 1815.

Um successo horrivel acaba de derramar a consternação em Rouen e seus arredores. Pela volta do meio dia senão se um furacão violento; chovia a can-

tares e trovejava, mas não fazia presenciar o horrendo sinistro que assolava então um dos lugares mais ricos e mais industrioses das immedições. Ao meio dia e trinta e cinco minutos formou-se uma furiosa manga de nevem no valle além de Déville, sabido da Houme.

O furacão arrebatou a principio parte do tecto da fabrica do Sr. Rouff, e depois, ganhando força em sua carreira, derribou algumas casas pequenas, arrancou arvores e destruiu sidos e seixas. A pequena distancia dali destellou muitas casas e arrasou outras. Algumas vimos nós cejas ruínas, nobilita e ferrugem estavão por tal modo confundidas com as arvores arrancadas pelas ráfagas do tempo e dos jardins que as cercavão, que era impossivel dizer onde era o jardim, onde estava a casa. O flagello, velez como o raio, levou a distancias consideraveis parte das ruínas, arrancou arvores mais altas e mais fortes, e por fim cahio com toda a inpetuosidade sobre tres das principaes fabricas do valle.

O relampago é menos rapido do que foi a destruição desses estabelecimentos, destruição tão completa que a imaginação não poderá della formar uma idéa, nem seria possivel descrevê-la. Foião literalmente reduzidos a migalhas. Para cumulo de desgraça, acentuava isto na hora em que reira a maior actividade, em que todo o pessoal das fabricas está no trabalho. Dos tres estabelecimentos destruidos, pertencia um ao Sr. Neveu, um ao Sr. Piquot e outro ao Sr. Marc.

Na fabrica do Sr. Neveu trabalhavão 120 operarios; abateu o tecto e desabaráo as paredes sem que um só pessoa podesse salvar.

Na fabrica do Sr. Marc trabalhavão 70 operarios; o mal não foi menos subido, nem menos completo.

Na fabrica do Sr. Piquot havia 180 operarios. Tendo sido arrebatado o tecto, precipitão-se os infelizes para as portas, mas estavam ellas entulhadas, e poucos poderão salvar. A chemine, que tinha 150 pés d'altura, cahio para o lado do rio. O terceiro andar cahio tambem no rio. Depois desabaráo o primeiro e segundo andar, e as proprias paredes do rez do chão ficarão por tal modo demolidas, que á excepção d'alguns metros nas duas extremidades, não havia dous tijolos juntos.

Tudo isto tinha durado menos de dous minutos!

Os soccorros acudirão de todas as partes: todas as fabricas das immedições mandarão o seu pessoal, e principiou-se logo a salvar nas ruínas para salvar aquelles que ainda respirassem. Mas nada pôde igualar o espectáculo horrivel que apresentarão os tres theatros principaes do sinistro. As machinas e os teares, as barras de ferro estavão feitas em pedaços e madeiros de immensas dimensões estavão quebrados como se fossem palhas.

Restos de vestidos e sapatos estavão misturados com flocos de algodão; viao-se braços, pernas entre as ruínas; das ferragens pendião pedaços de carne; muitos lugares estavão tintos de sangue, e aqui ali ouviao-se gemidos lugubres. De quando em quando tinha-se a fortuna de tirar das ruínas homens, crianças, que milagrosamente tinham escapado sem a menor lesão debaixo d'uma viga, d'um tear; mas as mais das vezes tirava-se uma per-

na, um braço cortado, um cadaver, um ferido tão atrozmente mutilado, que a morte teria sido preferivel a seus soffrimentos.

Na estrada não se vião senão padielas levando os feridos, ou carros conduzindo os mortos, e no local onde occorreu a catastrophe prestavão-se os soccorros da arte nas ambulancias rapidamente improvisadas. Muitos ecclesiasticos vierão prodigalizar os seus cuidados a todos esses desgraçados. Mulheres, crianças, mandos selogavão juntos ao leito de seus parentes que expiravão no meio dos mais horribes soffrimentos. Mas occorreu uma scena ainda mais dolorosa se é possivel quando os médicos para bem dos doentes, pedirão que se fizesse sair todas as pessoas que não podião prestar serviços.

No corpo de guarda de Monville estavão depositados os cadáveres da fabrica do Sr. Piquot. Vimos ali 17, sendo deus de meninas e um de mulher, e os outros de homens e rapazes. Quando as 10 horas da noite nos retiramos da fabrica havia ali 25 mortos e 10 a 60 feridos, e supponho-se que houvesse ainda dez victimas sob as ruínas. A perda material é orçada em 250 mil francos.

Na fabrica do Sr. Neveu vimos 9 mortos e 15 feridos; ignora-se o numero das victimas debaixo das ruínas. O prejuizo é avaliado tambem em 250 mil francos.

Na fabrica do Sr. Marc havia 6 mortos e muitos feridos; perda de 120 mil francos.

Ao todo 40 mortos e quasi 100 feridos, a mór parte mortalmente.

Quando se trabalhava nas ruínas da fabrica do Sr. Neveu sem poder descobrir lo, ouvirão-se os seus gritos e dirigirão-se para esse lado todos os trabalhos. Foi encontrado apoiando-se nos punhos; com as costas arqueadas sustinha um montão de ruínas, e protegia sua mão que tinha cahido debaixo delle e que elle terribullucado a não ser a sua admiravel coragem. Tinha-se conservado nesta posição formando uma abobada por cima de sua mão. Ambos forão tirados das ruínas sem ferimentos perigosos.

Das ruínas da fabrica do Sr. Marc acabavão de tirar-se em pedaços os cadáveres de duas meninas; uma mulher que assistia ao trabalho na maior inquietação de espirito, viu estes cadáveres, precipitou-se sobre elles, reconheceu que erão suas filhas, entregou-se á mais violenta dôr e atirou-se ao rio, onde morreu afogada.

A estes detalhes copiados do *Memoir de Rouen*, acrescentaremos o que diz o *Journal de Rouen*:

"Depois de ter feito os seus principaes estragos em Monville e Malaunay, dirigio-se a manga para o lado do Houme e de Bindeville, onde felizmente forão menos destruidos os seus effeitos.

A manga tinha a forma de um cône invertido cuja base immensa parecia confundir-se com as nuvens ao mesmo tempo que o cume, que caminhava rente com a terra, tinha um diametro apparente de oito a dez metros quando muito.

No momento em que isto corria, o mercurio desca subitamente em um barometro de Rouen de 0.760 a 0.705.

(*Institutionnel*)
(*Journal de Commerce*.)

POESIA.

No album de....

Argo non mal, non vile Cipro o Delo
D'abito o di bella forme si care.
Tas.

Assim como no rubido Oriente
Ao despontar, o sol, ó quah'amada,
Do nascimento teu no fausto dia,
Ecorecemos todos os mais quadros
De belleza, e fulgor, do mundo inteiro
As vistas sobre ti chamaste efana....
Teo archetipo em forar os Deoses todos
Se empenhão por seculos nasceste;
E o producto exceder pela vez prima
Ao modêio se viu por força ignota!

De tuas faces, cabellos, tez mimosa
Na delicada cor quem não conhece
A cambiante palheta, a mão de Chloris?...
A elegancia esbelta de teu corpo,
Ao magestoso semblante eu cri ver Juno
Dos nupcias paramentos adornada
Nas régias bodas, qual m'a pinta a mente.
Como quando dos Zephyros heijada,
Quem te vioja, meo bem, sem inflamar-se,
Sob a doosa pestana, que os assombra,
Os amortecidos lumes esconder de pejo,
E entre a neve acender-se te o purissimo,
Nunca visto catimim do mago rosto?!

Vinde, ó Amores,
Vinde tambem,
Tecer louvores
Vinde á meo bem.

Um seo sorriso é mais grato,
E' mais suave consôlo
Aos peitos que no horizonte
O sol ao homem do polo.

Do Eridano eu não quero,
Nem do Euratos as Nymphas,
Ja por todos conhecidas;
Busquemos mais claras lymphas.

Alegres venhão cantando
Sua rainha buscar;
Venhão ver, não se demorem
Sua belleza sem par.

Côro dos Amores.

Um seo sorriso é mais grato,
E' mais suave consôlo
Aos peitos que no horizonte
O sol ao homem do polo.

Oh como o ar é mais doce!
Como espira brandamente!
Aos rosas refreza as folhas,
Lhes modera o sol ardente!

O azul dos Ceos é mais puro;
Mais que nunca variada
A alcátifa dos campos;
Natura mais animada.

O luto, a mágoa cessarão;
Respira tudo alegria;
As selvas, o prado, as agoas,
Exhala tudo harmonia.

Ja é creada, e o sceptro
Das Nymphas emponha ovante
Euzina, dos astros todos
O mais gentil, coruscante.

Côro dos Amores.

Um seo sorriso é mais grato,
E' mais suave consôlo

Aos peitos que no horizonte
O sol ao homem do polo.

F. J. C.

Epitaphio de um amigo.

O' para sempre amado, e caro amigo,
De que legamos muitos o teu nomeado,
Que acedão todos, saudoso o teu nomeado,
Que genitos não soltarão a teu nomeado,
Quando nos ultimos tranços arrastavão...
Se retardar a tyrannia a dor pedisse;
Se os genitos divertir a sua fúria;
Se a modicidia e a virtude ovadas fossem;
E tuogas d'ella alancassem por um pouco;
Ou se a belleza com o seo encantamento
Esquecer fizesse ao espectro a sua presa,
Tu viverias ainda para o mundo;
Destes olhos, que tanto logo te chorão;
Do camarada ainda a honra fizes;
E as delicias do mundo inda fizes;
Se porem o teu espirito fizesse
Adega illada por sobre onde decação
De tua carne os despojos emenários;
Ver-nheis ali de ta dor consouido,
Que em produzida fúria o mesmo Phidias,
Ladões manomêos te feito não denotão,
Onde o semna da morte humilde dorme;
Mas que montes se em fúria te lamentão
Estas vivas, que o mundo mais bellas?
Da afflicção a imagem, tambem se não debruça
Sobre a lousa, que o cetro nos deplora-te
A afflicção mesma em pessoa condemnado
Na primavera dos annos ao sepulcro,
Em ti lamenta teu pai, um progenito,
De sua estirpe esperança decaído;
Mas a mágoa de um pai não chega a minha.
Como tu ninguém por certo lhe seria
Na desolada velhice tão precioso
Quatro filhos porem inda lhe restão,
Que a tua falta lhe supprão nas angústias.
Mas ai de mim! quem sera esse, que encha
O immenso vazio, que deixaste
Neste peito, de que eras só o dono?
Que amizade nova sera essa
Que poderá riscar-te do meu mente?
Ah, nenhuma! não de ter de um pai cessado
As amorosas lagrimas, e a pena
Terá o tempo, que tudo apas ai leva,
De um irmãozinho, teos brinços, regatado.
Terão em fim todos ja provado o nectar
Da consolação: um so, um tão somente,
Interdicto de o fazer, em quanto vivo
Planteará o amigo the rubido.
(Traduzido de Lord Byron por idem supra.)

—ERRATUM.—

Na peça poética publicada no n.º antecedente,
intitulada — Fragmento — no terceiro verso, em vez
de — Das virações elevado — leia-se — Das virações
levado.

NOTICIA INDUSTRIAL.

Iluminação por meio do Galvanismo.

(Ext. de corrisp. part.)

Venho da Praça da Concordia, onde acabo de assistir a um espectáculo magnifico, que faz honra a uma sciencia que nasceu em França, e que em França vai fazendo todos os dias novos progressos: fallo da chimica, e sobretudo da chimica applicada as artes, que nasceu com La voisier, cresceu com Chaptal, e chegou, pôde dizer-se, á idade madura, com Thénard, com Gay Lussac, com Pelletan, etc. etc. A lembrança do que vi me tira o somno; aproveitarei o tempo, dando conta daquillo que presenciei, e que comigo prevençio uma immensidade de povo da capital.

Tratava-se de illuminar a Praça da Concordia por meio da luz galvanica, iste é produzida pelo galvanismo, afim de decidir a questão na sua superioridade sobre a luz do gaz. Sabe-se o que é a pilha galvanica: é uma especie de pyramide, resultante de muitos discos, em-

pillados uns sobre outros, cada um dos quaes consta de tres peças, a saber: uma lamina de cobre, outra de zinco, e entre ellas um pedaço de panno ensoado numa dissolução acidulada. As duas extremidades da pilha tem o nome de polos: negativo e positivo.

A pilha, empregada na experiencia de hoje, não era composta de mais de dez. Notar-se que as laminas de cobre se deterioravão pelo seu contacto com as dissoluções aciduladas, o que as inutilizava dentro de pouco tempo; e, á força de tentativas e experiencias, veio a descobrir-se que o cobre das ditas laminas podia ser substituido por carvão: primeira alteração notavel, e primeiro melhoramento. A segunda alteração consistio em supprir o pedaço de panno de lã interposto entre as duas laminas metallocas dos discos ordinarios, e em substituir the um vaso de vidro cheio de dissolução acidulada. Assim, a pilha por cujo meio a illuminação teve lugar foi composta de 200 discos, organizados como fiz dito, e collada dentro do pavilhão chamado de Lalla, por lhe servir de ornamento uma estatua colossal, emblematica da cidade do mesmo nome. Dos dous polos da pilha partião dous conductores de cobre, cada um delles terminado por um pequeno cylindro de carvão, ambos os quaes corrião ao encontro um do outro, entrando por dous partes oppostas dentro de um grande globo de vidro que a estatua tinha no regaço. Este globo communicava com uma machina pneumática, destinada a produzir o vacuo dentro delle.

Logo que tudo esteve disposto, como cumpria, começou a experiencia, isto é, produziu-se o vacuo dentro do globo, e aproximão-se um do outro os dous polos da pilha, ou os cylindros de carvão que os representavão. O resultado é preciso tê-lo visto, como eu vi, para fazer uma idéa do que teve de magestoso. A noite estava escura; o ar coberto de um nevoeiro muito espesso; os candieiros de toda a circumferencia da praça estavão apagados. No momento em que os dous polos da pilha se tocavão, transformou-se o globo que a estatua tinha no regaço n'um verdadeiro sol artificial, em que não era possivel fitar os olhos, pelo muito brilhante que era. A praça ficou litteralmente inundada de uma torrente de luz, e tão pura e viva, que um dos espectadores que se achava entre o obelisco e uma das fontes da praça, isto é, a mais de 200 passos de distancia, lia com muita facilidade o *Monitor Parisien*, cujo typo não é dos mais grãosos. Quando por meio de um reflector se dirigia a luz em diversos sentidos, vião-se apparecer de repente os differentes objectos que ella illuminava como outras tantas creações que naquelle momento surgião do nada. Uma vez era o obelisco de Luxor, que de repente parecia invadir os ares; outras vezes era o arco de triumpho da Estrella, apezar da immensa distancia a que fica. Olhando-se para o longo do Sena, via-se uma fileira de pequenos globos de luz mui pallida e morredice: erão as luzes do gaz, há pouco tão triumphantes, e agora como que envergonhadas por se verem completamente vencidas e eclipsadas pelo poder irresistivel do galvanismo. O povo de Paris, que sabe sentir tudo quanto é grande e magestoso, saudou com hurrahs freneticos a experiencia: recompensa de maior

vel obter-se um accordo justo e razoavel entre o mesmo governo imperial e o da Grão-Bretanha, para adaptar as novas circunstancias da abolição total do trafico as medidas estabelecidas na Convenção adicional de 28 de julho de 1817.

E' uma verdade incontestavel que no anno de 1835, assim como nos de 1810 a 1842, o governo imperial prestou-se sempre com o mais decidido ardor a diversas negociações propostas pelo governo de Sua Magestade Britannica.

Se nenhuma destas negociações pôde concluir-se nem ratificar-se, a razão foi porque o governo imperial vio-se collocado na alternativa, ou de recusar-se, máo grado seu, a tales negociações, ou de submeter a completa ruina do commercio licito de seus subditos, que alia deve zelar e proteger. A escolha não podia ser duvidosa a um governo que tivesse consciencia dos seus deveres.

Com effeito, todas as propostas que durante aquelle espaço de tempo foram offerecidas pelo governo britannico, continhão, alem de outros defeitos capitais, o de estabelecerem differentes casos, cada um dos quaes, só por si, devia considerar-se como prova *prima facie* para poder qualquer navio ser condemnado como suspeito de empregar-se effectivamente no trafico de escravos.

Alguns destes casos, como por exemplo a simples existencia de duas caldeiras, posto que cada uma dellas, de tamanho ordinario, a bordo de um navio, não poderião, sem violação das regras mais vulgares de direito, reputar-se nem se quer como indícios remotissimos de que o navio se destinava ao trafico; entretanto, nos termos das propostas, cada um destes casos autorisaria, só por si, a condemnación do navio e de toda a carga, com prejuizo e total destruição do commercio licito dos subditos brasileiros.

Foi isto o que o governo imperial declarou e fez sentir ao de Sua Magestade Britannica em notas de 8 de fevereiro e 20 de agosto de 1841, e de 17 de outubro de 1842.

No meio de tão exageradas pretensões, não se esquecia com tudo o governo imperial de propôr pela sua parte ao da Grão-Bretanha as medidas que na sua opinião poderião conciliar a repressão do trafico com os interesses do commercio licito dos seus subditos, tendo offerecido no anno de 1841 um contra projecto com todas as clausulas adequadas ao duplo fim que o governo imperial viva e sinceramente procura obter.

Infelizmente a discussão deste contra projecto não pôde progredir, e o motivo foi por não estar o ministro de Sua Magestade Britannica munido dos plenos poderes que erão necessarios, como declarou o ministro dos negocios estrangeiros do imperio em notas de 26 de agosto de 1841 e 17 de outubro de 1842.

Sem embargo porem de não ter o governo imperial, pelos justos motivos que se tem exposto, acquiescido ás propostas offerecidas pelo governo da Grão-Bretanha, muitos navios brasileiros foram, contra as instrucções e o regulamento annexos á Convenção de 28 de julho de 1817, e de conformidade com as bases em que assentavão as propostas, capturados pelos cruzadores britannicos, e julgados boas prezas pelos commissarios juizes da mesma

nação, como suspeitos de empregar-se no commercio illicito de escravos: e posto que repetidas reclamações tenham sido feitas pelo governo imperial, contra a violação irrogada por tales actos aos tratados e convenções entre os dois governos, a nenhuma dellas se tem feito ainda a devida e completa justiça.

E' pois fóra de duvida que o acto communicado ao governo de Sua Magestade Britannica, em a nota de 12 de março do corrente anno, sem contrariar o vivo empenho do governo imperial em reprimir o trafico de escravos africanos, não foi mais do que a expressão fiel dos tratados e Convenções entre o governo do Brazil e o de Sua Magestade Britannica.

Tendo, cessado, como é evidente, entre o governo imperial e o da Grão-Bretanha as estipulações especiaes que autorisavão o direito de visita e busca em tempo de paz, e os tribunaes mixtos para julgarem as presas, era indispensavel para que tales medidas fossem restabelecidas ou substituidas por outras, o accordo de novos compromissos entre os dois governos.

Princípio de direito das gentes que nenhuma nação pôde exercer acto algum de jurisdicção sobre a propriedade e os individuos no territorio de outra.

A visita e busca no alto mar em tempo de paz, assim como os julgamentos, são, mais ou menos, actos de jurisdicção. Aquelle direito, além disto, é exclusivamente um direito belligerante.

Entretanto, não obstante a evidencia destes principios, o governo de Sua Magestade Britannica, em virtude da lei sancionada no dia 8 do mez de agosto por Sua Magestade a Rainha, não hesitou em redozir a acto a ameaça que anteriormente tinha feito por nota do seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario nesta corte, datada de 23 de julho do mesmo anno, submettendo os navios brasileiros que se occuperem no trafico de escravos aos seus tribunaes do almirantado e vice-almirantado.

Neste acto que acaba de passar como lei, impossivel é deixar de reconhecer esse abuso injustificavel da força que ameaça os direitos e regalias de todas as nações livres e independentes.

Reprodução é este acto de outro semelhante de que Portugal foi victima no anno de 1839, e que tambem passou como lei, a despeito da opposição de um dos homens de estado mais eminentes da Inglaterra, o duque de Wellington, que o impugnou na camara dos lords na sessão de 11 de agosto de 1839, referindo-se principalmente ao direito de visita e busca em tempo de paz.

Se esta violencia se coheste actualmente com o grande interesse de reprimir o trafico de escravos, inquestionavel é que os fins não podem justificar a ini- quidade dos meios que se empregão, nem será para admirar que, sob pretexto de outros interesses que possam crear-se, a força e a violencia venhão a substituir, no tribunal das nações mais fortes, os conselhos da razão e os principios do direito publico universal, sobre os quaes devem repousar a paz e a segurança dos Estados.

Para justificar o acto legislativo que confere aos tribunaes inglezes jurisdicção para conhecerem dos navios brasileiros que por acaso seião apprehendidos no tra-

fico de escravos o governo britannico invoca o artigo 1.º da Convenção que em 23 de novembro de 1826 foi celebrada entre o Brazil e a Grão-Bretanha, que aboliu o trafico de escravos na Costa d'Africa.

Este artigo, porém, muito longe está de poder autorisar o direito que usurpa e se arroga o governo britannico.

Neste artigo a duas condições se obriga o governo imperial? 1.º, a prohibir aos subditos brasileiros e a abolir inteiramente o commercio de escravos africanos, tres annos depois de trocadas as ratificações, isto é, depois de 13 de março de 1830; 2.º, a considerar e a tratar este commercio feito pelos subditos brasileiros como pirataria.

Quanto á primeira obrigação que o governo imperial se impoz nenhuma contestação ha nem pôde haver.

Pelo que pertence á segunda obrigação, é claro que a intervenção que o governo britannico pôde ter a respeito do trafico feito por subditos do Imperio, deve reduzir-se unicamente a exigir do governo imperial a exacta e pontual observancia de tratado: além disto, nada mais pôde competir-lhe.

A letra do sobredito artigo 1.º da Convenção se comprehende os subditos brasileiros e o trafico illicito que estes possam exercer.

Ninguém contesta que os crimes commettidos no territorio de uma nação só podem ser punidos pelas autoridades della, e outro sim que se reputa parte do territorio de uma nação os seus navios, para o effeito, entre outros, de serem punidos por suas leis os crimes que nelles forem perpetrados.

Aburdo fóra reconhecer no governo britannico o direito de punir subditos brasileiros nas suas pessoas ou na sua propriedade por crimes commettidos no territorio do Imperio, sem muito expressa, clara e positiva delegação deste direito, feita pelo soberano do Brazil ao da Grão-Bretanha.

Onde está no tratado esta delegação clara e positiva?

Subentender, a titulo de interpretação, a delegação de um poder soberano que não se acha expresso, seria quebantar o primeiro preceito da arte de interpretar e é que não é permitido interpretar o que não precisa de interpretação.

Quando um acto está concebido em termos claros e precisos; quando o seu sentido é manifesto e não conduz a absurdo algum, nenhuma razão ha para recusar-se ao sentido que semelhante acto apresenta naturalmente. Recorrer a conjecturas estranhas para restringi-lo ou amplia-lo é o mesmo que querer illudi-lo.

Accresce a isto que, subentender no caso de que se trata, a delegação de um poder soberano feita pelo governo imperial ao da Grão-Bretanha sem que igual delegação fosse feita pelo governo da Grão-Bretanha ao governo imperial, contraviria, se alguma obscuridade houvesse no artigo, a outro preceito que se recommenda como regra de interpretar, e vem a ser que tudo que tende a destruir a igualdade de um contrato é odioso, e neste caso é necessario tomar as palavras no sentido o mais restricto para desviar as consequências onerosas do sentido proprio e literal ou o que elle contém de odioso.

O espirito da segunda parte da Con-

venção de 23 de novembro de 1826 não favorece mais as pretensões que tem o governo britannico de fazer julgar pelos seus tribunaes do almirantado e vice-almirantado os navios brasileiros suspeitos de empregar-se no trafico de escravos.

O trafico é no referido artigo equiparado a pirataria, somente por uma ficção de direito, e sabido é que as ficções de direito não produzem outro effeito além daquello para que são estabelecidas.

Em verdade, o trafico não é tão facilmente exercido como o roubo no mar; não ha tanta difficuldade em descobrir e convencer aos seus agentes como aos piratas; em uma palavra, o trafico não ameaça o commercio maritimo de todos os povos como a pirataria.

Daqui vem que as penas impostas aos traficantes de escravos não podem, sem a nota de tyrannicas, ser tão severas como as que todas as nações impoem aos piratas.

Esta verdade a mesma Inglaterra a tem reconhecido nos tratados que tem conseguido celebrar com outras nações, com o fim de supprimir o trafico: em quasi todos elles tem sido estipulado que as penas do trafico não seião as mesmas que as da pirataria propriamente dita.

Tanto é certo não ser a pirataria a que se refere o artigo 1.º da Convenção de 1826, aquella de que trata o direito das gentes, que as duas altas partes contractantes julgáram indispensaveis as estipulações contidas nos artigos 2.º, 3.º, e 4.º.

Se a Inglaterra se tivesse considerado autorisada pelo art. 1.º a capturar e a julgar nos seus tribunaes os Brasileiros e seus navios empregados no trafico, não procuraria pelos mencionados artigos autorisação especial para visitas, buscas e captura desses navios, julgamento por commissões mixtas, e outras medidas adoptadas no mesmo sentido.

Nem é concebivel como possa o trafico ser considerado hoje pirataria, segundo o direito das gentes, quando ainda no anno de 1807 affirmava lord Eldon no parlamento britannico—que o trafico tinha sido sancionado por parlamentos em que tinham assento os juriscosultos mais sabios, os theologos mais esclarecidos, e os homens de estado mais eminentes; quando lord Hawkebury, depois conde de Liverpool propunha que as palavras—*inconsistentes com os principios de justiça e humanidade*—fossem riscadas do preambulo da lei que aboliu o trafico de escravos; quando enfim o conde de Westmoreland declarava—que, ainda que elle visse os presbiteros e os prelados, os methodistas e os pregadores do campo, os jacobinos e os assassinos reunidos em favor da medida da abolição do trafico de escravos, elle havia de levantar bem alto a sua voz contra ella no parlamento.

Não é concebivel como possa o trafico ser considerado hoje pirataria, segundo o direito das gentes, quando não ha muitos annos ainda a mesma Inglaterra não se reputava infamada em negociar em escravos africanos, e quando outras nações cultas ainda ha bem pouco tempo proscrevêrão esse trafico.

Escravos indios conserva presentemente a Grão-Bretanha.

Russia, França, Hespanha, Portugal, Estados-Unidos da America do Norte,

Brasil, e outras potencias, ainda não abolição a escravidão.

Obvio é portanto que factos que tantas nações praticão actualmente e que ainda não ha muitos annos erão praticados por todo o mundo, não erão com justiça considerados pirataria sendo entre povos que como tal os classificassem expressamente nos seus tratados.

Se o trafico de Africanos não é a pirataria do direito das gentes, se pela Convenção de 23 de novembro de 1826 o Brazil não outorgou á Inglaterra o direito de punir e julgar como pirataria os subditos brasileiros e sua propriedade, e se os suspeitos de se empregarem no trafico, é evidente que a Inglaterra não pôde exercer um tal direito pelos seus tribunaes, sem offensa da soberania e independencia da nação brasileira.

Nem até o presente o governo britannico se tem considerado investido de semelhante direito contra os subditos brasileiros pelo crime de traficarem em Africanos; muito pelo contrario expressamente tem elle reconhecido incompetentes os seus tribunaes para tales julgamentos.

Na correspondencia havida entre o governo imperial e a legação britannica de 31 de Outubro de 1833, e de outras datas, que teve lugar por occasião de ser detido a bordo da escuna *Tartaruga*, o subdito brasileiro Manuel Joze Madeira, mandado para o Cabo da Boa Esperança por ter sido apprehendido a bordo da dita escuna, que se disse occupada no trafico prohibido, declarou o ministro de Sua Magestade Britannica nesta corte, em nota de 12 de Novembro do dito anno, que este individuo, assim como os que se achavão a bordo da *Tartaruga*, tinham sido conduzidos para o Cabo da Boa Esperança, porque talvez fosse periz a sua presença, quando tivesse de ser julgado aquelle navio pelo tribunal do vice-almirantado, como testemunhas e meio de se verificarem os actos de pirataria.

E com effeito, apenas foi julgado o referido barco, voltou aquelle Madeira com os outros; o que tudo consta da citada correspondencia official.

Que esta seja a intelligencia que deve dar-se ao tratado de 23 de novembro de 1826, mais se evidencia conferindo-se o citado art. 1.º com os tratados que a Inglaterra tem celebrado com todas as nações sobre este objecto.

Facil he consultar os tratados feitos com a republica Argentina em 24 de maio de 1839, com a Bolivia em 25 de setembro de 1840, artigos addicionaes da mesma data e annexos; com o Chile em 19 de janeiro de 1839, artigos addicionaes da mesma data e annexos; com o Haiti em 23 de dezembro de 1839, com o Mexico em 24 de fevereiro de 1841, artigos addicionaes da mesma data, com Texas em 16 de novembro de 1841, annexos, e declaração assignada em Washington em 16 de fevereiro de 1844; com o Uruguay em 13 de junho de 1839.

Reconhecer-se ha desde logo em cada um destes tratados que ambas as partes contractantes compromettem a concertar e a estabelecer, por meio de Convenções, os promoveiros das medidas conducentes a que a lei da pirataria que então se fizer applicavel ao dito trafico.

Reconhecer-se ha desde logo em cada um destes tratados que ambas as partes contractantes compromettem a concertar e a estabelecer, por meio de Convenções, os promoveiros das medidas conducentes a que a lei da pirataria que então se fizer applicavel ao dito trafico.

segundo a legislação das respectivas nações, seja immediata e reciprocamente posta em execução relativamente aos barcos e subditos de cada uma.

Se bastasse considerar-se a pirataria para o effeito de serem os individuos e sua propriedade julgados pelos tribunaes das nações que os apprehendessem, escusado era em todos os sobreditos actos não se declarar pirataria, mas comprometter-se além disto cada uma das partes contractantes a fazer leis especiaes e a punir os subditos ou cidadãos criminosos no trafico segundo suas leis.

Se pela simples declaração de ser pirataria o trafico de escravos, não fóram os subditos brasileiros esbulhados com a sua propriedade do direito de serem julgados pelas autoridades do seu paiz, também não ficáram os seus navios sujeitos as visitas, buscas e captura pelos cruzadores inglezes.

Ja se mostrou que o direito das gentes não se reconhece direito de visita e busca no alto mar em tempo de paz. Os tribunaes inglezes assim o tem por vezes reconhecido, como aconteceu no caso do navio francez *Lopez*, capturado no anno de 1820 na costa d'Africa, por se occupar no trafico de escravos, declarando-se que tal captura era nulla, porque o direito de visita e busca no alto mar não existe em tempo de paz.

Lord Stowell na decisão deste caso allegou como argumento especial que, ainda mesmo admitindo que o trafico estivesse effectivamente prohibido pelas leis municipais de França, o que era duvidoso, o direito de visita e busca sendo um direito exclusivamente belligerante, não podia, conforme o direito das gentes, ser exercido em tempo de paz para executar-se aquella prohibição por por meio dos tribunaes, a respeito da propriedade de subditos francezes.

Proferindo o julgamento do supremo tribunal do almirantado neste caso lord Stowell declarou mais que o trafico de escravos, posto que injusto, e condemnado pelas leis municipais de Inglaterra, não era pirataria, nem era crime á face do direito das gentes absoluto.

Com effeito se tal direito pertencesse a uma nação, devia igualmente pertencer a todas, causaria males incalculaveis, por ventura a guerra universal.

Que tal direito não pertence a Inglaterra sobre os navios das outras nações, reconhecem no, e proclamão no allem disto os proprios tratados que a Inglaterra tem celebrado, porque todos o estipulão expressamente, bem como o estipulão os de 1815 e 1817, entre Portugal e Inglaterra, os quaes vigorados pela convenção de 23 de novembro de 1826 entre a Inglaterra e o Brasil, expirarão no dia 13 de março do corrente anno.

Do que fica exposto e demonstrado resulta a evidencia de que o acto que passou como lei no parlamento britannico, e foi sancionado pela rainha da Grão-Bretanha no dia 8 do mez de agosto do corrente anno sob o pretexto de levar-se a effeito as disposições do art. 1.º e da Convenção celebrada entre as corôas do Brasil e da Grão-Bre-

na em 23 novembro de 1826, não pode fundar-se nem no texto nem no espirito do referido art., contraria os principios mais claros e positivos do direito das gentes, e por ultimo attenta contra a soberania e independencia do Brazil, assim como de todas as nações.

Portanto o abaixo assignado, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, em nome e por ordem de S. M. o Imperador seu augusto soberano, protesta contra o referido acto, como evidentemente abusivo, injusto e attentatorio dos direitos da soberania e independencia da nação brasileira, não reconhecendo nenhuma de suas consequências senão como effeito e resultado da força e da violencia, e reclamando desde ja por todos os prejuizos, perdas e danos que se seguirem ao commercio licito de subditos brasileiros aquem as leis promettem e Sua Magestade o Imperador deve constante e efficaz protecção.

O governo imperial, sem embargo disto, antepondo a quaesquer outras considerações os sentimentos generosos de justiça e philantropia que o animão e dirigem em todos os actos continuará a empenhar os seus esforços na repressão do trafico de escravos, segundo as leis do paiz, e muito desejará que o governo de Sua Magestade Britannica acceda a um accordo que, respeitanto os interesses do commercio licito dos subditos brasileiros, obtenha o desejado fim de pôr termo aquelle trafico, que todos os governos illustres e christãos deplorão e condemnão.

O abaixo assignado, de ordem de S. M. o Imperador, seu augusto soberano transmitta este protesto ao Sr. Hamilton Hamilton, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Britannica a fim de que haja de leva-lo ao conhecimento de seu governo e prevaleça-se desta mesma occasião para reiterar-lhe as expressões de sua perfeita estima e distincta consideração.—*Antonio Paulino Limpo d'Abreu.*

(Do J. do Commercio.)

POESIA.

A' MUSICA.

*Pour entendre mes sons, les rochers, et les bois
Ont jadis troué des oreilles.*

BOILEAU.

Na caligem do mundo, nas procellas
Era mister ao homem, com que as mágoas,
Com que as rabidas dores amargasse,
Consolador anodyno....

Imbecil lhe era a voz da natureza;
Um novo accento, mais sublime culto
De seu Deus lh'exegião
As portentosas obras....

Eis que ás preces do homem tu accorres
Do esteril nada, das soturnas sombras,
Musica, filha dos Céus, amavel virgem,
Do Omnipotente em honra
Ja nos ares resão

Festivos hymnos, respeitosa salmos.
Ja da lyra amorosa os sons desprende,
A' que as leis de Plutão cedêrão duras,
Ante os monstros do Orco o Thracio esposo...
O' tu, das nove irmãs a mais formosa,
Da prisca Grecia magica deidade,
Os diaphanos lares do Permeoso deixa,
E do cygne inexperto
Vem por hoje em socorro....

Qual me vertes, Deusa, nas entranhas,
Quando te ouço, nectar anavissimo!

Olvidado do pó, quem mim habita,
Da humanidade fragil
Mal posso crer-me um parto desditoso.

Alma do sentimento, ó harmonia,
Tu so força trveste, com que os fobres,
Com que as feras, da sanha quebrantadas,
A' teos pés dos erros attribues!
Tu so, bem como o amor, das vida á todo,
Tu so, bem como o amor, tudo avassalla:
Mas amor gera prantos, tu mais docil
Os corações jamais tyrannizaste.

Mal trôa ao longe nos Mavorcios campos
Da bellisona tibia o clangor foite,
Em furor acendido,
Inquieto o ginete ardor respira:
Ja relincha, calcitra, e ao seo guerreiro
Exprobar a fôrça té parece:
Da bombardas o trovão não teme, e a morte,
Sobre as azas do raio pre-to-vão,
E quel Marte no prelio se atrevesa
Tanto podes, ó musica celtica!...

Desde o berço ao sepulcro,
Companheira fiel, o homem segue,
E na dor, e nos risos o acompanhast'...
Ao ditoso amador ora em teos braços
O gozo apuras da donzella ao lado;

Ora, mãe carinhosa,
Ao desgraçado filho dos sertões de Libya
Nos andurrios da America bravos
Com o saudoso instrumento ao vir da noite
Desalteras do dia os pezadumes...
Que sentir haverá por mais agreste,
Que não haja cedido á cura tua?
Que mortal da saudade atassalhado,
Que sabido não haja os teos mysterios?

O homem, que a musica não preza,
E' qual safaro areal, onde a virtude,
Como as messes, não mettra; onde, tembosa,
Perfecudat-lhe o seio em vão s'esgota.
Como delle esquecida e deslembada,
O abandonou natura entre os viventes,
Qual escolho entre as vagas, ou qual rocha!
Não gozará sem ella da existencia,
A's doçuras alheio, o triste humano.
No seio maternal findara os dias
Maldado embrião, longo o tronco,
Pra quem sorrisos teos não s'esfaltarão!
Mais felices viverão, mais ditosas

Essas moles ingentes
Da Amphionca Thebas tão subida...
Eviterna duração por um só dia
Eu trocára convívio, doces almas,
O' Beethoven, Mozart, Káydin, Weber:
Pra vós em verde prado so se adorna,
Desabrocha o botão cetrina rosa;
Para vós so geme o mar, na etherea zona
Lampejantes estrellas so fulminão:
Derrama a morta luz da noite o astro,
So tange a fistula o carpideiro dos bosques:
Que embalde ao poder, ana grandeza
A' estupidos olhos
Desnovella com pompa a mão do Eterno.

Solitaria na selva, inconsolavel
Nos maviosos sons, em seus gemidos
Lenitivo a seus males busca o rôla,
Que viuva deplora o morto esposo!...
Se contrário nos foi amor, e as flores
Do Nymphaeaclearou tristonia tedã,
A solerte razão seu peso perde,
Que não viça; perece a arte opposta
Da potente natura ás agram penas.
Tu so então, bem como, ó harmonia,
Da afflita Agar ao filho outrora o Anjo
No ressequido erto
Esse elixir embalde procurado
Na virtude, razão, graves concelhos,
Nas estuantes mágoas nos entornas....
Mas ó Deosa, são deheis minhas vozes!
Como cantar-te na humilde cithara,
Se de um Nome ao mortal jamais foi dado
Penetrar os arcanos?...

Ah! poupa a minha insanis, o rude plectro:
Que as nobres almas, de que meiga curas
Adorar teos mysterios eu confio.

F. J. Correa.

—ERRATA.—

Na poesia impressa no n.º antecedente sob o titulo—No album de....—antes do verso—Como quando dos Zephyros beijada—leia-se o verso—Como a rosa tão bella e tão pudica—que foi omitido.

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 25 de Dezembro de 1845.

AS BOAS FESTAS.

Seria grande falta de polidez da parte do *Brado* se não desse as boas festas aos seus leitores, e leitoras; (tambem o *Brado* as tem muito amáveis, e bonitas) e o *Brado* por tal não quer nem ambiciosa passar.

Ora pois desejamos muy felizes festas a todos os nossos leitores, e leitoras, ainda mesmo aquellos que gostão de ler o *Brado* gratis e talha depois muito mal d'elle, para não nos afastarmos do preceito evangelico.

E como o anno de 1845 está á Encerrar, e não tendamos de fallar aos nossos leitores, s'ão em 1846, de todo o oração estimamos que todos obtenhão boas festas de 1845, e muito felizes entradas no anno d' Era de 1846.

Pois será que as festas e annos bons corraão ao paladar de todos. Heão balles, saras, folgaças e comessinas, e não sera do tem o esquecerem-se de ir por despedida do anno tomar b'elhos no delizioso—*riacho da Ponte.*

Despedindo-se por este anno dos seus estimaveis leitores, principalmente assignantes, não deixa o *Brado* de lhes agradecer a sua generosa cooperação, esperando continuar a merecê-la no anno de 1846:—e eis as boas festas, e bons annos que anhela o *Brado*.

Tivemos agora—furor—por finalisar com o verso este art.—mas para tanto não dá a Musa, (na verdade é muito para lastimar a nossa Musa!)—podiamos entretanto recorrer a muitos vates que bebem agua do Itanourú, e que dizem serem mais poeticos que os de Hippocrene; porém não é decente, nem a proposito, que o *Brado* se valha de taes esmolos, para cumprimentar os seus leitores:—nada, nada.

Avista do exposto—muito boas Festas—muito bons Annos—aos nossos estimaveis leitores, e amaveis leitoras, e—Adeos athe 1846—aos 3 de Janeiro—*Deo gratias.*

—AVISOS.—

A Comissão encarregada das obras da Igreja de N. S. dos Remedios desta Cidade, novamente agradece a todas as Senhoras e mais pessoas, que tiverão a bondade de mandar diferentes objectos, para o leilão, que houve no dia 14 do corrente mez, a favor das obras da referida Igreja, em occasião da festividade da B. S. Lucia, que nella se celebrou; assim como a todos os Srs. que arrematarão no ditto leilão algumas cousas, e dellas fizerão outra vez offerta para serem de novo arrematadas: a Comissão sumariamente penhorou a pelas attencões, que tem recebido sempre que se dirige a fazer pedidos para esse fim, tem a satisfação de annunciar ao respeitavel Publico, que por esta vez rendeo o referido leilão a avultada quantia de cento e cincoenta mil seiscentos e oitento reis, prata valor antigo. Caxias 18 de Dezembro de 1845.

O Vigario Rosendo Joze Jobita.

Antonio Joze Teixeira.

Antonio Joaquim Ferreira da Silva.

André Mancel de Moraes Sacramento.

Joze Florido Vieira dos Santos.

—Os abaixo assignados achando-se em liquidacão da sua sociedade, rogão porisso a todas as pessoas a quem deverem qualquer quantia, vencida ou a vencer-se, se sirvão apresentar suas contas, que serão immediatamente pagas. Pela mesma razão esperão os annunciantes de todos aquelles que á dita sociedade deverem qualquer quantia vencida, a maior brevidade no seu pagamento. Caxias 14 de Dezembro de 1845.

Costa Nones & Vianha.

—O abaixo assignado vende a dinheiro, e mesmo a prazos por preços commodos, o seu sitio denominado—Ouro—com casa de vivenda, bons curraes, roças, forno de cobre e roda de mudeica, carros e optimos bois de carro, creação miuda, e cerca de cento e cincoenta cabeças de gado de criar, cavallos de campo, e algumas eguas paridas; e assim tambem 15 escravos de servico. Quem pertender comprar o sobredito sitio, ou separadamente alguns dos objectos mencionados, dirija-se ao annunciante. Caxias 9 de Dezembro de 1845.

Hermenegildo da Costa Nones.

Publicase uma vez por Semana nos Sabados a tarde na Typ. IMPARCIAL de J. de Silva, l. de rua Augusta n. 11, onde se subscreve a 2000 c por semestre, e 12000 por anno em recda corrente, pagos adiantados. Isto e quanto aos habitantes desta Cidade; os de fora para onde vão Correios pagarão 5000 por semestre 10000 por anno e por se incluir o sello das folhas. Folha avulsa custa 160 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.
S. João, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez.
Para o Port. S. Gonçalo e Grêas nos dias 20.
Cachão—Prata 100 por cento.—Algodão 17420 p. v. ant. no Maranhão 42000 a 12500 Coroados 105 a 110 por 100 Prata, do a 10 por cento.

Para este jornal recebemse communicações, correspondências, annuncios, avisos etc. e sobre qual quer assumpto, excepto vadio privado, devem vir legittimos; porém a redacção do Brado não se responsabilisa pelas opiniões sustentadas nesses publicos. Os assignantes tem 8 folhas gratis pelo que mandarem publicat, e excedendo o prazo por cada folha 20 rs. em prata e for antigo e não sendo assignantes 80 rs. na mesma moeda.

MARANHÃO.

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA NO DIA 24 DE NOVENBRO DE 1845.

— Ao Inspector da Thesouraria. — Accuso recebido o officio de V. S. n. 362 de 30 de Agosto do corrente, acompanhado do requerimento de Antonio Pinto Ferreira Viana, que como procurador de varios solicita o pagamento de dividas contrahidas pela Fazenda Publica por occasião das ultimas desordens que apparecerão n'esta Provincia, ponderando V. S. que conforme a opinião do Dr. Procurador Fiscal, essas dividas devem ser judicariamente provadas, mas que, na sua opinião, nada obsta, que sejam administrativamente liquidadas por parte da Thesouraria, desejando V. S. saber qual o deferimento ao requerimento que foi dirigido á Presidencia por Alexandre Ferreira da Silva, de quem é o dito Viana procurador, para lhe servir de governo no despacho de outros, que lhe sejam directamente endereçados, e que estejam em identicas circumstancias; e e em resposta ao citado officio cumpre me declarar, he, que taes dividas provenientes de fornecimentos feitos as Forças da Legalidade tem sido até aqui processadas e liquidadas pela Thesouraria, aquem cumpre cuidadosamente investigar a natureza e moralidade dos documentos com que as partes instruem seus requerimentos, o que está em harmonia com o que últimamente prescreve o Art. 51 da Lei d' orçamento vigente de 18 de Setembro do corrente anno, tendo as partes recurso para o Conselho de Estado, quando se julgarem prejudicadas pela liquidação, precedendo em todo caso revisão do Thesouro Publico Nacional.—Isto posto, segue-se que essa Thesouraria é a competente para a liquidação d'essas dividas militares dentro do prazo que a Lei marca no citado Artigo, que cumpre fazer o publico por Editaes para conhecimento das partes interessadas, as quaes em ultimo resultado devem solicitar do Governo Imperial os pagamentos das sobreditas dividas processadas e liquidadas competentemente por pertencerem a exercicios findos. Neste sentido deferi o requerimento do dito Silva, cumprindo á V. S. mandar proceder a respectiva liquidação.

Devolve á V. S. todos os papeis que com o seu mencionado officio me foram remettidos.

THEsourARIA DA FAZENDA.

O Inspector da Thesouraria da Provincia, de conformidade com a deliberação tomada em sessão de hontem declaro ao respectivo Sr. Thesoureiro de Fazenda em reposta ao seu officio de 27 de Novembro ultimo, que a respeito das notas de 25 rs. (actualmente em substituição) cujos numeros, serie, e assignaturas se acharam de modo sumidos, que não seja possível percebê-los, ainda com o auxilio da lente, deve proceder nos termos dos Artigos 7.º e 8.º do Regulamento de 28 de Novembro de 1837, em harmonia com a disposição dos artigos 9 e 10 da Lei n. 109 de 11 de Outubro do mesmo anno. O que cumprirá Thesouraria da Provincia do Maranhão 11 de Outubro de 1845.—Francisco Emygdio Soares da Camara.

Circular expedida a Alfardaga e Recebedoria de Rendas Internas desta Cidade.

O Inspector de Fazenda da Thesouraria da Provincia, constando lhe que nas Estações subordinadas a mesma Thesouraria se tem recusado n'estes ultimos dias o recebimento das notas de 25 rs. actualmente em substituição, ordena ao respectivo Sr. que faça cessar tão abusivo, e pernicioso procedimento na repartição a seu cargo, determinando a recepção das referidas notas, huma vez que os seus numeros, serie, e assignaturas possam ser ainda percebidos, mesmo com o auxilio da lente, como se faz necessario a distincção das verdadeiras das falsas, ou das roubadas ao Thesouro. O que cumprirá Thesouraria da Provincia do Maranhão 11 de Outubro de 1845.—Francisco Emygdio Soares da Camara.

IMPrensa ORDEIRA

A sedição do Mearim.

Creou se o termo do Mearim, dependencia da comarca de Viana, e isto muito a contento das influencias jansenistas dessas localidades; mas as de Viana, depois, receiosas de ver diminuir a sua preponderancia, tentarão illudir aquella crea-

ção, obstando á formação do respectivo conselho dos jurados.—E' o caso o delegado de politica do Mearim alistou cento e tantos cidadãos aptos para jurados; mas o Dr. Adolfo da Costa Ferreira, juiz de direito interino de Viana, ajudado e inspirado pelo ex-escrivão Th. maz de Aquino, promotor tambem interino, redozio este numero só a trinta ou trinta e tantos, para que não podessem formar conselho. E a essas exclusões injustas e acintosas que resultão de ordinario em individuos que, o anno passado, tinham exercido o cargo de jurados em Viana, dava-lhes elle por motivo—a falta de senso dos alistados do delegado. Cumpre notar que este Sr. Adolfo, que negou a qualidade de raciação á maioria dos habitantes do Mearim, é o mesmo Adolfo que disse no recinto da assemblea provincial—Que todos os juizes de paz são cazados—Que todas as pontes são utis;—o mesmo Adolfo, a quem, nessa occasião, retorquiu ao pé da letra o Sr. Jorge Gronwell—Que o illustre deputado não tinha senso commum. Mas ainda aqui não para. Os excluidos por esta forma resentirão se como era natural, da injuria que lhe fazia o juiz de direito, qualificando os do mentecapto assim em massa, e protestarão energeticamente contra essa decisão tão bestial, ao que parece que forão apoiados ou apadrinhados pelo delegado e subdelegado. E eis se não quando, val o Sr. Adolfo, aconselhado pelo seu espirito santo de orelha, e classificou a todos de sediciosos, organisalhes processos, e queixa-se do delegado e subdelegado, que são sem mais exame demittidos e mandados responsabilisar pelo governo. Estarão as cousas neste estado quando chega a comarca o juiz de direito Joze Thomaz dos Santos e Almeida, faz retrogradar um destacamento de 30 praças que ja o Sr. Adolfo (horresco referens!) tinha posto em marcha para prender ou exterminar taes sediciosos, e parece que pretende remediar as grandissimas azeiras de seu antecessor, empregando os caluniantes. E' o resultado de se darem lugares de importancia a individuos incapazes de exercê-los, de se mandarem individuos taes dirigir homems, só porque são sobrinhos deste ou daquele senador.

Os excluidos em massa constamnos que representarão ao governo provincial contra esse escandaloso abuso de autoridade que os reduz de brasileiros a con-

dição de ilotes; o Sr. Moura Magalhães foi quem criou o novo termo do Meirim, durante o primeiro período de sua administração, e seguramente por que teve os precisos dados estatísticos para conhecer que havia ali mais de 50 cidadãos aptos para jurados, como estavam com vencidos que os há; S. Ex. pois deve hoje obrar em harmonia com o seu procedimento anterior, desauthorizando essa divisão absurda e monstruosa que é como se não existisse, porisso que se não preenchem o fim da lei, e mandando responsabilizar os membros da junta prevencidôra que a fez.

(Da Revista.)

NOTÍCIAS CIENTÍFICAS.

AVISO AOS DOENTES DE PEITO.

Já que a medicina propriamente dita, ou a arte de restituir a saúde áquelles que a perderão, tão poucos progressos inconteavelmente tem feito desde Hippocrates, vejamos se ao menos a Hygiene ou a arte de prevenir as molestias nos indomáveis desta deplorável esterilidade. O Dr. Bondin, medico de Paris, acaba de adquirir grandes direitos ao reconhecimento da humanidade, por meio de um grande numero de observações relativas ao tratamento prophylactico da phthisica tuberculosa, feitas com grande assiduidade e trabalho e consignadas em uma memoria premiada, ha poucos mezes, pela sociedade dos *Annales de Hygiene* daquella capital. As suas pretensões vão muito longe; porque não só promette prevenir o desenvolvimento da phthisica nas pessoas manifestamente predispostas para ella, mas cura-la, depois de desenvolvida, ao menos em muitos casos; todavia, ainda que os effectos reaes fiquem muito aquém das promessas, sempre é merecimento incontestavel ter aberto a observação e a experientia um campo novo e até agora desconhecido, por onde (devemos esperar-lo) se poderá chegar com o tempo a resultados mais positivos. Eis aqui em poucas palavras a substancia das suas indagações.

Ha longo tempo que os medicos tinham reparado que quanto mais puro, mais subtil, mais rico de oxygenio era o ar em que vivião os phthisicos, tanto mais rapidos erão os progressos da molestia, e tanto mais a catastrophe se aproximava; daqui o preceito de fazer viver os doentes de peito em sitios baixos, em curruas de gado e em outras localidades, em que o ar se achasse mais farto de substancias heterogeneas, e a primeira vista mais improprio a respiração animal. O Dr. Bondin, seguindo o caminho indicado por esta observação, reuniu grande numero de factos, e suppõe se autorizado a tirar delles as seguintes conclusões.

I. O estado de que depende no corpo humano a predisposição para a phthisica ou para as febres typhoides, e aquelle de que dependem as febres intermittentes estão em completo antagonismo e excluem-se reciprocamente.

II. E' bem provado por factos em numero sufficiente para excluir toda a supposição de casualidade que em todos aquelles sitios em que as febres intermittentes

grasão de uma maneira endemica, as febres typhoides e a phthisica só apparecem por excepção; e é igualmente bem provado que onde estas duas ultimas molestias são frequentes, ou não ha febres intermittentes, ou as que ha curão-se com muita facilidade.

III. E' facto igualmente incontestavel que, se um paiz pantanoso, e por consequencia rico de miasmas paludosos e de febres intermittentes, se reduz a estado de salubridade, dessecando os pantanos ou dando curso ás aguas estagnadas, a phthisica e as febres typhoides, que d'antes só appareciam por excepção, começam a se manifestar com muita frequência, ao mesmo tempo que as febres intermittentes diminuem e acabão por se fazer rarasissimas.

IV. Finalmente, grande numero de observações recolhidas em paizes pantanosos, e onde as febres intermittentes reinão de uma maneira endemica, põe fóra de contestação e de duvida que todo aquelle individuo que por longo tempo habitou os ditos paizes, onde vivem expostos á acção dos miasmas que desenvolvem as febres intermittentes, adquirio por esse simples facto a respeito da phthisica e das febres typhoides uma especie de privilegio de invulnerabilidade, cuja efficacia é tanto maior quanto maior foi o periodo da sua residencia em semelhantes localidades.

De tudo isto conclue o Dr. Bondin que o meio mais seguro de evitar o desenvolvimento da phthisica nas pessoas predispostas para esta terrivel molestia consiste em expô-las á acção dos miasmas paludosos nos sitios que os produzem; e tão poderosa lhe parece a influencia do remedio, que até afirma que, ainda no caso de a molestia se ter já desenvolvido, com tanto que não esteja muito adiantada, mesmo nevas circumstancias tão melindrosas não só o progresso ulterior do mal se suspenderá, mas a molestia irá retrograddando pouco e pouco até que a cura tenha lugar. Muitos factos cita elle em confirmação deste seu notavel asserto, que ardentemente desejariamos ver confirmado por observações ultteriores; e para dizer a verdade, foi isso que nos moveu a publicar este pequeno resumo dos trabalhos do observador francez, para que a noticia do seu importante descobrimento chamasse a attenção das pessoas competentes sobre a singular propriedade attribuida aos miasmas dos sitios infestados por febres intermittentes, e os movesse a reunir a massa de factos necessaria para decidir se com effecto também esta especie de Cabo de Tormentas pôde ser o da Boa Esperança em molestia que tão pouca deixa de salvação áquella de quem uma vez se apoderou.

AVISO AOS FASENDEIROS.

Os inventos mais complicados não são ás vezes os mais uteis. O espirito liangeia-se com a difficuldade que venceu; mas, quando se trata da applicação do descobrimento, vê-se que n'um grande numero de casos, a utilidade não corresponde ao trabalho que custou.

O contrario acontece em outros casos. Preza-se pouco a descoberta, por se suppôr que não foi necessario grande es-

forço de intelligencia para fazê-la; mas quando se mede o merecimento da cousa pela utilidade que tem, reconhece-se que vale realmente mais do que aquella que custou muito e serve pouco.

Eis aqui um invento bem recente, bem simples, e de bem facil applicação, que, sem ter grangeado ao inventor creditos de alto engenho, lhe tem com tudo valido os agradecimentos de todos os que se tem aproveitado de sua lembrança. E' um pequeno instrumento para mugir as vacas. Imagine-se um tubo de osso ou de marfim, terminado por uma especie de cabeça furada de muitos buracos, pouco mais ou menos como a cabeça de um regador; a outra extremidade, perfeitamente polida, a larga-se um pouco, em forma de bocal de sino, afim de que, quando se introduzir na teta do animal, não suba muito acima. Quando se quer mugir a vacca, introduzem-se 4 destes tubos nas 4 tetas; no mesmo instante começa a jorrar o leite, com o se activem aberto outras tantas torneiras, e assim continda até se esgotar todo o leite contido nas mammas do animal. A quantidade obtida deste modo equivale a mais de uma garrafa por minuto. As vantagens desta maneira de proceder consistem: 1.º no asseio da operação; 2.º na brevidade da execução; 3.º no interesse do animal, cujas tetas padecem muito pela forte pressão que é necessario empregar na mulsão ordinária, a qual em muitos casos não pode ter lugar, especialmente quando as tetas estão inflamadas ou soffrem de outra maneira.

O invento de que acabamos de dar conta teve nação em Allemanha, donde logo foi transportado para França. Em Paris e seus arredores já ninguém muge as vacas d'outra maneira: facil será aos curiosos que desejarem imitar o novo procedimento fazer vir da dita capital os instrumentos necesarios, que, por outra parte, são de facilissima construção e exigem pouca despesa.

(Do J. do Commercio.)

Correspondencia.

Illms. Srs. Redactores do Brado.

Lá vai mais esta celebrêira do Sr. Major de e-quadrão de cavallaria de G. N. do Districto de S. Joze, cuja notabilidade he o Sr. Raimundo Joze de Moura, que hum destes dias, estando em audiencia particular com hum seu amigo, perguntou a este se o Sr. Commendador Severino Dias Carneiro, tencionava figurar nas Eleições do anno de quarenta, e seis, ao que respondeu-lhe o dito amigo, que se persuadia que sim.

Esta reposta foi tão desagradavel ao Sr. Major, que quasi perde os sentidos; levando as mãos á cabeça, e exclamando da maneira seguinte:—isto é o diabo, por que prometti a votação toda dos Eleitores de S. Joze, a hum meo amigo de Caxias, e esse homem fazendo opposição ja sei que fico em falta; e que, conta darei do meo prometimento?

Ora o Senr. Major bem sabe que não tem influencia alguma para andar

pro mettendo couzas que dependem da vontade alheia; o Sr. Major bem sabe, que no Districto de S. Joze todos estão de pé atraz com elle, por via das Eleições passadas, em que S. S. só admitto para Eleitor os seus parentes, e mestre de Escola, e seus filhos menores, alumnos do mesmo professor; o Sr. Major bem sabe, que pai a se figurar, e ser influente de partido, é necessario ter dinheiros disponíveis, para servir e despendar quando for necessario, em beneficio da opinião que se segue; e todos estes meios faltão ao nosso major... E porque S. S. não se deixara de aqueiras, e não vai tratar dos filhos, e de dar cumprimento aos seus tratos; no entretanto affirmo ao Sr. Major que sua influencia está bem conhecida, que não passa de sua familia, e não é com esta que S. S. hade vencer o campo Eleitoral; pode continuar a ir promptendo votos, que lhe hade acontecer o mesmo, que com as patentes de G. N.

Sr. Major fique convencido, que S. S. só fará eleições no districto de S. Joze, quando os Srs. Commendadores Severino, e João Paulo, não se importarem com ellas; por isso abstenha-se, não seja louco, considere que neste districto tem mais homens que se oppõem á suas perseguições, quando ellas forem desastraveis, nem os mais tem medo de reuniões de familia, e parentela, assim, como S. S. propaga por onde anda.

O Sr. O. angatangô não repare nestas cousas do Monarquista, em quanto vai pelos outros. Imprima Sr. Redactor estas linhas que muito obrigará a este que é Villa de S. Joze 25 De V.V. S.S. de Dezembro de 1845. Assignante obr.º

O Monarchista de S. Joze.

POESIA.

A VICTORIA DE AMOR E DA BELLEZA.

All thoughts, all passions, all delights,
Whatever stirs this mortal frame,
Are all but ministers of love
And feed his sacred flame. Coleridge.

De Maia o filho pelos Ceos ja entra,
E o pai dos Deoses busca presuroso.
Alto negocio os homens commetterão-lhe:
Do supportar cançados ja os ferros,
Que enganoso fragão Amor ao mundo,
No soberano Nume coubados,
Do Autocrata a queda supplicarão...
Reina no Olympo a confusão: convocão-se
Armidos congresso os Deoses todos,
Amor exultoso, e o feminino sexo...
Em fausta sala, d'um e d'outro lado,
Sobre assentos de porphido, e saphira,
Segundo cada qual seu grão pedia,
Disposto vê-se o divinal adjuncto.
Soh aureo docel estava o Summo Padre,
Por mais augusto, dos outros separado...
Do caso ignaros, lin-se no leito
A commoção de todos, e o interesse
D'o arcano sabermos momentoso.
Ja nada mais faltava, quando Jove
Deste geito lhes fallou:—importantissimo
Negocio tenho a confiar-vos, Deoses.
Bastante me não cri so por trata-lo;
Ouvir por tanto quero-vos sob' elle...
Os humanos, meus filhos (eu crêi-os)
Contra Amor indignados se me queixão,
E a extincção sua por mereço m'implorão.
Discutida por nós esta materia
Deve ser, e por votos decidida.
Mas instruir-vos cabe-me primeiro

Sobre tal do que pensar ouvireis, o Deoses...

Amor accusa do perverso, e ludibrio;
E infundidos não acho as queixas suas.
Ja de li muito que odo as tuas tramas,
Tendentes sempre a fustigar os almas,
E o soco a quebrar os que o sentem.
Mil exemplos, mil casos todos, Deoses,
Para que vos convenceis do que vos digo,
E não julgeis em máa parcialidade:
Nões intereis em cruentas guerras
Tendes vista, acubarse esta de todo,
Fatigada aquella pelas vis insidias,
Que da paz iniciou Amor illos ande.
E pra que rades pempens, não mais longe:
Dos milhares lembrai-vos, qu'espírito,
De vidas, ante os meros de Dardanio;
Dos cantos de sangue, que arrastou o Sinois,
E o Xanthio por pretexto uma belleza,
Pretexto o digo, que foi Amor a causa...
Por outro, lado a cada um descendo
Das mortaes, que de crimes espantosos,
Atrocidades, infamias, infamias,
Repetidos, de Amor brotar não veem-se!!
Os filhinhos trucidada esta, de zelos
Infernaes devorada, por clarezes
De Jaso, que Cressa ama extremoso;
Incestuosa aquella o tito infamia
Do pai, nas trevas, que innocente peccou:
Uma (caso infando) enmorrada
De bruto touro, o mon troso parto
Para pasmo das gentes deo ao mundo;
Outro acaba no Etila entro aguias,
Ao sentir o Nesso fatal veneno.
Mas não finião aqui inda seus crimes:
Vós o sabeis, ó Deoses, q'ão do pouco
Ilamos sido tratados todos delles!
Quantos de nós de seus tyrannias
Não se tem visto escravos degradados!
Ba mesmo, o Grão Tonante, o arguto Jov
Respeitado não foi: fidi na mente
D'Ilo, e Callisto as desventuras guardo!...
Provaada assés está sua malicia,
Que elle tem convertido em fol acerbo
O nectar, que lhe dei porque da vida
Aligeirasse o peso com degustar
E' meo voto por tanto que cessado
Lhe seja o mago poder, de que abusa;
Mais ditosos seremos: Amor cala—
Assim diz, e a ouvir se senta os outros...
Nos semblantes se via desvararem
Um do outros os Celestas. Levantão-se
Em prol de Amor a fallar Neptuno, e Marte;
Bravejo em contrario Glauco, Apollo...
Era o pleito renhido: fortemente
Se combatia d'ama, e d'outra parte.
Neste comenos (a mulher que arcano
Por mais occulto escapará!) inquieta,
Desasocogada, Venus ás occultas
Por saber o segredo se apossara.
Ja nada ignora; ouvira tudo attenta!
Nada mais valerá sua belleza,
A baquear ja prestes é ao filho!...
Dos olhos, não es mecos, lhe manava
Doloroso pranto em borbotões rompendo;
Soffocão-na os soluços:—ah! meo filho!
So por tudo dizer lhe dava a mágoa!...
Como a agui, que altivola pairando,
Ja das nuvens devassa a presa sua,
De Venus a presença, sem que a visse,
Tão beliz, sente Jove, ja muito outro.
Cessada a discussão:—de-se-lhe entrada—
Em alta voz, que o amor anima, exclama:
—De-se-lhe entrada, Venus appareça!...
Lagrima mulhieril quanto é potente!
Quem te verá correr sem que se mova,
S'enteneça, e por ti tome interesse!!
Entrava a mãe de Amor, por ser chorosa,
Como a rosa d'aurora humectada,
Como a bella, e seductora, baixo o vulto,
Maia bella, e seductora, baixo o vulto,
A' leuto passo, em copioso choro.
Mal a veem os Deoses, não discrepão
Mais no pensar: Amor os castigara.
Lavas são todos, lavas se incendião.
—Amor viva, a belleza,—gritão todos.

F. J. Correa.

ERRATUM.

Na poesia publicada no n.º antecedente, intitulada—A musica—na 5.ª estança, no verso—
Pra quem sorrisos teus não s'esmalharão—leia-se
—sorrisos seus—

Preços correntes dos generos de exportação na Cidade de Caxias desde 1 a 31 de Dezembro de 1845.

Algodão em rama, de toda arr. prata valor antigo	10000	a	10000
de... ..	menos		10000
Couroos salgados...			10000
Solla... ..			10000
Fumo de corda bom—arroba	25000	a	30000
Azeite de momona—frasco...	2000	"	2000
Idem de oleo...			2000
Arroz em casca—quarta...	2000	a	2000
Milho...			2000
Farinha de mandioca "			2000
Tapioca...			2000
Caxaca branca de 20 grãos pip.	20000	a	32000
Rabos de canno de 100 varas			10000
e peso de 4 arrobas...	10000	a	10000
Canoe seca—arroba...	10000	a	10000
—Prata—cambio de 100 por cento.			

PREÇOS CORRENTES

Maranhão 15 de Dezembro 1845.

Algodão bom...	de 45200 a 45500
" maquina...	35000 a 35600
Couroos...	2105 a 2110
Solla...	15000 a 15400
Fumo empacado, ou de 15000	65000
Prata...	de 90 a 95 por oyo

CAMEIOS EM 13 DE DEZEMBRO DE 1845.

Sobre Londres 27 a 27	PRATA Comp. venda.
meio offe.	Pesos brasileiros 92 a 94
Portugal 165 a 110	" Mexicanos 92 a 95
Franga 580 por franco	" Espanhola 94 a 98
Rio de Janeiro 5 p. cent.	Prata milia. 80 a 85
dis.	Cobre 1 a 2 por cento de premio.
Premio de letras por meo	
1 e meio a 2 por cento.	
OURO. Moedas de 67000	170000 a 170000
Ditas de 40000	60000 a 60000
Oncas Espanholas	30000 a 30000
Ditas Mexicanas	30000 a 30000
(Do Publicador Maranhense.)	

N. B. São falsas as notas de 60000 da 5.ª Serie desde n.º 88:501 até 88:500.

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 2 de Janeiro de 1846.

O PROTESTO—LIMPO.

Lemos o protesto que o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros Limpo d'Abreu endereçou ao Ministro Britanico, Hamilton—Hamilton, e que os nossos leitores ja virão publicado no numero passado.

Nada diremos sobre o merito litterario e valor logico desta peça, porque não é isso o que mais importa; porém emitindo a nossa opinião com franqueza pensamos que existe nella um gravissimo defeito—a moderação em tão excessivo grão, que se pode qualificar—humildade d'escravo para Senhor.—He mais uma prudente reflexão do vassalo, de subdito para—seu suzerano, do que o protesto de uma Nação que tem consciencia da sua justiça, e que se acha disposta a sustentar os seus direitos.

Se o Brasil estivesse nas circumstancias das Ilhas de Sandwich, das Ilhas Jônias, do Hanover, de Otahiti, se não fosse uma Nação independente; a linguaagem quasi servil do Ministro Limpo no seu Protesto, nada tinha de censuravel. Sim; porque os Soberanos d'esses estados,

a fim como os Nibabos da India são servos, e dependentes da Inglaterra; não lhes ficava mal; mas o Brasil, Nação brava, independente, eumenta dos seus direitos, o Brasil, que ha 2 seculos, com os seus pequenos recursos combatteu a República das Provincias Unidas— a Hollanda,— a Potencia então mais poderosa do mundo; fallar uma tal linguagem, quando está fexido nos seus mais caros direitos, na sua honra, quando se lhe agacha de fazer a maior das afrontas;—é indigno, é infame!

Para uma afronta destas, maiormente não tendo o Ministerio Inglez, dado importância ao protesto do nosso Enviado na Corte d'Inglaterra, como o declarou em pleno Parlamento, devia logo seguir-se a retirada do nosso Ministro de Londres, e o Britannico do Rio de Janeiro, e só depois de uma cabal e completa satisfação de tudo quanto havemos soffrido d'essa nação de piratas, poder-las-íamos admitir a tratar:—assim procederia um governo que tivesse por fim salvar o decoto nacional, e os direitos de uma nação independente.

Seguir-se-ia talvez— a guerra:— mas que importa a guerra?—A quantos tempos não nos faz a nova perda aliada?—Não é ella que ha destruido completamente a nossa marinha mercante no commercio lícito da Costa d'Africa?— não é ella que nos tem roubado os braços da nossa moribunda agricultura?—Não é ella quem nos impõe ruinosos tratados?—Por ventura estaremos a espera que a Inglaterra nos desarme, para depois a combatermos?

Não nos illudamos:—a guerra em verdade é triste, produz sempre graves desastres a qualquer nação; mas também é incontestavel que uma guerra nacional no Brasil, contra a nossa capitalissima inimiga a Inglaterra traria proveitosos resultados.—Cessaria essa guerra de partidos, essas perseguições com que nos retalhamos; guerra com vesea peor do que uma guerra estrangeira; e seria um tónico saudavel, que havião tomar os nossos negócios internos.—E qualquer que fosse o resultado, o Brasil para o futuro seria respeitado, porque em uma guerra desta ordem, o vencedor aprende a acatar o vencido, porque também não são poucos os males que soffre.—E não he isso preferivel ao estado actual das nossas cousas; não somos tratados como escravos, — como a lei inglesa no-lo prova?

Se examinarmos as probabilidades pro e contra em uma guerra do Brasil com a Inglaterra, não vemos que a balança contra nós se pronuncie. Não attendamos para o valor e coragem dos dous Povos, não consideramos a raça saxonica superior a germanica—celta de quem descendemos, e a historia Brasileira ahí está para attestar o que valiamos, e o que valemos. Os proprios Inglezes ja o experimentarão.

Se considerarmos os recursos,— os Inglezes os tem pecuniarios superiores a os nossos; possuem formidavel marinha, e poderão sustentar um respeitavel exercito; porém falta-lhes o conhecimento do terreno, e o patriotismo dos defensores do seu Paiz, e tem contrario o clima do Brasil perniciosissimo aos naturaes do Norte da Europa. Poderão estes Ilheos tomar tem perarimente ou queimar uma ou outra ci-

dade maritima, como fôrão a Capital dos Estados Unidos— Washington —mas havião soffrer extraordinarias perdas no seu commercio, porque o nosso mercado lhes seria vedado, accrescendo suas infortunosas despesas, alem de um chuveiro de canhões (para o que concorrerão todos os negreiros do mundo) que em todos os mares, lhes farião pagar caro tanta ousadia.

Uma guerra da Inglaterra com o Brasil, não seria o mesmo, como a que aquella nação teve com a China. Para os recursos pecuniarios muito fallivei, em uma nação que tem de prestar attenção a milhões de interesses, temos a nossa posição, combatteríamos em nossa casa, onde o valor do pirata Inglez, teria menos vigor que o do Brasileiro, que tratava de defender seus lares.

Se os Estados Unidos da America Septentrional, tendo contra si as tribos Indias, e os escravos insurgidos; succedião em 1782 o jugo Inglez, e em 1814 fôrão amargos a Inglaterra a sua audaciosa tentativa; e todavia os Estados Unidos, estavam vi-sinhos das colonias Inglesas do Canada, e Nova Escocia, por onde a sua competitura, tinha uma porta aberta, e segura posição para lhe fazer todo o mal; poder-se a duvidar do exito feliz de uma guerra do Brasil com essa nação de piratas, que tanto nos tem escarnecido, e prejudicado; e que todas as afrontas acham portos para nos lançar em rosto?—Uma guerra do Imperio com a Grão-Bretanha he não só necessaria, mas util; nossa honra a reclama, nossos interesses exigem-na:—Pelo contrario uma alliança, e tratados com essa nação de fê punica acarretar-nos-hão tropeços, afrontas, e males sem conto.—A occasião é a mais propicia; debate-se nas aguas da Prata uma questão em que o Imperio convinha que tomasse parte a favor dos principios americanos, sustentando Rosas, esse herde, digno do maior renome, e das bençãos da America.

Mas que importa honra e interesses do Imperio, a um Ministerio vendido a Inglaterra?—O que significa esse protesto senão uma mera condescendencia com a Nação, e todo o servilismo de antes que ja se não podem chamar Brasileiros?

Querão provas? Não as buscaremos nas predições de Sir Robert Peel em 1841, e de Lord Ellis sobre a queda do patriótico Ministerio de 20 de Janeiro, na dissolução da Camara passada no dia dos annos da Rainha Victoria, já jantado pelo Ministro Inglez n'esse dia de luto para o Brasil, no arrastamento da bandeira Brasileira na passagem do Ministro Britannico Ellis &, bastão os seguintes factos.

Na occasião em que a Inglaterra manda justicar subditos Brasileiros, promulga uma lei declarando pirataria o contrabando d'Africanos; e sujeitando a essas penas os Brasileiros; é que o Sr. Limpo d'Abreu acha muito conveniente nomear o Sr. Manoel Antonio Galvão Ministro Plenipotenciario, para tratar com o Sr. Hamilton—Hamilton—e depois disso é que se publica o vergonhoso protesto—Limpo que em grande parte consta de desculpas justificativas do escravo—Brasil—contra sua senhora a Inglaterra!

E notemos que a muito que o tratado de commercio se acha em Inglaterra, e quem sabe ja á esta hora assignado e talvez por 30 ou 40 annos, se não for perpetuo, assassinando-se desta forma o futuro de nosso Paiz!—E o escandalo é tanto maior, quando vemos este diabolico Ministerio para dolosamente cohestrar o seu torpe procedimento, mandar um enviado a Prussia entabolar um tratado com a Liga das Allandegas Allemães (Zollverein) com quem podemos fazer um, vantajosissimo; o beneficio dos nossos productos agricolas; e este Enviado em quanto se applaudeia as dificuldades pa-

ra a Inglaterra, fica oito mezes sem instrucções e pedindo as que lhe mandão são de tal natureza que fôrão in limbo revogadas pelo Zollverein!! Semelhante procedimento da parte dos Inglezes, que por nossa desgraça regem o Paiz, não pertence a sua dedicação a Inglaterra, com que toca por far ou por nefas havemos faser connexões iniquas?

Se em vez do Brasil (com este servil Ministerio) fosse outra qualquer Nação, (não diremos no caso dos Estados Unidos, Russia, França &) nas mesmas circunstancias, que a Inglaterra propo- gasse o bill enfôrça—Brasileiros, toda o Ministerio de Estrangeiros a linguagem do nosso tempo não seria Protesto—Limpo—desculpatorio!—Contra-remos que é bem triste e lamentavel o estado de degradação a que tem chegado o desorganizado Brasil!

Havemos em breve ter noticia do pouco caso que em Foreign Office se fez do tal Protesto, e se os nossos tratados serão ou não enforcados na Inglaterra segundo o Bill enfôrça—Brasileiros, ahe que um dia a Nação em desespero, se lide apresentar como um só homem perdido o castigo dos traidores e a completa reparação de tantas affrontas, levando-a a combate. Só assim seremos Nação, só por esta forma seremos respeitadas e entendidas.—Então— a nossa perda, e a nossa aliada—procurara—extinguir o trafico dos Africanos sem prejudicar os nossos interesses, sem natar a nossa agricultura, e arruinar o nosso commercio; então os nossos associares, os nossos allegados entrão nos mercados Inglezes, sem que os Inglezes mostrem carafia, só porque são productos de escravos.—Então teremos bingos Africanos para tostar as nossas matias, ainda mesmo com o titulo com que mais de 200 mil negros tem ido para Demetara, e outras colonias Inglesas, & &

Então o Brasil sera verdadeiramente uma Nação, atendida e consultada, não se podendo dis- parar um tiro de canhão na America do Sul sem o seu consentimento; e a Inglaterra não se arro- jará mais a escarnecer-nos—e maltratar-nos.

Mais um assassinato!

No dia 26 de Dezembro p. p. foi assassinada perto do riocho de S. José, uma pobre mulher por nome—Martinha:— julga-se que os assassinos fôrão outra mulher vizinha daquelle, ajudada de um pardo, os quaes se evadirão.

Ora Deus queira illuminar a nossa policia, na pesquisa, e captura dos assassinos!

O Tenente Coronel Antonio Jaze de Carvalho com o restante do Corpo Fixo de Oeiras, entrou no dia 31 de Dezembro nesta Cidade.

Errata.

No n.º 21—art. Bonas festas—lin—31 e 32 em lugar da palavra— que dizem serem— leia-se, —que dizem, são— &

No 1.º aviso sobre o leilão de N. S. dos Remedios—lin 55— em lugar de cento e cincoenta —leia-se cento e cinco.

AVISOS.

JOÃO DA SILVA LEITE, tendo comprado a Typographia—IMPARCIAL CAXIENSE—de Jaze Candido Leão, es- tabelecida na Rua Augusta n. 11, faz publico que ella de hoje em diante se chamará simplesmente —IMPARCIAL— e offerece o seu prestimo a todos os Srs. habitantes desta Cidade, e de fóra, que delle se quise- rem utilizar, certificando desde ja o—an- nunciante que se exmerará em servir com aceto, promptidão, e commoço preço, a todos que o procurarem.

Caxias 1.º de Janeiro de 1846.

O abaixo assignado achando se habilitado na conformidade do art. 9 da Ley Provincial n. 115 do 1.º de Setembro de 1841 como mostra por Portaria do Governo da Provincia de 6 de Dezembro de 1845, abre Aula de primeiras Letras— Latim, Geometria, e Geographia, na rua das Flores casa n. 13 n'esta Cidade. Serve-se do meamo tempo d'esta oportunidade para offerecer seu pe- queno prestimo a todas as pessoas, que benigna- mente se queiraõ utilizar delle, de que ficara as- sas agradecido.

Joaquim Borges Carneiro.

Caxias. Typ. IMPARCIAL de J. da Silva Leite. 1846.

PIAUHY.

Pede-se nos a publicação da seguinte

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Não he vontade de escrever para o publico, nem tão pouco de me faser co- nhecido, que me obriga a endereçar-lhes estas linhas.

Tenho lido o seu jornal, e como se propõe a tratar tambem dos negocios de minha Provincia, o Piauihy; julguei que seria acceita em suas columnas uma cor- respondencia em semelhante sentido.

Srs Redactores; não se persuadão que no Piauihy existão partidos politicos, como per ex: no Maranhão; pelo contra- rio os bandos em que nos achamos di- vididos, são dos afflicados e inimigos do Visconde da Parnahiba: assim nesses bandos existem agglomerados pelo odio e pela amizade e gratidão individuos de qualquer dos lados que retalhão o nosso Paiz:—ordeiros— conservadores, liberaes,—progressistas—ou como ahí se ap- pelidão Cabanos e Bentecis.

Não querendo remontar ao tempo do governo do Visconde, nem tão pouco dos ultimos Presidentes Souza Ramos e Rio Pardo; fallarei unicamente do que ora se passa na Provincia do Piauihy, especialmente na Cidade da Parnahiba.

Ainda não é possivel comprehender d'onde proveio a ogeriza do actual Pre- sidente do Piauihy, o Sr. Zacarias de Góes e Vasconcellos (†) pelos homens que fôrão empregados pelo Visconde da Parnahiba, e conservados pelos ex-Pro- sidentes Souza Ramos e Rio Pardo, sendo

(†) Em rasão do nosso programma não podemos recusar a presente correspon- dencia do Piauihy. Sentimos que a administração do Ex. Sr. Dr. Zaca- rias de Góes e Vasconcellos vá soffrendo opposição; é lamentaremos que os factos leijão como expõe o nosso correspondente, por isso muito desejamos promover uma discussão a semelhante respeito para que triumphem quem tiver rasão e justiça.

Supposto estejamos tão vizinhos do Piauihy, ignoramos quasi sempre o que por alli vai. E' raro quando nos chega uma noticia á tempo!

DoRedactores.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.

S. Jaze, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez.

Para o Paiz, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20.

Cambio—Prata 100 por cento.—Algodão 12 1/2

p. v. ant. no Maranhão 42200 á 42500 Courros

105 á 110 por £ Prata, 90 á 95 por cento.

Para esta folha recebem-se communicadores, cor- respondencias, annuncições, avisos etc.— sobre qual- quer assumpto, excepto vida privada, devendo vic legalisados; porém a redacção do Brado não se responsabiliza pelas opiniões sustentadas n'essas publicações.—Os assignantes tem 8 linhas gratis pelo que mandarem publicar, e excedendo paga- rão por cada linha 20 rs. em prata valor antigo e não sendo assignantes 80 rs. na mesma moeda.

elle delegado do actual Ministerio, que tem propalado ideas de conciliação, e não de vingança. Não sei para onde atire as minhas conjecturas sobre o procedi- mento do Sr. Zacarias, nem tão pouco descobro o balaço de que elle fôr en- carregado de trazer aos Piauihyenses!

Não procurarei entrar no exame ana- lytico da sua administração; fallarei so- mente do que tem occorrido nesta Cidade.

E' o caso:—Logo que a chegada e posse do Sr. Dr. Zacarias foi aqui sa- bida, os Drs. Antonio Francisco de Sal- les, e Manoel Joaquim Bahia, como De- putados Provincias partirão para Oei- ras ameaçando todas as autoridades exis- tentes com demissões & &.—Com effeito o Sr. Dr. Zacarias annuio a quantas exigen- cias fôrão os dous Doutores.—O Coronel José Francisco de Miranda Osorio, estan- do ainda na corte com licença foi demittido de Delegado de Policia; assim tambem o Tenente Coronel Julio, de Subdelegado; fi- nalmente nem um supplente escapou; foi um d'alto abaixo!

Não satisfeitos com o que havião alcançado, pedirão um destacamento, e Commandante—de geito:— alterarão to- da a organização da policia, ficando duas companhias de 100 praças, sendo demit- tidos os antigos officiaes, e substituidos por outros á contento dos reclamantes.

Entre os demittidos nota-se o Ca- pitão Pedro da Costa, honrado militar com 30 annos de bons serviços!! que foi envolvido nas taboas de proscripção!

Porém tudo isto não foi sufficiente aos perseguidores dos Piauihyenses só criminosos, por terem sido empregados pelo Visconde da Parnahiba; como se houvesse differença em servir o seu paiz com este ou com aquelle individuo obe- decendo-se ao mesmo soberano! Não se indaga, se o que se pertende demittir desempenhou com honra, com dignidade, o seu lugar, se prestou serviços; o ana- thema é somente este—foi empregado, ou é amigo do Visconde! Convinha aos dous vingadores Salles e Bahia, para seus fins a demissão dos 2 primeiros supplentes do Juiz Municipal da Parnahiba, com quem não contavam—os Srs. Coronel José Fran- cisco de Miranda Osorio, e Tenente Co- ronel Domingos Dias da Silva Henriques; mas não fôrão attendidos, e parece-me isto um sonho! Talvez o Sr. Zacarias respeitando os ultimos e terminantes Avi- sos do Governo, parasse em tão desenfre- das carreiras!

Entretanto o que se não pode levar costa arriba á montanha, se faz com ro- deios e ziguezagues, e por essa causa as me- lhores leis não estão isemptas de serem illudidas por mãos executores, não fal- tando para taes cousas, as occasiões, parti- cularmente vindo d'envolta as emulações e odios das facções locais.

Demittidos os antigos empregados de Policia da Parnahiba, o Presidente, e nem ainda o Chefe de Policia, fez-lhes constar as demissões; e a propria Camara Municipal que aos novos havia defferir os juramentos não teve a mais pequena par- ticipação official. Os novos nomeados nadando em praser, e muito soffregos, com as simples portarias do Chefe de Policia, exigirão extraordinaria rennuio da Ca- mara Municipal para lhes defferir os ju- ramentos e tomarem posse. O Presidente da Camara não se quiz prestar a seme- lhante illegalidade, declarando aos no- meados — que não duvidaria um mo- mento reunir a Camara para se lhes deffe- rir os juramentos, logo que o Presidente participasse as ditas nomeações.

Está decisão justissima, apesar das reclamações dos asseclas do Dr. Salles, não deixou de ser approvada pelo Sr. Dr. Zacarias, que despresu a representação dos queixusos! Não sei como assim a- conteceu

Por esta causa cresceu o odio das novas autoridades contra as antigas; corridos de vergonha pedirão aos seus protectores e representantes Salles e Ba- hia que ainda se achavão em Oeiras, a demissão dos primeiros supplentes do Juiz Municipal porque não tinham titulos e todavia exercião a jurisdicção dos seus car- gos; os quaes como era d'esperar fôrão-se ter com o Presidente, que apenas annuio, sem ouvir as partes, a ordenar á Camara Municipal que não defferisse juramento a nenhum substituto do Juiz Municipal sem que apresentasse—titulo—(D. n. 1) e outro de igual jaze ao Juiz Municipal, o proprio Dr. Salles, (que foi o portador de todos) determinando que não consentisse que nos seus impedimentos ou faltas, servis- sem supplentes sem titulo, e sem terem prestado juramento (Dec. n. 2)

Estas duas portarias, por certo não abonão nem a intelligencia, nem a sã- deza e prudencia do Sr. Dr. Zacarias: como suppor, que juizes substitutos no- meados em 1842 funcionassem sem ti- tulos, e sem haverem prestado juramento, só por informações dos Srs. Salles, e Ba-

Vamos ao que interessa:
Lemos o Publicador, e Revista, obtidos por
emprestimo; e entre outras cousas vimos que
nosso Bachá de tres caudas, se havia annun-
ciado de posse da sua bemdita Presidencia da Mara-
nhão.— Não tem duvida no dia 18 de Novembro
de 1815 se empoleirou de novo.

Os jornalistas da Policia—Correio e Uniao—desferram-se em zumbais, e bajulações de toda a especie; felleo talvez a comparação do Bachá com o Messias—como se em um sermão—um frade libertino em Pernambuco com o Presidente Chiborro.—

Além das proças do Sr. Adolfo de Vianna, com os povos do Mearim, que elle julgou sem senso commum (quem tal diria!) e por maioria de razão sediciosos; lemos que os rapazes destinados do Sr. D. Francisco, em Guimarães, vão imitando, sendo excedendo o ardente Joiz Municipal de Vianna, pois ja tem incendiado engenhos dos proscriptos ordeiros, principalmente sendo da familia—Coelho—! Tudo isto é progresso, e esses incendios servem para purificar cada vez mais os patriotas—liberates!

Alvissaras! alvissaras!—bispanos o nome de Caxias—o que sera?—Um edital do Secretario da Presidencia de 9 de Dezembro do anno p. p. declarando em alto e bom som, que o Sr. Moura Magalhães heve por bem comprar as casas do Sr. Dr. José Caetano Vaz, para servir de Cadeia civil; e que os concertos periclos estão em hasta publica por 40 dias; senão nos engana a fofinha, acabou em 19 do corrente; por tanto quem quiser faça a sua proposta, que ainda chega a tempo!

Diz-se por ali que o governo representativo é o governo da publicidade, por contraste com o absoluto que é o do segredo; porém é uma petra com que nos enbalaos os Sr. publicistas, ou pelo menos é uma utopia que não tem realidade no Brasil.

O Sr. Moura Magalhães compra as casas mencionadas, faz este contracto, e joga ter preenchido o seu dever discendo—comprei!—Não valerá a pena, que a Provincia que da o seu dinheiro suba o quantum e de que forma se realisa o contracto!!

Não se sabe oficialmente o quanto custou a Provincia a—cadeia civil de Caxias—(que ainda assim, dizem, é mais barata do que as cadeias do Rio de Janeiro e Alcantara) porém á accreditamos o que dizem por ali pela boca pequena, importou em 9 ou 10 centos de real!!

Convinos que o proprietario, supposto arrematasse o prédio em questão sem pique por 3 centos e quinhentos mil reis em moeda corrente (350.000) era lhe licito reputar a sua propriedade como nua bem quizer, assim lhe chegassem ao preço; mas é indubitavel que o Sr. Moura Magalhães pediu, se o intentasse, contracta-la por nome; comprando-a por esse exhibitissimo preço mostrou não zelar, mas desperdiçar pelos dinheiros da Provincia. Que o Sr. Moura é desabastado e sem escrúpulos para faz e quejandas compras, já tivemos o exemplo do famoso parafuso do Mearim por 5 centos de rs. &c.

O Sr. Angelo Moniz nunca quiz annuir a esta compra, porque com razão julgava um negocio de muito pensar, mas o inapavido do Sr. Moura não achou 12 essas espumas....

Mas talvez diga algum pragueiro: que se importa o Brado com negócios de outrem?—na verdade a pergunta não pode ser mais estulta; porém em Caxias tem valor, pois os empregados publicos confundem os seus actos, com os de sua vida particular!

Respondamos.

Alto lá, mais de vagar Sr. intrometido; se o Sr. Moura Magalhães comprasse para si as casas, mereciamos a censura; porém o dinheiro com que ellas se vão de pagar provem de impostos pagos pela Provincia, e ali entra o Brado e todos os seus correligionarios e assignantes; e o Brado com aquelles de quem é fiel orgão não tem nem mesmo prase na dissipação dos seus dinheiros: se os homens da facção dominante achão muito bom, e util dar dinheiro para o Sr. Moura dissipar e fazer favores, cotisem-se; e estão certos que o Brado com isso senão hade ficar quieto; porém nunca convirá no modo porque dependendo os dinheiros da Provincia; e sempre se achará prompto á elamar em defesa do Thesouro, quando for preciso.

Sabemos que não é esse o espirito da epoca; por bom partido, e bom cidadão, se entende o mais corrompido, o que mais abusa, porém que fazer contra a sorte? soffamos embora, nas bradarmos em quanto podermos para que se extinga, ou ao menos cesse o mal.

Um negocio desta especie, ainda que com todos os sacramentos (phantasticos quasi sempre) dá lugar a malignas conjecturas de peita, ou pelo menos de suborno; e quem preside uma república funcional sem macha, nunca o realitaria.

Quem sabe se o Sr. Moura Magalhães para acudir de si toda a responsabilidade desta compra, faz recuitor a culpa sobre a Assembleia Provincial de 1845, e os agentes do governo aqui? Não ha duvida que sobre essa Assembleia Provincial pesa grave responsabilidade, porém como não era ella que tinha de fazer o negocio, e apenas havia fixado o maximum, é obvio que o Presidente era livre de clamar como lhe aprouvesse. Se os seus agentes o illudiram, e caso diverso; mas depois das hesitações do Sr. Angelo Moniz, semelhante desculpa torna-se extemporanea e sem valor &c.

Não obstante bereditamos que todos estes censuras não fazem mossa no animo intrepido e desahogado do nosso Bachá; pode ser que diga como Francisco 2.º Rei de França:—bem m'importa o que elles julgam, com tanto que paguem!!

O que não podemos passar por alto é o procedimento inqualificavel da Presidencia, pondo em hasta publica por 40 dias—os concertos—do prédio negociado (que além de Cadeia hade servir de casa de Câmara, e Jury) não em Caxias onde os licitantes poderaõ examinar a obra, e formular as suas propostas de tal maneira (bem entendido, se hevesse de boa fé) que o Thesouro lucrasses; porém no Maranhão onde naturalmente ninguém daqui se abalará a ir fazer propostas dentro d'um prazo tão curto, que de propósito foi cogitado para se entregar o tanto—aquele que tiver cabido nas boas graças de S. Exe.!! Não significar esta—entrecasada—premeditação de ganhar sem consideração pela recemvir rigozosa dos dinheiros publicos; e que se importava com economias o Sr. Moura?—gasta-se que a Patria é rica!!

Apostamos que se se tratasse de tirar esse dinheiro da bolsa do Sr. Moura, elle se havia abastado mas nando, e escrúpulo?

Em nossa opinião o julgamento de mais interesse para esta Cidade, a construção de um novo edificio no mesmo lugar do Quartel velho no lado do Norte, ainda que se gastasse mais alguma coisa. Deste modo, teriamos um bello edificio com todas as pericias commodidades, e sem estar mystico com casas particulares, como o actual; oumaria aquella praça, o que nunca se observa com os concertos projectados, que não passarão de concertos; e o futuro nullo dirá.

He possivel que se julgue que as observações do Brado a este respeito se resentão de odio, e inveja, ou qualquer outro sentimento mudoz; porém é juizo desarrasado: o Brado é so levado do interesse do bem publico, e cego como a Justiça não attende a considerações individuaes.

Esperamos pelo Correo de 15 de Janeiro, e ent-õ saberemos se o Sr. Wenceslau não foi tambem brindado com a compra da sua Casa do Itapicuru. Segundo nos consta prepara-se uma grande platã para a Assembleia Provincial do corrente anno, e desta vez (assim quize o Sr. Moura) S. José, Pastos Bons, Chapada, Tutuiz, Monção &c. &c. não ficou sem a sua Cadeia!

Por ora aconselhámos, que corraõ ao Bachá, em quanto é tempo; a elle, rapazes, animo; em quanto vanto, molha-se a vela!!

Outro assumpto.

Tem havido seus queixumes no Maranhão por causa da substituição das notas de 2500000 porque os recebedores rejeitavão as notas cujo numeracao e assignatura fôrão apogadas com o uso!—em verdade era isso bem aggravante, e de más consequencias para o misero povo. Tudo porém entrou na ordem com as novas determinações do Inspector da Thesouraria geral, que ja publicamos no passado numero.

Que dese haver grande cautela n'esse recebimento, não se pode pôr em questão; por quanto os tais artigos cada dia se aperfeiçoão mais no innocente fabrico das notas falsas; e por cá infelizmente não são unicamente as cedulas que apparecem falsas, tambem a propria moeda de prata! Temos ouvido dizer por pessoas sem suspeita, que as moedas de 960 rs. de 1816, 1819, e 1821 são as que girão mais falsificadas!

O digno sacerdote, o Reverendo Vigario de Vianna, Francisco do Barros Cardozo Lima, uma das victimas dos actuaes Chefes de Policia, e Juiz de Direito de Vianna, atrozmente calumniado e perseguido; voltava de novo a ser julgado pelo Jury de Vianna.

Fazemos votos para que este infeliz Parocho, perseguido por causa de suas opiniões decididamente ordeiras, triumpho completamente de seus encarniçados, e pouco generosos inimigos.

Roga-se aos Srs. assignantes deste jornal, nesta Cidade, que hajão de reclamar as suas folhas caso esqueça a distribuidor, o entregal-as, e isto dentro de 24 horas. Da mesma sorte roga-se aos Srs. assignantes de fóra, principalmente de S. Joze, que hajão de mandar preciza-las no Correo da Villa de S. Joze, e para melhor commodo seu seria molher que determinassem que se ficesse a entrega de suas folhas em casa de seus correspondentes n'esta Cidade para evitar demoras.

Acção-se á venda na loja do abaixo assignado por preços commodos as seguintes obras: Dicionario Geographico por Malte—Brun—Factos da topographia e do amor—Curso de direito Publico por Silvestre Pinheiro—A Mestria de Koptok vertida em portuguez—A voz da natureza—Verdades sobre os e-scritos por José Antonio das Neves—Direito civil (propriamente dito) de Pascoal Joze de Mello Freire—O Nat lez—O anão—O Ivanhoe—Os Puritimos—O piloto—Quintino Dardard—O Taleman—O contadinho—O ultimo dos Moicanos—Os Incas—rei Marcial—A cruz branca—O meu visado Rainhauly—O Odenio—Furto vertido para o Francéz—Elégias de Tibullo idem—Obras do Tito Livio em latim, optima edição Indica—e Thucydides e Xenophonte vertidos para o Francéz—1 vol. em 4.º

Manuel Joaquim Teixeira.

A D. Geneviva de Oliveira Ramos, moradora n'esta Cidade fugio um escravo de nome Manuel, crioulo filho da Villa do Brejo, estatura baixo reforçado, cara larga, nariz xato, tem nas costas do lado direito alguns sinais que parecem ter sido de fogo; quem pegar e entregar a dita sua senhora n'esta Cidade, ou mesmo que o não traga porém dando parte para mandar se buscar receberá gratificação, além da pega do costume.

Joze Joaquim Maia morador na Casa n.º 6 na Rua do Porto grande tem para vender por preço commodo, hum ludo moleque, de 12 a 15 annos de idade.

Leonarda Maria de Assumpção Machado, tem para vender fahinha de mandioca por commodo preço.

Vende-se um escravo ainda moço Crioulo muito bom official de Sapateiro, quem o pertender comprar dirija-se a D. Maria Joaquina Amada na rua da Taboca. Caxias 10 de Janeiro de 1846.

O abaixo assignado tem para vender quatro escravos a saber, hum pai-deiro, hum estilador de Aguardente, fabrica doce, assucar, e rapadura, e hum moleque de 18 annos, com humia escrava de 20 annos vistosa para servir; assim mais couros de cabra, e ovelha curtidos, vende tambem humia coleção de 5 livros do Archivo popular por 22:500 em moeda corrente; quem pertender alguns dos objectos mencionados dirija-se ao annunciante morador na rua de S. Luzia—Joze Antonio da Costa e Silva.

Caxias. Typ. IMPARCIAL de J. da S. Leite. 1846.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

3.ª secção—Illm. e Exm. Sr.—Determina S. M. o Imperador que V. Exe. faça dar toda a publicidade n'esta provincia ao art. 51 da Lei n. 369 de 18 deste mez e anno, que orça a Receita e fixa a despeza para o exercicio de 1845—1846, o qual envio incluzo por copia. O que communico a V. Exe. para sua intelligencia e execução.—Deos guarde a V. Exe. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Setembro de 1845.—Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque.—Sr. Presidente da Provincia do Maranhão.

Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo do Maranhão em 20 de Outubro de 1845.—Moniz.

Artigo 51 da Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.

Os documentos comprobatorios das dividas militares provenientes de vendas de generos, e de quaesquer fornecimentos á Tropa, contrahidas d'agora em diante, serão apresentados nas Contadorias da Guerra, onde as houver, e na sua falta nas Thesourarias das Provincias, ou no Thesouro Publico Nacional dentro de um anno da data da transacção ou contracto, sob pena de serem havidas por perdidas. A respeito das dividas contrahidas antes desta Lei, o anno será contado da data da sua publicação. A liquidação de uma e outra divida será feita administrativamente, com recurso para o Conselho d'Estado, quando a parte se julgar prejudicada, precedendo porém a revisão do Thesouro Publico Nacional.

MINISTERIO DA FASENDA.

Illm. e Exm. Sr.—Expedindo nesta data a circular incluzo sob n. 98 (a) tenho de recomendar á V. Exe. que pela sua parte lhe faça dar cumprimento, ordenando a todas as autoridades da Provincia que, nos respectivos districtos, publiquem por editaes repetidos a sua disposição, afim de que os possuidores das referidas notas tenham d'ella conhecimento.—Deos guarde a V. Exe. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Setembro de 1845.—Manoel Alves Branco.—Sr. Presidente da Provincia do Maranhão.

Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo do Maranhão em 17 de Outubro de 1845.—Moniz.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.
S. Joze, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez.
Para o Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20.
Cambio—Prata 100 por cento.—Algodão 150 929 p. v. ant. no Maranhão 15300 a 15500 Couras 110 a 115 por p. Prata, 92 a 95 por cento.

Para esta folha recebem-se communicados, correspondencias, annuncijs, avisos etc.—sobre qual quer assumpto, excepto vida privada, devendo vi. legalizado; porém a redacção do Brado não a. responsabilisa pelas opiniões sustentadas n'essas publicações.—Os assignantes tem 16 linhas gratis pelo que mandarem publicar, e excedendo pagas tão por cada linha 20 rs. em prata valor antigo, e não sendo assignantes 80 rs na mesma moeda.

Ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional.

N. 98. (a)—Manoel Alves Branco Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional participa ao Sr. Inspector da Thesouraria da Provincia do Maranhão que por Portaria desta data ordena que se marque o 1.º de Abril do anno futuro para o recarregar o desconto gradual, na forma da Lei de 6 de Outubro de 1845, nas notas de cem mil reis da da 2.ª Emissão (1.ª de) actualmente em substituição n'esta Corte, afim de que mande fazer publico por Editaes, e nos Periodicos, repetidas vezes, para conhecimento dos interessados.—Thesouro Publico Nacional em 9 de Setembro de 1845.—Manoel Alves Branco.

PIAUIHY.

Resultado da votação dos Collegios de Oeiras (61 electores) e Paty (24 electores) na actual eleição para Deputados Provinciales na Provincia do Piauihy.

Os Srs.	Votos.
1 João Antonio Vaz Portella	60
2 Dr. Manoel Joaquim Balbo	60
3 Dr. Candido Gut. Castello Branco	56
4 Justino Jose da Silva Moura	55
5 Dr. Antonio Borges Leal	55
6 Antonio Leoncio Pereira Ferraz	54
7 José Maurício da Costa Pestant	53
8 Dr. João Lastera da Cunha Parnagó	52
9 José Ferreira de Carvalho	52
10 Dr. Antonio Francisco de Salles	50
11 Francisco de Souza Mendes	50
12 Ernesto José Baptista	49
13 Capitão-mór João Gomes Caminha	48
14 João Baptista Pereira Ferraz	46
15 José Rodrigues Coelho	44
16 José Francisco de Miranda Ozorio	44
17 Francisco Mendes de Souza	43
18 Manoel Ignacio d'Araujo Costa	41
19 Antonio de Souza Mendes	40
20 Fernando Antonio d'Aguar	40

Supplentes.

1 Dr. Carlos Luiz da Silva Moura	39
2 Raimundo Martins de Souza	37
3 Thomé Joaquim Gomes Teixeira	33
4 Dr. Joaquim A. de Hollanda Costa Freire	33
5 Dr. Francisco Xavier de Cerqueira	29
6 Padre Ignacio Ribeiro de Mello	28
7 Raimundo de Souza Martins	26
8 Joaquim Antonio de Moraes	26
9 Raimundo Pereira da Silva	24
10 Padre João de Souza Martins	23
11 Dr. Angelo Castilio de Araujo Bacellar	22
12 Padre Wallmaria	22
13 Lívio Lopes de Castello Branco	20
14 Antonio Joia Baptista Ferreira	19
15 Francisco José Nogueira	18
16 Miguel de Carvalho Castello Branco	17
17 Francisco Leoncio Gomes Correia	16
18 Padre Ambrosio Michalo de Winderley	16
19 Domingos Dias da Silva Henriques	16

VARIEDADE.

A INQUIZIÇÃO.

Os Escriitores liberaes que forão os educadores da nossa mocidade, tanto tem diffamado a inquisição, que qualquer homem de uma erudição, e audacia ordinarias não poderia hoje pronunciar o nome deste Tribunal sem experimentar ao menos um leve tremor. A recordação da Inquisição, sanguinolentos fantasmas, juizes sinistros apparecem; cavalotes, forcas, chamas se elevão no fundo indeciso de um céu livido; o espirito vaga com medo no meio de suas proprias invocações. Abrevida pelas Reformas do Seculo 16 (os protestantes) que ella tinha condemnado os precursores, e que perseguiu ainda os adherentes nos paizes que permanecião Catholicos, universalmente reprovada depois da queda da autoridade papal, como um instrumento terrivel nas mãos de uma tyrannia, de que tinha sido a justiça, calumniada por todos os escriptores formados na escola da indifferença; a Inquisição foi finalmente idealizada por Romancistas habéis, que derão um credito historico as phantasias da sua imaginação.

Dos Catholicos modernos tratarão de rehabilitar este objecto de espanto, o ambos o fiserão com tanto: queremos fallar do Conde Joze de Maistre, e do M. H. Lacordaire, o primeiro nas suas Cartas sobre a Inquisição Hespanholiz, o segundo em uma Memoria para os Irmãos Pregadores (Memire pour les Freres prechers). Poren estas apolo-gias, onde o espirito de partido não é menos ardente do que nas amplificações dos philosophos, não tiveram senão pouca, ou nenhuma influencia sobre a opinião; a critica e afecc accomodão voluntariamente com o erro, e pode-se mesmo dizer que se inclinão á mentira.

Não existe uma Historia verdadeira da Inquisição. Seria emprender uma tarefa impossivel, querer resumir em algumas paginas estes annaes obscuros: o que muito nos importa, he a moralidade da instituição, e sobre este ponto,

Bastante temos a dizer para desprezar os detalhes anecdóticos.

Segundo o Conde de Maistre, a Inquisição foi um Tribunal de Penitência; com a missão de descobrir heresias (inquirir) e de os afastar do mau caminho pela oração, a paciência, e ensino; o Soberano Pontífice não accrescentou outras: a Igreja sempre teve horror ao sangue. Isto he verdade; porém he necessario dizer tambem que a Igreja nunca prohibiu derramalo. Quando seus missionarios, depois de ter redigido a sentença de um culpado, o entregavam aos Juizes seculares recommendando-lhe a seu respeito a clemencia, e a commiseracao, não ignorava ja que as fogueiras estavam acesas. Se o sangue lhes causava tanto horror, elles não condemnariam senão uma vez: á vista do primeiro supplicio motivado pela sua sentença, demittir-se-ia de um emprego de que se interpretava a sentença com tanta crueldade. Não sabe-se pelo contrario, que depois de terem invocado a misericordia, se indignariam contra ella? Não he verdade que antes da epoca em que a Inquisição foi estabelecida, Roma tinha escravizado a espadada, que lhe obedecia frindo? He fazer a Igreja representar um papel indigno della, mostrar no la aos joelhos de seus barbaros Cathecumens, implorando uma piedade que nunca obtivera, recommendando a sua tutela peccadores, que degollão no lumiar do confessionario, e apesar da caridosa desesperação que lhe inspiram taes holocaustos, não cessam todavia durante muitos annos de abastecer de victimas os seus quimideros sempre fumegantes. Os Neo-Catholicos não devião sustentar uma tão miseravel these; devião reconhecer a participação mais ou menos directa da Igreja Romana em todos os actos de fé, que ensanguentaram a França, a Hespanha, e os Estados Germanicos. Porém este sangue seria tão puro? A necessidade não exigiria estes tristes sacrificios? Por ventura não se tem contado os factos com uma arte calumniosa? Taes devião ser em nosso sentido as principaes questões estabelecidas sobre o Tribunal da Inquisição para qualquer que não partilhasse os prejuizos vulgares, e desejasse destrui-los.

O sangue que foi derramado era tão puro? No seculo 19 pareceria barbaro duvidar disso. Está tão longe das nossas ideas infamar em materia de culto, uma opinião conscienciosa, seja ella qual for; como está fora das nossas costumes invocar a justiça contra uma heresia religiosa! Todavia não se pode exigir da Igreja da idade media ideas e costumes identicos aos nossos. Ora, os Albigenes que tinham renovado a mais detestavel de todas as heresias, que se tinham constituido por si mesmos no estado de ilotismo na sociedade Christã, os Judeus nação poderosa, sob o peso de um crime que devião expiar tantas gerações; os Arabes ainda senhores de Granada, duas vezes amaldiçoados, como conquistadores, e como infieis, não podião invocar o direito commum perante os Juizes Catholicos. Para que fallar-mos de direito commum, no tempo em que um Cavalleiro Francez ousava proclamar, sem offender a delicadeza publica que ninguém he obrigado a manter a sua palavra com os inimigos da fé? Mister seria que um terrivel anathema pesasse sobre estes grandes culpados! Alem de que quaesquer que tenham sido as sevicias exercidas con-

tra elles pelo Tribunal da Inquisição, não ainda menos severas, que não o exigia a voz do povo. Existem os testemunhos.

Algumas palavras sobre a necessidade. Nos o sabemos não he um argumento muito acreditado de nossos dias; porém ainda he forçosamente considerado, por quanto se os philosophos tem uma moral, os povos tambem tem a sua, e não sabemos que em tempo algum um escrúpulo de consciencia compromettesse a salvacao de um povo, quando a necessidade reclamava o emprego das medidas ar mais energicas. Ora não he duvidoso que a Inquisição contribuiu por sua parte tanto como os exercitos de Fernando o Catholico para expurgar a Hespanha do Islamismo. As Cortes constituintes de 1812 reconheceram mesmo este beneficio, no relatório que concluiu a bre a abolição do officio inquisitorial. Quanto aos Judeus, era verdadeiramente um pueblo incluído no outro pueblo—era verdadeiramente um povo contido em outro povo, diz o mesmo relatório citado pelo Author das Cartas; elles erão ricos, e poderosos, e contavão muito sobre o seu numero para tentar uma sublevação contra os Catholicos, e he obedecendo ao voto das Cortes, que Fernando invocou contra o seu espirito rebelde a justiça preventiva da Inquisição. A Religião, e o Estado concorrião igualmente, prestando se mutuos officios. Digamos ainda pelo que respeita aos hereses d'A'bi; que se a Igreja primitiva fazendo obra de propaganda e não de poder, não tinha exercido contra as seitas outro castigo alem do anathema, a Igreja do seculo 12, constituida temporalmente, atacada pelos desertores no principio mesmo de sua autoridade, devia tratar esta revolta com todo rigor que em nossos dias, o Governo cuja assento existe em Pariz desenvolve contra a unidade franceza. Na idade media o laço politico era a communhão da fé, negar esta fé commum era romper com associacão em nome de uma liberdade, que em nenhum tempo foi reconhecida legitima. Roma enviou contra os Albigenes um exercito de voluntarios; ella lhes associou propagandistas, cheios de fé, cheios de zelo; instituiu para descobri-los, e punir culpados, um Tribunal revolucionario athe a paz, o Tribunal do Santo officio, que plantou o terror na ordem do dia, prendeo os suspeitos, passou os relapsos debaixo do jugo da Lei, e fez voltar a Igreja uma Provincia rebelde, que depois de ter arvorado o estandarte do federalismo, tinha assassinado na pessoa do Inquisidor Pedro de Castelnau, um representante, um mandatario, inviolavel do Soberano.

Porém (tal é a objecção mais vulgar) este terror foi barbaro, estas respresalias foram crueis! Não temos certamente a intenção de justificar os actos, ainda menos desculpar os crimes: não queremos senão motivar, fundamentar o estabelecimento da jurisdicção inquisitorial. Alem disto he preciso lançar um véo sobre as sentenças de todos os tribunales excecpcionaes; elles não deliberavão na calma, e a paixão exalta, e o perigo exaspera. He exacto por ventura que a Inquisição não inventasse supplicios? He porém applicou a tortura; e estaremos muito longe do tempo em que a tortura foi abolida? A Inquisição entregou os condemnados a chaumas seculares; porém os Protestantes do

seculo 16 forão mais indulgentes a respeito dos Catholicos? Poderia sobre este ponto consultar os annaes da Inglaterra, e da Allemanha. Por toda a parte onde a Inquisição não tratou senão de individuos isolados, portou-se com uma clemencia para sempre memoravel: quando provocou sevicias, foi em nome do Estado ameaçado por facções hereticas.

Convenem que a critica cesse emfim de ser injusta para com o passado. Uma instituição que durou 6 seculos teve a sua razão de existencia. Nossos sentimentos reprovão o constrangimento exercido contra as consciencias, temos abandonado as questões de fé religiosa ao criterio individual: he este o facto contemporaneo, e contra este facto nenhuma protestaço poderia prevalecer; a opinião he assás poderosa para repellar qualquer tentativa de despotismo doutrinal. Deixemos pois á philosophia militante dos dous ultimos seculos, suas declamações apaixonadas e muitas vezes mentirosas; o inimigo que ella vencêo, nunca mais se levantará, e nos nada temos a temer de uma historia imparcial. Todo o odio he presentemente penril. B Haureau.

(Extrahido do Dicc. Politico de Guérin—Pagés.)

POESIA.

UMA NOITE EM UM CEMITERIO.

And think us soft and sad, y tread
Above the venerable Dead:
Time was, like me, they life possess'd;
And time will be, when y shall rest.

PARNELL.

Estes os sitios, que ao infeliz só cabem,
Estas as galas, que tinjar so devem
Os corações sem dita!
Agora que repousa o sol, e as sombras
Mysterioso pavor ao orbe infundem,
Despartado do homem, sem que ença
Bisphemas vozes, maldições vibradas
Pelos labios da dor, eis-me vagando
Por este asylo das finadas vidas!

Que me revelão estas frias louzas,
Sparcos tumulos, verdeneiras alas
De funereo cypreste?
Transpondo as nuvens com os aedos verticos!
—Aqui sepultes jazem confundidas,
A tumida grandura, a vil miseria,
Não mais avarias; o nocente virus
De atribuladas penas, do praser os risos,
Aqui descação em perpetuo somno.
De seus sceptros despidos.—
Este o rotulo, que a mente me figura:
Horroroso annuncio á timidez do homem!
Ephemeró é o ser; jamais estavel
De mudança em mudança gyra o mundo.
Tal dos Euros talado nuvionos
Na brumal estação fince o luto,
Em que meiga chorara a madrugada;
Taes do limbo Saturno á cimitarra
Virente juventude; as cans se humilhação!

Nem mais um mimo, carinhoso affecto
Nesta paragem, que o horror afieia,
Dos amantes se ouve, nem mais brilho
O ovado carro do indolente guerreiro,
Qual nos dias de Roma vio Emilio,
Victoriosas phalanges, verdes louros,
Que outrora a egreja fronte illudornavão,
Com elle so pó descerão.
Os ouvidos não mais lhe hiongeão
As auras populares, Mucios hymnos,
Que os feitos seus hiongeão; so o cantão
Do noctivago mocho aqui os guinchos;
So aqui, por seus bravos, o acompaña
Da noite a espreza treva.
Vãos simulacros de poder, o homem,
Julgase que todo sois. Deuses vos credes,
A apothose cruez, flammies sacros,
Sem vos lembrardes qual a vossa origem,
Que o barro em vos vislumbra!
Qual, arrojando de palmas na cubita,
Com jus se julga a devastar as gentes,

E com o mal vertido sangue de mil vidas
O Granico faz rubro.
Nada lhe apaga a sede, que o devora:
Geme Arbellas do vencedor nos golpes;
Magodas queixas, gemidos so se ouvem
Do oppresso Eubotas as Hydaspas aguas!
Miserio! que a execração, e o opprobrio eterno
A' seo nome legou, da gloria em busca!

Qual outro se me antolha, que no ouro
O Deos so vê, que adora.
A viuvez afflicta, o orphão desvalido
Do interesse a dureza

Amolgar lhe não podem,
Que p'ras cordilias almas a piedade,
A compaixão, e a dor so são quimeras.
Os dias lhe consomem viz cuidados,
Torpe auricidia, que o descanço odia:
Esteril parto, á humanidade inutil,
O escasso pão, que o nutre tão deplora.
Mas ja da morte o irrevogavel mando
Aos thesauros o arranca, e libitina
O feetro lhe marca, que o conduza!
Tal o homem no mundo, taes seus feitos!
Os damnos, que nutra em sua origem
Peccaminosa douctine, poucos enço,
E á seus rogos servindo atroz calumpnia,
A ambição, a avarizia, a guerra infuusta,
A inveja eis que surgirão!

Quando, prole de Adão, de crimes farta,
Por fatal so terás a san virtude,
A cordura, a justiça? Quando exhausta
Em teu peito a maldade, do peccado
Adequas os males, que te opprimem?
Pra corrigir te ah! ainda não basta!
Esses de horrores tão medonhos quão,
Que á teos olhos amplia a docta historia?
E tua imagem, não mentida copia,
Sobre os restos da victima immolada
Nos solitarios emnos repousa lo a fera;
Mas esta seo furor depõe, se apazua,
Desassanhada a fome, que a punha;
Tu, o homem, mais rude, não descaças,
A' teo cego furor não das repouso!
A paz, os risos, que a ventura exprime,
Em vez de gratas, teo penhal despartão,
Agora um Catilina trahes a patria,
Agora um Cromwell da ambição levado,
Com a regeida mão o sceptro empunhas,
E leis de bronze á Albion decretas!
Da cruz, profano, armado, a São vides,
O Evangelho, o dever desacatando,
A' doce choça o Africano arrancas,
E a escravidão lhe dictas!
Solitaria virtude, ó dom celeste,
Quão poucos ha que te amem!

Vós, ó manes dos que aqui habitaão,
Minha voz não julgais censura activa.
Se este recinto jubrautei profano,
Poupai a minha dor, ella me trouxe
Aqui a lamentar do mundo os erros.
Ah, quanto mais felices, mais ditosos
Do que outrora, na miserao superna,
Dis paivões ao embate agora alheios,
O socedro desfructaes, que os Ceos só prestão!
Como o naufrago, á quem um só vislumbre
De esperança não resta, entre penhascos,
Nas irritadas nuvens, nos tões tronantes
Seo falo lê d'envolta,

Entre os acervos dos terrestres males
Tal nutante minh'alma vagueando,
Sem um remedio ás ancias, que a definão
Vá nellas seo exilio!
Oh, que fazer dos aquilões batido,
Contra si revoltada a natureza,

Sem Palinuro, o pinho?
Que desejos o peito me abrazeão?
Onde a fonte deparar, que os farte?
Por ventura na terra?
Mas da mente nas raizas, qual ao mudo
Em temerosa noite o tutellar santelmos
Evocação o pendão celeste em vejo.
Da tua luz, ó S-nhor, ora quem busca

Mio espirito vagava.
Não mais alenta o viajor cansado
Nas solidos torradais mitigante arrojio,
Do que teo balsamo o homem, se os devios
Valados do erro, em ti s'aberra.
Pousa-me, ó Deos, no peito esse consolo,
Que ao ulcerado Jo' presteste outrora:
Pelas syrtis mundanas
O fluctivago lenho meo conduz;
Sousabre lo não deixes, te que salvo,
Do cenoso barro a habitação deixando,
Redemido por ti, mais doces mares
Sem perigo navegue.

Ja ante os risos matinaes d'aurota
Como do jugo, elevame a noite:
Adeus, força e deixas-teo, sancto alvargue,

Religiosa estancia da tristeza.
Ah! quando ja liberto o meo espirito
Por Scraphins levado aos Ceos erguer-se,
Os frios restos meos colhe piedoso!

F. J. Corrêa.

NOTÍCIAS.

Lemos folhas do Maranhão, que alcanção athe 27 do p. p. e eis o que colhemos de mais interessante.
Havia chegado da Corte o Vapor *Todos os Santos* com 27 dias de viagem, condisndo a seu bordo o Senador Costa Ferreira, e Deputado Franco de Sa.
Da Corte o que havia de novo, era a noticia de terem SS. MM. partido de S. Catharina para S. Pedro do Rio Grande do Sul. O Conde de Caxias preparava uma brilhante recepção a SS. MM.

Tambem constava que o Plenipotenciario brasileiro o Sr. Galvão, nomeado para conferenciar com Mr. Hamilton, Ministro Britanno no Rio de Janeiro, exigiu como premissa de queira a aposte, para se achar com tamen o Visconde, a retirada do bill *enforce Brasileiro*, e por isso a união ficou suspensa as conferencias! Segundo dia a *sentinella*, o negocio e tão extraordinario que custa a acreditar! Creemos que ella tem razão.

No dia 12 de Novembro ás 3 horas da tarde houve em S. Paulo uma espantosa chuva de pedra, que produziu grandes estragos.

Nos Serôs s. mantimentos, em Lancorã, os prejuizos tem sido extraordinarios em consequencia dos accendidos, que tem havido calcula-se a perda em mais de 200 contos de reis!!

O Regido da Foz ainda assola as infelizes Provincias do Ceará e Rio Grande do Norte.

O Presidente Moura Magalhães demittio o 3.º e 6.º Supplementos do Subdelegado do Meadim Antonio José Alves de Figueiredo, e Manoel Lourenço Boga, suspensos ou accusados por tomarem parte na *intimidada* sedição do Meadim!—andar assim que é bom andar! Creemos que se esta organisando um monstroso pueblo por esta sedição, por quanto já partito por ordem da Presidencia, a testemunha Manuel Jeronimo da Silva.

Na Revista n.º 418—lemos, que o reverendo Francisco de Barros Cardoso Lima, digno Vigario de Viam, foi absolvido pelo jury da dita villa, do crime de *heresia*, que fêo de novoamente accusado. Esta noticia deve ser grata a todos os amigos da ordem.

COMMERCIO.

PREÇOS CORRENTES

Maranhão 24 de Dezembro 1843.

Algodão bom.....	de 4300 a 4350
" maquina.....	4300 " 4350
Agoardente da terra pip	40000 " 44000
Couro.....	110 " 115
Chifres de boi.....	1600 " 2000
Fumo de molho.....	8000 " 12000
" de corda bom.....	4000 " 10000
Gomma.....	2200 " 2400
Gergelim.....	1600 " 2000
Panno d'algodão largo	22000 " 23000
" estreito.....	20000 " 22000
Sabão da terra.....	2600 " 2800
Vaquetas.....	1600 " 1650

CAMBIOS NA MESMA DACTA.

Sobre Londres 27 a 27 e meio effec.	PRATA Comp. venda.
" Portugal 105 a 110	Pesos brasileiros 92 a 95
" França 360 por franco	" Mexicanos 92 a 95
Rio de Janeiro 5 p. cent. dis.	" Hespanhosa 91 a 98
Premio de letras por mez 1 e meio a 2 por cento.	Prata munda.. 80 a 85
	Cobre 1 a 2 por cento de premio.
OURO. Moedas de 6, 4no. 16, 35no a 17, 20no	
Ditas. de 4, 20no. 3, 30no a 31, 20no	
Oncas Hespanholas.....	30, 30no a 30, 35no
Ditas Mexicanas.....	30, 30no a 30, 35no
Soberanos.....	9, 20no a 9, 20no

(Do Publicador Maranhense.)

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 16 de Janeiro de 1846.

A nova Camara Municipal.

—No dia 7 deste mez preparão juramento, e tomarão posse os novos Vereadores eleitos *pelo voto livre* do povo Caxiense. Igualmente os novos Juizes de Paz, nas tres Freguezias des a Cidade.

Ora pois: se era isto o que faltava para complemento dos bons desejos dos *liberacs*; ja senão devem queixar. Ou por tralhas, ou por malhas, fortuna, ou ditto, bayonetas, ou não bayonetas, la se achão encapitados por um quadriennio, se a Providencia não dispor o contrario para o futuro.

Faremos sempre uma pequena e innocente observação: o D. legado de Policia desta Cidade, deu parte de doente, e passou ao 1.º substituto o exercicio do seu emprego, e todavia tomou posse no dia 7 de Janeiro de 1846, do lugar de Presidente da Camara! Como isto possa ser, não sabemos, mas assim succedeo; e se não quizermos appellidar este procedimento illegal, chamaremos *progressivo e archi liberal*.

Temos ouvido fallar de grandes projectos da *nova e liberal* Municipalidade: o que athe aqui parecia sonho, vai desabrochar em proveito as realidades. Falla se n'uma companhia para levar a effeito a ponte que deve communicar este lado com o bairro da Trestella; da vinda do Engenheiro Francez *Bayer*, a quem se pretende encarregar a obra: cemiterio, illuminacão, e finalmente um curral de Concelho, nas Lagoas, que para isso foi escolhido, como lugar mais adaptado. Já tem apparecido calculadores entusiastas d'esse famoso futuro curral, dos grandes lucros, e beneficios que bade colher a Municipalidade, que d'esse objecto só tem em mira generosos e desinteressados final...

Serão taes os melhoramentos, que a passagem desta Municipalidade fará epoca nos annos de Caxias.

Atima se que um dos projecto *inspectore* da nossa *liberal* Municipalidade é arrasar a Matriz de N. S. da Conceição e S. José, a pretexto de se aformosear o largo!! Ainda não queremos acreditar em tamanha impiedade e vandalismo!

Arrasar o primeiro templo de Caxias, o mais antigo, o mais vasto, o melhor de todos e que com alguns concertos se pode tornar um bello edificio; não pode ser concepção senão de um espirito emmentemente anti religioso, e vandalico!!

Consta-nos que um d'esses *arrasadores*, em uma conversa a semelhante respeito, perguntara: para que servem tantas Igrejas?! Acabando se os Remedios, arrase se a Matriz e ponha se em hasta publica os materiaes!!

Não duvidamos que esse espirito inferral, e mais confrades levem ao fim essa obra nefanda de sacrilegio e devastação; mas em quanto o *Brado* existir hade levantar alto a sua voz, a semelhança do estampido do trovão, que todos os boms catholicos, e aquelles que ainda respeitão a sancta religião de seus Pais acudirão para repellar os sacrilegos e inenarrables vandalas; e estamos convencidos que um *só christão* não encontrará que levante a alavanca da impiedade, sobre as paredes venerandas da nossa antiga Matriz.

Destruir um edificio quasi acabado, para se aformosear um largo, que nem

asim endireitára, em Caxias onde não tem sido possível concluir-se uma só Igreja—é na verdade uma sacrilega loucura!

Consta-nos que um dos vereadores o Sr. João Luiz Ferro recusou o lugar, e por isso, não tomou posse. A causa desta inesperada resolução nasce (ao que dizem) dos grandes erros e inevitáveis enganos, que commetterão os mesarios da matriz da Conceição em prejuizo do Sr. Ferro, que contando sabir Presidente, por ter sido candidato de ambas as chapas, pelo resultado achou se collocado muito visinho dos supplentes. Se com effeito se procedeo tão liberalmente, o Sr. Ferro tem toda a razão de recusar um lugar para que o povo o não elegeo.

Como fallamos em Presidente da Camara, occorre nos uma idea: parece nos que o actual Presidente não só não devia ser eleito, mas nem tão pouco tomar posse do lugar, visto ser Delegado de oheia; cargo que não deixa de ser incompativel com as funções de vereador.

Examinemos.

Os Juizes de Paz que antes da L. de 3 de Dezembro de 1841 erão autoridades policiaes, não podião accumular as funções de vereadores; sendo eleitos para ambos os cargos, a lei facultava a opção. Os Avisos do governo imperial de 6, e 24 de Março, e 26 de Novembro de 1829, e 15 de Dezembro de 1835 as am o determinavão.

Os Delegados e Subdelegados substituirão nas funções policiaes, onde se dava a incompatibilidade, aos Juizes de Paz; dando se para com estes a mesma razão, consequentemente tem lugar identica disposição.

Ao que havemos dito, deve-se acrescentar, que o actual Ministerio pelo D. n. 492 de 29 de Agosto de 1845, declarou o lugar de Juiz Municipal incompativel com o cargo de vereador. Este D. novissimo que foi lavrado depois de uma consulta do Conselho d'Estado exprime se por esta forma.

Devendo os Juizes Municipaes estar inteiramente desembaraçados para que possam attender com a devida pontualidade ao desempenho de suas obrigações, e não se podendo isto verificar, quando os mencionados juizes forem ao mesmo tempo vereadores das Camaras Municipaes porque enão muitas vezes acontecerá que se torne simultaneamente necessaria a sua presença em lugares diferentes: hei por bem declarar, tendo ouvido as secções do Conselho d'Estado, a que pertencem os negocios do Imperio e da Justiça, que o exercicio do lugar de Juiz Municipal é incompativel com o cargo de vereador. &.

Se o motivo por que julga o governo imperial incompativel o lugar de Juiz Municipal com o cargo de vereador, são os affazeres do emprego, maior força tem a respeito dos Delegados e Subdelegados; por quanto cremos que não haverá um dia em que se possa dar legitima folga para o Delegado preencher as funções de vereador.

As occupações da Policia são tantas e penosas que se um individuo a ellas se quizer inteiramente dedicar, não pode ter tempo disponível para o desempenho lícito de outros empregos.

Não obstante, estes não são os homens, nem esta é a epoca de se fazer vingar direitos.

Convem o abuso, é doce o arbitrio, particularmente quando o exercemos; e

viva Deus. Arega é esta: quando estiverem de cima-faço o mesmo!—ella é do cunho liberal.

No lugar=barra da Gamelleirinha= consta que se descobriu uma das Gabarras dos Srs. José Pedro dos Santos & Irmãos, que conduzia a Senhora do primeiro Sr. porem conseguiu se salvar tudo.

Ouvimos dizer que o sinistro procedera de um tico de madeira que se firmou no leito do rio, e que tem sido fatal a diversas caudas! entretanto não se hade tomar uma providencia a semelhante respeito! e todos os dias o rio Itapucurú se tornara de difficil e perigosa navegação.

Parte do corpo fixo de Oeiras, com o Major Antonio de Souza Mendes par-tiu hontem (16) para a capital da Provincia. Ainda ficou o Tenente Coronel Antonio José de Carvalho com o resto da Força, que parte amanhã.

AVISOS.

O Conselho d'Administração da Enfermaria Maranhense das 3 Companhias do 5.º Batalhão de Fuzileiros que fazem a guarnição desta Cidade, tendo resolvido pôr em arrematação, a quem por menos fizer, todos os generos que se necessitam para consumo da mesma Enfermaria, tem marcado o dia 19 do corrente mez pelas 11 horas da manhã, na Secretaria da Guarnição: as pessoas a quem convier semelhante arrematação compareçam em o dito dia, quando lhes serão apresentadas as condições do contracto, que deverá cumprir se do dia 20 deste mesmo mez em diante. Caxias 12 de Janeiro de 1846

O abaixo assignado avisa aos seus freguezes, e mais pessoas d'esta Cidade, e de fora, que continua a receber discipulos internos, como d'antes; tam-bem receberá mezinhas particulares annuos de ambos os sexos, e tanto uns como outros terão seus lugares em separado, promet-tendo o Annunciante todo o zelo, e applicação, afim que se vejam vantajosos progressos. Caxias 13 de Janeiro de 1846.

José Ricardo de Souza Neves.

O abaixo assignado faz publico, que tenciona vender uma propriedade de ca-zas, collocada na rua das Flores, onde presentemente reside o Sr. Dr. Correia, uma Gabarrinha nova, hum bote, tres carros novos com os rodéos ferrados, uma armação grande de cedro com todas as peças correspondentes para Loja e qui-tanda, dezoito taboas de bacuri, proprias para portas, oito toras de madeira fina de angico preto e violeta; e duzentos fei-xos pedrezes surtidos em tamanhos. Quem pertender qualquer destes objectos, con-venha entender-se com o annunciante, a respeito dos preços &.

José Francisco de Britto Pereira.

A D. Genoveva de Oliveira Ram-osa, moradora nesta Cidade fugio um escravo de nome Man el, crioulo fi-lho da Villa do Brejo, estatura baixa e reforçada, cara larga, nariz chato, tem

nas costas do lado direito alguns sig-naes que parecem ter sido de fogo: quem pegar e entregar a dita sua senhora nesta Cidade, ou mesmo que o não traga porem dando parte para mandar se bus-car receberá gratificação, alem da paga do costume.

Joze Joaquim Moia, morador na Caza n.º 6 na Rua do Porto grande, tem para vender por preço comodo, hum lindo moleque, de 14 a 15 annos de idade.

ALVIÇARAS DE 50000

Os abaixo assignados, fazem publi-co que tendo-se-lhes desaparecido do por-to das pedras desta Cidade, na noite do dia 1.º de Dezembro do anno pas-sado, uma pipa de Vinho de sua marca; entre outras que ali tinham ficado na beira do Rio; e havendo supozido, de que ella fosse com a cinchenta des-sa-noite, pelo Rio abaixo, se deão lo-gos providencias, mas nada se pôde co-lher das pequizas que se empregarão: e por tanto os annunciantes persuadião de que fosse furtada naquella porto offe-recem a quantia da cinchenta mil reis, a qualquer pessoa que denuncia tal rou-bo, e nome do author. Caxias 17 de Janeiro de 1846.

Alves & Santos.

Faustino, Irmão & Silva tem para vender por preço comodo hum J go de Cadeiras=12 Cadeiras e 1 Canapé= de madeira boa e palha fina, quem o quizer comprar dirija se a Loja dos mes-mos na rua dos Cavalheiros.

A Sociedade que gira com a firma de Augusto Joze Marques & C.ª desde 1840; de hoje em diante girará como dantes, mas com a firma de Marques & Barreto. Caxias 16 de Janeiro de 1846.

Marques & Barreto.

Acha-se á venda em casa de Joze Ignacio da Silva Roza, a obra em verso, intitulada=Adam, ou o Estado Primitivo da Innocencia,=por um P. rmo em pressa no Maranhão, preço 1000 rs. em moeda corrente.—Caxias 15 de Janeiro de 1846.

Vende-se uma meia legoa de terra, com boas matias perto da nasgem do Rio Itapucurú, e mui pouco distante desta Cidade, rio acima, por mui com-modo preço. As pessoas que quizerem compra-la poderão derigir se ao largo da Matriz caza numero 10 que acharão com quem contratar.

O abaixo assignado tem para ven-der quatro escravos a saber, hum padrei-ro, hum estilador de Aguardente, fabri-ca doce, assucar, e rapadura, e hum mole-que de 18 annos, com huma escrava de 20 annos vistosa para servir; assim mais couros de cabra, e ovelha curtidos, vende tambem uma coleção de 5 livros do Archivo po-pular por 22500 reis em moeda cor-rente: quem pertender alguns dos objec-tos mencionados dirija se ao annunciante morador na rua de Santa Luzia. Ca-xias 9 de Janeiro de 1846

Joze Antonio da Costa e Silva.

Caxias Typographia IMPARCIAL de J da S. Leite. 1846.

Publica-se uma vez por Semana aos Sábados a tarde na Typ. IMPARCIAL de J. da Silva Leite a Augustina n. 11, onde se subscreeve a 5000 por semestre, e 9000 por anno em moeda cor-rente, pagos adianta los. Isto é quanto aos habitan-tes desta Cidade; os de fora para onde vão Corre-ias pagão 600 por semestre 10:200 por anno—per-se incluir o 5: sello das folhas. Folha avulsa custa 160 rs. em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.

S. Joze, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez.

Para o Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20.

Cambio—Prata 100 por cento.—Algodão 12500

p. v. ant. no Maranhão 45000 á 45500 Contos

110 á 115 por £ Prata, 92 a 95 por cento.

Para esta folha recebem-se communicados, co-respondências, annuncios, avisos etc.—sobre qua-quer assumpto, excepto vida privada, devendo vir legalizados: porem a redacção do Brado não se responsabilisa pelas opiniões sustentadas n'essas publicações.—Os assignantes tem 16 linhas gratis pelo que mandarem publicar, e excedendo paga-ção por cada linha 20 rs. em prata valor antigo, e não sendo assignantes 80 rs na mesma moeda.

MARANHÃO.

EDITAES.

O Sr. Inspector de Fazenda da The-souraria da Provincia, em virtude da or-dem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 23 de Agosto p. p. sob n. 87, manda annunciar para conhecimento do Publico, que do 1.º de Setembro de 1846 em diante terá começo nesta Pro-vincia o desconto de que trata o Art. 5.º da Lei de 6 de Outubro de 1835, nas notas de 25 rs. da 1.ª estampa man-dadas substituir pela ordem de 27 de Ju-lho do anno passado, conforme se annun-ciou pelo Edital desta Secretaria de 31 de Agosto do dito anno, que novamente vai ser publicado pela imprensa.—Secre-taria da Thezouraria de Fazenda do Ma-ranhão 19 de Setembro de 1845.

O Official-maior.

Francisco José Cezar do Amaral.

De ordem do Snr. Inspector de Fa-zenda da Thezouraria da Provincia se faz publico, em observancia da ordem do Tri-bunal do Thesouro Publico Nacional de 9 de Setembro p. p. sob n. 98, A, que no 1.º de Abril de 1846 começará o des-conto gradual, na forma da Lei de 6 de Outubro de 1835, nas notas de 1003 rs. da 2.ª Estampa (verde), que actualmete se achão em substituição na Capital do Im-perio. Secretaria da Thezouraria do Ma-ranhão em 22 de Outubro de 1845.

O Official maior.

Francisco José Cezar do Amaral.

De ordem do Snr. Inspector de Fa-zenda da Thezouraria da Provincia faz-se publico, para que chegue á noticia de todos, que do Sr. Inspector da Thesou-raria das Alagôas recebeu-se em officio do corrente mez, hum impresso contendo o seguinte resultado do exame a que se procedeo ali em Notas falsas de cem mil reis da primeira Estampa—Copia—Re-sultado do exame a que, em 29 do mez findo, se procedeo em duas Notas falsas do valor de cem mil reis, primeira es-tampa, na 31875 e 32250, ambas assig-nadas por Antonio Bernardino dos San-tos Pereira.—A primeira vista se conheceu a notavel differença, que ha entre as No-tas falsas examinadas, e as verdadeiras, não só porque o papel é mais franzino e de superficie mais liza, e lustroso, co-mo porque o desenho he de muito máo

gosto, e muito mais grosseiro principal-mente no emblema, alem da tinta ser pre-parada com nanquim, como na verdadeira. Alem destas notaveis differenças, as parti-culares mais salientes são as seguintes: 1.ª o paralelogrammo interno, que feixa a estampa, he menor na largura, e altura, duas linhas e meia a trez. 2.ª As letras miudissimas da facha onde se acha mu-ltas vezes repetido o valor de cem mil reis, são muito mais grosseiras e maio-res, alem de divididas em paralellas per-pendiculares em toda a extensão, que se descobre sem o auxilio de qualquer lente, de maneira que as perpendiculares de que fallamos representão vincos brancos em distancias iguaes. 3.ª Na palavra—valor—a aspiral da letra—a—fica muito abaixo do n. 100, sem o signal de divisão ao lado esquerdo, que se acha na verdadeira. 4.ª A tarjéta superior e inferior, he da mes-ma largura, porem de hum trabalho muito mais imperfeito. 5.ª O castello no em-blema apresenta notavel differença, não só por ser de hum desenho muito mais grosseiro, como porque a ponta da ban-deira fere mais o claro do lado esquerdo, alem de ser hum pouco mais baixo e largo: o todo do emblema he inteiramente im-perfeito, e dessemilhante, e o navio á es-querda do castello na falsa distingue-se perfeitamente, sendo os traços de todo o sombreado muito mais grosseiros e por isso falta da doçura, que se descobre na ver-dadeira. 6.ª O oval, onde se acha inscripto o leitreiro—Decreto do 1.º de Ju-nho—he um pouco menor da falsa, bem como o oval a esquerda, onde se achão desenhadas as armas do Imperio. 7.ª A ponta da folha sobre os dous ovais na falsa, quasi toca ao cacho de uvas, e na verdadeira, acha-se mais separada. 8.ª A assignatura de Antonio Bernardino dos Santos Pereira he em tudo differente da das verdadeiras: assim como na firma do author, que he toda imperfeita, a letra —n—do nome—Hardaned—he escripta com —m—e tem carregão agudo sobre o —e—São estas as differenças que achamos mais salientes, e pelas quaes podem co-nhecer-se as notas falsas deste padrão, alem de outras, que possão ainda haver, pro-cedendo-se a hum exame mais minuciozo. Thezouraria de Fazenda das Alagôas em 1.º de Dezembro de 1845.—O Maceio 1.º de Dezembro de 1845.—O Thezourario Francisco Dias Cabral.—O Thezourario d'Alfandega, Francisco An-tonio dos Santos.—Conforme. O Official maior Francisco Canuto de Araújo.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda do Maranhão 19 de Dezembro de 1845. O Official-maior.—Francisco José Cezar do Amaral.

(Do Publicador Maranhense.)

EXTERIOR.

Buenos Ayres.

Lê se na "Gaceta Mercantil" de 22 de setembro:

Os Orientaes e Argentinos estão re-solvidos a resistir aos conquistadores an-glo francez; têm reconcentrado todos os seus recursos nas cidades e costas, e in-terior dos respectivos territorios, e ali os receberão na ponta de suas lanças. Sem limitação como sem termo se fará o em-prego de meios de gloriosa defesa. As-sim defendem e defenderão sempre os Americanos a sua nacionalidade, sua honra e seus lares. Mais de 60,000 homens têm corrido as armas nas diversas Provincias da Confederação Argentina, e 20,000 Ori-entales e Argentinos pelejam pela indepen-dencia americana nas campinas e povoa-ções do Estado Oriental. Basta este po-der e sentimento americano para resistir com honra a conquista anglo franceza: e se os Estados Unidos, se o Brasil e outros Estados Americanos apresentarem se a sus-ter um principio e interesse commum contra a mais violenta e abominavel con-quista, dictarão a lei da liberdade, da ci-vilização, e da humanidade as duas po-tenencias europeas que arbitrariamente ata-cam os interesses do mundo, e encaram com desprezo os direitos naturaes e a di-gnidade das Nações e dos homens.

Tendo transcripto um artigo da "Sen-tinella" de 3 de setembro, diz a "Gaceta" do 1.º de Outubro:

"Rectificamos algumas inexacti-dões d'este artigo. O General Brown não foi recebido com as demonstrações que diz a "Sentinella"; porem sim com com as honras e cordialidade que merece um general valente e leal. O Governador mandou o receber com distincção, e o Ge-neral Rosas o recebeu e fallou-lhe de igual modo.—A ilha de Martin Garcia não foi occupada por Garibaldi, com a protecção das forças anglo francezas e ao serviço d'estas; mas em fins de agosto: e este acto de conquista concorre para caracterizar

ainda mais a perfida e abominável política dos Ministros Ouseley e Deffaudis."

Para dar um testemunho do grande desenvolvimento que tem tido a imprensa em Buenos-Ayres transcrevemos mais do mesmo n. da "Gaceta" o seguinte:

"E' nos muito satisfactorio annunciar que em nosso n. de hoje, interessante em summo grão por seu conteúdo, demos principio a impressão em prelo movido a vapor; ensaio que não temos noticia de haver se até agora praticado em nenhuma outra parte da America do Sul. Deste modo a "Gaceta", ao entrar no vigésimo terceiro anno de sua carreira, apresenta um eloquento testemunho dos progressos do país.

(Da Sentinella da Monarchia.)

POESIA.

A BORBOLETA.

AP LOGO.

Vive, ó flor, e as inexpertas,
Qual eu fui, traz a memoria
D'EU LO afflita a escura historia,
Triste victima de amor.

Castilh.

Do mar á borda aleando
Fazera borboletinha,
Buscava, onde pousasse,
Suave, linda florinha.

Pouco havia escondera
Das vagas no seio o sol,
De rosea cor colorando
O vespertino arebol.

Por mais que revêos desse,
Não achando a desgraçada
De seu amor os enleivos,
Eis que pousa de cançada.

Para o mar lançando os olhos,
Um roseal se lhe figura,
Por suggestões de seu fado,
Do horizonte a pintura.

De contente não cabendo
Em si, a bella vaidosa
Sem mais exame s'entrega
A' extensão tormentosa.

Sobre as azas dos Favonios
Suavemente adejando,
Cada vez s'ia da terra
A pobre mais afastando.

Em vão porem se cançava:
De seus ardores não vê
A desajada baliza,
Que não longe de si cre.

No entanto ja a noite
De seu tetrico envoltorio
Da luz nas ultimas vascas
Celebrava o mortuorio.

Pouco a pouco s'estendendo,
Pouco a pouco ennegrecia
Os arabescos rosados,
Por quem a louca morria.

Ja de todo era extinguido
O negaceiro fanal:
Em seu erro então cahindo,
Lamenta a triste seo mal.

Viera porem ja tarde
O desenganço á infeliz,
Que d'estafada ja era
A baquear por um triz.

A' seo fado em fim cedendo;
Levada de um furacão,

Desce ao mar, onde sepulta
Sua belleza e paixão.

Os olhos ponde, ó humilhos,
Nesta victima de Amor;
Aprendei della a ver cautos;
A moderar vosso ardor.

F. J. Corrêa.

JACULATORIA.

Oh! Virgem do Rosario,
Mãe de piedade,
Dai-me um marido
Por vossa bondade.

Humilde vos imploro,
Tenhais compaixão
Dai-me um marido
De bom coração.

Tambem vos imploro
Com todo respeito,
Que seja bonito e
Meço bem feito.

Faz-me Senhora,
Um favor muiro,
Dai-me um marido
Que tenha dinheiro.

Ouvi-me Senhora,
Por vossa bondade,
Dai-me um marido
De capacidade.

Agora vos rogo
Por vossa clemencia,
Dai-me um marido
De grande sciencia.

Como eu não sou
Meça prudente,
Dai-me um marido
Bem paciente.

Attendei Senhora,
Minha oração,
Dai-me um marido
De consolação.

Tambem vos supplico
Com fervor constante,
Dai-me um marido
Que seja amante.

Permetti Senhora,
Tão grande favor
Para vos render
Graça e louvor.

Enfim vos rogo
Por vossa bondade,
Que tenha em tudo
Boa qualidade.

Que tenha bom genio
Vos i go tambem
Que vivamos em paz
E sempre Amem. G.

(Do Commercio de Porto Alegre.)
(Do Pedro II.)

Correspondencias.

Srs. Redactores.

Lendo eu o n. 307 da Revista Maranhense, impresso em 11 de Outubro do corrente anno de 1845, encontrei na correspondencia do Sr. José Joaquim Rodrigues Lopes contra o Sr. Antonio Joaquim Tavares estas formaes palavras com o acrescimo de 6 pontos de reticencia.

—Lembra-me aqui a sem cerimonia do Cura da Piracurua que faz, e baptiza....—

Olhando para este simile pela minha parte, eu não vejo, nem descubro em minha consciencia cousa alguma por onde possa elle ser-me applicado, ou caber-me a carpuação. Tão persuadido estou desta verdade, assim como que o Sr. Lopes não me conhece. nem sabe quem he hoje o Vigario da Piracurua. Se elle desse attenção a isso, ou se informasse, não me imputaria por certo os vícios, e defeitos, que sem nenhuma reflexão quer fazer crer, sem se explicar inteiramente.

Ora, eu não sei se o Sr. Lopes tem, ou não justas razões de queixa contra o Sr. Tavares; porque não tenho a honra de os conhecer. Mas a que proposito trouxe o seo simile? Não seria mais prudente que o deixasse no seo tinteiro, ainda que não houvesse engano sobre o que diz?

He evidente que sim; porque taes comparações são sempre offensivas, infamatorias, e inteiramente oppostas a boa, politica, ou a civilidade devida; e quando não produzem outros effeitos, fazem sempre duvidosa a reputação daquelles a quem são applicadas na mente das pessoas, que os não conhecem, formando differentes juizos a respeito.

E isto não he bem, nem pode ser agradavel na sociedade; porque ainda nos casos, em que he permitido fallar ou escrever contra outro, aquelle que he cordato, e quer entreter a paz, dura, como lá dizem, principalmente a pillula, porta-se em tudo que faz, e diz com moderação, e evita os extremos, guardando o justo meio.

Ninguém ignora que a prudencia he necessaria a todo homem para saber conduzir-se, e não cair no erro, e engano, de que he susceptivel todo aquelle que deixa a paixão triumphar da razão; e eis aqui porque o Rei David pedia a Deos entendimento e juizo.

Sim, sendo os meios doces, suaves, e pacificos os que se devem adoptar para evitar, ou dar fim as inimizades, e discordias, cujos fructos sempre são amargos, eu aconselharia ao Sr. Lopes, e ao Sr. Tavares que as pozesses em pratica, para harmonizarem-se, e ficarem ambos em hum perfeita intelligencia, e boa paz.

Rogo a Vmcs. Srs. Redactores, queirão accommodar em hum cantinho de sua folha estas toscas linhas; pelo que ficarelhe em agradecimento.

Padre Antonio da Silva Pereira Camello Pessoa.

Srs. Redactores.

Bem mal vão os negocios publicos no desgraçado Sertão, onde parece que o braço protector do governo, nunca chega para opprimir o Cidadão pacifico, e que se emprega em tratar dos seus interesses e de sua familia.

Eu não sei se he fatalidade, capricho, ou má sina do infeliz Municipio do Riachão, que existindo nelle tanta pessoa conciliada por sua indisputavel probidade, fidalguia, e fortuna, escolhesse o ex-Chefe de Policia Marizani para Delegado de Policia do Riachão, um individuo, cujo viver consistia, antes do emprego, em furtar mal feita polvorosa, e hoje do que lhe agredia os seus agredidos. Indivíduo sem importancia, naquella villa por qual quer lado que se considerasse, salvo o ter cahido em afflicção ao Sr. Tenente Coronel Militão Bandeira Barros.

Nunca escrevi para o publico, e nem desajaria faz-lo porque ao gosto de me importar com o que pessoalmente me toca; mas tães tem sido as malversações deste empregado, taes os seus crimes, que faz esgotar toda a paciencia, ao homem mais flegmatico; e eis porque me animo a narrar um d'esses casos execrandaes cujo premio devia ser immediato para exemplo d'este e de outros criminosos, porque esta é a precisa denominação, de quem pratica o que esta authority tem feito.

Eis o caso.
Um pardo por nome Manoel de Lima, vulgo Mano Macaxeira appellido porque é conhecido geralmente, homem de mãos costumes e pessimos feitos, por cuja causa se viu obrigado a deixar os arredores de S. Ursula, no Municipio da Passagem Franca, perseguido pelas escoltas que de continuo lançava a Policia contra elle; este pardo foi habitar no Riachão, e ali tomou por Compadre o actual Delegado de Policia Joaquim da Costa Carvalho, que se tornou seu protector.

Esta protecção foi a mais prejudicial possivel aos Fazendeiros vizinhos, por isso que o tal Macaxeira era uma terrivel onça do gado alheio, e parece que o protector não era ignorante dessa habilidade, e nem tão pouco dos lucros colhidos.

Succedeu que fosse á final descoberto tão honesto modo de vida, não só pelo extraordinario destruição, como porque fidalgo a protecção do seu grande Compadre, commetia Lima esses roubos, com o maior escandalo e frescura, do sorte que foi pillado com a boca na botija!!

Levado perante o Delegado, cuja protecção não se suppunha que fosse tão extensa, fez-se lhe o processo e foi pronunciado; porem em vez de ser preso, pelo contrario pôde evadir-se por lhe ter o Delegado avisado e provido a fuga, fazendo correr o boato de que Macaxeira tinha-se retirado para as partes do Rio Manoel Alves Grande na Carolina, quando o criminoso se achava acorrentado em uma jaula do Delegado!!!... e cont aca ainda está, e estava em quanto a policia não

sahir das mãos prevencionadas em que infelizmente está.

Porem isto não é nada comparativamente com o que ao depois praticou o fabricante de polvorosa Delegado, esculpido por ver o seu Compadre protegido apanhado em flagrant, e sem lhe poder valer, pois temia que o Juiz Municipal o dezoito Tenente Coronel Francisco de Souza Cunha desmanchasse a legimint. Um pobre rapaz mal-malado, por nome João d'Almeida, foi o que descobriu—o ladrão—do gado e por isso incorreu no odio fidalgo do Delegado, que em lugar de conter-se, ou melhor corrigir-se de ser protector de talões, lembrou-se de mandar assassinar a um miseravel, cujo crime era acabar com uma tão temivel onça. Os primeiros agentes nada poderam fazer, talvez por temerem que o infeliz mal-lucos estivesse de sobrelavio, porem uma segunda escolta de tres individuos em cujo n.º entrava o cunhado do proprio Delegado Luciano Ribeiro, os quaes dirigindo-se a casa de João d'Almeida lhe derão a voz de preso, e logo que o apanharam de fora o esbordão por tal forma com cacetes e pás, que só o largaram quando o julgaram morto!! Em quanto a desgraçado ainda podia fallar o obrigavam a clamar—viva o no da pã—viva quem a bota—viva o Sr. Delegado—viva a Sr.ª D. Mi-quellina mulher do Sr. Delegado!!! &c.

Algumas pessoas que souberão do occorrido porque os assassinos d'isso blasonavam, mandaram á casa da victima, e como julgaram que ainda respirava, prestarão-lhe todos os socorros, porem julgo que não terá escapado!

Dados estes accrescimos foram afinal presos por uma patrulha, que achou a um encontro com uma farda de ponta e uma grandelheira carregada com balle e 41 cartuchos de chumbo; porem foram no mesmo dia soltos pelo Delegado em pessoa acompanhado do Cuchido que tambem concorreu para essas pancadas, allegando que os presos não tinham crimes, e desacompanhando do modo o mais insolito o Comandante do Destacamento!!!

Eu, Srs. Redactores, o procedimento de homens que o governo Provincial por proposta do ex-Chefe de Policia Marizani entendeu que devia entregar a Policia no Sertão; por aqui avie qual a desgraçada sorte dos habitantes do Riachão, que se vem na dura alternativa, ou de soffrirem as perseguições e malversações de Delegados como Joaquim da Costa Carvalho, ou de soffrirem a sua vida e fortuna por suas proprias mãos!! Deos nos traga melhor governo, e que reforme o pessoal de semelhante policia, cujos empregados mais parecem saltalhões.

Muitos outros factos lhes poderia narrar porem longa ja vai esta carta pela qual se respon-

saheis a seu
Caxias 23 de Ja- Constante leitor.
neiro de 1846. O Verdadeiro.

VARIEDADES.

AS CRUZADAS.

Hum histeria das Cruzadas, por mais resumida que fosse occuparia grande espaço nestas columnas; e o mais que podemos fazer é considerar superficialmente o lado moral destas grandes emigrações.

Os criticos do ultimo seculo as comprehendem muito mal. Hoje que a opinião se acha formulada sobre a importância de Constantinopla, como estação continental, e maritima, nenhum pasmo deve haver, que no seculo XII a Europa se abalasse com as simples noticias dos perigos que ameaçavam uma Cidade de tamanho renome. Quanto ao resultado das Cruzadas, foram ainda menos apreciados pelos mesmos Escriptores. A ouvi-las, estas longuinhas correrias não foram mais que o estoril esforço de uma selvatica demencia. Nestas eras (actualmente) se tem praticado que bem longe, de terem sido in-fuctiferas, as Cruzadas poderosamente concorrerão para civilisar o Oriente, e o Occidente; e que em vez de serem o fructo dos conselhos da loucura, pelo contrario

forão o resultado da mais sã politica.

Porem o que muito nos maravilha nas Cruzadas, não é a prudencia dos chefes que as resolvem, não é o desenvolvimento intellectual e scientifico, nem a emancipação communal, que não são mais do que resultados; é o arrebatamento subito dessas massas christãs, é o enthusiasmo que as precipita de todas as praias da França, Inglaterra, e Alemanha para outro limite do mundo conhecido, reunidos por uma só palavra:—DEOS O QUER!—inspirados por um só fim, a conquista de alguns pés de terra onde o corpo do Salvador repousou durante tres dias! Quão grande não é o poder da fé! As Cruzadas devorarão mais de dous milhões de homens!

Não se poderia muitas vezes evocar taes recordações em testemunho do desinteresse que he o fundo de todos os actos populares. Bem que o seu objecto mode continuamente, com tudo a fé habita no coração das nações, que estão sempre promptas ao sacrificio. Mas quando a imitativa politica é exercida por poderes embrutecidos esta fé dorme.

B. H.

A Saint—Barthelemy.

O anno de 1572 começou em França debaixo dos mais terriveis auspicios. Alem das profecias de Nostradamus e dos Magicos acreditados junto de Catharina de Medicis, signaes menos equivocos annunciavam que a guerra civilitaria um desfecho proximo e tragico. Disputando aos Secretarios da Religião Reformada o livre exercicio do seu culto, os Principes Catholicos tinham revoltado as mais bellas Provincias do Reino: os dous partidos erão representados cada um por um exercito, e seguão dous Chefes igualmente illustres. Batalhas foram dadas, e apesar de muitos edictos de pacificação, a ambição de uns, a ciumenta inimicade dos outros, e a obstinação commum tornavam impossivel qualquer alliança duravel. Era necessario para a unidade da França que esta discordia tivesse promptamente um termo.

Convidada pelos Catholicos para lhes dar um conselho, sobre os embaraços do Governo, Roma aconselhou a matança dos Protestantes, e foi ouvida. Em consequencia disto, no Domingo 24 de Agosto de 1572, pela meia noite, as tropas se reunem em derredor do Louvre para prohibir a entrada; o sino de S. Germano de Auxerre da o signal, e a mortandade começa; e dura muitos dias em Paris, e nas Provincias.

Todas as vezes que se encontra na Historia destas crises sanguinolentas, he mister em primeiro lugar deplorar-las, e depois indagar stoisicamente as causas. Hum povo nunca se entrega espontaneamente a taes excessos; elle he arrastado por paixões, por necessidades, por um instincto de conservação, que muitas vezes attenuão, se não absolvem o crime. —Na epoca em que se decidiu a matança dos Protestantes, ambos os partidos se tinham tornado mui encarniçados e mui poderosos, para que um não fosse esmagado pelo outro. O governo de Coligny, de Gaspar I.º como então se chamava seria preferivel ao do filho de Catharina?—Não, por certo. He mister não ver as cousas taes como a Poesia no-las tem

mostrado. Não menos obstaculos que os Catholicos derão provas em muitas occasiões de uma semelhante crueldade, e não se poderia mesmo dizer a quem pertence a iniciativa dos degollamentos. —Convem addicionar, pois é de uma alta importancia, que o partido calvinista mais fraco pelo numero; tinha projectado o desmembramento do Reino, e a substituição do Federalismo Gero a nico pela unidade Franca. Para complemento desta obra impia, este partido onsou appellar para a intervenção estrangeira; elle estava por tanto condemnado, anglobadamente, pelos odios intelligentes da maioria, e pela razão d'Estado.

Tambem se não pode accusar mais do que o cruel expediente empregado para destrui-los.

B. H.

(Est. do Dictionario Politico de Garner Pagés.)

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 23 de Janeiro de 1846.

O Provincialismo.

Ninguém mais que nós aborrece, e abomina o que vulgarmente significa Provincialismo, ou como alguns chamão=Bairrismo.

Nada mais vergonhoso, mais anarchico, mais opposto a felicidade publica do que esse espirito, de que se tem apoderado alguns individuos, e as facções locais para os seus as mais das vezes injustos fins.

Como poderá uma Nação ser forte e respeitada dominando na sua população esse maldito espirito, que só a infernal discordia poderia soprar?—O Brasil, grande e vasto Imperio da America do Sul, devendo constituir se Nação forte, e influente ja não dissemos na America, mas mesmo no Universo, poderá marchar a esses destinos se não for unido, compacto, para ser grande e temido?

Convem que morra para sempre o espirito, de=bairrismo=em todos os pontos do Imperio, espirito que por qual quer lado que o consideremos trará em resultado consideraveis males para o País.

Banamos d'entre nós esse maldito espirito; o Brasileiro qualquer que tenha sido o lugar de seu nascimento no Imperio, deve considerar-se em sua Patria, sendo o territorio Brasileiro; e aspirar a todos os cargos, como os que tenham nascido no proprio lugar.

He tão absurdo, tão miseravel, tão impolitico, tão perigoso o bairrismo=que se todos os Brasileiros não lhe oppuserem um dique, do bom senso, e de amor da Patria; hoje excluiríamos este porque é do sul, amanhã, aquelle porque é do Norte, estoutro por ser do Oeste; e assim iremos de sorte que com o andar dos tempos os habitantes da Ilha do Maranhão, excluirão o Caxiense, o Itapourubense, o Coduano, &c e estes farão outro tanto!!

E' nossa opinião (se se quer conservar a unidade do Imperio, e matar o espirito de bairrismo) que se faça uma nova divisão no Brasil, reduzindo a pe- quenos corpos todas essas grandes regiões

fazer? — Uma contradação de juizes municipaes

plentes passando o 1.º suppleto para sexto, medida que não chegou a tempo, e por tanto inutilizada, bem que fossem calcadas as leis e avisos terminantes deste ministério limpo de brio. Então o reo vendo-se em apertos, não teve outro recurso senão esconder-se, e de proposito despacha a tripeça com toda a prestesa possível em vapor a St. Catharina, e obtém um perdão para Leblon, cuja pena foi commutada em 2000 para o Hospício de aliçados de Pedro 2.º 21.11.11. Leblon logo que chegou o perdão fez-se encontradigo com seus adversarios, ostentando toda a sua audacia, e disposição para commetter novos insultos!!

E, observa o Brasil, tanta era a certeza que tinha Leblon de que o seu parente o não havia deixar ficar mal, que, ainda depois de condemnado, offerecendo-lhe os offendidos generoso perdão, responder-lhes em uma correspondencia inserta no *Journal do Commercio* rejeitando um perdão, e reiterando todos os seus insultos! O homem kabia como todo o mundo sabe, que a parente do Sr. Saturnino todo o brio!! Feis athen para lhe irem buscar e trazerem perdões tem barcos de vapor ás suas ordens....

E não para aqui a azafama d'esse perdão. Publicou-se por ali, quando S. M. I. foi para o Rio Grande, que a pasta da justiça ficava entregue ao Sr. Limpo d'Abreu; eis ali porem que a barca traz o decreto do perdão referendado pelo Sr. Joze Carlos como Ministro Interino da Justiça! Então que he isso! Temos um interino e um subinterino!!

Onde se vio tanta immoralidade?—O fim da facção protevia que deama com estes e outros quajandos meios, não tem outro alvo mais do que desconcenar a Monarchia, e o proprio Monarcha. Que mercedimentos e serviços tem esse estrangeiro Leblon para merecer essa graça?—As graças do Soberano é uma moeda de tal quilate, que a sua applicação pode redundar em prejuizo da Monarchia e do proprio Monarcha e do paiz. He mister que ellas tenham um legitimo e justo fundamento, para merecerem o respeito e acatamento da opinião publica; a sua verdadeira pedra de toque. Os perdões não devem ter applicação quotidia, e a qualquer criminoso, porem é mister que este tenha tal consideração, que elles se justifiquem perante o paiz, cujo interesse consiste na rigorosa execução das Leis, e effectiva punição dos criminosos.

Vamos ao *servilismo* da tripeça.—

Ja o dissemos em um dos numeros, do Brado, tratando do Protesto Limpo, que este Ministerio de 2 de Fevereiro estava vendido á Inglaterra; temos mais provas.

O Vapor *Correio Brasileiro* apresou nas costas do Rio de Janeiro o Paticho—*Sahid* com uma porção de escravos. Levado o negocio aos tribunales decaiu o Juiz de Direito do Crime que visto ter o tratado sobre o trafico d'escravidão expirado em Março deste anno, por isso não heia lugar a tomada do navio, e sim unicamente a liberdade dos Africanos, e a accusação contra o dono do navio.

Logo que esta sentença foi conhecida o Chefe de Policia, sem ainda saber quaes as intenções do Promotor Publico, manda uma portaria a este indagando se tinha ja lançado mão do recurso de revista para o Supremo Tribunal. O Promotor, que percebeu o que queria o Chefe de Policia, insinuado pelo Ministerio, tratou de recorrer para o Supremo Tribunal!!

Este procedimento do governo—*tripeça*—é fundado no medo da Inglaterra, cuja força elles muito temem; foi uma satisfação aos taes *Mistres*.

Outro exemplo.

A Conservatoria Inglesa, esse odioso privilegio que entre nós tinham os subitos britannicos, acabou com o tratado de commercio em Novembro de 1841:—mas tal é o respeito, a submissão, e aviltamento da tripeça, que tendo o Tutor de certos Orphãos, filhos de um inglez, requerido sequestro d'esses bens que estavam em poder do Consul inglez Roberto Hesketh para entrar nos cofres nacionaes; não se pôde executar o mandado porque o inglez se oppunha com violencia e ameaças aos officios de justiça; e requerendo o Tutor uma medida mais enérgica para fazer o Consul entrar nos seus deveres, o Ministerio chama a si o processo, por uma nota do Ministro Britannico!! De sorte que os orphãos sendo Cidadãos Brasileiros ficarão prejudicados nos seus direitos, porque assim querem os nossos ministros, vendidos ao ouro Inglez!!

E não para nisto, o aviltamento da tripeça.

Um addido da Legação Britannica, Frederick Hamilton, sobrinho do Ministro Inglez, tendo contra si uma penhora por não pagamento dos alu-

guéis das casis em que morava alancou do Thio uma nota para a nossa tripeça ministerial, que logo mandou responder-lhes os desgraçados officios de justiça!! porem se o ministerio se avilta athen este ponto heve um Juiz que abelven os meninos—deixando convergentes não só a *ministerial tripeça*, como os *insultos ingreos*!

Agora é que fura do Juiz que reconheceu a innocencia dos meninos, sera removido ou ira a enforcar-se em Inglaterra!

Quererao saber os nossos leitores, o que he feito d'essa denuncia mossa do Visconde d'Abrautes a Berlim, para contractar com o *Zollverein*? Ora pola vez! ou que se gastou os dinheiros publicos; e o correspondente do *Journal do Commercio* em Paris (em 20 de Setembro) que fallir—

Varias folhas de Paris, referindo-se á Cotas de Berlim, transmittas pelos periodicos Allemaes, tem affirmado por vezes que a negociação entabulada pelo Visconde d'Abrautes com o Gabinete Prussiano achase inteiramente concluida. Estas asserções e bofetas malla que sem o minimo facto ou resultado, é certo que desde que a negociação começou ahe agora, ainda não se interrompid; torcha porem constantemente a nosso terreno, que é a *insensissima causa que está parada*.

Finalmente esse ant. contines um da *Sentinelha da Monarchia*, para que tenhamos a d'ell' renca de um governo energico, menciona, de outro vendendo aos interesses da nossa filagal moralga a Inglaterra.

Bem o proximos mês! O, barcos do desfecho da questão do Rio da Mata decau energia de barreira antes o negocio cada vez se complica mais. Oñhe mentiono internar todos os Inglozes e Franceses suspensos, e requisitron os bens d'aquelle que residem na praça, e que directa ou indirectamente tem empregado o governo de Montevideo. Heos suspensos desde o 1.º de Outubro a pagamento de 5000 pesos fortes mensaes, que se fazia á conta da cidade do empréstimo de Londres.—Vivão os heroicos defensores da causa Americana.

Na mesma folha lê se o seguinte:

O Fértil apresado pela Fragata Inglesa *Penelope* o Vapor *Carique* e Escuna *Ligeira*, ambos empregados no resgate de escravos africanos com bandeira Brasileira.

Não sabemos, se com este importante recurso do vapor, e seus melioramentos, sera possível á Inglaterra destruir completamente o trafico de Africanos.

AVISOS.

Vende se uma meia legoa de terra com boas matias perto da margem do Rio Papucuru, e mui pouco distante desta Cidade, rio acima, por mui commodo preço. As pessoas que quizerem compra la poderao dirigir se ao largo da Matriz casa numero 10 á contratar com seu dono C. M. de Almeida.

==A Sociedade que gira com a firma de Augusto Joze Marques & C.ª desde 1840; de heje em diante girara como dantes, mas com a firma de Marques & Barreto. Caxias 16 de Janeiro de 1846.

Marques & Barreto.

==Sementes de Hortaliças de diferentes qualidades, e monte novas, vende se na Botica de Marques & Barreto na rua Augusta N. 5.

☞ O abaixo assignado convida a todos os seus credores nesta Cidade, ou fora della, que tiverem suas contas legalizadas quer por conta de livro quer por obrigações, lettras, ou outros titulos, hajão de comparecer na casa de sua residencia no 1.º de Fevereiro proximo vindouro, ate ao meio dia para se pagarem em bens que se apresentar, afim de não soffierem prejuizos para o futuro, pelo motivo de estar se executando os seus bens. Caxias 22 de Janeiro de 1846.

Joaquim Antonio Machado.

O abaixo assignado tem ordem para vender o terreno, e terras seguintes. Na data concedida a Manoel Joaquim de Moura, trez quartos de frente com uma legoa de fundo, na data concedida a Ni-

colau Luiz Fialho, um quarto de frente com uma legoa de fundo, cujos sitios en boas matias, e confinio com a fazenda do finado Zicarias Fernandes dos Reis, na data da compra, uma legoa, esta é mais campo que matia, e em parte atraves a o Pacho denominada Limpeza, na data do cercado mal haços de frente com uma legoa de fundo também campo, e matia. Do lado do Rio Parahyba, e de frente do sitio denominado Mata pasto, trez quartos de legoa de frente com uma legoa de fundo, estas tem boas vazantes do mesmo rio, e estão em matia. Um terreno com seis braças de frente e seis de fundo na rua da parte grande desta Cidade, junto a casa do Sr. Domingos Ribeiro da Cruz, faz frente para a rua do porto da B. sp; tudo pertencente ao casal do finado Martinho de Oliveira Costa, e se vendem por preços mui commodos, quem pertencer a alguns destes objectos não se se podera dirigir ao annunciante, como a seus donos, residentes no termo do Codó em sua Fazenda denominada Felicidade. —Caxias 29 de Janeiro de 1846.

Manoel Cardozo de Moura.

Os abaixo assignados, ex Caxeiros do Sr. Agostinho José de Viveiros, fazem publico, que se achão estabelecidos com casa de negocio nesta Cidade, tendo sociedade com Manoel Joaquim Teixeira Pribo, e reside no largo do poço, em casa do Sr. Capitão Domingos José Correia, onde qualquer pessoa, com elles tenhão a contractar algum negocio, os podem procurar, e quando forão a degerir se, o poderao fazer a Teixeira Guimarães & C.ª com firma, e a da Sociedade. Caxias 23 de Janeiro de 1846.

Castidio José Pereira Guimarães.

Antonio José Villa nova.

Os abaixo assignados tem para vender dez Burros mulas, e machos, quem os quizer comprar dirija se aos annunciantes que os venderão por commodos preços. Caxias 29 de Janeiro de 1846.

Ferreira Guimarães & C.ª

O abaixo assignado tem mais a vendida as seguintes obras==Os poemas d'Osian, elegantemente vertidos em Francz==Polibio—Herodiano==e Zozimo, idem, um volume em quarto==Herodoto, Ctesias, e Arriano, idem, idem—e dous volumes do Musco Universal, redigidos no Rio de Janeiro.==Caxias 26 de Janeiro de 1846.

Manoel Joaquim Teixeira.

==O abaixo assignado convida a todos os seus credores nesta Cidade ou fora della, que tiverem suas contas legalizadas, quer por conta de livro ou por obrigações, lettras, ou titulos, hajão de comparecer na casa de sua residencia no prazo de 8 dias, depis da publicação deste, afim de lhe serem pagas, em bens, ou dinheiro, menos uma letra de 4 contos de reis em prata v. ja. que lhe foi roubada em 20 de Julho de 1839, a força de bayonetas e punhaes, endossada da mesma maneira por Miguel Antonio da Costa, cuja letra ainda não lhe foi restituída, e como o annunciante pretende seguir viagem para a Europa a tratar de sua saude, é o motivo porque faz o presente annuncio. Caxias 30 de Janeiro de 1846

Joze Antonio da Costa e Silva. Caxias Typographia IMPARCIAL de J. da S. Leita. 1846.

SUPPLEMENTO

AO NUMERO 26 DO BRADO DE CAXIAS.

Srs. Redactores.

Caxias 29 de Janeiro de 1846.

Por mais que me tenha aguentado no serviço desta Guarnição para não dar um motivo ao Sr. Major Pedro Paulo de Moraes Rego, que caracterize uma prisão que precedita fazer-me, como tenho repetidos avisos, afim de prevenir-me, vejo-me obrigado a recorrer com anticipação as columnas do seu jornal, patentecendo o que ha, visto que todos os meios me tem sido vedados pelo Sr. Major; prevenção que tomo para prevenir, não somente ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, como ao meu muy digno Comandante o Sr. Tenente Coronel Feliciano Antonio Falcão, e ao publico.

Chegou a esta Cidade em 10 de Novembro de 1845 ultimamente fadado, achei uma desintelligencia entre o Sr. Major, e a officalidade, que recebi de minha estada aqui; mas prevenido meu primo, tratei de sustentalo a todo o custo: Em 16 d'aquelle mez tomei o Commando da 6.^a Companhia, e logo nesse dia indo eu assistir a distribuição do Fardamento, em casa do Sr. Major, para a gente que marchava para o Piahy; ali entrando-se em conversações particulares, o Sr. Major accuzou o Sr. Tenente Coronel Falcão dizendo que por desfeita a elle tinha concedido para a volta do Ladrão do Alferes Lins; tomou a palavra, e defendi com justiça a innocencia do accusado, provando-a athe com as ordens do Dia do Governo; o Sr. Major disse-me que eu defendia-o porque elle me tinha mandado para Caxias para preservar seus actos, e particpal os reservados; então o convenci com verdade, que estava illudido, e que o contrario observaria; d'ahi a quatro ou cinco dias, tendo o Sr. Major um ataque, e indo eu com o Sr. Alferes Luna, visital-o; em sua varanda referentio a accusação, que então se estendeu aos Srs. Major Carvalho,

e Capitão João Baptista de Mello, a todos dellendi, com razão, ao ponto de ver o Sr. Major como que convencido: mas isso durou pouco; na primeira reunião do concelho da Enfermaria, perante os Srs. Bandeira, Luna, Dr. Ramos, e os Inferiores da Secretaria, o Sr. Major veio com o Ladrão do Lins (adiscussão ohe a forma porque trata este Sr. official) e ali soffreu o Sr. Capitão Cabral tambem, e o Sr. Tenente Coronel Falcão appareceu de novo como culpado da volta do Sr. Lins; novamente dellendi a innocencia, e disse-lhe que era doloroso que S. S. não me acreditasse que publicamente defendia, e disse credito a zeilos infidels, que só servião de calumniar, e morder a reputação alheia, como o cão que mordha de furto; ninguém me contestou, mas desde logo conheci que algum trama havia: Cumprindo com minhas obrigações, continuava a sofrer o epitheto de c-nião, porque não ia a casa do Sr. Major se não ao serviço, nem frequentava uma outra casa....

Em 27 de Dezembro o insubordinado soldado Theodoro Joze de Sousa, que dizem ser um dos que vigia os officiaes, com um Theodoro de Miranda, que trasião atropellado o Quartel do Capitão Cabral, foi queixar-se falsamente do Sr. Alferes Luna, ao Sr. Major, dizendo-lhe que ja tinha representado a mim, e que eu não dera providencias; o Sr. Major manda-me que indague do facto, e lhe dê parte; venho ao Quartel; e chamando o soldado elle corre, e uma vóz diz: la vai pelo Portão da retaguarda; o Sr. Luna que estava na caza do Estado-maior, diz peguem aquelle soldado, um Fariel do Corpo Fixo, com deus soldado, corre-o, e como o vissem entrar na caza do Sr. Major voltarão da distancia d'ella alguns cem passos: indaguei e vi que era falso, e ia para casa afim de mandar a parte, quando encontro o Sr. Pedro Paulo de Moraes Rego, que diz-me " vamos lá acima do Morro, volto o cavallo, e o acompanho: Apenas chega ao Quartel apca-se, e entrando diz:,, Sr. Luna ahí es:,,

ta o soldado mande castigá-lo, elle que não está aqui o degenerado Carvalho no commando, quando vossê fazia o que queria; e os commandantes de Companhias anteriores ao meu commando, que todos erão uma corja de LADRÕES!

O Sr. Luna, athe então calado pela demasiada subordinação que o caracterisa, responde-lhe: „ Sr. Major não me insulte adiante de soldados, (estavão inferiores, cabos, soldados, e Tambores, pasmados!!) e nem offenda a honra de officiaes ausentes, ” isto ainda foi peor, porque o Sr. Major afinou em gritos que o enroquecerão; nesse estado, eu lhe pedi que a brandasse, e que não desrespeitasse aos camaradas, que me ouvisse pois já estava informado de tudo; e apresentei-lhe logo o mesmo soldado, que disse „ Sr. Major eu disse desta forma, e não assim como V. S. diz, porque ouviu mal; e quando eu esperava bom acolhimento, eis que com espanto vejo o Sr. Major dizer „ Sr. Tenente Jacarandá não quero reflexões, não me importa com espias de Falcão, heide mandar tudo preso para a Ponta d'Areia, e metel-os em um Concelho de Guerra, porque agora não está lá *Pai Angelo* para soltal-os, como fez ao Ladrão do Lins, por pedidos de Falcão, e d'outros”. Entendi que nada avançava, e tratei d'esperar que S. S. acalmasse, e voltasse ao seu sangue frio, o que teve lugar d'ahi a muito, depois de estarem os proprios soldados a murmurarem, uns que seo Capitão nunca lhes tinha fortado, outros que o Sr. Major Carvalho não era degenerado, outros que o Sr. F. não era ladrão & &; mas em fim retiramos em paz.

Passados dias, como os zoilos não cessavão, e principalmente segundo se dizia, uma tal comadre do Padre Alencar, e outros, fui chamado pelo Sr. Major Pedro Paulo, e me disse “ afirmão-me que o Sr., e o Luna representarão contra mim ao Falcão, e que o soldado Salustiano do Carmo levava a representação ao Codó, ” — disse-lhe que não, que querião tomar debiques com S. S. por verem que era das primeiras informações, e que Salustiano como não tinha serviço tinha ido ver um cavallo para o Capitão Libbã, com um soldado do Fico que não sabia o lugar, e per-

tenções semelhantes, e quando se tratava que lhe pedia permissão para muito satisfeito, e protestou me dizendo que estava convencido de não intrigar, que eu lhe merecia confiança. (note-se que eu exercia o lugar de Ajudante da Guarnição desde 26 de Novembro, e a exação do Alferes Luna, era o unico Offizal que vinha ao Quartel, passar revista aos soldados da manhã, mandar a parada depois de apromptar as guardas, sempre fazer censuras, fazer o quadro estor do Quartel, varrer o interior e exterior e conferir mapas & & &.) e que heide de acabar com os intrigantes; e com effeito logo no concelho da Prefeitura que se seguiu partiu com o Sr. Major Balforta, reprehendo, e fe-lo calar. Mas como se fillude muitas vezes a boa f? ducho-mens? Era isso apparente, porque em verdade a amizade fraternal sempre que continhou, e como o Sr. Pedro Paulo andasse de novo indagando do proprio Sr. Luna, do Sr. Tenente Belfort, e d'outros se com effeito seria verdade a representação, com quanto tivesse respostas negativas; eu patentei-lhe meu descontentamento e lhe pedi a exoneração de Ajudante da Guarnição; não quiz, e perante os Srs. Belfort, e Luna, disse-me que eu merecia sua confiança, que não me ressentisse porque elle era das primeiras informações, del'ito que já não estava em suas mãos remediar! Satisfiz-me com semelhante confissão, que depois fui retificada no Quartel perante os Srs. Officiaes do Fico, que estavam presentes, pelo q' continuei depois implicarão para eu fazer estado maior (apesar de ser o unico que trabalhava no Quartel) porque disão, o Sr. Falcão mandava o Ajudante no Maranhão faze-lo; o Sr. Major que já buscava um pé para prender me, segundo se dizia nas ruas desta Cidade, e quando me de presente ao Sr. Falcão, mandou-me para o tal estado, vim faze-lo mas pedi minha dispensa do exercicio de Ajudante.

Nesta occasião, 21 de Dezembro p. p., em frente da Guarnição, que estava formada, e acabava de haver pagamento, manda o Sr. Major sair da calabouça o cabo Delfino Joze Elias Trigueiro, tirar-lhe a farda e castigá-lo com 50 chibatadas, apezar das rogativas do cabo, que dizia ter suas fitas seguras pelo Sr. Commandante, mas não foi ouvido.

Este cabo está preso desde o dia 8 do dito Dezembro (depois do castigo continuado preso) por ter roubado 1500 rs. em prata do Sargento Antonio Firmiano de Mello, crime gravissimo, e que tem pena de morte, pelo art. 18 das de guerra: Fiz um officio ao Sr. Major, por nada saber na ordem, sabendo-se o cabo ficava rebuxado; Grande Deus! foi este crime tão atroz, que o Sr. Major deo uma lembrança, taxando a pergunta de insubordinada, que eu era ignorante das regras do serviço, que queria subtrair-me a elle, que não tinha que dar satisfações & & &, isto em 24 do supradito Dezembro; em 25 requereu um conselho de Investigação, para provar o contrario do que dizia semelhante lembrança; pedi que S. S. não me tolhesse esse meio de defesa, e que apesar de ser Commandante da Guarnição, eu não receiava deixar de provar quanto allegava, porque a lembrança era injusta e q' requeria se juntassem os officios & & a 27 mandou passar o Sr. Tenente Belfort, aduente, talvez para ver se faz jogo; são hoje 29 de Janeiro nada de despacho, e por vezes que tento mandado procurar, umas diz “ Heide dellerir quando for tempo; outras não me incomodem, e outras, que despachará como, e quando quiser; ao passo que anda alliando cabos para confessarem que papeis eu mandei fazer, outros para di-erem que lhe mandei o Sargento dar chibatadas nas pernas no exercicio de minha Companhia; (unica que em meo tempo isso tem feito em Caxias) ora para di-erem o que eu escrevo no Quartel; e alguém fazendo pro-

meas de dinheiro para me furtarem os papeis; e hoje peço de muito criterio me avisarão assim “ se não chegar no Correio d'amanhã alguma ordem para o Sr. ir para o Maranhão, deço preso á ordem do Presidente, porque isso vai servir de reproxo ao Falcão ” Não receio, não tenho commettido crimes, e isto me faz crer que me querem armar alguma cillada, que á apparecer muito agradecerei a quem tão degradantemente assim obrar; e então quando accusar direi outras verdades....

Publiquem Srs. Redactores estas linhas, de quem como o Soldado de Argel, sofre sem poder remediar, com o que o obrigarão a

J. F. S. Jacarandá.

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 30 de Janeiro de 1846.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para a correspondencia acima, onde se vê narrada uma perseguição das mais revoltantes e odiosas.

O que sobre modo a torna ainda mais irritante he a premeditação com que, parece, foi tramada, por quanto somos informados, que hoje 30 de Janeiro, fora preso a ordem do Presidente o Sr. Tenente J. F. S. Jacarandá. A culpa, di-em, que será publicada amanhã!!.....

Onde parará tanto rancor, e odio: sidade?



1 8 4 6

F E V E R E I R O = NS.27-29

Publica-se uma vez por semana, a saber, a tarde na Typ. IMPARCIAL de J. da Silva Leite, rua Augusta n. 11, onde se subscreve a 5,000 por semestre, e 9,000 por anno em moeda corrente, pagos adiantos. Isto é quanto aos habitantes desta Cidade; os de fora para onde vão Correios pagão 6,000 por semestre 10,000 por anno — por se incluir o selo das folhas. Folha avulsa custa 160 reis em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.

S. Jato, Passagem Franca e Pastos Bons nos dias 10 de cada mez.

Para o Pety, S. Gonzalo, e Oeiras nos dias 20.

Cambio — Prata 100 por cento. — Algodão 1,200 p. v. ant. no Maranhão 1,500 a 1,550. Caxias 110 a 115 por 2 Prata, 92 a 95 por cento.

Para esta folha recebem-se communicações, com responsabilidade, annuncios, avisos etc. — sobre qualquer assumpto, excepto villa privada, devendo vir legittimado; porém a redacção do Brado não se responsabiliza pelas opiniões sustentadas n'essas publicações. — Os assignantes tem 15 linhas gratis pelo que mandam publicar, e excedendo pagão por cada linha 20 rs. em prata valor antigo não sendo assignantes 80 rs na mesma moeda.

EXTERIOR.

RELAÇÕES ENTRE O BRASIL E A INGLATERRA.

O BILL INGLEZ.

Pariz, 20 de Setembro de 1815.

Promettêmos expôr em detalhê a origem e a gravidade das difficuldades que existem entre a Inglaterra e o Brazil a respeito da applicação de suas Convenções diplomaticas sobre o trafico de negros. Está a expirar o prazo concedido pelo governo brasileiro para a applicação desses tratados, e esta circumstancia não pôde deixar de chamar de novo os esforços dos dous governos e a attenção da diplomacia sobre esta questão que é das mais vitaes da actualidade pela importancia e grandeza dos principios que põe em discussão. É uma das scenas mais instructivas do drama interesseiro que a Inglaterra representa ha quarenta annos em nome da liberdade e da philanthropia; e cumpre que esta questão seja bem conhecida, mórmente no nosso paiz, onde algumas vezes se manifestão tão lamentaveis arrebatamentos.

A origem desta questão remonta á época dos primeiros esforços da Inglaterra para arrastar todas as nações maritimas a seguir o seu exemplo abolindo o trafico de escravos. Pelo art. 10.º do tratado do Rio de Janeiro de 19 de fevereiro de 1810, o principe regente de Portugal prometteu unir-se ao governo da Grão-Bretanha para abolir successivamente o commercio de negros, e, em cumprimento desta promessa, assignou-se um tratado em Viena aos 22 de janeiro de 1815. Neste tratado, em troca de uma vantagem pecuniaria que lhe concedia a Inglaterra, abolia o governo portuguez o trafico de negros ao norte do Equador, e compromettia-se a fixar, por um tratado posterior, a época em que o trafico deveria ser universalmente prohibido em todos os dominios portuguezes. Em 28 de julho de 1817 assignou-se uma Convenção adicional para dar mais força ao tratado de 1815, e determinar com mais precisão a prohibição de que fallava aquelle tratado. Esta convenção marcou, effectivamente, as circumstancias que tornavam illicito para os subditos portuguezes o commercio de negros (art. 1.º); fixou a extensão dos territorios em que poderiam fazer este commercio, segundo o tratado de

22 de janeiro (art. 2.º), estabelecer o direito de visita reciproco para os cruzadores das duas nações (art. 5.º), preveeu as condições do exercicio do direito concedido a esses cruzadores (artigo 5.º e 7.º), e, finalmente (art. 8.º), estabeleceu comissões mixtas compostas de numero igual de subditos dos dous Estados, e encarregadas de prenupear sobre a legitimidade e regularidade dos apreimentos feitos pelos cruzadores. Três annos depois o tratado contém o formulario dos passaportes dos navios portuguezes destinados ao commercio ainda licito de escravos, as instrucções para os cruzadores das duas nações, e, finalmente, o regulamento para as comissões mixtas. Um artigo separado, assignado em Londres a 11 de setembro de 1817, acrescentou a essas estipulações a clausula seguinte, que pela importancia que tem nos debates de hoje, aqui reproduzimos:

“Logo que se verificar a total abolição do trafico de escravatura para os vassallos da corôa de Portugal, as duas altas partes contractantes convêm em adaptar, de commun accordo, as novas circumstancias, as estipulações da Convenção adicional assignada em Londres em 28 de julho proximo passado; mas, quando não seja possível concordar em outro ajuste, a Convenção adicional daquelle data ficará sendo valida até á expiração de 15 annos, contados desde o dia em que o trafico da escravatura for totalmente abolido pelo governo portuguez.”

Assim (e cumpre fixar bem este ponto para comprehender a difficuldade que se suscita em virtude dos actos combinados de 1815 e de 1817,). Portugal tinha a bolido parcialmente o trafico de negros, e tinha-se comprometido a abolilo completamente para o futuro. Concedeu então a Inglaterra o direito de visita e as comissões mixtas; mas estipulou que, no dia em que fosse abolido completamente o trafico de escravos, seriam substituidas essas concessões por uma nova convenção, e que, a não se celebrar tal Convenção, o tratado de 28 de julho de 1817, e com elle o direito de visita e as comissões mixtas, cessariam de ser validas na expiração de 15 annos, contados desde o dia em que o trafico de escravos fosse totalmente abolido pelo governo portuguez.

Assim continuão as cousas máo grado as obsessões da Inglaterra, até novembro de 1826. No intervallo tinha havido uma grande revolução nos destinos de Portu-

gal. A união das duas grandes metades desse reino tinha se dissolvido, e um novo imperio, o Brazil, tinha surgido de suas ruinas. A Inglaterra tinha começado de novo, com cada um dos dous membros do seu aliado, a obra da abolição do trafico, ou antes do estabelecimento da sua soberania maritima sobre a marinha mercante do seu associado. Conseguio os seus fins com Portugal, a principio por meio da diplomacia, e depois por meio da força; com o Brazil porém não conseguiu senão metade dos seus desejos, como vance ver. E hoje, esgotados os meios diplomaticos, ameaça constanger o Brazil por meio da força a submeter-se a suas pretensões. E ella levará avante seus designios, se o Brazil, se a França, se todas as nações maritimas não se apressarem a protestar contra uma pretensão que fere audaciosamente os principios fundamentais da soberania dos Estados e da liberdade dos mares. É o que demonstraremos evidentemente na exposição desta questão. Continúa.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

REPRESENTAÇÃO

Ilm.º Sr.

—Abominando naturalmente o caracter de accusador, não posso hoje deixar de servir-me delie, por não ser possível continuar a soffrer silenciosamente as injustiças, oppressões e excessos de poder do Major Pedro Paulo de Moraes Rego, que comanda a Guarnição desta Cidade, para o qual lanço mão da penna, representando contra elle; e se eu como offendido ou por falta de intelligencia, usar de alguma palavra que possa offender o melindre desse official retiro-a, por ser involuntaria, porisso que só desejo relatar os factos em termos decentes, e submissos, unicos de que se devem servir os subditos, e peço a V. S. indulgencia e permissão para fallar com franqueza. O Regulamento de 18 de Fevereiro de 1763 me faculta representar quando offendido, e protegido por elle entro na materia.

O Major Pedro Paulo de Moraes Rego costumado a maltratar os officiaes de que se compoem esta Guarnição, a quem desacatava, e ameaçava como se escravos fossem, segundo succedeo aos Alferes Joze Antonio Rodrigues Lins, Joze Joaquim Luiz Teixeira Lopes Malheiros, Mandel Leonardo Rodrigues Moreira, e Antonio Candido Ortiz; (que athe chegou a ser corrido de sua casa como é publico!) teve-me como um enviado extraordinario quando aqui cheguei em 10 de Novembro do anno pp, chegando ao ponto de affirmar-me que eu havia sido mandado por V. S. para prescrever seus actos; e participando-me reservadamente, com lh'avião affirmado o Major Joze Felix Bandeira e Tenente Alexandre Francisco Augusto, meus companheiros de viagem; e athe o Alferes Joze da Cunha Pavolide que nesse sentido dissera havia tido cartas da Capital!! At-

O seguro astralabio, o certo o tante,
Fanal q' a clara a sombra e marem e estrado,
Das ondas mede o céu e observa os astros,
Do sol conhece a altura e conta os passos;
E, sem falhar, no liquido caminhar,
Ao menos marca ao certo a latitude.
Lusitanos liberos e o grande Henrique
Primeiro o rumo aos nautas accendia,
Sobre a carta naval traçando as linhas
Entre si parallellas e cortadas:
Atte rude, quaes todas, no principio,
Moje a suprema perfeição levada;
Mas deve a origem sua ao luso engenheiro
E hum Lusitano se lembrou primeiro
De medir, calcular q' espaço corra
No solitario mar nadante pinho,
Invento qu'inda segae, inda respeita,
Desta Europa no seculo das luzes,
Com taes soccorros, nautas lusitanos
Forão dos mares subjugar o imperio
Quando o Breão profundo es Gallo ousado
Não se atrevio no boiante lenho
Doce praia natal perder de vista.
Foi com elles o Gama, alem da meta,
Que nunca atroz deixou nautico esforço
Colher no Indo e Hydaspes eternos louros.

Será preciso que eu diga que a maneira de fazer tomar a lata ou folha de Flandres este espinhado metalleco qu'anta graça lhe dá, foi inventada, ha poucos annos, por um Portuguez em Paris, e que dahi se espalhou para todo o mundo, em que hoje he coisa vulgar? Será preciso lembrar que o primeiro explicador da famosa hypothese de Newton sobre o phenomeno das marés se chamava Bento de Moura, e que era de Celorico da Beira? Será preciso dizer que ninguem tinha noticia no mundo da existencia do acido ciclico antes que Thomé Rodrigues Sbral o descobrisse nas capsulas dos grãos de bico? Será preciso advertir que a B-arnardinho Antonio Gomes, fallecido ha pouco, se deve a descoberta da chinchanna? Será preciso apontar que o estado de perfeição em que hoje se acha a machina pneumatica, estado a que nunca julgáramos ella podesse chegar os mais engenhos da Europa, se deve a Manoel Angelo Villa? Será preciso fallar da *fazta hydraulica*, inventada ultimamente por Luiz Antonio Monteiro, e que, apesar de ser invenção portugueza e de Portugal, foi adoptada por nos os almas, louvada pelos jornaes scientificos, academias estrangeiras, e coroada com privilegios exclusivos pelas duas nações da Peninsula?

Tudo isto he muito; mas tudo isto he nada em comparação das pretensões que os Portuguezes tem a prioridade de hum descoberta que tem feito grand'bulha no mundo, e sobre cuja legitima propriedade ainda hoje contendem Francezes, Hollandezes e Allemães: porem objecto he mui grave, e, em consequencia da sua gravidade, merece que delle se trate em hum artigo *ad hoc*. Fallare delle em outra occasião.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1811.

HUM PORTUGUEZ.
(Do Jornal do Commercio.)

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 6 de Fevereiro de 1816.

Um roubo d'Africanos.

Pelos periodicos do Maranhão, e po

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Duas nações pleiteão com grande força esta demanda; a portuguesa e a francesa: porém a história, que neste caso he o juiz, já deu a nosso favor sentença inappellavel. Os Franceses não podem achar o uso dos jogos de cartas no seu paiz mais cedo do que no tempo de Carlos VI que morreu em 1422. Foi durante a loucura deste príncipe que os seus amigos se lembrão de semelhante invento, na idea de precuarer alguma distracção ou alivio ao desgraçado soberano. Nós porém, temos a nosso favor um documento magnifico, trilhante e incontestavel, porque he nada menos que uma lei ou decreto Real prohibindo todos os jogos de cartas, em consequencia da paixão com que todo o mundo se tinha ja nesse tempo abandonado a este divertimento e a todas as más consequencias que delle se derivarão. A dita lei ou decreto he datada do anno de 1387, e passada em nome d'el-rei D. João I de Castella, que, por ser casado com a nossa infanta D. Beatriz, filha unica d'el-rei D. Fernando, disputava a coroa ao Mestre d'Aviz e tomava o titulo de rei de Portugal.

Não sei se os leitores me quizerão acreditar sobre minha palavra acerca da existencia desta lei; porém os que forem mais escripturais procurem o livro allemão intitulado *Real deutsche Encyclopaedia* (isto he aqui nesta terra) e lá encontrarão noticia da dita lei, no art. *Kartenspiel* ou outro semelhante. Seja o que for, da existencia da dita lei colijo eu duas cousas: huma que ja no anno de 1387 os jogos de cartas eram muito usados em Portugal; e outra que ja eram usados, a tanto tempo que a sua demasia vulgarisacão e abuso fazia necessario que fossem prohibidos.

Além deste argumento, tenho ainda outro, menos notavel, he verdade, porém ainda de muita consideracão. Nas variantes de Camões (que se podem ver nas edicões que os trazem) encontro hum guerreiro, morto na batalha de Aljubarrota, grande jogador, e tão grande que até, entrando pelo inferno dentro se vai queixando da sorte do jogo.

E do metal d'espadas aos danadaes
Vai dizendo blasphemias sem medida
Que então por não lhe entrar perde os cruzados
E agora por entrar-lhe perde a vida.

Oras, el-rei D. João I foi aclamado em 1385. Mas tudo isto he nada, a vista de hum argumento que deve fazer no animo dos leitores o mesmo effeito que fez a peça de Din nos Mouros de Coimbra. Do mesmo tempo de que vou falando apparecem registros de Santos, mal feitos, he-verdade mas com sentenças da Escripura impressas nelles.

Estes registros com as sentenças que nelles apparecem, eram impressos com fôrmas inteiriças de madeira, em que se lavrava ao mesmo tempo a figuras e as palavras. Hum delles, representando Santa Antonia, martyr portugueza, conservava-se em Santa Cruz de Coimbra, e lá deve ainda hoje achar-se, se o vandalismo dos nossos regeneradores o não tiver descombinado. Dizia-me que outro semelhante existia na livreria do bispo do Porto D. João de Magalhães e Avellar.

Está a questão decidida. Resumindo agora tudo quanto fica dito no presente artigo, vee-se que a invenção da arte typographica, até chegar ao estado de perfeicão em que hoje a vemos, resultou de tres modificações bem distinctas, e separadas humas das outras por longo espaço de annos. Na primeira epoca imprimião-se sentenças ou phrases completas; e este invento he portuguez: na segunda imprimião-se, não ja com phrases ou orações completas, mas com palavras separadas; e esta facil lembrança pertence aos Hollandezes: na terceira imprimião-se, não com sentenças, nem com palavras, mas por meio de letras soltas e independentes humas das outras; e este passo de gigante he o que da honra aos Allemaes.

Hum Portuguez.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1841.

(Do Journal do Commercio.)

ATTENÇÃO

Sr. Major e Commandante da Guarnição de Caxias. — O Tenente Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá, preso a ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia, vendo que V. M. ce lhe tem negado todos os meios de defesa; e tendo requerido para V. M. ce lhe mandar entregar o requerimento em que pedia um Conselho para provar assim as falsidades que se lhe arguão na lembrança á Guarnição de 24 de Janeiro p. p. e que Vm.

nenhum caso fez; constando-lhe que Vm. alliciando com ameaças á inferiores, cabos, e soldados, para em sua caza arrastar crimes inimaginarios ao Supplicante; (como pertencendo fazer ao Major Gradado Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho) compoendo um adjunto do Major Gradado Bandeira, Tenente Alexandre, e Belfort; protesta de-de ja contra tudo que possa V. M. ce obter sobrepticamente, sob a influencia do seo Comandante, visto que V. M. ce constituiu e accusador do Supplicante, ser o Tenente Belfort testemunha deste; bem como o Major Gradado Bandeira, e Tenente Alexandre não poderem ser Juizes do Supplicante, como provará quando legalmente responder; em cuja occasião mais provará que hoje veio ao Quartel este Major Gradado, e carregou, de combinaçao com o sargento João Baptista Freire, todos os inferiores, e cabos que existião no Quartel para caza de Vm. ce, e para o fim de clarado, dando ordem ao Alfes da G. N. Manuel Joze Pereira Lima, que todas as pragas de pret da guarnição estavam incomunicaveis com o Supplicante, e cabete B.ventura Franco de Sá, que está em um quarto separado. — P. a V. M. ce declare por seo despacho o que entender. Caxias 6 de Fevereiro de 1846. — Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Como todos os empregados da nação que desejam gozar da estima de seus concidadãos, devem dar baptisacão de sua vida publica, eu, que continuamente tenho sido e serei como agente, quando apenas tenho sido infeliz paciente; rogo a V. M. ce, se dignem dar publicidade a esses dois officios, para que meus amigos possam defender-me quando arguido por interesses directos ou indirectamente no meu emprego de Juiz de Direito sem pre do serião, por que obsequiará ao seu respeitador.

Gonçalo da Silva Porto.

OFFICIOS.

— Ilm. e Exm. Sr. — Achando-me n'esta Cidade em jornada para a Comarca do Crato, afim de logo entrar no exercicio do meu cargo, recebi um officio do Presidente da Provincia do Ceará de 26 de Novembro do anno findo, que acompanhava o Aviso por copia da Repartição a que preside V. Exc. de 22 de Outubro do mesmo anno.

Persuadido a vista do sobredito Aviso que tem sido V. Exc. talvez mal informado, e eu injustamente arguido, cumpre-me levar a presença de V. Exc. uma succinta narraçao dos embaraços da minha vida publica, esperando que V. Exc. se dignará relevar-me pela consideração de que me força a necessidade da propria defesa. Em data de 6 de Outubro de 1834 fui despatchado Juiz de Direito da Comarca de Pastos-Bons e em 15 de Julho de 1835 entrei no desempenho das respectivas funcções, não obstante as difficuldades de uma viagem no sertão de

cento e tantas a diversas leg. as. Desmittido pelo Presidente da Provincia Francisco Bibiano de Castro, e nomeado Juiz Municipal e d'Orphãos desta Comarca de Caxias em Alvará de 10 de Junho de 1837, servi por necessidade este ultimo cargo durante treze mēzes, tendo sido reintegrado por Decreto de 7 de Fevereiro de 1839; depois de uma viagem a essa Corte, a que fui obrigado para reclamar o meu direito.

No principio d'esse mesmo anno (39) rebentou a rebelliao que assolou a Provincia, e havendo permanecido Felix Paschoa, depois de pacificado o resto della, na Comarca de Pastos-Bons com um exequito de malfeteiros, infestando as estradas, e feitorias, como foi publico, não me foi possível se não em 13 de Maio de 1843 tornar ao exercicio do meu cargo pouco depois de sua morte acontecida no mesmo anno. Por Decreto de 17 do sobredito Maio fui renovoado para a Comarca de Santarem no Para, de que tive participacão official em 21 de Fevereiro do anno seguinte, e logo mandei tirar a carta para seguir ao meu destino.

Quando ja me achava em viagem para alli tive noticia (pelas gazetas) que por Decreto de 13 de Abril de 1844 tinha sido novamente removido para a Comarca do Crato. Mandei solicitar a respectiva carta, e em 17 de Fevereiro do anno passado prestei juramento, mas além d'uma molestia que padecia, e que me impedia fazer viagens longas, e não interrompidas, ja gasta-va a fecca e fone tanto no Sertão d'essa Provincia como no de todas as outras limitrophas; pelo que, reconhecendo a debilidade da minha saude, que me não permitia tão longa viagem, e em estacão tão aspera, e humilbre, requeri á S. M. I. a minha renocção para qualquer outra Comarca a qual podesse eu hir embarcado. Quer o meu Procurador n'essa Cõrte se desentendasse me submeter a despacho a minha petição documentada, e informada pelo Presidente da Provincia, quer S. M. I. não houvesse por bem a fôrma a minha supplica, resolvi me agora que tenho obido melhoras nos meus padecimentos, e que a estacão tem remittido ao pouco da rigor, a empreheendo a jornada para minha Comarca por esta Cidade, e foi então que recebi o officio e Aviso de que tratei no principio deste, ao principio dos quaes respondi como V. Exc. verá da copia inclusa. De toda esta narraçao nenhuma outra cousa se pode colher. Exm. Sr., se não que cousas extraordinarias, e independentes de minha vontade, além de uma demissão, e duas remoções, e ultimamente legitimo impedimento de molestia, tem dado motivo a que eu não tenha, como devesa, desempenhado as minhas funcções, mas por esta mesma razão, e segundo a intenção de V. Exc. declarada no Aviso ja mencionado, parece-me que posso com alguma justiça implorar a V. Exc. que se digna de fazer cessar a incerteza em que vivo á dois annos, sobre o meu destino ulterior, privado de ordenados, e de mais fazendo dispendios em viagens que tem sido infructuosas; e que pela sua rectidão e justiça também se digna empregar-me em parte que continue a servir a Nação com vexames e sacrificios, superiores aos mi-

nhas forças e fortuna attendendo que há doze annos entrei no serviço publico, e sou hoje maior de quarenta.

Deus Guarde a V. Exc. Caxias 19 de Janeiro de 1846. — Ilm. e Exm. Sr. Concelheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e Interino da Justiça. — Gonçalo da Silva Porto.

— Ilm. e Exm. Sr. — Logo que cheguei a esta Cidade, de jornada para a Comarca do Crato, recebi o officio de V. Exc. de 26 de Novembro ultimo, acompanhando o Aviso do Ministro da Justiça de 22 de Outubro tambem ultimo. Na segunda parte do sobredito officio observa V. Exc. a contradicção, em que presumo ter eu cahido, fazendo a minha jornada por esta Cidade. Permitta-me V. Exc. que allegue as forçosas razões que tive para assim o praticar, segundo as quaes confio que V. Exc. me fará a devida justiça. O principal ramo de commercio da caza de meu Pai n'esta Provincia são, como bem sabe V. Exc. embarcações que navegam continuamente da capital do Maranhão até esta Cidade, nas quaes podia eu fazer, e fiz uma viagem tão commodá, quanto V. Exc. facilmente podera conceber; e, posto que deste ponto até o Crato seião mais cincoenta legoas do que dessa Capital, sobra para convencer a V. Exc. de que a minha jornada se constitue muito mais suave, e breve, ponderar que aqui encontro todos os meios e recursos de transporte, ja pelas relações d'amizade que tenho, de sorte que em liteia posso continualla, ja por não ter de atravessar uma Provincia, como essa devastada pela fome (consequencia da grande secca) arida, e nua de pastagens, e até privada de provisões de bocca, não me sujeitando por tanto a sofrer interrupções e delongas por falta de cavalgaduras, tendo de substituilas mais de uma vez sem que talvez as pudessem encontrar em estado de marchar com carga, nem tão pouco privações de todo o genero proveniente d'esse estado calamitoso da Provincia, e que os meus padecimentos não comportão.

Deus Guarde a V. Exc. Caxias 19 de Janeiro de 1846. — Ilm. e Exm. Sr. Ignacio Correa de Vasconcellos. — Presidente da Provincia do Ceará. — Gonçalo da Silva Porto.

Srs. Redactores.

Tendo feito ao Sr. Major Pedro Paulo de Moraes Rego, o requerimento que a V. M. cees envie em 6 do corrente mez, e que o n.º 27 do seo jornal afirma será publicado no n.º 28; não me deu differimento algum áthe o presente, nem o dará porque está o Sr. Major em Caxias obrando como irresponsavel, sem respeito ás Leis, e aos seus superiores! O regulamento d'Infantaria, que nos rege; he letra morta para os que estão abaixo do Sr. Major, esomente para sua Mercê está em vigor!

Não me quer fazer seguir para o Maranhão, com maxima infracção das Leis vigentes, para me moer aqui, segundo conta d'outra, e augmantar meus injustos soffrimentos, com calumnias, e injurias, como as que me izroguou crimi-

nosamente em huma lembrança publicda hontem; contra a qual protesto proceder criminalmente, visto que calumnias, e injurias não tendem ao serviço militar, mas que o Sr. Major as publica nos quadernos d'ordens das companhias, para depois tirar copias, em falta de documentos reais, e fazer-me arcações como superior!

Na qualidade de subdito respeito como respectado tenho, ao Sr. Major, mas como homem tenho direitos homogeneos. O Sr. Major deve-me respeitar se quiser ser respectado, mas manda aqui o subordinado sargento João Baptista Freire, fazer-me acintes, ja mandando guardas á destino com toque de cornetas! ja atirando d'ixotes, e dando a lembrança mencionada quasi gritando para eu eu vir na quarto do Estado, e ja praticando outros desrespeitos, a ver se eu me precipito! E he aqui ainda dormia, perante o Sr. Alfes Cariann que estava l'Estado maior, o Sr. Tenente Alexandre Francisco Augusto, insultava-me, em frente das guardas que estavam para ir á destino, pela minha representacão publicda em o n.º 27 do seo jornal; e eu acordando-me, e vendo esse acto da mais remarcavel immoralidade, fui a porta do Estado maior, d'onde não querendo passar por estar preso, repelli com expressões a esse... que judicialmente tambem comigo se hade haver.

Representei immediatamente ao Sr. Major contra semelhantes descaetes pedindo-lhe que me não mande excitar, para ver se commetto algum excessos, e então me formarem culpa, porque sem ella estou preso; e requerendo-lhe que me faga seguir para o Maranhão, porque existim trez officiaes de 1.ª Linha em serviço e cinco da G. Nacional, que são os Srs. João Martins Viana, Manuel Joze Pereira Lima, Felizardo Gomes de Oliveira, Antonio Marcelino Rodrigues Cariann, e Antonio Martins Viana; e que se sua Mercê o não fizesse pela pertinacia dos excessos de poder e abuso d'authoridade; eu ainda uma vez protestava contra sua pessoa pelo que succedesse.

Eu sou preso do Exm. Sr. Presidente, o Sr. Major comigo nada tem actualmente, e como calunio-me, e injuria! Se he isso pelo que eu disse no supplemento ao n.º 26 do Bado, e em minha representacão impressa no n.º 27, chame-me á responsabilidade, e la esmerilhemos os factos. Se eu sou um calunniador quero gostoso soffrer as penas da Lei; mas se digo verdades quero vel as impostas ao Sr. Major Pedro Paulo de Moraes Rego!...

A submissão tem limites, e não é como suppõe o Sr. Commandante da Guarnição de Caxias, que quer convencer aos que não conhecerem o Regulamento, que o nome de subdito é simile com o de escravo!!!

Não detracto ninguém, sou respeitador do merito alheio, e assim desejo se me corresponda: seu, apesar de offendido, não tivesse espirito de classe, brio, e pudor, factos, e atha documentos, publicaria para demascarar alguem, mas basta; sirva-me de lenitivo a publicacão de meus injustissimos soffrimentos, que um dia terão remedio.

Não voltarei Srs. Redactores, porque vejo que bradando no deserto seria mais

feliz, que em Caxias aos 9 de Fevereiro de 1846.

Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá.

Srs. Redactores.

Supposto nunca fosse tenção minha criticar da vida, ou defeitos alheios, com todo equis ha que o homem ainda mesmo aquelle mais cordato e silencioso nunca deixava de notar aquelles defeitos que mas lhe tocã sua sensibilidade, e muito principalmente quando elles d'alguã forma procediam illudir o publico com frivolos pretextos, e faze-lo em, reheader cousas que ignora.

O caso é que apparecendo uma obra recentemente chegada do Maranhão, intitulada = *Alto e Eva*, ou o estado primitivo da nação = em frases poeticas por um Portuense, e que dizem, recitada a bordo da barca Nova Aurora, em viagem para o Maranhão, cujo nome elle omittio na dita obra, mas que eu o sei phisicamente e chama-se J. F. Lopes, (e por alguma o modelo do M.) residente no Maranhão, homem na realidade da basta sabedoria, alta sciencia, modestia e candura; tem enfim todos aquelles predicaes, com que a natureza pôde mimoscar um ente humano; não sei pois como este homem de tão alta cathogoria, sendo seu genio um pouco recatado e mettido comigo mesmo, se animasse a gratificar o publico com sua primeira obracinha, que tanta utilidade offerece a mocidade, e muito principalmente á pedia, que ainda pouco variada se estende nos dictames da doutrina christã; a ambição não prossegue de fôrma alguma este individual, e seus fins unicamente se dirigem á illustração publica.

Quirão pois Srs. Redactores acmudar em um numero do seo periodico esta obra, para que o publico conheça que a offerece em obra de interessante ensino, e a que se lhe applique a consideracão devida, pelo que muito obrigaria o seo constante leitor.

Caxias 7 de Fevereiro de 1846.

O inimigo das loucuras

POESIAS.

A FLOR NARCISO.

Quem te gemiis sob rama levas?
Quem te concentra e escuras labras gemiis unilas?
Que Syrtis, que Sphix te que, que basta Charybdis?

Catull.

Di-me, Flora, q'ém possa,
Da balneario deffender
Por natura nocto,
Seo mais sincero amador.

Em teos domibos entrando,
Meo mandado exortar,
Pra que não folgas o ingrato
De seo soberbo tratar.

Dize-me, acaso um subtilo
De ferino corrigir
Terás, que ja romasas
A' belleza devoçã.

Ah sim! no longo um desvio
Ao pé daquelle casaria;
De todas as formaturas
A' mais feroz, insensata;

11111 PORTUGUESE

Quartel, assim de os soldados verem os de
sacatos revoltantes que s. f. e um seo offi-
cial, com offensa da disciplina, e infrac-
ção das leis. P. a V. M. de ferimento.
M. de Caxias 11 de Fevereiro de 1846.
— Joaquim Ferreira de S. Jacarandá.

—CORRESPONDENCIA.—

Srs. Redactores.

Eu havia dito no final da carta que
a V. M. ces dirigi em 9 do corrente mez, e
que fora inserida no n.º 28 do seo jornal,
que não voltaria mais, pelas razões
que alli expendi; mas, Srs. Redactores,
motivos imperiosos novamente sobrevindos
me obrigão a voltar as columnas do seo
jornal; asseverando lhes, que desta vez
direi o necessario, para os não encomor-
dar por algum tempo.

Primeiramente agradeço a V. M. ces
o juizo que de mim formão, e a urbanida-
de com que me tratão em hum artigo de
redação, publicado no citado n.º 28, de-
baixo de epigraphe—O Sr. Jacarandá,—
e auctero lhes, que brevemente farei im-
primir os detalhados passos de minha vida
publica, com DOCUMENTOS INCON-
TESTAVEIS, assim de conhecer o publico,
que os Srs. Redactores do Brado, bem co-
mo os d'outros jornaes em diferentes Pro-
vincias, e athe na corte do Imperio, me
não tem feito injustiças quando me tem
dado o que de direito me pertence; pelo
que só estava reservada a gloria, de querer
eunegrecer minha reputação, ao Sr. Ma-
jor Pedro Paulo de Moraes Rego!!!

Peço portanto ao respeitavel publico
Caxiense, que se digne suspender seo juizo
quanto as calumnias, e injurias que me ir-
rega esse Sr. e os fideis acolitos os bem co-
nhecidos Alexandre Francisco Augusto, o
Onibus, o Authomaneu, o Socátes, & em
quanto essa minha publicação sai a luz
quando ficirão cobertos d'execração aquel-
les, que sendo bem conhecidos, querem no-
doar minha vida publica com calumnias, e
vilania, só proprias de quem as propal a.
Athe aqui fallo como hum cidadão que
vé querer-se abocanhar sua reputação, e
creio que não será isso motivo para mais
uma lembrança injuriosa, porque o foro
competente é o judiciario, e para la con-
duzindo os meus detractores?!

Isto posto, Srs. Redactores, peço a V.
M. ces a publicidade d'esse requerimento,
que no dia 11 deste mez ainda fiz ao Sr.
Major Pedro Paulo, e que ficou com elle,
sem despachar, dando no dia 13 uma res-
posta em outra lembrança a guarnição (no-
ta tática!) em que declarava que me po-
ria queixar: D'elle verão V. M. ces, e o
publico athe que ponto cheção os meus
sufrimentos! Hum official de patente as-
signada pela mão Imperial, sem ter com-
mettido crimes, ou faltas, e que é aggre-
di- todos os dias, apesar de preso, vendo
se nome quasi effectivamente em lembranças,
e athe em uma "o Cômmandante RE-
PREENDE!! & &" he preciso ter mu-
lta assignação para não desesperar.

Sr. Major Pedro Paulo não é o
Cômmandante do 5.º Batalhão de Fusi-
llos, e sim do Destacamento de Caxias, e
não tem as attribuições que quer
desacatar a official algum,
que tem legitimo superior a quem re-
parte para o punir. Tenho servido com
officetos generaes, e officiaes superiores,
e todos tenho merecido elogios em grão
de honra, e nunca vi que esses benemeritos
desacatassem em ordens—REPRE-

HENCO a V.—o que só estava reservado,
eu o repito, para o Sr. Major Pedro Paulo
em suas lembranças, porque creio que seo
Regulamento é outro, que não o do Conde
de Lippe! E não terão um termo glorioso
meos padecimentos? creio que hão de ter,
apesar da tristissima condição de subdito!!

Eu não tenho protecções, e nem quero
favores; o Exm. Sr. Dezembargador João
Joze de Moura Magalhães, Presidente da
Provincia, fará justiça a quem tiver razão.
Os meus camaradas que tiverem de servir
para nos julgar em conselho, arredem de
si o espirito d'attenção, ou sympathia, e
decretem sem nenhum genero de coudes-
cendencia a punição do criminoso; e a junta
de justiça Maranhense, segundo seus hor-
rosos precedentes, espero que não hade en-
carar o Sr. Pedro Paulo, como Major; nem
o Jacarandá como Tenente, mas sim atten-
derá a razão, e a justiça, unico norte que
tem seguido esse conspicio Tribunal. Se o
pacto fundamental da nação, se as leis cri-
minaes, civis, e militares, devem ser obser-
vadas sem discrepância, meus incriveis suf-
rimentos serão vingados com a espada da
justiça.

No Rio de Janeiro o Alferes Manuel
Henriques Torres, soffreu desacatos do Ma-
jor Commandante do Batalhão Provisorio
de Deposito; queixou-se ao Exm. Ministro
da Guerra, então o Sr. Conselheiro Salva-
dor José Maciel, & Ex. mandou formar
culpa ao Major, o Conselho de Guerra o
condemnou, e o supremo conselho militar
sustentou essa condemnação!

Este precedente succedido na corte
do Imperio d'onde partem todos os reme-
dios, e emanão todas as leis, e decisões, re-
anima minha condicção de subdito!!!

Adeos, Srs. Redactores, perd em as
massadas que lhes tenho dado, porque ou-
tro remedio não tem a V. M. ces

Muito Venerador obr.º e Cr.º

Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá.

BRADO DE CAXIAS.

Caxias 20 de Fevereiro de 1846.

O. P. R. 1846.

Esta provincia, que pertence a limitro-
phe do Maranhão, e com qual, pode-se
dizer, estamos em contacto; aeba se ainda
boje em tal posição, que não erraria a-
quelle que a consideramos um outro Pa-
raguay; as noticias que apparecem são ra-
ras, e quasi sempre nos cheção tarde; e
a causa deste mal é por certo a falta de
jornaes.

Pouco nos temos occupado com esta
Provincia, confessamos isto com senti-
mento, mas o motivo é o que havemos
exposto; bem que tenhamos por esta parte
do Imperio a mais viva sympathia, e las-
timemos o atraso e abandono em que athe
certa epoca vivão.

Não obstante a respeito da adminis-
tração do actual Presidente, alguns fac-
tos nos tem vindo ao conhecimento, e
que nos parecem dignos de menção n'es-
tas columnas.

Ninguem ignora que, o que verdadei-
ramente se chama—segurança individual—
não existe entre nós, sobre tudo nos
sertões, onde em falta do poder da au-
thoridade, sobre sahe o baramarte dos man-
dões. E tal é a noia de-graça, tal a
desmoralização que nos lavra, que autho-
ridades apparecem (e em Caxias as ha)
que preferem trocar o papel que devem
representar pelo de mandões!!!

Ora pois, ao Piahy coube em sorte

um administrador (pelo que temos ouvido
a pessoas de indisputavel capacidade) in-
telligente, creador, e sobre tudo rigido
na repressão dos crimes o Dr. Zacarias
de Goes e Vasconcellos.—Consta nos athe-
que em todos os respositos procura ar-
dar de si qualquer vislumbre de parciali-
dade, expondo aos seus afficoados, que
exitem commetter faltas, pois será tão in-
coravel para conselles como para outros.

Em hum das villas do Piahy, S.
Gonçalo, perpetrou se um assassinato na
pessoa do infeliz João Antonio de Lavôr,
e a authoridade conseguiu capturar o as-
saeino. Mas um dos mandantes o Padre
Vicente, Vigário da mesma Freguesia, con-
seguiu do Delegado, ou Subdelegado, a
evasão do assassino, e de um modo es-
candaloso.

O Presidente logo que isto soube
mandou á S. Gonçalo o Chefe de Policia
com 40 praças, que processou os authores
e protectores do crime, pronouciou e con-
dado-os presos para a capital da Pro-
vincia, em cuja cadeia jasein, athe a reu-
nião do primeiro jury.

O motivo desta morte é um dos mais
curiosos, e revelão os costumes ferozes dos
povos dos nossos sertões.—O assassinado
era empregado na Policia, e tendo ido
um irmão do Vigário de S. Gonçalo ti-
rar um passaporte, Lavôr classificou o cor-
d'esse individuo como parda!—D'isto re-
sultou um assassinato, porque o dono do
passaporte julgou-se altamente injuriado!

Muitos outros casos temos ouvido,
e que não narramos por não ser possivel;
todavia referiremos que o actual Presidente
se tem desvelado em tornar effectiva e
real a segurança individual na Cidade de
Oeiras; assim como tem desenvolvido ex-
tremoso zêlo no aformoseamento, da men-
cionada Cidade.

O Dr. Zacarias tem procerado fir-
mar o dominio da authoridade no Piahy,
o que parecia um pouco difficil no estado
de relaxação em que tem caminhado os ne-
gocios publicos, e no Piahy, onde (se-
gundo o juizo de muitas pessoas) cada
fazendeiro rico se constitue um temi-
mandão no seu pequeno horisonte.

Praza aos Céus que o Sr. Dr. Zacarias
seja conservado para beneficio do Piahy,
desenvolvendo um systema administrativo
em que se devem espelhar tantos procon-
sules eleitores que n'estes ultimos tem-
pos tem assolado o Imperio.

—AVISOS.—

O Cirurgião-mór encarregado pelo
governo da Direcção da Enfermaria Mi-
litar da Guarnição desta Cidade, declara
que em sua caza na rua da Palma n.º 5.
dará conferencias gratuitas aos pobres; e
que se prestará a quem o quizer chamar
desde as 8 horas da manhã em diante,
as conferencias gratuitas terão lugar das
8 horas da manhã as 10 e das 4 da tarde
as 6.—Caxias 18 de Fevereiro de 1846.

Joze Antonio Teixeira Pinto.

Vende se uma morada de cazas, sias
no largo da Matriz, entre o sobrado do
Sr. Antonio Bernardo da Silveira, e as
cazas do Sr. Thomaz d'Aquino, com hum
famosos terrenos que fazem fudoz pe a
outra rua, por preços commodos, quer os
quizer comprar e tendr se com o aucto-
riante —Caxias 19 de Fevereiro 1846.

Domingos Desiderio Marinho

Caxias Typographia IMPARIAL de J.
da S. Leite. 1846.

BRADO DE CAXIAS.

TRONO E LIBERDADE.

ANNO PRIMEIRO.

CAXIAS 2 DE MARÇO DE 1846.

NÚMERO 30

Publica-se uma vez por semana aos Sabados a tarde na Typ. IMPARCIAL de J. da Silva Leite rua Augusta n. 11, onde se subscreve a 2000 por semestre, e 9000 por anno em moeda corrente, pagos adiantados. Isto é quanto aos habitantes desta Cidade; os de fora para onde vão Correios pagam 6000 por semestre 10000 por anno — por se incluir o selo das folhas. Folha avulsa custa 160 reis em prata.

Os Correios partem para Maranhão nos dias 1 e 15 de cada mez.
S. Jozé, Passagem Franca e Pastos-Bons nos dias 10 de cada mez.
Para o Pará, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20.
Cambio — Prata 100 por cento. — Algodão 1787 p. v. ant. no Maranhão 1200 a 1500 Couras 165 a 110 por p. Prata, 92 a 95 por cento.

Para esta folha recebem-se communicações, correspondências, annuncios, avisos etc. — sobre qual quer assumpto, excepto vida privada, devendo vir legibilmente, porém a redacção do Brado não se responsabilisa pelas opiniões sustentadas n'essas publicações. Os assignantes tem 16 folhas gratis, pelo que mandarem publicar, e excedendo pagarão por cada linha 20 rs. em prata valor antigo: e não sendo assignantes 80 rs. na mesma moeda.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

QUARESMA.

ARTIGO I.

Sendo a quaresma huma das mais veneráveis e das mais antigas instituições do christianismo, he tambem huma das mais combatidas pelos hereses, e das mais mettidas a ridiculo pelos philosophos. He preciso responder aos argumentos dos primeiros e aos sarcasmos dos ultimos.

Afirmão os protestantes que a quaresma he huma das mil e huma superstições da igreja romana, e que nem Jesus Christo, nem os Apostolos tiveram parte em seu eliante instituição. He muito facil responder lhes.

Tudo aquillo que se acha geralmente estabelecido na igreja, e cuja instituição não apparece nos canones de concilio algum, he força que fosse instituido pelos Apostolos. Isto diz a boa razão, e felizmente a historia está de accordo com ella. O concilio de Nicea, que se celebrou em 325, ja fallá da quaresma como de huma pratica geralmente adoptada pela igreja. O mesmo acontece com os canones dos Apostolos. Porém, hum argumento que não tem replica he ver que a propria igreja anglicana, que se gaba de ter depurado a religião christã de todas as praticas supersticiosas, introduzidas posteriormente, ou inventadas pela igreja romana para os seus fins, nem por isso deixou de conservar a quaresma, o que certamente não teria feito se não fosse cousa bem provada que esta instituição era coeva de Jesus Christo, ou pelo menos dos Apostolos.

He pois cousa indubitavel que a instituição da quaresma nasceu por toda a parte com a fundação do christianismo; toda a differença consistia na maneira pôt que as differentes igrejas a observavão e no differente tempo da sua duração. Primeiramente foi o jejum somente de 36 dias (1)

(1) He muito natural que este periodo de 36 dias fosse escolhido para significar os 36 annos que Jesus Christo anhou sobre a terra; o no meu modo de sentir he esta huma das provas que pôde dár se de que a verdadeira idade do filho de Deus, quando padecera na cruz, era de 36 annos, e não de 32, como trivialmente se diz.

em toda a igreja latina; porém, tendo se depois pensado que o jejum de 40 dias era mais conforme ao que Jesus Christo havia praticado, accrescentáram-se mais quatro dias ao antigo jejum, e dahi veio o nome de quadragésima porque este periodo do anno ecclesiastico ficou sendo geralmente conhecido.

Entretanto, algumas igrejas, que se prezavão de mais amantes dos usos velhos, não quizerão alterar aquelle em que estavam de jejuar somente 36 dias, e não receberão por este motivo a ultima innovação. Huma dellas foi a Igreja de Milão, a qual ainda hoje começa a sua quaresma quatro dias depois que ella ja começou em todas as outras igrejas.

He cousa curiosa estar em Milão em quarta feira de cinzas quando já todo pelo resto da Italia está dentro de cinzas e de cilícios, lá então que na capital do reino Lombardo-Venetiano se joga o entrudo com mais pompa, se fazem os mais sumptuosos bailes mascarados, e se commettem maiores excessos de gula e de outra natureza. Esta especie de appendice ao entrudo, usado na Lombardia, tem o nome particular de *Carnevalone*.

O primeiro dia da quaresma he pois em Milão no domingo immediato á quarta feira de cinzas; porém, tal he a saudade que os divertimentos ao entrudo deixão no coração dos Milanezes, que este mesmo primeiro dia da quaresma he celebrado de tal maneira que, sem errar muito, bem se lhe pode dar o nome de *entrudo mitigado*. Não ha ainda indício algum de mortificação ou de penitencia, a não ser que quasi toda a cidade está de purga nesse dia; porém de tarde todo o mundo se apinha na soberba estrada que corre ao longo dos muros da cidade para assistir ao divertimento do *corso*.

Corso quer dizer corrida. Todos os que tem carruagem (e muitos dos que a não tem allugão-a) escolhem este dia para fazerem ostentação das suas mais ricas equipagens nesta corrida solemne. Gastão se sommas enormes; ninguém quer ficar atrás em artigos de pompa e de luxo. O numero das carruagens que assim correm passa sempre muito de mil.

Porém, he este o ultimo tributo que a vaidade dos Milanezes paga durante a quaresma ao demonio et pompis ejus. No dia seguinte toda a cidade está realmente de luto. As igrejas não offerecem o minimo signal de ornamento. Os altares conservão-se desnudados toda a quaresma, ao-

mo entre nós em sexta feira santa; todas as imagens estão cobertas; o silencio he por toda a parte solenne e religioso; nas sextas feiras nem so menos se diz missa; enfim, parece q' toda a realmeito parte na ude de q' a igreja se mostra penetrada pela recordação do sacrificio do Redemptor.

O fim que a igreja se propõe, christãndo os fiéis a celebração da quaresma, consiste em chamar os homens, durante esta parte do anno em que se celebra a memoria dos mais angustios e yterios da redenção, á consideração de si mesmos — em convidalhes a que entrem em conta com si e com a sua consciencia — em inspiralhes o arrependimento das offensas que poderem ter commettido contra o Redemptor, que não espera senão por isso para perdoar lhes e para enche-lhes de bens; e os meios de que se serve para este fim, são — a mortificação em geral, e em particular o jejum, a oração e a esmola. Nas esmolas não achão nada de reprehensivel os hereses, nem mesmo os philosophos, comtanto que não sejam elles o que as dêem; a oração he até certo ponto admittida pelos primeiros e mettida a ridiculo pelos segundos; o jejum, porém, e, geralmente fallando, as mortificações, são superstições intoleraveis que nem hums nem outros p. dem soffrer.

Dizem os hereses que, bem longe de o jejum ser huma pratica loucavel, não ed Jesus Chris o não obrigou os Apostolos a que a seguissem, mas até falla contra ella em differentes partes do Evangelho. Ha nisto hum grão de verdade e 999 de mentira.

He certo que Jesus Christo não obrigou os seus discipulos a que jejuassem; mas pelo menos aconselhou lhos; disse-lhes que havião de jejuar quando elle ja não estivesse com elles (2); he facto que os Apostolos se preparavão pelo jejum para o exercicio das mais importantes acções do seu ministerio (3); he indubitavel que

(2) Então vierão ter com elle os discipulos de João, dizendo: "Por que motivo jejuamos com frequencia nò e os Phariseus e os teus discipulos não jejuão?" E Jesus lhes disse: "Por ventura pôdem estar tristes os filhos do esposo em quanto o esposo anda com elle? Mas virão dias em que o esposo lhes sera tirado, e então elles jejuarão." (S. Math. cap. 9 v. 14 e 15.)

(3) Portanto, tendo lhos ordenado em cada igreja se fizessem orações, e feito orações com jejuos. (S. Apostolos, cap. xiv, v. 22.)

S. Paulo jejuava (4); he certo que em diferentes partes o mesmo apostolo exhorta os fiéis a que o façam (5); e por fim de contas, não ha duvida alguma que também Jesus Christo jejuou. Será por ventura superstição fazer aquillo que Apostolos faziam e aconselhavam que se fizesse, e praticar o que o proprio Jesus Christo praticou?

Agora, quanto a dizer-se que o proprio Jesus Christo fallou em differeutes partes do Evangelho contra o jejum, não ha outra resposta que dar senão a do antigo adagio portuguez: *Bom he mentir, mas não tanto as claras.* O que Jesus Christo condemnava era que se jejuasse por ostentação; mas não que se jejuasse. "E quando jejuasse, diz elle em S. Matheus, não vos ponhai tristes como os hypocritas, que desfigurão o rosto para fazerem ver aos homens que jejuão." Será isto fallar contra o jejum?

E isto basta para servir de resposta áquelles que querem fazer passar a pratica do jejum por hum uso inteiramente supersticioso, sem fundamento algum na pratica dos Apostolos ou na doutrina do Evangelho. Agora, pelo que diz respeito ao perigo que os comilões assentão que do jejum deve seguir-se e aos que estão sempre sonhando com debilidades e fraquezas, a esses ainda he muito mais facil responder. Vão os Srs. comilões por essas lauras (que ainda ha pelo mundo, e mesmo no Brazil), casas religiosas dignas deste nome; entrem por esses conventos de homens e de mulheres, e verão onde encontrão mais saudes e cidades mais avançadas; se nesses que não só jejuarão durante a maior parte da sua vida toda a quaresma, mas além disto muitos outros dias do anno, se naquelles *quorum Deus venter est*, e que possão todo o seu tempo á mesa ou a dormir. Ainda será preciso menos do que isto. Perguntem a qualquer desses professores de inedia e sangria, que por ali andão por essas ruas, a que categoria pertence a maior parte dos seus doentes; se aos homens de mesa lauta e boa xira, se aos individuos abstenos, e que sómente comem para viver. Porém hum facto que não deve esquecer a hum Portuguez, e que pôde servir para tapar por uma vez a boca a todos os que allegarão a fraqueza da natureza humana para se livrarem da obrigação do jejum, he o seguinte. A gloriosa batalha de Aljubarrota foi dada precisamente no dia 14 de agosto; e, não obstante haver jejuado todo o exercito, por ser véspera da Assumpção de Nossa Senhora, e por tanto dia de jejum, não só os soldados se não achão fracos, mas tão fortes se sentião, que cahiram sobre os Hespanhões e enxada-los de goito que não es-

perassem por outro vacaço (6) foi tudo huma e a mesma coisa. Apenas em todo o exercito dous mil soldados que tinham passado a noite em jogos e començantes não tinham satisfeito ao preceito; e (coisa notavel!) forão esses as primeiras (e cuido que também as unicas) victimas daquelle dia feliz!

Mas ja he muito para hum artigo sobre objecto de si mesmo ingrato para tão grande numero de leitores; em outro fallaremos da pratica do jejum com mais particularidade, e do espirito de mortificação que deve animar o christão, se quiser tirar da instituição da quaresma os fructos para cuja producção a igreja a destinou.

ARTIGO II.

De duas huma: ou o sentimento de que o christão se sente penetrado, durante a quaresma, pelas culpas que cometeu em todo o resto do anno, he verdadeiro, ou não. Serão he verdadeiro, inuteis são todas as reflexões que se lhe possam fazer; porém, se o he, então não pôde ter grande vontade de començantes, nem lhe deve custar muito o jejum, sobretudo, comendo carne ao jantar, durante cinco dias da semana.

A definição do jejum, segundo os moralistas, he *única comestio*, huma só comida; e de facto assim se praticou sempre durante o primeiro fervor do christianismo, e muito particularmente no Oriente. Esta unica comida era, além d'isto, sempre tomada *post vespas*, isto he muito para o fim da tarde. Pouco a pouco, porém, se foi relaxando a disciplina, sob pretexto de que a natureza humana se ia fazendo mais fraca. A primeira alteração que teve a pratica do jejum consistio em reduzir a hora do jantar, primeiramente para as trez da tarde, e finalmente para o meio dia. Os sophismadores (que sempre os houve) assentão que comanto que jantassem sempre depois de vespas, estava satisfeito o preceito; e, fundados nesta subtiliza, começaram a rezar vespas á hora que mais conta lhes fazia, e jantavam immediatamente depois. De o que praticão ainda hoje todas as congregações religiosas.

O caminho das relaxações he facil. A este primeiro golpe no rigor da antiga disciplina, accresceu em breve o uso das parvas e o das consoadas, tomando-se sempre por pretexto a debilidade da natureza humana; e a tal estado forão chegando as coutras, que aquelle mesmo que talvez, sem medo algum de se debilitar, se abandonava de noite a excessos que lhe arruinavão ao mesmo tempo a alma e a saude, não tinha duvida alguma em allegar no outro dia a sua debilidade, ou para se isentar inteiramente do jejum, ou para quebra-lo a todas as horas do dia com quantas parvas lhe vinha á cabeça mar.

He coisa ao mesmo tempo risivel

(6) Palavras da carta do arcebispo de Braga Lourenço Vicente ao abade d'Alcobaça. O corpo deste arcebispo conservo-se ainda hoje inteiro, e exposto aos olhos de todos na Sé de Braga. Ve-se muito bem a cutilada que elle levou na cara, e da qual elle disse que o *Hespanhol* que lhe deu não se havia de ir ga-

escandalosa ver o grão de latido de que algumas pessoas costumão dar a esta tolerancia das parvas nos dias de jejum. Huma senhora, muito melha a debilitada e a fanica, nas gossas, elita e recatada, consultou huma vez o seu padre espiritual sobre o uso das parvas durante a quaresma. Pela manhã, antes de se levantar da cama, tomava logo huma parvazinha, porque se sentia de felleiro; acabando de se vestir outra parvazinha, porque não podia consigo; de lá a meia hora mais huma parvazinha, porque estava a cabir; logo depois... "Cora, minha senhora (acudiu o padre já zangado) bem parvo he quem tantas parvas toma."

Mas o não he que casistas, as vezes bem respeitáveis, são os proprios que autorisam estas relaxações até um ponto que quasi se torna irreconhecivel. Consta (e era Cencinal) tinha de si para si que o chocolate, tomado em qualquer quantidade que fosse, não fazia perder o jejum; e tanto que até, para sustentar esta sua opinião, escreveu huma dissertação com este titulo, mais palavara menos palavara: *De usu potus chocolatis in die jejunii.*

Porém, pagou o caro. Huma quarta feira de trevas, foi visitar de manhã alguma das suas confessadas que lavão de comungar no outro dia. A primeira nandou logo servir a sua reverencia huma chicara de chocolate; e o padre que não tinha escrúpulo nenhum a este respeito, porque *potus non frangit*, bebeu-a immediatamente, como quem bebi hum copo de agua. Censurou-lhe acentecem em segunda casa, em terceira e em quarta. A final, quando o hum padre se recolheu para o convento, levava nas tripas sete chicaras de chocolate, e com ellas huma fornidaivel indigestão, e tudo sem haver quebrado o jejum.

O uso das consoadas veio depois que a hora de jantar deixou de ser a primeira primitiva jejum para ser as tres da tarde ou ao meio dia. A nite, reinão se os religiosos para ouvir a leitura dos sermões e depois de vespas, estava satisfeito o preceito; e, fundados nesta subtiliza, começaram a rezar vespas á hora que mais conta lhes fazia, e jantavam immediatamente depois. De o que praticão ainda hoje todas as congregações religiosas.

Porém, que differença entre as primeiras collações e as de agora! A primeira, he celebrada por Filipe Flynn, a quem seu confessor perguntou se jejuava, respondeu: "Nisso, Sr. padre, sou eu muito rigoroso, e sobretudo nas consoadas. Cibo, como traças de losinhos em favor das tres Pessoas da Santissima Trindade; nas quarentas e na xazinhas jantadas em lever ca segrega quarentena; nas cinco peixinhos frios em honra das cinco chagas de Christo; e o lo em cima sete golezinhos de vinho á mil e rica Mãe das Sete Dores."

Para muitos ecclesiasticos he doutrina corrente que, além daservas e fructos secos, também se pôde comer peixe á comoadas, comanto que não seja peixe de posta, como se a causa estivesse no peixe de posta e não na posta do peixe! Finalmente, o proprio Piselli admite em certos consoadas até doze onças de substancia a ingerir, que he pouco mais ou menos o que he a pesada poderão comer a qualquer jantar ordinario.

A fallar a verdade, parece que o fim de todas estas pessoas he assim: he o nante eu ver se podem legar a Deus, fazent-

do lhes crer que jejuarão, quando na realidade nenhuma outra coisa fizeram senão huma verdadeira caricatura do jejum.

Ja acima se disse que o espirito de mortificação, tão recomendado pela igreja durante a quaresma, deve inspirar, pelo menos, aos fiéis, o absterem-se de todos os divertimentos e prazeres, que, sendo aliás muito licitos em outras occasiões, se compadecem muito pouco com o sentimento de quem se afflige por ter peccado, e com o recolhimento de quem eximta severamente a sua consciencia com verdadeiro proposito de emendar-se; e esta reflexão, se por si, he bastante para se dever concluir que o exercicio dos theatros ne das cousas que menos se deve tolerar durante tempo tão santo. Ninguém me venha cá dizer que o divertimento do theatro he innocente, e que, segundo as melhores opiniões, até he huma boa escola de moral. Tudo isto lhes admitirei, se he preciso, ainda que bem o poderia muito victoriosamente combater; porém o que quero que me digão he, se a moral por que nós havemos de ser julgados he a do theatro ou a do Evangelho?

Nos ultimos tempos tem-se proposto, durante a quaresma, a representação de peças, chamadas *oratorias*, cujo assumpto he extrahido dos livros santos, e tem-se assentado que, por meio desta feliz lembrança, es-tão removidas todas as duvidas. Quanto a mim, confesso que não posso ver nisto senão huma profanação de mais; e, para tapar por huma vez a bocca aos defensores de semelhantes monstruosidades, não me será necessario senão fazer lhes hum unica pergunta. Para que vão os espectadores ao theatro durante a representação destas peças sagradas, chamadas *oratorias*? Vão lá para se mortificar ou vão para se divertir? A resposta a esta pergunta he obvia; e a consequencia que da resposta deve tirar-se também não he menos obvia.

Accrescento huma unica reflexão e acabo. Ou somos Christãos ou não. Se o somos, he preciso que nos portemos, durante a quaresma, de modo que se veja que temos por huma realidade os augustos mysterios de que a igreja celebra a recordação nestes quarenta dias; e se o não somos, então não usaremos hum nome de que nos desprezamos, e tenhamos, ao menos, a franqueza de dizer que se nos não confirma nos com o que a igreja nos aconselha e prescreve, he porque não acreditamos nos principios do christianismo, nem, por consequencia, no sermão.

(Do Jornal do Commercio.)

—CORRESPONDENCIA.—

Srs. Redactores. — Constando-me que os acolytos J. F. B. Onibus, Anthomanuco, e Socátres (que formão um só corpo, e alma) peçam de ja haverem sido desmentidos n'esta Cidade com documentos, que por mim forão reencviados para o Maranhão, d'onde haviam vindo, continuão com suas perras, viperinas linguas á abocanhar a san reputação do Sr. F. A. F., augmentando que este Sr. é um cabanio das unhas encobertas, e que eu vim para esta Cidade com suas insinuações para questionar com o Sr. Major Pedro Paulo de Moraes Rego, affadado motivo para se pedir a retirada d'ell' aqui, por ser este anno de Eleições, e querer se mandar para esta Cidade o Sr. J. F. de C., conversas que tem athe nas!

E mais, que affirmão serem verdadeiras calumnias e injurias de que tenho sido

victima, sustentando que o partido Bentivo deve pugnar, a todo custo, pela conservação do Sr. Major Pedro Paulo, no Comandante d'esta Guarnição, querendo assim envolver os partidos em uma questão filia unica das excessões de poder, abusos d'autoridade, e infracções das leis, praticados pelo Sr. Major Pedro Paulo, que também me consta anda por outro lado emitindo essa doutrina avas seductora no tempo presente!

Não só para que os primeiros parem com suas mentiras, porque do contrario apre-sentarei seus nefandos feitos, não sómente em minha Provincia (o Ceará) como na Chapada d'esta Provincia, onde, hia-me esquecendo, que os tales suggestões são bem conhecidos do Sr. G. de T. O. M. da C., e por isso não me deixara ficar mal, quando invocar seu testemunho; mas tambem para convencer aos que o Sr. Major Pedro Paulo, tem querido envolver em favor de sua causa, ja pedindo a uni que se empenhem com os Srs. Officiaes da G. N., que aqui tem feito Estado maior, para que não declarem a verdade! Já fuzendo que o Sr. Alferes Antonio Marcelino Rodrigues depois de ter dado sua parte do Estado, desse outra adicional, como sua mercê lhe indicou, sahindo com a copia da carta do Sr. Comandante da Guarnição! Já querendo conseguir assignados contra mim! Já em fim prevenindo, como me consta, ao Sr. Coronel Joze Firmino Lopes de Carvalho, que se vá preparando para que quando esses Srs. officiaes da G. N. concluirem o serviço no Quartel da Guarnição, mantal os responder a certos quistitos que muito necessita para minha accusação!

Apresento as duas lembranças nos 1. e 2. as quaes fôzemos servir para que no Brazil inteiro se reconheça, que o Sr. Major Pedro Paulo, Comandante de uma autoridade, excedendo os limites de seu poder, como Comandante do Destacamento que guarnece esta Cidade, e somente para massar me, injuria me, e calumnia-me; expondo-me ao odio, e desprezo publico, pelo que tem incorrido nos crimes prescritos nos artigos 229, e 236 do código criminal por meio dos quaes buscarei a vingança de uma tão grave offensa, porque em virtude da Provisão Imperial de 20 de Outubro de 1834, os crimes de que trata não são comprehendidos no art. 2.º dos de guerra, unico que poderia em tal caso ser applicavel; sim, Srs. Redactores, o documento n. 3 prova plenamente a falsidade das duas lembranças dadas pelo Sr. Major Pedro Paulo! E por esta occasião tenho de agradecer aos Srs. officiaes da G. N. mencionados n'este documento a dignidade, e honra, com que desresando as maneiras seductoras do, me injunto oppressor, e athe alguns empenhos, não se negarão a parentear a verdade; sentindo eu quanto ser de as calumnias, e injurias que o Sr. Major Pedro Paulo, á elleirogra n'esta primeira lembrança, alludindo lhes defeitos de que não são capazes!!

Aqui me pareceo lugar muito proprio para perguntar aos meus detractores, se eu vim ao Maranhão incumbido de mandar o Sr. Major Pedro Paulo infringir as leis, e praticar desatinos? Se ja allise pôda saber que esse Sr. me queria a qui tratar como a escravo?!

Creio que são bastantes estas duas perguntas para perturbar a esses Srs. que athe as calçadas palrão!!

Finalmente, Srs. Redactores, como na occasião de publicar, como estão comprehendidos, os casos de minha villa entendendo que só com estes me devo dar paz, peço a V. M. publiquem tão bem, como n.º 4 essa ordem do dia de 8 de Outubro de 1842, mandada publicar na Corte do Imperio, pelo Exm. Sr. Conde de Caxias, Majoral de Campo do Exército, e Comandante das Armas da Corte, pela qual connecear os Leitores do Brado, e que de revoltante praticou nas Villas do Baçal, e Areias, o Sr. Major Pedro Paulo de Moraes Rego, e que não obste a S. M. O. L. rebober n'este Sr. *inhabilitado, fracoza, fidal, fumação, (1) criminoso arbitral, e n'um bando distillar Cidadão com pranchetas, com offensa da Lei, e quebrar do Bito Militar, não se divide "Reprehenso" como S. M. O. L. praticou!*

E por essa peça digna de ser dada de repetidas leituras (o que recomendo aos acolytos, especialmente o Xandó, de quem me ia esquecendo!) entrar e ha no perfeito conhecimento do uso, e costume do Sr. Major Pedro Paulo, quando esta revolução de hum Comandante de qualquer força, e outo sem appallio nem agravio se poder avaliar a sem rasão dos meus injustissimos soffrimentos.

Não gosto de fazer reviver factos taes, ainda que recentes sejam, e tanto que suspendo... mas o Sr. Major, e os acolytos me querem submergir no Cabo das calumnias, e injurias; e porisso fôrço-me he sustentar meu brio, honra, e reputação, que com dignidade, e sacrificio de minha vida tenho ganho.

Pede-me o publico se o tenho enfiado desde o n.º 26 do Brado, e attenta a dor que me devora por uma perseguição tão odiosa, e nascida unicamente do hum garboso capricho; e V. M. Srs. Redactores, tenham paciencia co o

Seu.

Muito Obrigado e Gr.

Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá.

Transumpto da lembrança publicada em seguimento a do the do serviço para 9 de Fevereiro de 1846.

— N. 1 — Tendo o Sr. Tenente Jacarandá dito a todos os Srs. Officiaes da G. Nacional que no Quartel tem feito Estado maior, que o commandante, tendo mandado fechar a porta, que do fundo do Estado maior bata para o interior do Quartel, ficando com a chave em seu poder, e para o mandar assassinar, e roubar os seus paizões!!

O Sr. Tenente Jacarandá não injuria o Comandante da Guarnição julgando o por si. Porem o Comandante lembra ao Sr. Tenente Jacarandá o dever de subli-ta, e que nem por estar preso tem a faculdade para menoscabar, e assassinar e vases bem altas ao Comandante da Guarnição.

(1) Foi por esta culpa que estava exuberante nite provata, que hia sendo expulso com infamia, a não ser segun lo nos consta uma pessoa, a quem hoje se mostra ingrato, que estando no Rio de Janeiro n'esta occasião, pôde conseguir que uma mão salva fôr avaliase os vagões do Conselho de Guerra, que estavam firmados no artigo 2.º dos de guerra, que diz: "Tudo o offcial de qualquer graduação que seja, estando melhor informado, der aos superiores por escrito, ou de boca, qualquer objecto Militar, algum informação, será expulso com i-

Transcripto da lembrança publicada em
anexo ao detalhe do serviço para
o dia 12 de Fevereiro de 1816.

São estes os sentimentos que n'origem
fão o Sr. Tenente Jacarandá, que não se
conhece &c. (2)

O abaixo assignado opprimido em seu direito, sendo lhe negado os meios de defesa, e até despachos para simples certidões; augmentando se lhe seus injustos soffrimentos com calumnias, e injurias diarias, que revoltão ao homem de bem, cuja educação sempre o obriga a fallar com franqueza e independência, confia que nenhum dos Srs. officiaes a quem vem de fallar lhe neguem a resposta que tão justa, e honestamente lhe exige. Prisão do Estado-maior no Morro do Tabaco em Caxias 12 de Fevereiro de 1846.—O Tenente Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá.

— Declaro, em conformidade do que de-
minha acima exige-se que estando eu de Es-
tado no dia 6 do corrente no Quartel ja
dito não ouvi o mencionado Tenente Ja-
cintando dizer coisa que offendesse ou to-
casse no melindre do Illm. Sr. Major Le-
andro Paulo, nem tão pouco o ouvi fallar no
nome do dito Sr., em quanto o mais refi-
ro-me a resposta acima. Caxias 12 de Fe-
vereiro de 1846 — O Alferes Manoel Jo-
ze Pereira Lima.

(2) Prestem os leitores a attenção devida a essas duas lembranças, que em verdade não é crível que sejam dadas por um homem que cõmanda, e já na posição de official superior, mas ellas estão escriptas nos quadernos das companhias, tanto que a sua autenticação são publicadas: A vista que se tem com o serviço militar, nada se nega que o Sr. Pedro Paulo, arbitrario, e ignorante das leis, e um perseguidor abominavel. O Sr. Paulo deve ir ao tribunal da tão bruta

Reconheço as letras e a assinatura: re-
tro e septa secção dos proprios Tenente Jo-
ão Martins Viçosa, Alferes Manoel Joze
Pereira Lima, Alferes Eduino Gonçalves
de Oliveira, Alferes Fausto Fernandes
da Silva, Alferes Antonio Martins Via-
na, Alferes Theodoro Burchio da Costa
Nunes, Alferes Antonio Marcellino Ro-
drigues, officiaes da Guarda Nacional, do
que deu fé n. 83. Caxias 19 de Fevereiro
de 1846. — Estaca o signal publico. — Em
teste do bo de verdade. — Manoel Vicente
Cunha. — Está sellado com o n. 17.

Onça de Oiro.
 S. Exc. o nob. Sr. de Cavall. Marechal
 de Camp, grãduo, e Comandante das Armas do
 Corte, manda fazer publicão, para conhecimento da
 Gontia, o Avizo de separação da Guerra de
 3 do corrente doz. mil e seiscentos, declarando
 que he com bastante poder para que munda fazer
 tal publicação, restituindo porém a esperança de
 que sera esta a ultima paz que offereça que ser-
 vição de tanto de suas ordens lhe deem seme-
 lhante dispor.

(3) São os únicos que tem feito, e estão fazendo, Estado-maior no Morro, como consta de uma cartilhão, mandada passar pelo Sr. Coronel Chefe de Legação desta Cidade Jozé Fumino Lopes de Carvalho.

Emquanto os officios do Batalhão de Fuzileiros, attendendo a que a sua conducta supposto não possa dar lugar a procedimento criminal, e por alguma forma se acham prejudicada, nella maneira com que se praticam os actos do 20 e 21 de Junho quasi immediatos de Armas, foi de n. de notoriamente irregular, escandalosa e reprensivel, e por extremo offensiva da disciplina que era do seu dever promover, e não sendo por isso compativel com o heurístico mesma disciplina que continuem a servir em bom corpo que desacreditado com os seus actos, nem a os comendados soldados que tres excessos presencião, o mesmo Agrav. do Sul. ha outro seu por bem determinar que V. Ex. os mande servir nos diversos Batalhões da Escolla de Offiz. da Província de S. Paulo do Rio Grande do Sul, assegurando que por seu procedimento futuro se não lavoura modo com que machucará sua reputação civil e militar, na Vitoria do Batalhão a Armas, devendo V. Ex. regular immediatamente o sobredito Batalhão de Fuzileiros com outros officios que possa levar os seus boves soldados ao grau de disciplina que he para des. por, e tanto se f. q.uster. — Deos f. a. — A V. Ex. P. de 3 de Outubro de 1842. — J. de Monte Pereira. — Sr. Barão de Caxias. — Manoel Antonio da Fonseca Costa, Adjuncto do Officio encarregado do detalhe.

Cover 27 of *Boqueron* de 1946

Calubran and *de Calubran* are primary sources

Muito teríamos a pôr sobre o que se pasou nesse dia, mas para não querermos ser taxados de rigoristas, não o faremos. Como a intelligença domina infelizmente com tanto império, principalmente n'estas demonstrações de amor, e respeito pela pessoa augusta dos nossos Monarchas, e seus fillos,

Para este Sr. pouco lhe importa Monarchia, e Republica (nem elle sabe o que isto quer dizer) governa elle, embora seja á moda de vaqueiro, ou de fester tulo vai bem.

Estas factas provêm de ser o Major da G. de Caxias, um d'entre os que para quem o reino da Ceos esta ha muito aberto, elle não he o culpado; quem tem de responder por tudo quanto S. S. tem feito desde a Independencia, que forma um grosso rosario de foidentes, destampatorios, crimes & foi o que desgraçadamente se lembrou de cingir a bandeira, e entregar uma escuda a quem não fôz a lhaça para estas cores. *E' deo vobis.*

Сухин, Тимур
РАСЧЕТ
18.0.